



**PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO ESTADO DE COISAS
INCONSTITUCIONAL**

**COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIS DO
ESTADO DA BAHIA**



Jerônimo Rodrigues
Governador do Estado da Bahia

Desa. Cynthia Maria Pina Resende
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIAS DA BAHIA

Coordenação:
Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos - SJDH

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

José Carlos Souto de Castro Filho
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP/BA

Des. Geder Luiz Rocha Gomes
Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF/TJBA

Secretaria Executiva:

Denise Tourinho - Gabinete do Governador
Mariza Sarmento - Gabinete do Governador
Cláudia Trindade - Casa Civil
Rodrigo Monteiro Almeida - SEAP
Victor Ferreira Cardoso - SEAP
Nadja Carolina Alves Santos - TJBA/GMF
Nathalia Ribeiro Agostinho - TJBA/GMF

Colegiado:

Poder Judiciário
Poder Executivo

Poder Legislativo

Ministério Público
Defensoria Pública
Conselho Penitenciário do Estado da Bahia
Conselho da Comunidade
Conselho de Operações do Sistema Prisional
Organizações da sociedade civil e movimentos
sociais

Apoio Técnico:

Maressa de Proença - Assistente Estadual do
Programa Fazendo Justiça

Salvador, 2025

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. Fundamentação Normativa, Vinculações e Finalidades Institucionais	4
1.1 Observância à decisão paradigmática proferida na ADPF 347 e o Plano Nacional	5
1.2 Finalidade geral e objetivos específicos	6
CAPÍTULO 01 - MARCO SITUACIONAL E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL	7
1.1 Contextualização do funcionamento do sistema penal no Estado da Bahia	7
1.2 Diagnóstico dos principais desafios e problemas estruturais	11
1.3 Histórico das estratégias e ações já adotadas pelo poder público	18
CAPÍTULO 02 - O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL	19
2.1 Constituição do Comitê de Políticas Penais como instância de governança local	20
2.2 Diálogos institucionais com o Poder Executivo e o Poder Judiciário	21
2.3 Estratégias de participação da sociedade civil	22
2.3.1 Operacionalização da Consulta Pública	25
2.3.2 Oficina Interinstitucional para Elaboração do Plano Estadual Pena Justa	32
2.3.3 Metodologia e sistematização das contribuições recebidas	35
CAPÍTULO 03 - EIXOS, PROBLEMAS, AÇÕES MITIGADORAS E MEDIDAS	37
3.1 Eixo 1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional	37
3.2 Eixo 2 – Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional	50
3.3 Eixo 3 – Processos de Saída da Prisão e da Reintegração Social	63
3.4 Eixo 4 - Políticas de Não Repetição do Estado de Coisas Inconstitucional	73
3.5 Apresentação da Matriz do Plano Pena Justa do Estado da Bahia	79
CAPÍTULO 04 - GOVERNANÇA E MONITORAMENTO	170
4.1 Papel do Comitê de Políticas Penais na implementação do Plano	170
4.2 Estratégias de monitoramento e avaliação	170
4.3 Previsão de recursos orçamentários, humanos e tecnológicos	171
4.4 Estratégias de publicidade e transparência do Plano	175
CAPÍTULO 05 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	178
ANEXOS	180
- Portaria Conjunta do Estado da Bahia/TJBA nº 01, de 17 de junho de 2025 - Súmula da Primeira Reunião do Comitê de Políticas Penais do Estado da Bahia (Instituição das Câmaras Temáticas) - Registros das ações, reuniões, consulta pública e oficina realizadas - Plano Plurianual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (2024 - 2027) - Plano Plurianual da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP (Matriz Programática 2024 - 2027) - Demonstrativo Sintético Orçamento Consignado por Compromisso SEAP – 2024 e 2025 - Relatório do Grupo de Atuação Especial de Execução Penal - MP/BA Elaboração do Plano Estadual "Pena Justa"	

LISTA DE SIGLAS

ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

AGU – Advocacia-Geral da União

CGU – Controladoria-Geral da União

APEC – Serviço de Atendimento às Pessoas Custodiadas

BNMP 3.0 – Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões

CadÚnico – Cadastro Único

CEAPA – Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas

CIAP – Central Integrada de Alternativas Penais

CEPP – Comitê Estadual de Políticas Penais

CMEP – Central de Monitoração Eletrônica

CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público

CNCP – Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias

DMF – Departamento de Monitoramento e Fiscalização

ECI – Estado de Coisas Inconstitucional

GMF – Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas

MNPCT – Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

MPT – Ministério Público do Trabalho

SENAPPEN – Secretaria Nacional de Políticas Penais

STF – Supremo Tribunal Federal

TCU – Tribunal de Contas da União

TJBA – Tribunal de Justiça da Bahia

SEAP – Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia

SJDH – Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado da Bahia

APRESENTAÇÃO

1. Fundamentação Normativa, Vinculações e Finalidades Institucionais

A consecução do presente Plano Estadual para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional no Sistema Prisional da Bahia encontra seu alicerce em um arcabouço metodológico que conjuga rigor técnico, robusta normatividade e sensibilidade institucional. Fundamenta-se em princípios constitucionais que irradiam efeitos sobre toda a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência (art. 37, caput, da Constituição da República) e da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), que perfaz o núcleo axiológico do Estado Democrático de Direito.

No plano constitucional, destaca-se o artigo 1º, inciso III, que consagra a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República, irradiando efeitos sobre todas as políticas públicas, em especial aquelas voltadas à população em situação de privação de liberdade. No mesmo sentido, o artigo 5º, inciso XLIX, assegura às pessoas privadas de liberdade o respeito à integridade física e moral, enquanto o artigo 6º elenca como direitos sociais o trabalho, a saúde e a educação — dimensões essenciais à execução penal humanizada. O artigo 37 da Carta Magna, ao dispor sobre os princípios da administração pública, impõe observância à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais balizam a formulação e execução deste Plano Estadual.

No plano infraconstitucional, a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), consagrou em seus artigos 1º e 10 a obrigação inafastável do Estado brasileiro de assegurar, no curso da execução penal, o respeito e a efetividade dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade. O artigo 1º estabelece que “a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”, revelando a dupla função da execução: cumprir a decisão judicial e, ao mesmo tempo, garantir condições que promovam a reintegração do indivíduo ao convívio comunitário em consonância com a dignidade humana. O artigo 10, por sua vez, impõe ao Estado o dever de prover assistência integral ao preso e ao internado, abrangendo saúde, educação, trabalho e outros serviços que viabilizem a prevenção da reincidência e a orientação para o retorno à vida em sociedade.

Esse arcabouço jurídico interno encontra respaldo e complementação no plano internacional, por meio dos compromissos assumidos pelo Brasil em tratados multilaterais e em instrumentos normativos das Nações Unidas. Destacam-se, nesse contexto, as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela), adotadas pela Assembleia Geral da ONU em 2015, que estabelecem padrões universais de proteção à integridade física e mental das pessoas privadas de liberdade, preconizando que o encarceramento deve ter por objetivo último o fortalecimento das capacidades individuais para viver em conformidade com a lei e respeitando a ordem social. Além disso, o Brasil é parte na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) e no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, que consolidam o dever de assegurar a todas as pessoas submetidas a restrição de liberdade tratamento digno e a adoção de medidas legislativas, administrativas e judiciais aptas a prevenir violações de direitos humanos.

1.1 Observância à decisão paradigmática proferida na ADPF 347 e o Plano Nacional

Este Plano Estadual encontra-se intrinsecamente vinculado à decisão paradigmática proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347, a qual reconheceu a existência de um estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro, determinando a adoção de providências estruturantes e articuladas para sua superação.

Em cumprimento à deliberação do STF e em consonância com o Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras, homologado pela Suprema Corte no ano de 2024, este Plano Estadual conforma-se às diretrizes, eixos estratégicos, metas e indicadores nacionalmente pactuados, respeitando, contudo, a autonomia federativa na adaptação às especificidades locais, nos termos do princípio federativo consagrado no artigo 18 da Carta Magna.

Destaca-se que o julgamento de mérito da ADPF 347 fixou o prazo de seis meses para a apresentação, pelas Unidades Federadas, dos respectivos planos estaduais ou distrital, e o prazo máximo de três anos para a execução integral das ações planejadas, conferindo a este instrumento caráter normativo-operacional vinculante e urgência na sua implementação.

1.2 Finalidade geral e objetivos específicos

O Plano Estadual apresentado tem por finalidade precípua promover a reestruturação e qualificação do sistema penal baiano, de modo a erradicar as violações massivas e sistemáticas de direitos fundamentais que configuram o estado de coisas inconstitucional, mediante ações coordenadas, progressivas e mensuráveis.

No rol de seus objetivos específicos, destacam-se:

- Reduzir as deficiências estruturais, procedimentais e de gestão que atentam contra a dignidade das pessoas privadas de liberdade, assegurando condições mínimas de existência compatíveis com o ordenamento constitucional.
- Implementar políticas que envolvam o controle racional do ingresso e da lotação carcerária, o aperfeiçoamento da ambiência e dos serviços oferecidos nas unidades prisionais, o fortalecimento das saídas qualificadas e da reintegração social, bem como iniciativas de não repetição do quadro inconstitucional reconhecido.
- Consolidar um modelo de governança multi-institucional e participativa, que compreenda o Comitê Estadual de Políticas Penais, sua Secretaria Executiva e as Câmaras Temáticas, com efetiva incidência do controle social.
- Garantir o cumprimento rigoroso dos prazos fixados pelo Supremo Tribunal Federal, mediante o estabelecimento de mecanismos de monitoramento, avaliação de resultados e reporte aos órgãos de controle competentes.

CAPÍTULO 01 - MARCO SITUACIONAL E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL

1.1 Contextualização do funcionamento do sistema penal no Estado da Bahia

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (SEAP), criada pela Lei Estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011, constitui-se como o órgão central responsável pela formulação, coordenação, execução e monitoramento das políticas públicas voltadas à gestão penal e à promoção da ressocialização de pessoas privadas de liberdade no território baiano. Com a sua criação, o Estado da Bahia consolidou um novo paradigma institucional voltado à especialização da administração penitenciária, anteriormente alocada no âmbito da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos (SJDH), reforçando o compromisso governamental com a dignidade da pessoa humana, a legalidade da execução penal e a efetividade das ações de reintegração social.

A SEAP desempenha papel fundamental na engrenagem do Sistema de Justiça Criminal, operando em consonância com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e demais atores institucionais, a fim de assegurar o fiel cumprimento das disposições da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), bem como dos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário. A sua atuação, portanto, transcende os limites administrativos e se projeta como instrumento de concretização de garantias fundamentais no interior do sistema penitenciário.

O escopo das atribuições da SEAP compreende a adoção de medidas voltadas à segurança, à disciplina e à integridade física e psíquica das pessoas custodiadas, bem como à oferta de políticas públicas de educação, trabalho, profissionalização, assistência à saúde, apoio psicossocial, emissão de documentação civil e demais direitos previstos na legislação vigente. Tais ações, intrinsecamente intersetoriais, se fundamentam na convicção institucional de que o resgate da cidadania e da autoestima das pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade constitui caminho legítimo para a reconstrução de trajetórias e para a efetiva prevenção da reincidência penal.

Em um cenário marcado por reconhecidos desafios estruturais e operacionais, a SEAP tem envidado esforços para a construção de um sistema prisional que conjugue a observância rigorosa da legalidade penal com a implementação de políticas de reinserção social, visando à promoção de ambientes penitenciários mais seguros, humanizados e produtivos. Nesse sentido, a pasta tem se dedicado à modernização de suas unidades, à valorização dos seus quadros funcionais e à ampliação de programas voltados ao desenvolvimento de competências e à remição da pena pelo trabalho e pela educação.

Ao longo do último exercício, destacam-se iniciativas como a implantação de infocentros, oficinas laborais, padarias-escola e galpões de produção, além do fortalecimento da rede interna de atenção à saúde, com a instalação de postos médicos e serviços odontológicos. Tais investimentos objetivam proporcionar condições materiais adequadas ao cumprimento da pena e fomentar, por meio de ações pedagógicas e laborativas, a construção de novos projetos de vida pelas pessoas privadas de liberdade.

A estrutura organizacional da SEAP compreende três eixos fundamentais:

- (i) a Superintendência de Gestão Prisional (SGP), responsável pela administração operacional das unidades e pelo controle estratégico do sistema penitenciário;
- (ii) a Superintendência de Ressocialização Sustentável (SRS), incumbida de desenvolver programas de educação, trabalho, cultura e assistência social no âmbito prisional; e
- (iii) a Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas (CEAPA), voltada à execução de sanções penais substitutivas, por meio de metodologias multiprofissionais e humanizadas.

No plano tático-operacional, a SEAP dispõe do Grupamento Especializado em Operações Prisionais (GEOP), responsável por ações de intervenção em situações críticas, e conta, ainda, com órgãos especializados, tais como:

- 1) Central de Monitoração Eletrônica de Pessoas (CMEP),
- 2) Coordenação de Monitoramento e Avaliação do Sistema Prisional (CMASP),
- 3) Escola de Serviços Penais, e
- 4) Academia de Polícia Penal.

Tais Órgãos Especializados dão suporte à execução das políticas institucionais com foco na inteligência penitenciária, na formação continuada e na valorização profissional dos servidores.

Atualmente, o sistema penitenciário do Estado da Bahia é composto por 28 unidades prisionais, das quais 27 encontram-se em efetivo funcionamento e uma (a Unidade Especial Disciplinar de Salvador) permanece em reforma. Tais unidades estão distribuídas em diferentes regiões do estado, respeitando critérios de territorialização, capacidade de custódia e regime de execução penal (fechado, semiaberto e aberto), e apresentam modalidades de gestão plena ou cogestão, conforme regulamentação contratual vigente.

Unidades Prisionais - Estado da Bahia	
Presídio de Salvador	Conjunto Penal de Juazeiro
Cadeia Pública de Salvador	Conjunto Penal de Serrinha
Penitenciária Lemos Brito	Conjunto Penal de Itabuna
Colônia Lafayette Coutinho	Conjunto Penal de Lauro de Freitas
Colônia Penal de Simões Filho	Presídio Regional de Paulo Afonso
Casa do Albergado e Egressos	Presídio Advogado Ariston Cardoso (Ilhéus)
Centro de Observação Penal	Presídio Advogado Nilton Gonçalves (Vitória da Conquista)
Central Médica Penitenciária	Conjunto Penal de Vitória da Conquista
Unidade Especial Disciplinar	Conjunto Penal de Eunápolis
Conjunto Penal Feminino (Salvador)	Conjunto Penal de Brumado
Conjunto Penal Masculino (Salvador)	Conjunto Penal de Barreiras
Conjunto Penal de Feira de Santana	Conjunto Penal de Teixeira de Freitas
Conjunto Penal de Jequié	Conjunto Penal de Valença
Conjunto Penal de Irecê	Hospital de Custódia e Tratamento

Segundo dados atualizados até 10 de julho de 2025, o sistema penitenciário baiano abriga 15.247 pessoas privadas de liberdade, diante de uma capacidade instalada de 10.875 vagas, o que implica uma taxa de ocupação de aproximadamente 140%. Do total de custodiados, 14.687 são do sexo masculino e 560 do sexo feminino. Ressalte-se que 6.961 destes são presos provisórios, o que corresponde a expressivos 45,7% da população encarcerada — realidade que reforça a centralidade das políticas de desencarceramento legal e da expansão do uso das alternativas penais. Além da custódia convencional, o Estado mantém 2.514 pessoas monitoradas eletronicamente, das quais 2.381 utilizam tornozeleiras eletrônicas e 133 fazem uso de botões de pânico. A supervisão dessa modalidade de execução penal, não privativa de liberdade, é realizada pela CMEP, conforme disciplinado pelo Decreto Estadual nº 17.955/2017.

O quadro funcional da SEAP conta com 1.201 policiais penais, além de profissionais de diversas áreas do conhecimento que compõem equipes técnicas multidisciplinares, responsáveis pela implementação das ações de atenção integral aos custodiados. A formação e a qualificação continuada desses servidores são promovidas por meio da Escola de Serviços Penais e da Academia de Polícia Penal, com ênfase em práticas humanizadas, direitos fundamentais e eficiência institucional.

A infraestrutura das unidades prisionais compreende equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades previstas na política penitenciária estadual. **São 28 postos de saúde, 26 consultórios odontológicos, 22 cozinhas, 21 bibliotecas, 16 galpões laborais, 14 scanners corporais e 10 padarias-escola, além de salas de aula, oficinas e espaços destinados a práticas esportivas, culturais e religiosas.** Esses equipamentos viabilizam a oferta de serviços públicos essenciais no ambiente de custódia e operam como instrumentos concretos de humanização da pena e construção de cidadania.

Na seara da ressocialização, a Superintendência de Ressocialização Sustentável (SRS) tem promovido ações de grande alcance, como o Projeto Fênix (piscicultura no Conjunto Penal de Feira de Santana), o fortalecimento da educação formal (com destaque para o aumento expressivo no número de aprovados em vestibulares no Conjunto Penal de Itabuna), e campanhas ambientais voltadas à conscientização e à inserção comunitária. Tais práticas reafirmam o compromisso da SEAP com a execução penal como processo pedagógico e transformador.

O Escritório Social, por sua vez, exerce papel complementar à SRS, sendo responsável por oferecer suporte a egressos e familiares, facilitando o acesso a direitos sociais, encaminhamento profissional e apoio psicossocial. Esses equipamentos, cuja lógica de funcionamento se baseia no acolhimento humanizado e no atendimento em rede, representam espaços estratégicos para articulação interinstitucional e para a escuta qualificada das demandas do egresso. A expansão desse serviço em âmbito estadual representa um vetor de fortalecimento das políticas de pós-cumprimento de pena, contribuindo significativamente para a ruptura dos ciclos de reincidência.

Por fim, a CEAPA atua como um dos pilares da política criminal alternativa do Estado, promovendo a responsabilização sem encarceramento por meio de práticas individualizadas, escuta qualificada, articulação com a rede de serviços e monitoramento técnico dos cumpridores. Atualmente, com 20 unidades instaladas no território baiano, a CEAPA reafirma-se como estratégia eficaz de gestão da execução penal, ao mesmo tempo em que promove valores restaurativos, inclusão social e racionalização do sistema penal.

Em síntese, o funcionamento do sistema penal do Estado da Bahia, sob a condução técnica e estratégica da SEAP, revela uma trajetória de institucionalização progressiva e de avanços importantes na promoção de uma política penitenciária pautada pela legalidade, dignidade da pessoa humana e reinserção social. Todavia, não se ignoram os inúmeros desafios que persistem e que requerem enfrentamento estrutural e interinstitucional, tais como a superlotação carcerária crônica, a elevada proporção de presos provisórios, as limitações orçamentárias e a carência de recursos humanos especializados em número compatível com a crescente complexidade do sistema. Ademais, subsistem fragilidades no que tange à manutenção predial de determinadas unidades, à interiorização equitativa das políticas de ressocialização e à ampliação das alternativas penais em regiões ainda desprovidas de suporte técnico adequado. Apesar dessas adversidades, a SEAP tem se empenhado na formulação e execução de soluções progressivas, amparadas em evidências e em diálogo federativo, visando consolidar um sistema prisional mais justo, eficiente e orientado à reconstrução de trajetórias individuais e à pacificação social.

1.2 Diagnóstico dos principais desafios e problemas estruturais

O sistema prisional do Estado da Bahia, apesar dos contínuos esforços de aprimoramento, enfrenta desafios estruturais complexos e históricos que demandam uma atuação estratégica e interinstitucional. O **GAEP – Grupo de Atuação Especial de Execução Penal do Ministério Público do Estado da Bahia** realizou, no ano de 2024, um estudo detalhado sobre o diagnóstico das ações e dos eixos que compõem o Plano Estadual – Pena Justa, com o objetivo de contribuir tecnicamente para sua formulação e efetiva implementação. A análise abrangeu os principais desafios estruturantes identificados em cada eixo do Plano, bem como as medidas propostas, buscando assegurar a coerência entre os objetivos estratégicos, as metas estabelecidas e as diretrizes do Plano Nacional.

Entre os principais achados, destacam-se:

- **Superlotação Crônica e Estrutura Física Deficitária:** O desafio mais visível é o déficit de vagas, atualmente superior a 4.500 (quatro mil e quinhentos). Essa disparidade resulta em uma taxa de ocupação média de 140%, com unidades que ultrapassam 200%, como o Presídio Regional de Paulo Afonso (218%). Essa superlotação ocorre em uma estrutura física deficitária, composta em parte por edificações antigas que demandam manutenção constante para garantir condições mínimas de salubridade, segurança e dignidade, conforme preceitua a Lei de Execução Penal (LEP).

- Elevado Quantitativo de Presos Provisórios e a necessidade de maior celeridade nas decisões judiciais: Um fator que agrava a superlotação é o elevado percentual de presos provisórios, que corresponde a mais de 45% da população carcerária total. Este problema está diretamente ligado à necessidade de celeridade das decisões do sistema de justiça, uma vez que, segundo o CNJ, o Poder Judiciário baiano leva, em média, quatro anos e três meses para julgar processos criminais. A gravidade deste cenário é amplificada por dados do IPEA, que indicam que 37,2% dos presos provisórios no Brasil acabam não sendo condenados a penas privativas de liberdade. Aplicando-se essa projeção à realidade baiana, estima-se que aproximadamente 2.556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis) presos provisórios estariam, em tese, ocupando vagas desnecessariamente. Esta situação não apenas representa uma grave distorção da justiça, mas também impõe um significativo ônus financeiro ao Estado. A manutenção desses indivíduos no sistema consome recursos vultosos com custódia, que poderiam ser reinvestidos em políticas de ressocialização, tecnologia ou na valorização dos servidores.

- Deficiência no Quadro de Policiais Penais: A SEAP enfrenta uma crítica deficiência de recursos humanos. Atualmente, a secretaria conta com 1.199 (mil cento e noventa e nove) policiais penais na ativa. Deste total, 212 (duzentos e doze) já estão no abono de permanência, aptos a se aposentar imediatamente, e estima-se que outros 200 (duzentos) servidores atingirão os critérios para aposentadoria em breve. Este iminente esvaziamento do quadro contrasta drasticamente com a recomendação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), que estabelece a proporção de um policial para cada cinco custodiados. Para atender a essa norma, a Bahia necessitaria de aproximadamente 3.000 (três mil) policiais penais, mais que o dobro do efetivo atual. Neste ponto, cumpre destacar a realização de concurso público, em andamento, para 287 (duzentas e oitenta e sete) vagas de policiais penais.

- Deficiência em Recursos Tecnológicos e Limitações na Gestão de Vagas: Há uma deficiência em recursos tecnológicos voltados à segurança prisional. A ausência de um ecossistema digital integrado e moderno limita a eficiência operacional e a capacidade de resposta a incidentes. Somado a isso, a limitação na mobilidade e gestão de vagas do sistema prisional, cuja governança envolve o Tribunal de Justiça (CGJ - TJBA), representa um entrave administrativo que dificulta a alocação racional dos internos e a otimização da infraestrutura existente.

- Necessidade de aprimoramento na gestão das vagas prisionais, com ênfase na certificação da capacidade real do sistema, no zoneamento penitenciário e na observância dos parâmetros normativos relacionados à taxatividade de ocupação. Constata-se que o Estado não

dispõe de uma central ou órgão equivalente que controle de forma eficaz as vagas disponíveis, realizando esta tarefa de modo manual e com acesso restrito às informações. Na realidade, o Estado possui, no âmbito da SEAP, uma Diretoria de Vagas que atua no controle e distribuição, com um sistema de controle quantitativo recém-implantado (SIMOV), por meio do qual diariamente tem-se o número de vagas disponíveis e a população carcerária por unidade prisional. Identifica-se ainda a ausência de um estudo técnico sobre o conceito de "vaga", o que impede a qualificação e o recálculo preciso da capacidade do sistema, e a inexistência de um zoneamento penitenciário que oriente a distribuição da população carcerária.

Não obstante, verifica-se desafios de ordem prática e jurídica na aplicação do princípio da taxatividade de ocupação, que, se implementado de forma imediata, poderia resultar na soltura de um contingente expressivo de detentos, cujos impactos sociais e de segurança pública demandam análise aprofundada. No que pese a ausência de um marco normativo estadual para a política de alternativas penais, atualmente está em tramitação legislativa Projeto de Lei Estadual visando à instituição da Política Estadual de Alternativas Penais e a criação da Central Integrada de Alternativas Penais – CIAP.

Ademais, a Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas da Bahia (CEAPA-BA), criada em 2002 como um projeto do Ministério da Justiça e da SJDH, foi institucionalizada como política pública em 2007. Desde 2011, está incorporada à estrutura da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP).

Com 20 unidades espalhadas pelo estado, a CEAPA-BA oferece suporte a uma ampla rede de cumpridores de penas e medidas alternativas, buscando uma execução penal baseada na responsabilização e reinserção social. Com 23 (vinte e três) anos de atuação, atendeu 69.201(sessenta e nove mil duzentos e uma) pessoas e acompanha ativamente 16.389 (dezesesseis mil trezentas e oitenta e nove) dados de janeiro de 2025.

A Central possui uma rede de 1.077 (mil e setenta e sete) instituições parceiras e colabora diretamente com o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, além de políticas públicas de saúde, educação e assistência social. Sua atuação está alinhada à política nacional de alternativas penais, abordando a problematização dos marcadores de raça e classe do sistema penal, a laicidade das ações e a crítica às práticas punitivistas.

Apesar da carência de investimentos estruturais e humanos nos equipamentos de apoio, e deficiências na capacitação de equipes apontadas, a tramitação de um Projeto de Lei Estadual para

instituir a Política Estadual de Alternativas Penais e a criação formal da CIAP sinalizam um compromisso contínuo com o fortalecimento dessas iniciativas.

- **A infraestrutura das unidades prisionais apresenta desafios significativos relacionados ao mobiliário e aos equipamentos.** Observa-se a presença de itens que podem ser considerados inadequados, danificados ou improvisados. Essa situação impacta as condições de bem-estar das pessoas privadas de liberdade, bem como o ambiente de trabalho dos servidores.

Nesse contexto, a ausência de uma menção explícita à necessidade de ambientação e equipagem mobiliária funcional no Plano pode ser vista como um ponto a ser considerado para futuras revisões.

Vislumbra-se, ainda, a questão da insuficiência de policiais penais, destacando que a desproporção entre o efetivo e a população carcerária impacta diretamente as atividades de segurança de pavilhões e a execução de atividades de ressocialização.

- **Necessidade de estruturação dos serviços de monitoração eletrônica,** que, apesar da existência da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas (CMEP), a qual opera com contrato regular e conta com alerta automático de violação, padece de insuficiência de servidores.

- **Quanto aos serviços prestados, identificam-se deficiências na alimentação,** fornecida por empresas terceirizadas que, em alguns casos, atuam sem cobertura contratual regular, o que dificulta a fiscalização. Adicionalmente, identificou-se a necessidade de adequação da infraestrutura das cozinhas e de regularização da documentação sanitária, incluindo os alvarás, como pontos de atenção recorrentes..

- Na área da saúde, evidencia-se que **a adesão do Estado à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP) é parcial e desarticulada,** com um Plano de Ação Estadual desatualizado, poucos municípios habilitados e um Grupo Condutor Estadual inativo.

Por fim, ressaem a importância da valorização da carreira dos policiais penais, da modernização das condições laborais e do fortalecimento das ações voltadas à reintegração social. Uma lacuna crítica adicional identificada é a ausência de um eixo dedicado à modernização tecnológica, considerando que a maior parte dos processos nas unidades prisionais é manual, há falta de interoperabilidade entre os poucos sistemas existentes e a infraestrutura de Tecnologia da Informação - TI é deficiente.

A necessidade de aprimoramento na gestão das vagas prisionais, com ênfase na certificação da capacidade real do sistema, no zoneamento penitenciário e na observância dos parâmetros

normativos relacionados à taxatividade de ocupação. O estudo também aponta a necessidade de estruturação dos serviços de monitoração eletrônica, educação, saúde e assistência social intramuros, em conformidade com as diretrizes nacionais. Ressalta-se ainda a importância da valorização da carreira dos policiais penais, da modernização das condições laborais e do fortalecimento das ações voltadas à reintegração social, como pode ser visto a seguir.

Seguem, abaixo, os principais problemas apontados pelo estudo acima mencionado, por Eixo do Plano:

Eixo 1 – Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional

- Superlotação carcerária e sobre-representação da população negra;
- Uso excessivo da privação de liberdade.

Eixo 2 – Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional

- Inadequação da arquitetura prisional;
- Não contemplação de um conjunto de mobiliário adequado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- Baixo efetivo de Policiais Penais, provocando sobrecarga de trabalho,;
- Definição da atividade como policial, sendo que é uma atuação que não se encaixa nos modelos tradicionais de policiamento, o que gera confusão e dificulta o reconhecimento da sua importância;
- Ausência de regulamentação da carreira do Policial Penal e plano de cargos e salários atualizado;
- Carência de programas de saúde mental e capacitações voltadas aos policiais penais;
- Carência de equipamentos e condições de segurança nas unidades prisionais;
- Condições estruturais das cozinhas inadequadas;
- Baixa oferta de serviços de atenção básica à saúde para pessoas privadas de liberdade;
- Fragmentação e falta de integração entre os sistemas de saúde - ausência de fluxos de atendimento de baixa, média e alta complexidade para pessoas privadas de liberdade;
- Infraestrutura precária e insuficiente para atendimento à saúde;

- Recursos limitados e orçamentos insuficientes para a Saúde prisional;
- Falta de profissionais de saúde qualificados;
- Resistência cultural e institucional, por parte de gestores e profissionais, em adaptar-se às diretrizes da PNAISP, além de um padrão de desatenção sistemática que compromete a efetividade das políticas de saúde prisional.;
- A maioria das unidades prisionais não dispõe de espaços adequados, como salas de aula e laboratórios, para a realização de atividades educacionais formais e profissionalizantes;
- Há uma carência de professores e facilitadores capacitados para atuar no ambiente prisional, agravada por restrições orçamentárias que dificultam a contratação de profissionais;
- Limitações nas Parcerias - apesar das colaborações com UNEB, BASB, IFBA, SENAI e SEC, a escala e o alcance dos programas são insuficientes para atender toda a população carcerária;
- Os cursos oferecidos frequentemente não correspondem às demandas do mercado de trabalho, reduzindo as oportunidades de empregabilidade para egressos;
- Falta de Recursos Públicos e Privados - escassez de investimentos públicos, como do Fundo do Trabalho Decente (FUNTRAD) e do Programa de Capacitação Profissional (PROCAP), e a limitada participação do setor privado;
- Ausência de Sistemas de Monitoramento - falta de indicadores e mecanismos de avaliação compromete o acompanhamento e a melhoria contínua dos programas educacionais;

Eixo 3 – Processos de Saída da Prisão e da Reintegração Social

- Ausência de uma política estadual estruturada para acompanhamento de egressos, o que dificulta a continuidade do suporte após o cumprimento da pena e fragiliza a articulação intersetorial com redes de proteção e empregabilidade;
- Estigma social e discriminação no mercado de trabalho, que reduzem significativamente as chances de contratação de pessoas com antecedentes criminais, mesmo quando qualificadas;
- Baixa articulação entre o sistema prisional e as instituições de ensino e capacitação profissional, dificultando o acesso dos egressos a cursos de qualificação técnica com reconhecimento no mercado;

- Carência de ações específicas voltadas aos familiares de egressos, que muitas vezes também enfrentam vulnerabilidades sociais e econômicas agravadas pelo histórico de encarceramento do ente;
- Descontinuidade ou insuficiência de programas de qualificação no pós-cárcere, limitando as possibilidades de continuidade dos estudos e da profissionalização iniciados no sistema prisional;
- Falta de mecanismos eficazes de acompanhamento pós-egresso, como escritórios sociais plenamente estruturados e integrados a bancos de emprego, à assistência social e à saúde mental;
- Pouca fiscalização e efetividade na aplicação das cotas previstas em normativos legais, como a PNAT (Decreto nº 9.450/2018) e o Programa Pró-Trabalho (Decreto Estadual nº 14.764/2013), por parte dos entes públicos e empresas contratadas;
- Deficiências nos sistemas de dados e informações sobre o público egresso, o que dificulta o planejamento de políticas públicas direcionadas e o monitoramento de resultados.

Eixo 4 – Políticas para Não Repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no Sistema Prisional
--

- Infraestrutura tecnológica deficiente;
- Recursos limitados: orçamentos restritos dificultam a aquisição, atualização e manutenção de sistemas informatizados.
- Capacitação insuficiente: Falta de treinamento adequado para os profissionais que operam os sistemas, levando a inconsistências na entrada de dados.
- Fragmentação de informações: dados dispersos entre diferentes órgãos, dificultando uma visão integrada do sistema penal.
- Resistência à mudança.
- Resistência cultural e institucional à transparência: Algumas instituições podem relutar em divulgar dados por questões de segurança, privacidade ou por receio de exposição de falhas e irregularidades;
- Questões de segurança e privacidade: A divulgação de informações sensíveis, como dados pessoais de internos, familiares ou profissionais, pode colocar em risco a segurança de indivíduos e instituições. Além disso, há preocupações com a proteção de dados que possam ser utilizados para fins ilícitos ou que possam comprometer investigações em andamento.

- Questões legais e normativas: A legislação de proteção de dados pessoais (como a LGPD no Brasil) impõe limites à divulgação de certas informações, exigindo cuidados adicionais na publicação de dados sensíveis.

- Risco de uso indevido das informações: A disponibilização de dados detalhados pode ser explorada por grupos criminosos ou por indivíduos com intenções maliciosas, dificultando a segurança do sistema e das pessoas envolvidas.

1.3 Histórico das estratégias e ações já adotadas pelo poder público

Apesar do cenário desafiador, o Estado da Bahia tem implementado um conjunto de estratégias e ações contínuas para mitigar os problemas estruturais e avançar na modernização do sistema. As iniciativas em andamento também constituem a base sobre a qual o Plano proposto se assenta.

- **Expansão e Qualificação da Infraestrutura:** Em resposta direta ao déficit de vagas, a SEAP promoveu a construção de novas e modernas unidades prisionais, como os Conjuntos Penais de Irecê, Brumado e Barreiras, além da ampliação e reforma de outras unidades existentes.
- **Fomento à Ressocialização e Sustentabilidade:** Através da Superintendência de Ressocialização Sustentável (SRS), a SEAP fortaleceu programas de educação e trabalho, firmando parcerias com empresas para a instalação de oficinas laborais que garantem qualificação e remição de pena. O foco em sustentabilidade visa criar um sistema que gera menos custos e maior impacto social.
- **Fortalecimento das Alternativas Penais e Apoio ao Egresso:** Para racionalizar o fluxo de entrada e saída do sistema, a SEAP consolidou a atuação da Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas (CEAPA) e implementou o Escritório Social como política de atenção à pessoa egressa.
- **Modernização Tecnológica e o Objetivo de um Ecossistema de Segurança Digital:** Os investimentos na implementação de body scanners, sistemas de CFTV

e monitoração eletrônica representam os passos iniciais de uma estratégia mais ampla. Conforme o planejamento da SEAP, o objetivo estratégico é estabelecer um ecossistema de segurança digital e operacional nas unidades prisionais, com monitoramento centralizado e automação de processos. A justificativa para tal investimento transcende a simples modernização; trata-se de uma análise de custo e eficiência a longo prazo. O capital inicial para a implementação de um ecossistema digital é compensado pela otimização do efetivo de servidores, que podem ser realocados para atividades de maior complexidade, e, crucialmente, pela prevenção de crises de alta onerosidade, valorização dos servidores e melhoria nos serviços prisionais e atenção aos custodiados.

- **Valorização do Servidor e Criação da Polícia Penal:** Uma questão relevante para a valorização da categoria é a atenção para a regulamentação da Polícia Penal no Estado da Bahia. A Escola de Gestão Penitenciária segue atuando na capacitação e no aperfeiçoamento contínuo dos servidores, preparando-os para os desafios da carreira.

CAPÍTULO 02 - O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL

O presente Plano Estadual foi construído a partir de fundamentos que refletem o compromisso do Estado da Bahia com a Constituição da República e com tratados internacionais de direitos humanos. Foram observados os princípios da administração pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — que nortearam todo o processo de formulação e assegurarão a condução transparente e técnica da sua execução. Soma-se a isso o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF), que serviu como eixo estruturante para o planejamento das políticas penais estaduais.

Além do arcabouço constitucional, a metodologia adotada integrou as diretrizes estabelecidas pelas Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos, pelas Regras de Bangkok, pelas Regras de Havana, pelo Pacto de San José da Costa Rica e pelas normativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em especial as resoluções nºs 213, 288, 287, 348, 369, 412, 414 e 425. Tais instrumentos reafirmam a necessidade de um tratamento penal que priorize alternativas ao

encarceramento, reduza danos e respeite as especificidades de grupos vulnerabilizados, como populações negras, indígenas, LGBTQIAPN+, idosos, migrantes e pessoas com deficiência.

Nesse sentido, o Plano adota como princípio metodológico a abordagem de ciclo penal completo, reconhecendo que a responsabilização penal ultrapassa o momento prisional e envolve etapas processuais, cautelares e de retorno à liberdade, todas impactando não apenas os indivíduos privados de liberdade, mas também seus familiares, servidores penitenciários e a coletividade. O objetivo maior é consolidar políticas públicas que valorizem a subsidiariedade da intervenção penal e ampliem mecanismos de responsabilização restaurativa e de reintegração social, reduzindo as reincidências e, sobretudo, respeitando a dignidade de todos os envolvidos.

2.1 Constituição do Comitê de Políticas Penais como instância de governança local

A governança do Plano foi estruturada com base no disposto na **Portaria Conjunta Estado da Bahia/TJBA nº 01, de 17 de junho de 2025**, que instituiu o Comitê de Políticas Penais do Estado da Bahia (CEPP Bahia) como instância interinstitucional colegiada. O Comitê foi concebido para atuar como espaço permanente de articulação, monitoramento e deliberação, responsável por planejar, supervisionar e avaliar as ações previstas no Plano Pena Justa Estadual, em alinhamento com o Plano Nacional e com a decisão do STF na ADPF nº 347.

Essa estrutura é composta pela **Coordenação** — exercida de forma conjunta pelo Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF), representando o Judiciário, e pelos Secretários da Casa Civil, de Justiça e Direitos Humanos e de Administração Penitenciária e Ressocialização, representando o Executivo Estadual — que adota um sistema de rodízio anual na coordenação executiva, garantindo equilíbrio institucional. O **Colegiado** reúne representantes do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Rede de Atenção a Pessoa Egressa (RAESP), Conselhos Penitenciários, Conselhos da Comunidade, secretarias estaduais de áreas estratégicas e Organizações da Sociedade Civil, destacando-se a representação de movimentos sociais negros e de entidades de direitos humanos.

Para aprofundar o debate técnico e garantir respostas especializadas aos desafios do sistema penal, foram constituídas seis **Câmaras Temáticas**, que contam com membros do Colegiado e convidados técnicos, atuando por meio de reuniões regulares e elaboração de propostas específicas para subsidiar as decisões do Comitê, que são elas:

- **Câmara Temática 01:** Controle da entrada e das vagas no sistema prisional

- **Câmara Temática 02:** Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional
- **Câmara Temática 03:** Processos de saída da prisão e reintegração social
- **Câmara Temática 04:** Políticas de não repetição do estado de coisas inconstitucional
- **Câmara Temática 05:** Justiça Racial
- **Câmara Temática 06:** Prevenção e Combate à Tortura

A **Secretaria Executiva**, por sua vez, é formada por sete servidores indicados pelo GMF, Casa Civil, SJDH e SEAP, e assume o suporte administrativo, técnico e logístico, incluindo a elaboração das atas, relatórios e minutas do Plano, que conta com o apoio técnico da Assistente estadual do Programa Fazendo Justiça e do Gabinete do Governador.

2.2 Diálogos institucionais com o Poder Executivo e o Poder Judiciário

Durante o processo de elaboração do Plano, foram realizados diálogos permanentes e qualificados com o Poder Executivo Estadual e com o Poder Judiciário, envolvendo não apenas as pastas diretamente ligadas à administração penitenciária, mas também secretarias correlatas às políticas sociais, como Saúde, Educação, Igualdade Racial, Trabalho, Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente. Tal estratégia assegurou a intersectorialidade indispensável para o trato das múltiplas vulnerabilidades que atravessam a execução penal e a reinserção social.

Paralelamente, estabeleceu-se interlocução contínua com os órgãos que compõem o Sistema de Justiça, notadamente o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Ministério Público Estadual, a Defensoria Pública, promovendo o alinhamento institucional necessário à efetivação do Plano. Esses encontros possibilitaram o debate sobre aspectos normativos e processuais, a articulação para políticas de desencarceramento responsável e a definição de fluxos para assegurar o respeito às garantias fundamentais, em consonância com o Código de Processo Penal (art. 282, §6º e art. 319) e com a Lei de Execução Penal (arts. 10 e 25).



Foram igualmente promovidas reuniões periódicas semanais do Comitê e de suas instâncias internas, bem como reuniões específicas de apresentação do Plano para as instituições parceiras, o que garantiu o acompanhamento das etapas de elaboração e o compromisso compartilhado com a execução futura das ações previstas.



2.3 Estratégias de participação da sociedade civil

A incorporação efetiva da participação social constituiu eixo estruturante do Plano Pena Justa no Estado da Bahia, em atenção aos princípios democráticos e ao pluralismo político consagrados nos artigos 1º e 5º da Constituição da República, bem como às diretrizes da ADPF nº 347. Para tanto, foi concebido e executado o **Projeto de Aplicação de Consulta Pública**, com o objetivo de viabilizar a escuta qualificada das pessoas privadas de liberdade, dos cumpridores de medidas alternativas, de

egressos do sistema prisional e da sociedade civil, garantindo-lhes espaço para apresentar críticas, sugestões e propostas de aprimoramento do Plano.

Este projeto desenvolveu-se em três frentes metodológicas: inicialmente, foram distribuídos documentos-resumo do Plano às unidades prisionais para subsidiar rodas de escuta conduzidas por coordenadores previamente capacitados em oficinas de formação específicas, promovendo a compreensão qualificada do conteúdo pelos internos. Em seguida, foram realizadas visitas presenciais aos estabelecimentos penais, com aplicação de formulários digitais destinados ao registro das contribuições. Por fim, foi operacionalizada comunicação direta com egressos e cumpridores de alternativas penais via Escritórios Sociais e Centrais, utilizando e-mails e mensagens de *WhatsApp* contendo *QR Codes* e *links* para acesso ao formulário online.



Além da consulta estruturada, o Comitê assegurou espaços abertos para manifestação da sociedade civil nas reuniões das Câmaras Temáticas, permitindo a participação de coletivos e entidades de direitos humanos, movimentos negros, organizações LGBTQIA+ e familiares de pessoas privadas de liberdade. Esta metodologia reforçou o controle social sobre as políticas penais e consolidou um processo dialógico, pautado pela inclusão, pela diversidade e pela promoção da

cidadania, em plena consonância com o artigo 3º, IV, da Constituição, que estabelece como objetivo fundamental da República a promoção do bem de todos, sem preconceitos ou discriminações.



2.3.1 Operacionalização da Consulta Pública

Com base nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional Pena Justa, o Estado da Bahia promoveu, em julho de 2025, uma ampla consulta pública voltada à escuta qualificada da sociedade civil e de diversos segmentos relacionados à política penal. Essa etapa visou garantir a incorporação democrática de contribuições ao Plano Estadual de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões.



A consulta foi realizada por meio de formulário eletrônico padronizado, com ampla divulgação por instituições do sistema de justiça, conselhos de direitos, universidades, defensorias públicas e movimentos sociais. O formulário permaneceu disponível por 12 dias e permitiu a coleta de dados sociodemográficos e sugestões qualitativas estruturadas por eixo temático.

- **Canais Utilizados:** O principal canal de coleta de contribuições foi um formulário eletrônico, disponibilizado no site do Governo do Estado da Bahia e nos portais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, da Defensoria Pública Estadual e do Ministério Público Estadual. O formulário online pôde ser acessado através do link <https://forms.office.com/r/68C6hQmVsu> ou via QR Code.
- **Formatos de Escuta:** Além do formulário eletrônico, foram promovidas ações para garantir a escuta das pessoas privadas de liberdade. Para isso, foi realizada uma capacitação com coordenadores de educação das unidades prisionais, orientando-os sobre o conteúdo do Plano Pena Justa, a importância da participação dos internos na consulta pública, as diretrizes para condução da escuta nos estabelecimentos penais e os procedimentos para sistematização e devolutiva das contribuições.
- **Estratégias de Mobilização:** A divulgação da consulta pública ocorreu por diversos meios. Foi enviado um e-mail institucional a servidores da SEAP/BA convidando à participação e divulgação. Materiais de divulgação, como o "Card" - Consulta Pública", foram elaborados para

ampla veiculação, contendo o link (<https://forms.office.com/r/68C6hQmVsu>) e QR Code para acesso ao formulário. A iniciativa também foi reportada no informativo "PENA JUSTA INFORMA", que destacou a abertura da consulta pública e a importância da participação social. Além disso, Ofícios Circulares foram enviados a diversas Secretarias de Estado e órgãos parceiros para solicitar a divulgação da consulta pública em seus sites institucionais e redes sociais. Entre os destinatários, estavam a Casa Civil , a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) , a Secretaria de Segurança Pública (SSP) , a Secretaria de Planejamento (SEPLAN) , a Secretaria de Saúde (SESAB) , a Secretaria de Educação (SEC) , a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES) , a Secretaria de Cultura (SECULT) , a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais (SEPROMI) , a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) , a Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) , e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE). Também foram contatados Conselhos e Organizações da Sociedade Civil, como CONSEA , CEPDH , Projeto Gente (SENAD) , Equipe APEC , Equipe EAP-Desinst , Pastoral Carcerária , Instituto Juristas Negras , Universal nos Presídios , Frente Estadual de Desencarceramento da Bahia (DESENCARCERA/BA) e o Conselho Penitenciário do Estado da Bahia (CONPEN).

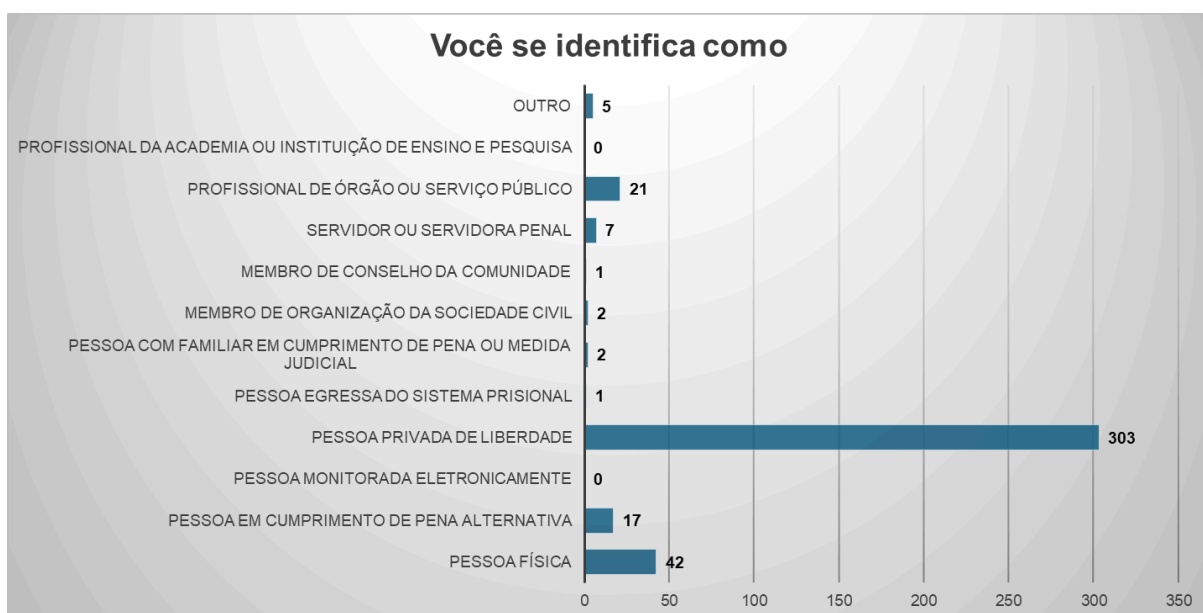
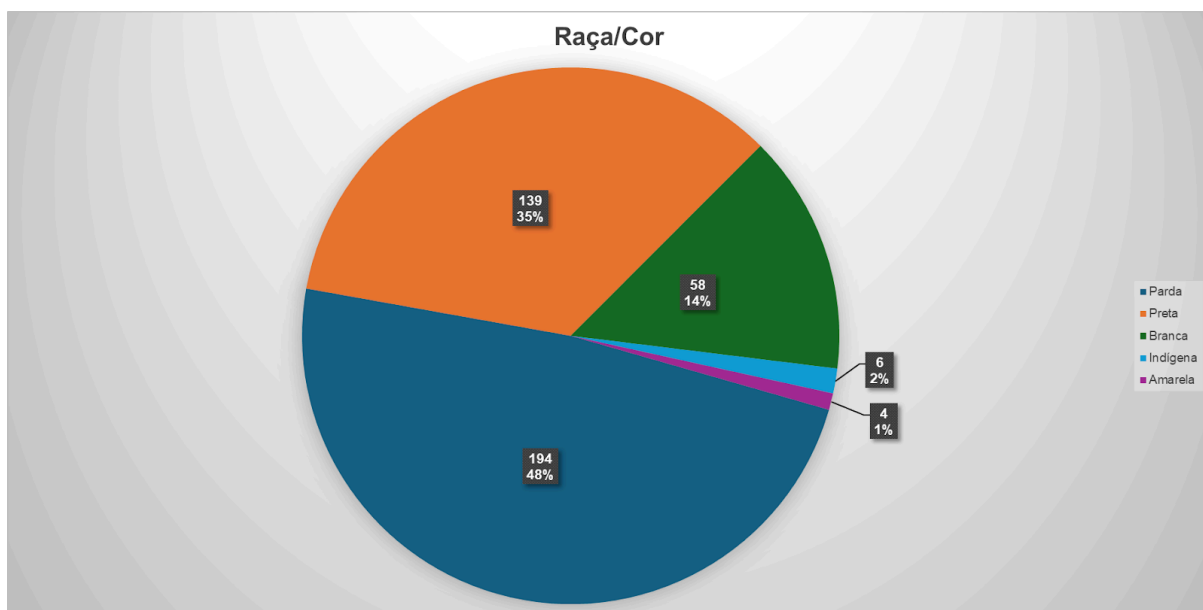
- **Logística de Coleta de Contribuições:** A coleta das contribuições via formulário eletrônico permitiu uma sistematização organizada dos dados, abrangendo informações como perfil dos participantes (raça/cor, identidade de gênero, idade, identificação profissional/social) e suas sugestões divididas pelos quatro eixos prioritários do Plano Pena Justa.
- **Sistematização:** Após o encerramento do período de coleta, as contribuições recebidas através do formulário eletrônico foram organizadas e categorizadas de acordo com os eixos temáticos do plano, bem como pelo perfil dos participantes.



- **Perfil das Pessoas Participantes**

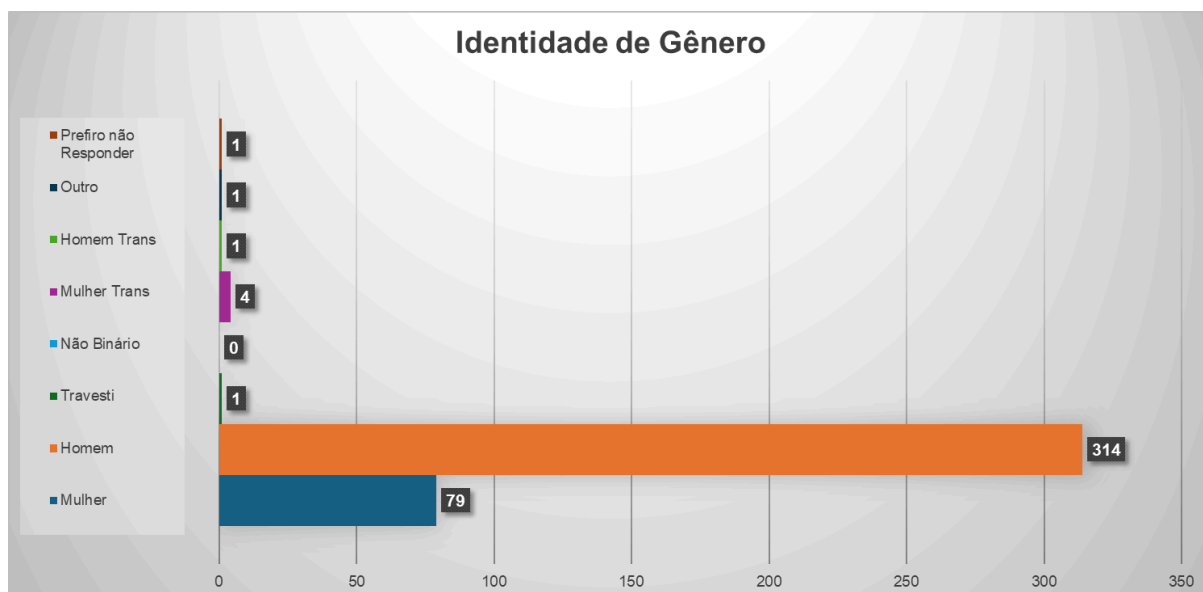
A consulta pública alcançou uma significativa adesão, conforme os dados obtidos.

- **Número de Participantes:** Foram registradas 405 contribuições.
- **Perfis Envolvidos:** A consulta buscou a diversidade de perfis, com informações detalhadas sobre raça/cor, identidade de gênero, idade e tipo de identificação.
 - **Raça/Cor:**
 - Parda: 194 participantes (48.38%)
 - Preta: 139 participantes (34.66%)
 - Branca: 58 participantes (14.46%)
 - Indígena: 6 participantes (1.50%)
 - Amarela: 4 participantes (1.00%)



○ **Identidade de Gênero:**

- Homem: 314 participantes (78.30%)
- Mulher: 79 participantes (19.70%)
- Mulher trans: 4 participantes (1.00%)
- Prefiro não responder: 1 participante (0.25%)
- Homem trans: 1 participante (0.25%)
- Outro: 1 participante (0.25%)
- Travesti: 1 participante (0.25%)



○ **Idade:**

- A idade dos participantes válidos variou de 20 a 68 anos, com uma média de aproximadamente 37 anos. A idade mediana foi de 35 anos.

○ **Tipo de Identificação:**

- Pessoa privada de liberdade: 303 participantes (75.56%)
- Pessoa física: 42 participantes (10.47%)
- Profissional de órgão ou serviço público: 21 participantes (5.24%)
- Pessoa em cumprimento de pena alternativa: 17 participantes (4.24%)
- Servidor ou servidora penal: 7 participantes (1.75%)
- Outro: 5 participantes (1.25%)
- Membro de Organização da Sociedade Civil: 2 participantes (0.50%)
- Pessoa com familiar em cumprimento de pena ou medida judicial: 2 participantes (0.50%)
- Membro de Conselho da Comunidade: 1 participante (0.25%)
- Pessoa egressa do sistema prisional: 1 participante (0.25%)

○ **Distribuição Regional:**

As contribuições vieram de diversas localidades. Após a consolidação de variações de nomes, os municípios com maior número de participantes são:

- SALVADOR: 116 contribuições (28.93%)
 - ITABUNA: 56 contribuições (13.97%)
 - JEQUIÉ: 22 contribuições (5.49%)
 - FEIRA DE SANTANA: 18 contribuições (4.49%)
 - ILHÉUS: 11 contribuições (2.74%)
 - BARREIRAS: 8 contribuições (2.00%)
 - LAURO DE FREITAS: 6 contribuições (1.50%)
 - GANDU: 5 contribuições (1.25%)
 - SIMÕES FILHO: 5 contribuições (1.25%)
 - CAMAÇARI: 4 contribuições (1.00%)
- **Número de Contribuições por Eixo:** As sugestões foram organizadas de acordo com os quatro eixos temáticos do Plano Pena Justa, com o seguinte número de contribuições válidas para cada eixo:
 - Eixo 1 - Superlotação carcerária e sobre-representação da população negra / Uso excessivo da privação de liberdade: 364 contribuições
 - Eixo 2 - Inadequação da arquitetura prisional / Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões / Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes: 359 contribuições
 - Eixo 3 - Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social / Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal: 358 contribuições
 - Eixo 4 - Baixa institucionalização do enfrentamento ao racismo no ciclo penal / Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações / Afastamento dos(as) servidores(as) do sistema de justiça das estratégias de reintegração social: 342 contribuições
 - **Novas Ações Identificadas**

A quase totalidade das propostas apresentadas já estavam contempladas pela Matriz Nacional. Apenas as propostas abaixo apresentadas foram reconhecidas como ações não contempladas de forma alguma na Matriz Nacional e serão avaliadas para possível incorporação posterior à Matriz Estadual:

Eixo 1:

- Não foram identificadas propostas não contempladas pela matriz.

Eixo 2:

- Criação de plataformas digitais para denúncias anônimas de maus tratos e tortura;
- Cozinhas comunitárias autogeridas por internos;
- Adoção de bibliotecas carcerárias por instituições culturais e universidades.

Eixo 3:

- Rede de padrinhos voluntários para acompanhamento de egressos;
- Inclusão de egressos em cooperativas agrícolas comunitárias.

Eixo 4:

- Conselhos populares de justiça penal com composição paritária;
- Cotas raciais e para egressos em concursos da segurança pública estadual.

2.3.2 Oficina Interinstitucional para Elaboração do Plano Estadual Pena Justa

A Oficina Pública realizada em 24 de julho de 2025, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, no Centro Administrativo da Bahia, configurou-se como etapa estratégica no processo de construção do Plano Estadual Pena Justa. O encontro reuniu 73 participantes de instituições do sistema de justiça, segurança pública, administração estadual, movimentos sociais e sociedade civil, com o objetivo de fomentar a integração interinstitucional necessária à efetiva implementação do plano no estado.

A programação da oficina foi estruturada em mesas de debates organizadas a partir cinco eixos temáticos: (i) controle da entrada e das vagas no sistema prisional; (ii) qualidade da ambiência, dos serviços e da estrutura prisional; (iii) processos de saída da prisão e reintegração social; (iv) política de não repetição do estado de coisas inconstitucional; (v) justiça racial e prevenção e combate à tortura.



Durante as atividades, foram identificados desafios como a superlotação carcerária, a sobrerrepresentação da população negra nas prisões, o uso excessivo da privação de liberdade, a desvalorização dos servidores penais, a inadequação das estruturas físicas, a escassez de informações qualificadas e a fragilidade orçamentária e institucional das políticas penais. As discussões resultaram na formulação de propostas voltadas à construção de um sistema penal mais justo, eficiente, humanizado e condizente com os preceitos constitucionais.

Participaram da oficina representantes de diversas secretarias estaduais, do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), da Defensoria Pública do Estado (DPE), do Ministério Público da Bahia (MPBA), da Assembleia Legislativa (Alba), a Rede de Atenção às Pessoas Egressas (RAESP), Coletivo Tortura Nunca Mais, Juristas Negras, Conselho da Comunidade, sociedade civil organizada, entre outros atores estratégicos.

Durante a Oficina Pública para Elaboração do Plano Estadual Pena Justa na Bahia, cada uma das seis Câmaras Temáticas – correspondentes aos eixos estruturantes do plano – apresentou um conjunto qualificado de propostas que foram analisadas à luz dos critérios da consulta pública nacional: problema identificado, ação mitigadora, medida e meta. A seguir, apresenta-se a sistematização das proposições.



O Eixo 1, dedicado ao controle da entrada e das vagas no sistema prisional, apresentou 18 propostas, das quais 16 são plenamente aplicáveis ao escopo do Plano Pena Justa e 12 já se encontram contempladas no plano nacional. Entre elas, destacam-se a criação de uma câmara temática para implantação da central de regulação de vagas, o fortalecimento da justiça restaurativa nas audiências de custódia, a implementação de banco de dados sobre alternativas penais e o fomento à estruturação dos CEAPAs e NEAPAs. Duas propostas foram consideradas não aplicáveis, por tratarem de aspectos técnicos que extrapolam o âmbito de intervenção do plano estadual.

No Eixo 2, que trata da estrutura e dos serviços nas unidades prisionais, foram apresentadas 31 propostas, das quais 29 são aplicáveis e 24 já se encontram alinhadas ao Plano Nacional. As proposições abarcam desde melhorias na infraestrutura física (água, esgoto, iluminação, ventilação), passando pela qualificação da alimentação e da saúde física e mental, até ações estruturantes voltadas à educação, trabalho e valorização dos(as) servidores(as) penais. Dentre os destaques, estão a criação de bibliotecas por pavilhão, o fortalecimento das comissões técnicas de classificação e a implementação de programas de remição de pena baseados em economia do cuidado. Apenas duas propostas foram consideradas fora de escopo.

O Eixo 3, relativo aos processos de saída e reintegração social, apresentou 19 propostas, sendo 18 aplicáveis e 16 já previstas no plano nacional. As contribuições evidenciam a necessidade de consolidação de fluxos institucionais para pré-egressos, ampliação da documentação civil no momento da soltura, adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (PNAPE), interiorização do Escritório Social, criação de Casas de Passagem, estímulos à empregabilidade e acesso à moradia, bem como ações intersetoriais para a educação em direitos humanos. Uma única proposta foi considerada não aplicável por referir-se à integração sistêmica nacional fora da competência estadual.

No âmbito do Eixo 4, voltado à política de não repetição do estado de coisas inconstitucional, foram identificadas 13 propostas, sendo 12 aplicáveis e 10 já presentes no plano nacional. As medidas propõem a criação de comissões externas com participação da sociedade civil, relatórios anuais sobre racismo no sistema penal, comitês de participação social e transparência orçamentária, capacitação dos operadores do Direito, entre outras. Também se propõe a criação de núcleos interinstitucionais de reintegração social em cada comarca com unidade prisional e o fortalecimento da articulação entre as redes de garantia de direitos.

Por fim, o Eixo 5, dedicada à justiça racial e ao combate à tortura, apresentou 16 propostas, sendo 15 consideradas aplicáveis e 14 já contempladas no plano nacional. As contribuições evidenciam a centralidade da questão racial nas dinâmicas de exclusão do sistema penal, propondo medidas como o redirecionamento da política de drogas, ações afirmativas para egressos negros, fortalecimento das defensorias e promotorias, criação de canais de denúncia, valorização dos servidores penais, bem como a publicização de dados sociorraciais detalhados sobre violência, tortura e mortalidade. Apenas uma proposta foi considerada redundante em relação a outras já abrangidas em eixos anteriores.

2.3.3 Metodologia e sistematização das contribuições recebidas

O processo metodológico de construção do Plano Pena Justa Estadual foi ancorado em procedimentos de escuta, análise e devolutiva, que permitiram não apenas a coleta mas também a sistematização criteriosa das contribuições oriundas das consultas públicas, reuniões setoriais e formulários digitais. Todas as manifestações foram organizadas pela Secretaria Executiva do CEPP Bahia, responsável pela elaboração de relatórios técnicos que consolidaram as sugestões, críticas e propostas apresentadas pela população prisional, pelos egressos, pelas instituições do sistema de justiça e pelos servidores penitenciários.

Estes relatórios subsidiaram o trabalho das Câmaras Temáticas, que analisaram as contribuições segundo critérios de relevância, viabilidade técnica, jurídica e orçamentária, encaminhando proposições à Coordenação para deliberação. Esse fluxo garantiu não apenas a inserção material das sugestões no texto final do Plano, mas também a conformidade com os padrões exigidos pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Conselho Nacional de Justiça, especialmente no que se refere à articulação com o Plano Nacional e ao cumprimento dos indicadores de monitoramento e avaliação.

A quase totalidade das propostas apresentadas já estavam contempladas pela Matriz Nacional. Apenas as propostas abaixo apresentadas foram reconhecidas como ações não contempladas de forma alguma na Matriz Nacional e serão avaliadas para possível incorporação posterior à Matriz Estadual.

- **Novas Propostas Identificadas**

Eixo 1 – Controle da Entrada e das Vagas no Sistema Prisional:

1. Estudo técnico para levantamento de dados de reiteração em crimes patrimoniais sem violência.
2. Articulação intersetorial e criação de fluxo com o SUAS para encaminhamento de casos de reiteração patrimonial sem violência.
3. Criação de Câmara Temática para implantação da Central de Regulação de Vagas.

Eixo 2 – Estrutura e Serviços nas Prisões:

1. *Previsão de melhorias para os espaços físicos dos servidores penais*

Eixo 3 – Processos de Saída da Prisão e Reintegração Social:

1. Fomentar cotas para egressos do sistema prisional estadual junto às universidades públicas.
2. Inserção prioritária de egressos em programas de aluguel social e habitação.
3. Fomentar a criação, por meio de articulação entre Estado e Municípios, das Casas de Passagem para pessoas egressas em situação de rua.
4. Promover feiras de empregabilidade e mutirões de currículo para egressos e pré-egressos nas unidades ou durante monitoração eletrônica.

Eixo 4 – Política de Não Repetição:

1. Criação de comissões externas com participação de entidades do movimento negro e sociedade civil, com poder de fiscalização, acesso a dados e prerrogativa de emitir recomendações.

2. Criação de Comitê de Participação Social e Controle Social do Sistema Prisional com representação da sociedade civil, egressos e universidades.
3. Expedição de recomendação da Corregedoria da Justiça para observância dos precedentes dos Tribunais Superiores e Atos Normativos do CNJ.
4. Criação de comissões multidisciplinares junto às varas de execução penal, com atuação junto às famílias e rede pública.

CTs – Justiça Racial e Prevenção e Combate à Tortura:

1. Eleição de gestores prisionais com participação do Conselho Penitenciário e da sociedade civil.
2. Novos canais institucionais para denúncias de tortura e crimes, com apoio investigativo.
3. Inserção de egressos negros em políticas estaduais de fomento ao empreendedorismo com reserva de vagas (Lei nº 13.208/2014).
4. Inclusão de conteúdos sobre egressos nos programas de capacitação permanente do SUAS.

CAPÍTULO 03 - EIXOS, PROBLEMAS, AÇÕES MITIGADORAS E MEDIDAS

3.1 Eixo 1 - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional

- **Diagnóstico Situacional e Problemas Estruturantes**

O Eixo 1 do Plano Estadual Pena Justa da Bahia, denominado "Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional", estrutura-se a partir da diretriz nacional de racionalização do ingresso no sistema penal e de qualificação da porta de entrada e da gestão das vagas. O Plano Nacional propõe um conjunto articulado de medidas orientadas ao controle do fluxo de entrada no sistema de justiça criminal, à implementação das audiências de custódia com qualidade e à certificação das vagas existentes nos estabelecimentos penais, conforme os princípios da dignidade da pessoa humana e os parâmetros nacionais e internacionais de habitabilidade e direitos fundamentais.

No contexto da Bahia, o Plano Estadual **incorporou integralmente as metas**, ações mitigadoras e medidas propostas no Plano Nacional, alinhando-se às orientações técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e demais órgãos do Sistema de Justiça. Tal incorporação se justifica pelo diagnóstico prévio que revelou a aderência entre os problemas estruturantes identificados nacionalmente e os desafios

enfrentados pela política penal no Estado da Bahia, demonstrando a pertinência e aplicabilidade do modelo federal às especificidades locais.

A análise situacional das ações do Eixo 1 no Estado revela um cenário de avanços importantes, sobretudo na implantação do instituto do Juiz das Garantias, da Central de Regulação de Vagas, na realização regular dos Mutirões Processuais penais e na constituição inicial da infraestrutura para identificação civil e fornecimento de insumos básicos nas audiências de custódia. Contudo, o estágio de implementação ainda demanda esforços significativos no tocante à universalização dos serviços, institucionalização de fluxos interinstitucionais e superação de gargalos operacionais e normativos.

Entre os principais problemas estruturantes identificados neste eixo estão a ausência de mecanismos sistemáticos de controle e racionalidade na porta de entrada do sistema de justiça criminal, a qualificação ainda incipiente das audiências de custódia e a inexistência de parâmetros técnicos e juridicamente referenciados para definição e certificação das vagas prisionais. Tais fragilidades estruturais impactam diretamente a efetividade das garantias processuais penais e a gestão da população carcerária.

O projeto de implementação do Juiz das Garantias tem avançado de forma significativa, especialmente com sua consolidação na capital do Estado, onde já se encontra em funcionamento com estrutura regulamentada, serviços essenciais e cartório integrado. O desafio que se impõe, a partir de agora, é a expansão progressiva para o interior da Bahia, com vistas a assegurar que todas as futuras Varas de Garantias sejam estruturadas com os serviços essenciais previstos na Resolução CNJ nº 562/2024, incluindo o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC), a identificação civil e o fluxo de prevenção e combate à tortura. Tal expansão será fundamental para garantir a universalização do modelo e a efetiva proteção dos direitos das pessoas custodiadas em todas as regiões do Estado.

Outro entrave relevante reside na ausência de certificação da capacidade real das unidades prisionais e na implementação da Central de Regulação de Vagas. O Estado da Bahia, até o presente momento, não dispõe de um sistema padronizado de aferição e certificação da habitabilidade das vagas, o que dificulta o planejamento e a gestão da ocupação carcerária.

A análise situacional revela que, no Estado da Bahia, persistem entraves históricos relacionados à inexistência de mecanismos normatizados para certificação da capacidade real dos estabelecimentos prisionais, à ausência de uma Central de Regulação de Vagas com cobertura abrangente e à estrutura ainda incipiente das Varas de Garantias, especialmente no interior do Estado.

Além disso, o fornecimento de insumos básicos nas audiências de custódia e a implementação plena dos Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) demandam aperfeiçoamento substancial.

Em relação aos indicadores que envolvem a Defensoria Pública do Estado da Bahia no âmbito do Plano Estadual – Pena Justa, verifica-se que a instituição está presente, atualmente, em 53 das 202 comarcas existentes no Estado, o que representa cerca de 26% de cobertura na área criminal. Essa limitação territorial afeta diretamente dois indicadores: a totalidade das comarcas com defensores(as) públicos(as) dedicados(as) ao atendimento criminal, e a totalidade de pessoas hipossuficientes atendidas por defensores(as) em todas as comarcas, durante as fases de investigação e acusação.

No que se refere ao indicador relacionado à publicação de convênio entre a Defensoria Pública, o Poder Judiciário e a OAB, há atualmente um grupo de trabalho instituído pelo Decreto Judiciário nº 82/2023 para o cadastramento de advogados dativos, do qual a DPE passou a fazer parte por meio do Decreto nº 376/2025. No entanto, esse grupo não foi criado especificamente para os fins previstos neste Plano. Assim, a proposta consiste na centralização da gestão da advocacia dativa na Defensoria Pública do Estado da Bahia, nos moldes definidos pelo Acórdão nº 972 do Tribunal de Contas da União, em reforço ao modelo público de assistência jurídica integral e gratuita, adotado em alguns estados como São Paulo e Minas Gerais.

Em relação ao indicador “Implantação de grupos reflexivos de responsabilização como medidas diversas da prisão”, observa-se que o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia não dispõe atualmente de equipes multidisciplinares próprias para condução dessas atividades. Como alternativa, o TJBA, por meio da Coordenadoria da Mulher, busca estabelecer parcerias com entes municipais, com destaque para Salvador, onde há Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura Municipal que viabiliza a atuação do Grupo Reflexivo de Homens (GRH), coordenado pelo Núcleo de Enfrentamento e Prevenção ao Feminicídio (NEF/SPMJ). Esse grupo atende homens autores de violência doméstica que estejam cumprindo medidas protetivas de urgência, inclusive determinadas em audiência de custódia, mas ainda não contempla casos de cumprimento de medidas alternativas à prisão após sentença penal condenatória. O NEF/SPMJ fornece equipe técnica especializada e estrutura física para o desenvolvimento das atividades, com base nos direitos humanos e na responsabilização pelo ato violento, em conformidade com a Política Nacional de Alternativas Penais e com o artigo 35, inciso V, da Lei Maria da Penha. Há ainda iniciativas autônomas em outras comarcas, sustentadas por parcerias informais com prefeituras e instituições de ensino superior, embora sem formalização normativa nem apoio técnico contínuo. Para tanto, prevê-se a implementação de um conjunto

articulado de ações voltadas à consolidação dos grupos reflexivos de responsabilização como medida diversa da prisão, com foco na interiorização e qualificação da política. Entre as medidas programadas, destacam-se: a análise para eventual contratação de consultoria especializada para diagnóstico, formação e implantação dos grupos; o levantamento das iniciativas já existentes no estado; a elaboração de minuta de fluxo de encaminhamento judicial; a formalização de parcerias com o Governo do Estado e prefeituras em comarcas estratégicas; o desenvolvimento de capacitações regionais para equipes parceiras; a implantação-piloto em pelo menos três novas comarcas prioritárias; e o monitoramento e avaliação contínua com apoio técnico externo. Essas ações visam assegurar a institucionalização progressiva da política, com base em diretrizes normativas e boas práticas nacionais.

No que se refere ao indicador “Implantação e/ou qualificação dos Núcleos de Justiça Restaurativa em todos os Tribunais de Justiça Estaduais e nos Tribunais Regionais Federais”, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) apresenta cumprimento consolidado desde 2015, com a instituição da Política Judiciária Estadual de Justiça Restaurativa por meio da Resolução nº 17/2015. Em consonância com a Resolução CNJ nº 225/2016, o TJBA estabeleceu o Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º Grau (NJR2G), que passou a integrar a Política Judiciária Nacional de Justiça Restaurativa e exerce papel de órgão central de macrogestão no âmbito estadual.

O NJR2G é composto por cinco membros especialistas, entre magistrados e servidores, e tem como atribuições promover, implantar e articular os Núcleos de Justiça Restaurativa de 1º Grau, desenvolver eventos formativos, firmar parcerias interinstitucionais e divulgar dados estatísticos das ações restaurativas. Em 2024, conforme relatório institucional, foram realizadas 31 turmas de formação inicial e continuada com 783 participantes, firmadas parcerias com universidades, tribunais e secretarias estaduais e municipais, implantadas práticas restaurativas em comarcas como Salvador, Ilhéus, Itabuna e Vitória da Conquista, além da assinatura de pactos interinstitucionais voltados à promoção da cultura de paz e da justiça restaurativa na educação. Nos últimos dez anos, já foram promovidas mais de 90 turmas de formação.

Apesar dos avanços, persistem desafios operacionais e estruturais. Entre os principais entraves, destacam-se a ausência de orçamento específico para remuneração de facilitadores, obstáculos à interiorização da política em razão de limitações logísticas e orçamentárias, e a estrutura administrativa reduzida do NJR2G, que opera com servidores em dedicação exclusiva, mas sem regulamentação que permita o exercício de funções de gestão. Soma-se a isso a escassez de

gestores de projetos capacitados e a necessidade de ampliar a participação ativa das comunidades nas iniciativas restaurativas.

Com vistas à qualificação e ampliação da política, estão previstas para 2025 diversas ações estruturantes, entre elas: oferta da 4ª turma do curso de elaboração de projetos restaurativos; implementação de rotinas de monitoramento de iniciativas locais; formação de facilitadores na metodologia Encontro Vítima-Ofensor-Comunidade; capacitação de instrutores em círculos de construção de paz; e elaboração de protocolo experimental para derivação de casos restaurativos oriundos de audiências de custódia e acordos penais. Essa última frente está sendo construída em diálogo com o Programa Corra pro Abraço (SEADES), Escritório Social (SEAP) e a Vara de Audiência de Custódia (TJBA), cujos representantes já foram formados como facilitadores pelo NJR2G.

Por fim, no tocante à implementação da Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Executivo, destaca-se a articulação ativa do NJR2G com diversas pastas do Governo Estadual. Merecem menção a cooperação com a Secretaria de Educação (SEC), que resultou em turmas de formação para profissionais da rede estadual e adesão ao Pacto pela Justiça Restaurativa na Educação; as ações conjuntas com a SEAP, incluindo nove turmas previstas para 2025 em unidades prisionais; e o apoio ao Programa Corra pro Abraço, da SEADES, voltado à reinserção de pessoas em situação de vulnerabilidade. Essas iniciativas evidenciam o compromisso do TJBA com a institucionalização da justiça restaurativa como política pública intersetorial, orientada pela escuta, pela reparação e pela construção de soluções não punitivas para os conflitos sociais.

Esses desafios impactam diretamente o controle jurisdicional do cárcere, a efetividade das garantias processuais penais e a capacidade institucional de evitar prisões ilegais ou desnecessárias. O ingresso desordenado de pessoas no sistema penal sem critérios técnicos sobre a lotação das unidades, sem aferição da habitabilidade das vagas e sem estrutura de acolhimento nas audiências de custódia compromete a função constitucional das instituições envolvidas e agrava o quadro de superencarceramento. Nesse sentido, as seguintes medidas foram consideradas prioritárias para o enfrentamento das vulnerabilidades identificadas, entre outras:

- a) **Implantação integral das Varas de Garantias** nas comarcas do interior, com estruturação dos serviços previstos na Resolução CNJ nº 562/2024;
- b) **Universalização do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC)**, com garantia de atendimento pré e pós-audiência, fornecimento de insumos básicos e transporte de retorno;

- c) **Certificação da capacidade real das unidades prisionais**, com critérios técnicos de habitabilidade e dignidade, conforme preconizado no Plano Nacional;
- d) **Monitoramento da população feminina em prisão provisória** e dos prazos legais de revisão das prisões preventivas, visando à contenção do encarceramento desnecessário;
- e) **Fortalecimento da política de Justiça Restaurativa**, com expansão dos núcleos e articulação com audiências de custódia e alternativas penais;
- f) **Implementação da Central de Regulação de Vagas**, com base em dados certificados de capacidade e demanda.
- g) **Fortalecimento da atuação da Defensoria Pública**, com o objetivo de ampliar sua atuação e assegurar o cumprimento das normas constitucionais.
- h) **Fortalecimento e qualificação das Centrais de Monitoração Eletrônica**, com enfoque na qualificação da equipe multidisciplinar e no atendimento psicossocial.

- **Medidas Prioritárias para Superação das Vulnerabilidades**

Todas as metas, ações mitigadoras e medidas constantes do Plano Nacional foram contempladas pelo Plano Estadual da Bahia, conforme Matriz anexa. No entanto, destacam-se algumas iniciativas de importância estratégica para o enfrentamento das vulnerabilidades estruturais do sistema. Primeiramente, merece relevo a implantação integral dos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias nas comarcas do interior, com estrutura de serviços integrados conforme os parâmetros da Resolução CNJ nº 562/2024, bem como a celeridade e qualificação das audiências de custódia também como um componente central.

Destaca-se, ainda, a ampliação da cobertura do Serviço APEC nas audiências de custódia, assegurando atendimento prévio e posterior às pessoas custodiadas, bem como o fornecimento sistemático de insumos básicos e de transporte para retorno ao domicílio. A consolidação de parcerias com os entes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS-SUAS) visa garantir a efetividade da política de alternativas penais e de encaminhamento a serviços de proteção.

Outra medida prioritária é o monitoramento sistemático da população feminina em prisão provisória e dos prazos legais de revisão das prisões preventivas, com vistas à redução do encarceramento ilegal e desnecessário. O fortalecimento da política de Justiça Restaurativa também

figura entre as estratégias centrais, com a expansão dos Núcleos e a articulação com as audiências de custódia e os acordos penais.

Finalmente, a promoção da certificação da capacidade real das unidades prisionais, mediante critérios técnicos de habitabilidade, com vistas à construção de uma base objetiva para a gestão do sistema. Essa ação, além de atender às diretrizes nacionais, visa instituir um marco regulatório estadual para definição de vaga prisional, contribuindo para o enfrentamento do superencarceramento e da violação de direitos nas unidades prisionais.

Por fim, cumpre informar a existência de uma Diretoria de Vagas no âmbito da SEAP que atua no controle e distribuição, com um sistema de controle quantitativo recém-implantado (SIMOV), por meio do qual, diariamente, tem-se o número de vagas disponíveis e a população carcerária por unidade prisional.

- **Ações, Metas e Indicadores**

O Plano Estadual utilizará os indicadores do Plano Nacional, adaptados às especificidades operacionais do Estado da Bahia. Os indicadores foram definidos com base na matriz estadual, e permitirão o monitoramento preciso da execução das metas. Um importante indicador é o percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada, com meta de alcançar 80% das unidades até o final do ciclo de execução do Plano.

Outro indicador relevante é o percentual de Varas de Garantias com fluxo de identificação civil em funcionamento, sendo prevista a meta de 100% de cobertura nas unidades implantadas. Ademais, será monitorado o percentual de Varas com fluxo de prevenção e combate à tortura, com a meta de implementação total conforme os parâmetros das Resoluções CNJ nº 213/2015 e nº 562/2024.

No campo das audiências de custódia, será avaliado o percentual de fornecimento de insumos às pessoas custodiadas, assim como a presença de serviços APEC estruturados, com meta de cobertura de 50%. Também será utilizado o indicador de percentual de elevação do preenchimento dos campos de informação sobre audiências de custódia no BNMP 3.0, com meta de incremento de 40%. Serão ainda considerados o percentual de processos com necessidade de revogação da prisão preventiva não revisados nos prazos legais, com meta de redução para 20%, e o percentual de juízes, promotores e defensores capacitados sobre os parâmetros de aplicação da prisão preventiva, com objetivo de alcançar 70% da força de trabalho.

Tais indicadores serão fundamentais para orientar a governança da política penal no Estado da Bahia, subsidiar a tomada de decisão estratégica e garantir a efetividade das ações voltadas à contenção do encarceramento e à defesa dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade.

O Eixo 1 será monitorado a partir de **46 indicadores**, que expressam de forma objetiva os compromissos assumidos no Plano Estadual, como pode ser visto a seguir:

Meta Geral - UF	Indicadores - Eixo 01	Meta do Indicador - BA	Ano 1 - BA	Ano 2 - BA	Ano 3 - BA
Implantação de Central de Regulação de Vagas	Central de Regulação de Vaga em funcionamento	1	n/a	n/a	1
Ampliação da abrangência da Central de Regulação de Vagas	Percentual de estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vaga	100%	10%	30%	100%
Número de pessoas privadas de liberdade igual ao número de vagas	Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais	1	1,3	1,2	1
Certificação das vagas com critérios de habitabilidade e acesso a serviços	Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada	80%	10%	40%	80%
Adesão à solução tecnológica nacional para o controle da ocupação prisional taxativa pela Central de Regulação de Vagas com atenção a marcadores sociais, de gênero e raça	Adesão à solução tecnológica nacional	1	n/a	n/a	1
Implementação de fluxo nacional de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre regulação de vagas	Fluxo implementado	1	1	n/a	n/a
Realização de mutirões processuais penais semestrais, conforme calendário do CNJ, considerando marcadores sociais, de raça e gênero, com publicidade dos resultados	Mutirões processuais penais realizados	6	2	2	2

Implantação de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias qualificados na capital e no interior, com estrutura de serviços integrados de acordo com a Res. CNJ nº 562/24	Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias implantados em relação ao planejamento estadual	100%	10%	30%	100%
	Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fluxo de identificação civil em funcionamento	100%	50%	100%	n/a
	Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fluxo de prevenção e combate à tortura implementado	100%	40%	70%	100%
Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial e em até 24 horas	Normativa de regulamentação da audiência de custódia publicada ou atualizada conforme Nota Técnica do CNJ e outros parâmetros nacionais	1	1	n/a	n/a
	Percentual de Núcleos/Centrais e Varas de Garantias com fornecimento de insumos materiais/emergenciais às pessoas custodiadas	100%	40%	80%	100%
	Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias/audiência de custódia com Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) implementados	50%	10%	20%	50%
Fortalecimento da produção de informação e monitoramento sobre audiências de custódia no Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais	Percentual de elevação do preenchimento dos campos de informação sobre audiências de custódia no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0)	40%	20%	30%	40%
Adoção dos parâmetros nacionais para tomada de decisão para crimes e perfis específicos (tráfico de drogas, mulheres, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, LGBTQIA+ e saúde mental)	Fluxo da Resolução CNJ nº 487/2023 implementado na porta de entrada, assegurando a vedação de ingresso de pessoas com transtorno mental em hospitais de custódia e estabelecimentos prisionais*	1	1	n/a	n/a
Monitoramento da população de mulheres privadas de liberdade provisoriamente	Acompanhamento da situação jurídica e socioassistencial das mulheres privadas	1	1	n/a	n/a

	de liberdade provisoriamente conforme parâmetros nacionais				
Monitoramento dos dados e informações referentes a necessidade de revogação de prisão preventiva que não seja revisada nos 90 dias que decreta o Código de Processo Penal em sua legislação atual	Percentual de processos com necessidade de revogação da prisão preventiva que não foram revisados nos 90 dias	20%	40%	30%	20%
Promoção de formações sobre parâmetros de aplicação da prisão preventiva, de acordo com as diretrizes nacionais	Percentual de juízes(as), promotores(as) e defensores(as) da área criminal capacitados(as)	70%	30%	40%	70%
Implantação e/ou qualificação dos Núcleos de Justiça Restaurativa no Tribunal de Justiça e no Tribunal Regional Federal	Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal com Núcleos de Justiça Restaurativa em funcionamento	1	1	n/a	n/a
Implantação de Projeto em parceria com os Núcleos de Justiça Restaurativa para derivação de casos da audiência de custódia no Tribunal de Justiça e no Tribunal Regional Federal	Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal com projetos de Justiça Restaurativa integrados às audiências de custódia	1	1	n/a	n/a
Implantação de Projeto em parceria com os Núcleos de Justiça Restaurativa para derivação de casos decorrente de acordos penais	Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal com projetos de Justiça Restaurativa integrados ao Acordo de Não Persecução Penal	1	1	n/a	n/a
Implementação da Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Executivo	Política Nacional de Justiça Restaurativa implementada	1	n/a	n/a	1
Fortalecimento da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas	Criação de Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas ou de setor especializado no acompanhamento de alternativas penais	1	1	n/a	n/a
	Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas com magistrados(as) e servidores(as) capacitados(as) conforme Matriz do Modelo de Gestão de Alternativas Penais	100%	55%	80%	100%

Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)	Central Integrada de Alternativas Penais implantada na capital	1	1	n/a	n/a
	Centrais Integradas de Alternativas Penais implantadas nas comarcas da região metropolitana e interior	1	1	n/a	n/a
	Participação dos (as) profissionais das Centrais Integradas de Alternativas Penais no Curso de Alternativas Penais conforme diretrizes nacionais	1	1	n/a	n/a
Fortalecimento da Política de Alternativas Penais	Ato normativo instituindo a Política de Alternativas Penais no âmbito do Poder Judiciário, publicado pelo Tribunal de Justiça	1	1	n/a	n/a
	Publicação da Lei que institui a Política Estadual de Alternativas Penais.	1	1	n/a	n/a
	Acordo de cooperação técnica celebrado entre as instituições integrantes da política estadual de alternativas penais.	1	1	n/a	n/a
Implantação de grupos Reflexivos de responsabilização como medidas diversas da prisão	Grupo reflexivo de responsabilização para homens autores de violência doméstica implantado e em funcionamento	1	1	n/a	n/a
	Grupo reflexivo de responsabilização sobre drogas para pessoas em situação de uso de álcool e outras drogas implantado e em funcionamento	1	1	n/a	n/a
Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre adoção de alternativas penais	Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados	1	n/a	n/a	1
Qualificação da política de Monitoração Eletrônica	Central de Monitoração Eletrônica com equipes multidisciplinares compostas, em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, em conformidade	100%	50%	70%	100%

	com o Modelo de Gestão para a Monitoração Eletrônica de Pessoas				
	Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas	100%	50%	70%	100%
Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre Monitoração Eletrônica	Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados	1	n/a	n/a	1
Atuação da Defensoria Pública Estadual na defesa criminal em todas as Comarcas	Percentual de Comarcas regularmente atendidas pela Defensoria Pública Estadual	100%	60%	80%	100%
	Percentual de pessoas investigadas ou acusadas hipossuficientes atendidas	100%	60%	80%	100%
Criação de convênio entre Defensoria Pública, Judiciário e OAB, a fim de assegurar efetivo acesso à justiça gratuita para aquelas pessoas que estão geograficamente longe da Defensoria e que não possuem recursos para arcar com advogado(a) particular, enquanto o processo de interiorização das Defensorias não é concluído	Convênio firmado	1	1	n/a	n/a
Criação de convênio entre a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere que assegure à OAB, por meio da sua Comissão de Direitos Humanos, o direito a inspecionar estabelecimentos prisionais em equivalência aos demais órgãos da justiça	Percentual de seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no território que possuem convênio tratando do direito a inspecionar estabelecimentos prisionais em equivalência aos demais órgãos da justiça	100%	37%	74%	100%
Acesso à informação da defesa constituída no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra seu representado	Protocolo que assegure o acesso à informação do(a) advogado(a) constituído(a) no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra o(a) seu(sua) representado(a) implementado	1	1	n/a	n/a

Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para ações de saúde e proteção social, conforme diretrizes nacionais	Curso de formação em Redução de Danos e atenção a pessoas que usam drogas ofertado conforme diretrizes nacionais	1	n/a	1	n/a
Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para ações de saúde e proteção social, conforme diretrizes nacionais	Percentual de servidores(as) do sistema de justiça criminal e penal que participaram de formações sobre redução de danos e atenção a pessoas que usam drogas, conforme diretrizes nacionais	30%	n/a	10%	30%
Cumprimento da decisão pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral (Rel. Min. Gilmar Mendes, j. em 26.06.2024)	Percentual de execução de plano de cumprimento da decisão do STF no julgamento do RE nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral	100%	20%	80%	100%
Fortalecimento de fluxos junto às redes de atenção psicossocial com base na Política Nacional de Redução de Danos	Fluxos do sistema de justiça criminal com as redes de atenção psicossocial em funcionamento	1	1	n/a	n/a
Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para políticas de proteção social	Fluxos de atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para políticas de proteção social implementados	1	1	n/a	n/a

3.2 Eixo 2 – Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional

- **Diagnóstico Situacional e Problemas Estruturantes**

O Eixo 2 do Plano Estadual Pena Justa da Bahia aborda a qualificação das condições estruturais e da ambiência institucional das unidades prisionais, bem como a melhoria da oferta dos serviços públicos essenciais às pessoas privadas de liberdade. Reconhece-se a importância de promover a adequação das edificações às normas de salubridade, segurança, acessibilidade e dignidade humana, considerando os padrões estabelecidos pela legislação nacional e os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. No contexto estadual, observa-se a necessidade de consolidar uma política contínua de manutenção predial, regularização documental e adequação sanitária, com base em diagnósticos técnicos sistematizados.

A prestação de serviços dentro das unidades prisionais também demanda aperfeiçoamento, especialmente nas áreas de saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, esporte, lazer e alimentação. Ainda que existam experiências exitosas no território baiano, há desafios na padronização, cobertura e qualificação das ações, que variam conforme o perfil da unidade, o regime de cumprimento de pena e as especificidades regionais. A ausência de fluxos interinstitucionais formalizados e a limitação de recursos humanos especializados afetam a eficácia das políticas públicas e a efetividade dos direitos garantidos em lei.

Outro ponto crítico refere-se à ambiência institucional, que exige a criação de espaços adequados para o convívio social, a visitação, o atendimento jurídico e a realização de atividades pedagógicas, culturais e religiosas, bem como adequação dos espaços físicos para os servidores e trabalhadores penais. A transparência na gestão prisional, a proteção de dados e a publicização de informações qualificadas são aspectos estratégicos para o controle social e para o fortalecimento da governança democrática. Assim, torna-se essencial aprimorar os instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações, com vistas à racionalização da gestão e à superação das vulnerabilidades históricas do sistema.

- **Medidas Prioritárias para Superação das Vulnerabilidades**

O Plano Estadual Pena Justa da Bahia prevê a adoção de medidas estruturantes e articuladas entre diferentes órgãos e esferas de governo. Entre as ações prioritárias, destacam-se: a adesão e realização dos mutirões nacionais de diagnóstico da habitabilidade; a elaboração e execução de plano

estadual de manutenção e ajustes prediais, inclusive quanto aos espaços físicos para os servidores penais; a regularização de alvarás e licenças sanitárias; a capacitação de profissionais de engenharia e arquitetura prisional; a adesão ao Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional; a implementação de arranjos produtivos locais para garantir segurança alimentar e geração de renda; e a ampliação da cobertura da PNAISP.

O Plano contempla ainda a promoção de protocolos para atenção à saúde da população negra e LGBTQIAPN+; a distribuição gratuita de absorventes e preservativos (atendidos em todas as unidades prisionais); a adequação das cozinhas e espaços de alimentação; a promoção do acesso à educação formal e profissional; a implantação de projetos culturais, esportivos e de leitura; a melhoria da ambiência institucional com espaços de descompressão e visitas adequados; e a qualificação das instâncias de controle e participação social, como conselhos da comunidade, ouvidorias, corregedorias e mecanismos de prevenção à tortura. Nesse contexto, destaca-se o comprometimento da SEAP com a ampliação, melhoria e otimização de iniciativas que já vêm sendo implementadas de forma permanente nas unidades prisionais da Bahia.

Entre elas, estão: a implantação de Núcleos de Documentação para emissão de documentos e biometrização; a promoção de projetos de cidadania como casamentos coletivos e reconhecimentos de paternidade; o Convênio Vida Nova para contratação de egressos; a atração de empresas para operar dentro das unidades com a construção de galpões laborais; e o desenvolvimento de Fábricas Escolas (pré-moldados, uniformes, absorventes), Padaria Escola, Oficina Escola e o programa Trabalhando a Liberdade para manutenção predial. Adicionalmente, projetos como Semeando Liberdade (hortas), Pão de Cada Dia (doação de pães), Projeto Fênix (piscicultura), suinocultura e avicultura promovem segurança alimentar. O projeto Mãos que Transformam viabiliza a doação de produtos apreendidos pela Receita Federal. Na educação, destacam-se os programas EJA PPL, PROEJA PPL, Novas Fronteiras (acesso ao ensino superior), maratonas ENCCEJA e ENEM PPL, ProJovem e o Pavilhão Escola. Para qualificação profissional, existem o Projeto Mundo Melhor (EAD), Mãos à Obra (cursos com SENAI/SENAR) e o Pró-Trabalho Qualifica. No campo da cultura, o projeto Cultura de Paz promove oficinas, e o Programa Fazendo Justiça, em seu Eixo 4, foca em alternativas penais.

- **Ações, Metas e Indicadores**

As metas e indicadores do Eixo 2 do Plano Estadual da Bahia estão estruturados para o período de três anos e **contemplam todos os indicadores** da matriz nacional. Entre os principais indicadores estão: adesão e realização dos mutirões de habitabilidade (meta: 1 por ciclo); elaboração e execução do plano estadual de manutenção (meta: 1); percentual de estabelecimentos com alvarás e licenças sanitárias regularizados (meta: 60%); percentual de unidades com cozinhas implantadas (meta: 80%); adesão ao PAA e à CAISAN estadual (meta: 1); percentual de estabelecimentos com arranjos produtivos e equipes capacitadas em segurança alimentar (meta: 40% e 50%, respectivamente); percentual de municípios com adesão à PNAISP e de cobertura da atenção básica (meta: 80%); e protocolo de atenção à saúde da população negra e LGBTQIAPN+ adotado (meta: 1).

Também são previstos: ações com o Sistema S (meta: 1); percentual de pessoas privadas de liberdade trabalhando (meta: 50%); percentual de estabelecimentos com módulos de educação e atividades pedagógicas (meta: 100%); redução da taxa de analfabetismo (meta: 75%); ações do Proler (meta: 1); adesão ao Plano Nacional de Cultura e à Política Nacional de Esportes (meta: 1); protocolos sobre acolhimento religioso e simbologias tradicionais (meta: 1 cada); implantação de espaços de visitas sociais e descompressão (meta: 100% e 40%, respectivamente); adoção de medidas de proteção de dados pessoais (meta: 1); e funcionamento do núcleo do sistema prisional na Defensoria Pública (meta: 1).

Em relação ao indicador “Totalidade dos estabelecimentos prisionais com relatórios de inspeção anuais”, verifica-se que, durante o biênio 2024/2026, todos os estabelecimentos prisionais são inspecionados pela Corregedoria-Geral da Justiça, com lavratura de atas que registram, entre outros aspectos, as condições de assistência material. Paralelamente, os juízes das Varas de Execução Penal realizam visitas mensais às respectivas unidades prisionais até o quinto dia útil de cada mês, registrando os recibos dessas inspeções no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Prisionais (CNIEP). A Corregedoria, por sua vez, abre um processo específico para cada estabelecimento penal cadastrado no CNIEP, no âmbito do Núcleo, e recebe mensalmente os relatórios encaminhados pelos juízes das VEPs, que são inseridos no respectivo expediente vinculado ao sistema.

Já sobre o indicador “Instâncias de prevenção e combate à tortura estabelecidas conforme a Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013, que institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT)”, destaca-se que, no âmbito do II Grupo de Trabalho do Comitê Estadual de Políticas

Penais e Socioeducativas, por meio da Câmara Temática de Políticas Penais, foi construída, de forma interinstitucional, uma minuta de Projeto de Lei que institui o Sistema Estadual de Prevenção e Combate à Tortura. A proposta dispõe sobre a criação do Comitê Estadual e do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e foi entregue à Assembleia Legislativa da Bahia em dezembro de 2024, encontrando-se, desde 13 de fevereiro de 2025, em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça da ALBA. Ainda no mesmo grupo de trabalho, iniciaram-se as discussões sobre a construção de um fluxo específico para apuração de casos de tortura e maus-tratos no contexto das audiências de custódia, com o objetivo de qualificar a atuação preventiva e investigativa nesse âmbito.

No que diz respeito ao indicador “Testemunhas de casos de mortes ocorridas no sistema prisional protegidas durante a investigação, conforme fluxo elaborado a partir das diretrizes estabelecidas no Volume III do Manual de Inspeções Judiciais em Estabelecimentos Penais”, destaca-se que o Ato Normativo Conjunto nº 25/2022 regulamenta a proteção da identidade, do endereço e dos dados qualificativos de vítimas e testemunhas ameaçadas ou em situação de risco. A medida está alinhada à Resolução nº 427, de 20 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, contribuindo para assegurar a confidencialidade e a integridade das pessoas envolvidas durante a fase investigativa.

No que se refere ao indicador que avalia a totalidade de comarcas com Conselhos da Comunidade implantados, conforme as diretrizes da Lei de Execução Penal, da Resolução CNJ nº 488/2023 e do Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade, foram realizadas ações voltadas à divulgação da normativa e à mobilização institucional. Entre essas iniciativas, destaca-se a realização de reuniões com magistradas e magistrados para fomentar a instalação dos Conselhos nas comarcas, bem como a coleta de informações que identificou a existência de seis Conselhos da Comunidade em funcionamento nos municípios de Jequié, Itabuna, Feira de Santana, Juazeiro, Lauro de Freitas e Salvador. No entanto, a ausência de retorno formal das demais comarcas sobre a situação de implantação inviabilizou a consolidação de um levantamento fidedigno em âmbito estadual. Diante desse cenário, propõe-se o fortalecimento das estratégias de publicização e incentivo à implementação da Resolução CNJ nº 488/2023, como forma de ampliar a presença e atuação dos Conselhos da Comunidade no território baiano.

Com relação ao indicador que trata da totalidade dos integrantes da Corregedoria com participação nos processos formativos, destaca-se que os membros da Corregedoria de Presídios têm

participado ativamente das formações promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pela Universidade Corporativa do Judiciário baiano (UNICORP). Essas ações formativas têm abordado temas diretamente relacionados à execução penal, com destaque para a recente capacitação voltada à aplicação da Resolução nº 593/2024 e à utilização do Manual de Inspeção Prisional para fins de cadastramento no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Prisionais (CNIEP). A adesão dos(as) integrantes da Corregedoria a esses cursos demonstra o compromisso institucional com a qualificação técnica contínua e a padronização das práticas no âmbito das inspeções prisionais.

No tocante ao indicador que trata da instituição e funcionamento da Comissão Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial (CEIMPA), nos moldes da Resolução CNJ nº 487/2023, o Estado da Bahia tem avançado na estruturação normativa e institucional da Política Antimanicomial no âmbito do sistema de justiça. Em cumprimento às diretrizes estabelecidas pela referida Resolução — que visa à efetivação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e da Lei nº 10.216/2001 no contexto penal — o Tribunal de Justiça da Bahia instituiu, por meio da Portaria nº 01/2023/GMF/TJBA, o III Grupo de Trabalho do Comitê Estadual de Políticas Penais e Socioeducativas, com competência para supervisionar a implementação da política antimanicomial no Estado e monitorar o processo de desinstitucionalização do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP). A proposta de criação da CEIMPA foi elaborada em caráter interinstitucional no âmbito desse grupo de trabalho, que reúne representantes de diversas instâncias do Poder Judiciário, do Executivo estadual, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da OAB, da sociedade civil e de órgãos de controle social, como os conselhos estadual e municipal de saúde. Nesse contexto, uma minuta de termo de cooperação técnica foi elaborada e encaminhada às instituições que deverão compor a comissão, encontrando-se atualmente em fase de tramitação e articulação formal. Ainda no escopo das ações do grupo, discute-se a elaboração de fluxos específicos para apuração de denúncias de tortura e maus-tratos no âmbito das audiências de custódia, conforme previsto nas normativas nacionais.

Destaca-se que o Estado da Bahia tem promovido ações relevantes de implementação da política, como a revisão de processos judiciais de pessoas internadas no HCTP, o apoio à construção de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), a articulação com municípios para reintegração social e a criação de novas estruturas da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), além da realização de ações formativas e normativas voltadas à consolidação da política de cuidado em liberdade. A criação formal

da CEIMPA representa, portanto, um passo estratégico para garantir a governança interinstitucional, o monitoramento contínuo das medidas e a efetividade da Política Antimanicomial do Poder Judiciário no Estado.

Tais medidas integram uma política pública voltada à valorização da dignidade humana, à promoção da equidade e à qualificação da ambiência institucional no sistema prisional baiano.

O Eixo 2 será monitorado a partir de **97 indicadores**, que expressam de forma objetiva os compromissos assumidos no Plano Estadual, como pode ser visto a seguir:

Meta Geral - UF	Indicador - BA	Meta do Indicador - BA	Ano 1 - BA	Ano 2 - BA	Ano 3 - BA
Adesão ao Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade com base na nova metodologia de inspeção judicial	Adesão ao Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade	1	1	n/a	n/a
Elaboração e execução de Plano Estadual de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais	Plano estadual de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais elaborado e em execução	1	1	n/a	n/a
Adesão ao 2º Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade com base na nova metodologia de inspeção judicial para aferir Planos de Ajustes e estabelecer medidas de ajustes e responsabilização	Adesão ao 2º Mutirão Nacional de Diagnóstico de Habitabilidade	1	n/a	n/a	1
Emissão de alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária para os estabelecimentos prisionais	Percentual de estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária emitidos	60%	20%	40%	60%
Participação na capacitação para quadro de engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional	Percentual de engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional capacitados(as)	100%	100%	n/a	n/a
Implementação do Programa Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional por meio da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) estadual ou distrital	Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional implementado por meio da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) estadual ou distrital	1	n/a	1	n/a
Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade	Percentual de estabelecimentos prisionais com arranjos produtivos locais que favoreçam a Segurança Alimentar no sistema prisional em funcionamento	40%	10%	20%	40%
	Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) pela Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	1	1	n/a	n/a
	Percentual de estabelecimentos prisionais com equipes capacitadas para implementação de arranjos produtivos locais, em diálogo com o Programa Nacional de Segurança Alimentar	50%	10%	20%	50%

	Percentual de estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas	80%	50%	60%	80%
Ampliação da cobertura de serviços de atenção à saúde nos estabelecimentos prisionais	Percentual de Municípios com estabelecimentos prisionais com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)	80%	60%	70%	80%
	Percentual de cobertura dos serviços de atenção básica à saúde dentro dos estabelecimentos prisionais por meio da PNAISP	80%	50%	60%	80%
Elaboração e publicação de estratégia de prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos em todos os estabelecimentos prisionais	Estratégia de qualificação e ampliação da prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos, envolvendo cobertura integral na porta de entrada e rastreamento massivo da população prisional, elaborada e publicada	1	n/a	1	n/a
	Percentual de estabelecimentos prisionais que disponibilizam preservativos de forma gratuita e permanente	100%	30%	60%	100%
Implementação de protocolo especial de atendimento às mulheres grávidas e pessoas que gestam, em período pós-parto e de amamentação, que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilização a partir de uma perspectiva interseccional	Protocolo implementado em 100% dos estabelecimentos prisionais femininos e mistos	1	1	n/a	n/a
Distribuição gratuita de absorventes para todas as mulheres e pessoas que menstruam privadas de liberdade	Percentual de estabelecimentos prisionais com distribuição gratuita de absorventes	100%	30%	60%	100%
Adoção de procedimentos específicos de atenção integral à saúde da população negra que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilidade	Procedimentos específicos de atenção integral à saúde da população negra em situação de privação de liberdade adotados	1	n/a	1	n/a
Encaminhamento à rede para o tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade para a população LGBTQIA+	Tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade ofertado conforme critérios definidos nas normativas do SUS	1	1	n/a	n/a
Adoção de protocolo para atenção à saúde de pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais privadas de liberdade	Protocolo adotado	1	n/a	n/a	1
Implantação do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Ceimpa)	Ato normativo de instituição do CEIMPA publicado	1	1	n/a	n/a
Adesão ao Protocolo para qualificação da atuação do Comitê Interinstitucional de Implementação e Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Ceimpa) em parceria com o Poder Executivo	Adesão ao Protocolo interinstitucional com indicadores e estratégias locais de monitoramento	1	n/a	1	n/a
Implantação das Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) que exerçam funções análogas no	Quantidade de Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras em funcionamento conforme a Portaria GM/MS n. 4.876/2024	Número de equipes por habitante conforme	Varia de acordo com a população	Varia de acordo com a população	Varia de acordo com a população

âmbito da Política Antimanicomial		parametri zação			
Adoção de orientação nacional quanto ao gerenciamento e à concessão do pecúlio penitenciário	Pecúlio penitenciário regulamentado conforme orientação nacional	1	1	n/a	n/a
Regularização dos contratos públicos para efetivação das cotas legais de pessoas privadas de liberdade	Percentual de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas privadas de liberdade	60%	30%	40%	60%
Ampliação das atividades laborais, com remição e remuneração, nos estabelecimentos prisionais	Percentual de pessoas privadas de liberdade trabalhando	50%	30%	40%	50%
Implantação de ações de profissionalização, trabalho e renda com o Sistema S	Ações em parceria com o Sistema S implantadas	1	1	n/a	n/a
Implementação de ações por meio do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para a promoção de acesso ao emprego e a renda às pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional nas seguintes UF's: Amazonas, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Tocantins	Ações para promoção do acesso das pessoas privadas de liberdade e egressas ao emprego e a renda implementadas por meio do FAT	1	1	n/a	n/a
Implementação das oficinas do Programa de Capacitação Profissional e das Oficinas Permanentes com estratégia de continuidade	Percentual de oficinas com recursos já repassados pelo MJSP implementadas e em efetivo funcionamento	100%	30%	60%	100%
Promoção do Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL) com ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) no sistema prisional	Ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) promovidas no sistema prisional	1	1	n/a	n/a
Superação do analfabetismo no sistema prisional	Percentual de pessoas privadas de liberdade sem alfabetização reduzido	75%	25%	50%	75%
Incorporação das atividades de cultura, esportes e lazer no plano estadual de educação com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero	Inclusão de atividades de cultura, esporte e lazer no plano estadual ou distrital de educação com alcance de 100% dos estabelecimentos prisionais	1	1	n/a	n/a
Fomento à construção de projetos político-didático-pedagógicos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária à realidade dos estabelecimentos prisionais	Percentual de estabelecimentos prisionais com projeto político-didático-pedagógico da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária às suas realidades	100%	30%	60%	100%
Estabelecimento de fluxo interinstitucional para não descontinuidade do acesso à educação pós cumprimento da pena privativa de liberdade	Percentual de estabelecimentos prisionais com fluxo interinstitucional formalmente estabelecido	100%	50%	80%	100%
Oferta de pré-vestibular preparatório para o ENEM	Percentual de estabelecimentos prisionais que ofertam pré-vestibular preparatório para o ENEM	100%	10%	50%	100%
Estabelecimento de fluxo com o sistema de justiça de modo a viabilizar o acesso e frequência de pessoas privadas de liberdade ao ensino superior	Fluxo com o sistema de justiça publicado	1	1	n/a	n/a
Implantação de módulos de educação em 100% dos estabelecimentos prisionais, com mínimo de 50% da população prisional estudando	Percentual de estabelecimentos prisionais com módulos de educação em funcionamento	100%	90%	95%	100%

	Percentual de pessoas privadas de liberdade em atividades de educação escolar	50%	25%	35%	50%
Oferta de aulas de português para pessoas migrantes	Percentual de estabelecimentos prisionais com pessoas migrantes que ofertam aulas de português	100%	10%	60%	100%
Implementação de Plano Nacional de Fomento à Leitura no sistema prisional	Plano de fomento à leitura no sistema prisional implementado	1	1	n/a	n/a
Ampliação do percentual de pessoas privadas de liberdade remindo pena por meio da leitura	Elevação percentual da remição por leitura	60%	20%	40%	60%
Ampliação do acervo de livros de literatura em estabelecimentos prisionais	Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais, por pessoa privada de liberdade	70%	30%	50%	70%
Adesão à Política Nacional de Esportes para o Sistema Prisional	Adesão à Política Nacional de Esportes para o Sistema Prisional	1	n/a	1	n/a
Implementação de fábrica de uniformes e de materiais esportivos	Fábrica de uniformes e materiais esportivos implantada	1	1	n/a	n/a
Adesão ao Plano Nacional de Cultura para o sistema prisional	Adesão ao Plano Nacional de Cultura para o sistema prisional	1	n/a	1	n/a
Estabelecimento de fluxo geral que promova a articulação, fluxos de informações e encaminhamentos entre as equipes técnicas do sistema prisional e das unidades de assistência social para a qualificação da atenção às pessoas em privação de liberdade	Fluxo geral e procedimentos estabelecidos	1	n/a	1	n/a
Publicação de protocolos sobre a organização de atividades religiosas dentro dos estabelecimentos prisionais em conformidade com as normativas do CNJ e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP)	Protocolo sobre uso de indumentárias e simbolismo religioso publicado	1	1	n/a	n/a
	Protocolo sobre racismo religioso publicado	1	1	n/a	n/a
	Protocolo sobre acolhimento de pessoas privadas de liberdade que se autodeclarem praticantes de religiões de matrizes africanas ou indígenas ou de outros povos e comunidades tradicionais publicado	1	1	n/a	n/a
Criação de estratégias para oferta de serviços de assistência espiritual, vinculados à Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congêneres, contemplando diferentes matrizes religiosas, para ampliar o amparo e a assistência religiosa	Estratégias para oferta de serviços de assistência espiritual criadas	1	1	n/a	n/a
Composição de equipes multidisciplinares em todos os estabelecimentos prisionais, considerando quantitativo adequado conforme número de pessoas privadas de liberdade	Percentual de estabelecimentos prisionais que possuem atuação de equipes multidisciplinares	100%	30%	60%	100%
Implantação de infraestrutura de visitas sociais virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais em todos os estabelecimentos prisionais	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços implantados de visitas sociais virtuais e presenciais. Os espaços virtuais serão complementares e não-substitutivas às visitas presenciais	100%	30%	60%	100%
Adequação do espaço para recepção humanizada das visitas sociais presenciais, conforme parâmetro nacional	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços físicos para recepção de visitas sociais presenciais adequados ao parâmetro nacional	100%	30%	60%	100%

Normatização estadual de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com atenção às condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade	Publicação de normativa estadual adequada à resolução conjunta do CNJ e do CNPCP	1	1	n/a	n/a
Publicação de ato normativo estadual com programação de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com atenção às condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade	Ato normativo estadual dispendo sobre calendário com programação de visitas especiais em datas comemorativas publicado	1	1	n/a	n/a
Adequação das estratégias, rotinas e práticas de vigilância e movimentação interna nos estabelecimentos prisionais ao Modelo Nacional de Gestão Prisional (Projeto BRA 14/11)	Plano estadual de implementação do Modelo de Gestão Prisional publicado	1	1	n/a	n/a
Qualificação dos processos de ingresso (regularização da guia de prisão, identificação, saúde, situação social etc.) e singularização para custódia das pessoas privadas de liberdade com adoção de modelo em todos os estabelecimentos prisionais	Percentual de estabelecimentos prisionais com adoção de modelo de ingresso e singularização	100%	30%	60%	100%
Fortalecimento e qualificação da atuação das Comissões Técnicas de Classificação a partir de parâmetros atualizados de classificação de ingresso e reclassificação permanente das pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais, com foco na singularização e individualização	Percentual de estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias, conforme estabelecido no documento orientador	80%	30%	40%	80%
Garantia da transparência e da possibilidade de controle externo dos atos da administração prisional	Percentual de estabelecimentos prisionais com publicação dos atos da administração prisional	100%	10%	30%	100%
Instalação de totens de acesso ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	Percentual de estabelecimentos prisionais com totens instalados	40%	10%	30%	40%
Qualificação de registro e apuração de procedimentos disciplinares garantindo os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e da inocência, sem vincular a existência do processo disciplinar a proibições da participação em atividades educacionais, laborais, de visita, etc	Procedimentos disciplinares nos estabelecimentos prisionais adequados às diretrizes nacionais publicadas na Nota Técnica Conjunta sobre modelo de registro e apuração de procedimentos disciplinares	1	n/a	1	n/a
Monitoramento do cumprimento uniforme dos parâmetros de assistência material nos estabelecimentos prisionais	Percentual de estabelecimentos prisionais com relatório de inspeção anual	100%	30%	60%	100%
Adesão às ações de disseminação e formação para servidores(as) e sociedade civil sobre transferências de pessoas privadas de liberdade, conforme as diretrizes nacionais	Adesão às ações de disseminação e formação	3	1	1	1

Emissão da documentação civil básica (Certidão de Nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor, RNM e CTPS) para todas as pessoas privadas de liberdade, respeitando as necessidades de grupos específicos (pessoas trans e travestis, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais)	Percentual de pessoas privadas de liberdade com documentação civil disponível em relação à demanda	100%	50%	100%	n/a
Adoção de procedimentos de proteção de dados pessoais das pessoas privadas de liberdade no momento da coleta, da emissão e da utilização, conforme normativas e orientações nacionais	Procedimentos de proteção de dados pessoais das pessoas privadas de liberdade adotados conforme normativas e orientações nacionais	1	1	n/a	n/a
Adesão da metodologia de participação ativa das pessoas privadas de liberdade na gestão e organização dos serviços prisionais	Adesão à metodologia de participação ativa	1	1	n/a	n/a
Implantação de Núcleo do Sistema Prisional na Defensoria Pública Estadual para atendimento às pessoas cautelarmente privadas de liberdade e às pessoas em cumprimento de pena	Núcleo do Sistema Prisional na Defensoria Pública Estadual instalado e em funcionamento	1	1	n/a	n/a
Adequação da estrutura dos estabelecimentos prisionais para garantir local apropriado destinado ao atendimento pela Defensoria Pública, que assegure privacidade no atendimento	Percentual de estabelecimentos prisionais com salas destinadas para atendimento pela Defensoria Pública	80%	10%	50%	80%
Adequação da estrutura de parlatórios a parâmetros que assegurem privacidade no atendimento pela advocacia	Percentual de estabelecimentos prisionais com sala ou parlatórios reservados adequados para o atendimento presencial e virtual pela advocacia e que garantam privacidade	100%	10%	50%	100%
Implementação da presença de tradutores em audiências criminais, conforme ato normativo nacional	Presença de tradutores em audiências criminais implementada conforme ato normativo nacional	1	n/a	1	n/a
Implantação de fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos	Fluxo implantado	1	1	n/a	n/a
Criação e/ou reativação de Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes	Instâncias de atuação contínuas para prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes estabelecidas	1	1	n/a	n/a
Fortalecer o exercício regular do controle externo das polícias penais, militar e civil	Grupo de atuação regional ou temático para investigação de atos de improbidades administrativas, irregularidades de serviços e casos de tortura e maus-tratos criado e em funcionamento no Ministério Público Estadual, conforme Resolução CNMP n. 279/2023	1	1	n/a	n/a
Implantação de sistema de videomonitoramento nos corredores e espaços coletivos das áreas de custódia	Percentual de estabelecimentos prisionais com sistema de videomonitoramento implantado	80%	30%	60%	80%
Adesão às capacitações nacionais para uso adequado das câmeras corporais	Adesão às capacitações nacionais	1	1	n/a	n/a
Estabelecimento de protocolo de armazenamento e acesso das imagens,	Protocolo publicado	1	n/a	1	n/a

considerando normativas nacionais					
Implantação de protocolo para registro, atenção à saúde, transparência, acompanhamento e retorno ao convívio para os casos de isolamento solitário em conformidade às Regras de Nelson Mandela	Protocolo implantado	1	n/a	1	n/a
Realização de ação de revisão dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em prazo superior a 15 dias em estabelecimentos prisionais	Relatório publicado	1	n/a	n/a	1
Realização de ação de revisão dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses	Percentual de casos analisados considerando o universo total de pessoas submetidas a Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses	100%	40%	60%	100%
Adesão ao fluxo nacional sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade	Adesão ao fluxo nacional	1	1	n/a	n/a
Monitoramento de casos das mortes de pessoas privadas de liberdade	Percentual de sistemas saneados com campos para informações sobre ocorrência, circunstâncias e apuração de mortes inseridos nos instrumentos de todos os órgãos que fazem inspeção prisional	100%	30%	60%	100%
Implantação de fluxo de proteção às testemunhas durante investigação de morte ocorrida no interior do estabelecimento prisional	Fluxo implantado	1	1	n/a	n/a
Capacitação de servidores(as) penais, profissionais de saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros, sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de morte, conforme diretrizes nacionais	Servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros capacitados(as)	1	1	n/a	n/a
Implantação de Conselhos da Comunidade em todas as comarcas	Percentual de comarcas com Conselhos da Comunidade implantados	100%	50%	75%	100%
Qualificação dos Conselhos da Comunidade, a partir de parceria entre CNJ e TJ para a realização do curso, conforme diretrizes nacionais	Percentual de Conselhos da Comunidade qualificados	100%	30%	50%	100%
Qualificação dos integrantes Ouvidorias e das Corregedorias em processos formativos voltados às políticas penais, conforme diretrizes nacionais	Ouvidoria qualificada	1	1	n/a	n/a
	Corregedoria qualificada	1	1	n/a	n/a
Estabelecimento e estruturação de mecanismo de consulta livre, prévia e informada com periodicidade e metodologia para o diálogo entre poder público e lideranças indígenas sobre a situação dos povos indígenas privados de liberdade nas seguintes UF's: Amazonas, Bahia, Mato Grosso do Sul e Roraima	Mecanismo em funcionamento	1	1	n/a	n/a
Criação de Ouvidoria Estadual própria dos serviços penais, conforme parâmetros nacionais	Ouvidoria Estadual criada conforme os parâmetros nacionais	1	1	n/a	n/a



PENA

JUSTA

Criação de espaços de descompressão nos estabelecimentos prisionais destinados aos(as) servidores(as) penais	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço de descompressão	40%	10%	20%	40%
Criação de espaço adequado para realização de refeições pelos(as) servidores(as) penais	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço adequado para alimentação	100%	30%	60%	100%
Implantação de estratégia de promoção da saúde mental dos(as) servidores(as) penais	Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida implantado	1	1	n/a	n/a
Instituição de Política de Saúde Integral dos Trabalhadores do Sistema Prisional	Política implementada	1	1	n/a	n/a
Participação em capacitações em gestão pública, políticas intersetoriais e políticas penais voltadas aos(as) servidores(as) em cargos de gestão	Percentual de servidores(as) em cargos de gestão participantes das capacitações	70%	30%	50%	70%
Mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares	Compartilhamento de informações para o mapeamento nacional do quadro de carreiras multidisciplinares	1	1	n/a	n/a
Participação no mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares	Compartilhamento de informações para o mapeamento nacional do quadro de carreiras multidisciplinares	1	1	n/a	n/a
Participação da Escola Estadual em oficinas orientativas acerca da elaboração de projeto pedagógico	Projeto pedagógico desenvolvido	1	n/a	1	n/a
Estruturação e aparelhamento da Escola de Serviços Penais	Escola de Serviços Penais estruturada e aparelhada	1	1	n/a	n/a

3.3 Eixo 3 – Processos de Saída da Prisão e da Reintegração Social

- **Diagnóstico Situacional e Problemas Estruturantes**

No Eixo 3 do Plano Estadual Pena Justa da Bahia, intitulado "Processos de Saída da Prisão e da Reintegração Social", foram elencados como problemas estruturantes: os processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social; e irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal e **contempla todos os indicadores** do Plano Nacional.

Nesse contexto, o Plano propõe um conjunto articulado de medidas orientadas à implantação de políticas públicas específicas voltadas ao processo de saída da prisão, garantindo os direitos e a reinserção social das pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares. Assim, visa assegurar que a transição da privação de liberdade para o pleno convívio social aconteça de forma estruturada, progressiva e acompanhada, respeitando a dignidade da pessoa humana e fomentando sua autonomia. Trata-se de uma abordagem que não apenas responde às demandas do sistema penitenciário, mas que, acima de tudo, busca construir caminhos sólidos de cidadania e pertencimento social, a fim de romper o ciclo da reentrada no sistema penal.

Além disso, o Plano Estadual traça medidas para qualificar o controle do momento adequado da saída do sistema, considerando que há permanência de pessoas privadas de liberdade por tempo superior àquele previsto na condenação ou em regime mais gravoso do que o devido.

O diagnóstico situacional revela alguns avanços importantes, sobretudo na implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do sistema prisional (PNAPE). A SEAP observa informalmente as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 307/CNJ e no Decreto 11.843/2023, que institui a PNAPE, e está em fase final a tramitação de procedimento administrativo para o Estado da Bahia aderir formalmente à referida Política Pública, por meio da assinatura do Termo de Adesão. Também, está em curso a elaboração o “Plano Estadual de Implementação da PNAPE”, bem como a capacitação das equipes socioassistenciais dos estabelecimentos prisionais para a aplicação da “Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-egressas do Sistema Prisional”, que visa a execução de atividades de preparação das pessoas presas para o retorno à liberdade.

O Estado da Bahia já possui Escritórios Sociais (ESBA) em funcionamento e em processo de estruturação, com equipes multidisciplinares e atuação alinhada à PNAPE. Esses equipamentos são responsáveis por oferecer suporte a egressos e familiares, facilitando o acesso à direitos sociais, e cuja lógica de funcionamento se baseia no acolhimento humanizado e no atendimento em rede,

representam espaços estratégicos para articulação interinstitucional e para a escuta qualificada das demandas do egresso.

O Escritório Social instalado em Salvador, tem equipe interdisciplinar com um coordenador geral, uma gerente técnico/metodológica e um gerente administrativo. A equipe técnica é composta por duas assistentes sociais, dois psicólogos, uma pedagoga e um assistente jurídico, egresso do sistema prisional. Além disso, conta com um auxiliar administrativo, e dois egressos que atuam como copeira e na execução de serviços gerais.

A sede na Capital atende, também, cidades da Região Metropolitana de Salvador - RMS, o que abrange 20% dos municípios sede de estabelecimento prisional. Está em articulação a implantação de uma nova unidade do Escritório Social no município de Feira de Santana, passo importante na ampliação da cobertura territorial da política de reintegração, especialmente em uma das regiões mais populosas do estado.

Nos procedimentos de soltura, a SEAP oferta pontualmente a entrega do “kit saída com dignidade” e vale-transporte para participação em curso na sede do Escritório Social. Contudo, em razão de restrições orçamentárias, o quantitativo distribuído é aquém da demanda dos egressos.

Em relação à documentação civil, etapa fundamental para o acesso às políticas públicas e serviços básicos, vêm sendo implementados sistemas para emissão de certidão de nascimento e CPF, bem como a expedição de ofícios que permitem a emissão gratuita de RG nos postos do SAC, especialmente por meio da plataforma SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão. Tais iniciativas, embora ainda insuficientes para cobrir a totalidade da demanda, representam avanços significativos.

No que tange ao indicador “Protagonismo das organizações da sociedade civil no processo de indução à criação e fortalecimento das RAESPs”, observa-se que a Política Nacional de Alternativas Penais (PNAPE) reconhece a participação social como elemento estruturante, conforme previsto na Resolução CNJ nº 307/2019. Na Bahia, esse princípio foi efetivado com a criação da Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (RAESP/BA), em agosto de 2024. A RAESP/BA configura-se como espaço plural e interinstitucional, reunindo organizações da sociedade civil, instituições públicas e movimentos sociais, com a finalidade de promover o acesso de pessoas egressas e pré-egressas aos serviços públicos e à garantia de direitos fundamentais, em conformidade com os marcos normativos que regem a execução penal e as alternativas à privação de liberdade.

Contudo, embora a RAESP/BA represente importante instrumento de indução de políticas públicas voltadas à população egressa, ainda enfrenta limitações operacionais, como a ausência de espaço físico próprio para execução das suas atribuições. Para mitigar essa lacuna, o Grupo de

Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF/TJBA) disponibilizou espaço institucional para a instalação da Rede, estando em trâmite processo administrativo no âmbito do Tribunal de Justiça da Bahia para formalização da cessão. Tal medida reforça o compromisso do Poder Judiciário com o fortalecimento da articulação intersetorial e com o protagonismo da sociedade civil na consolidação de estratégias de reintegração social no estado.

Constata-se a necessidade de intensificação de políticas públicas voltadas ao campo da qualificação profissional e empregabilidade da população egressa, mediante a formalização de termos de cooperação entre os órgãos do sistema de justiça, poder executivo e o setor privado. Nesse aspecto, os programas Qualifica Bahia e Fundo de Promoção do Trabalho Decente (FUNTRAD), sob a coordenação da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), têm papel relevante, oferecendo cursos profissionalizantes voltados à realidade da população egressa, com foco em áreas de maior demanda no mercado. Essas ações são integradas ao SINE Bahia e ao Pro-Trabalho, promovendo a inclusão produtiva de forma coordenada e sustentável.

Quanto ao indicador que estabelece a regularização de ao menos 60% dos contratos com cláusulas destinadas à contratação de pessoas egressas do sistema prisional, com recorte de raça e gênero como política afirmativa articulada com os Escritórios Sociais, o Estado da Bahia tem adotado medidas normativas iniciais, ainda em fase de consolidação. No âmbito do Poder Judiciário, o Tribunal de Justiça da Bahia editou o Decreto Judiciário nº 607/2023, que dispõe sobre a reserva de percentual de vagas de trabalho para pessoas egressas nos contratos de prestação de serviços firmados com o tribunal. Atualmente, tramita na Secretaria de Administração (SEAD/TJBA) proposta normativa voltada à execução efetiva das ações previstas no referido decreto.

Ainda no tocante à empregabilidade, no âmbito do Poder Executivo, destaca-se a existência do Programa de Inserção de Apenados e Egressos no Mercado de Trabalho (Pro Trabalho), instituído pelo Decreto Estadual nº 14.764/2013 e operacionalizado com base na Instrução Normativa nº 001/2018 SEAP/SETRE/SAEB, que orienta os órgãos e entidades da administração pública estadual quanto aos procedimentos necessários à sua implementação. Apesar da base normativa existente, verifica-se a ausência de fluxos operacionais claros e de informações sistematizadas sobre a execução do Pro Trabalho, o que compromete sua efetividade enquanto política pública de inclusão sociolaboral.

Diante disso, propõem-se cinco frentes de atuação para superação das fragilidades: (i) publicização ampla do Programa Pro Trabalho junto aos entes públicos e à sociedade civil; (ii) realização de audiência pública com empresas vencedoras de processos licitatórios para orientação

quanto à aplicação das cotas previstas; (iii) definição de fluxo articulado entre o Projeto Começar de Novo e o Pro Trabalho; (iv) fortalecimento das ações de fiscalização e monitoramento da execução do programa; e (v) criação de indicadores específicos para avaliação do cumprimento das metas e do impacto da política, considerando a interseccionalidade de raça e gênero como diretriz afirmativa.

Já o projeto Mãos à Obra oferece cursos presenciais em parceria com o SENAI e o SENAR. O programa Pró-Trabalho Qualifica, apoiado pelo Vida Nova e realizado em parceria com a SETRE, é executado tanto nas unidades prisionais quanto nos Escritórios Sociais.

Os Restaurantes Populares na Bahia integram a política de segurança alimentar e nutricional do estado, tendo como objetivo principal oferecer refeições balanceadas, de qualidade e a preços acessíveis à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. Esses equipamentos públicos são geridos, em sua maioria, pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES), em parceria com prefeituras municipais ou organizações da sociedade civil.

Atualmente, o estado conta com unidades em funcionamento em cidades-polo como Salvador, Feira de Santana, Juazeiro, Itabuna e Vitória da Conquista, entre outras. Os restaurantes costumam operar de segunda a sexta-feira, oferecendo refeições principalmente no horário do almoço, ao custo simbólico para o usuário, sendo gratuito em alguns casos específicos, contudo não há regulamentação própria para oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas, especialmente diante da limitação da capacidade dos restaurantes e da pluralidade de públicos em situação de vulnerabilidade que demandam o serviço.

Em relação ao indicador que estabelece a meta de ao menos 80% de usuários(as) do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU) devidamente capacitados(as), o Tribunal de Justiça da Bahia tem promovido formações voltadas à qualificação técnica dos(as) servidores(as) que operam a execução penal no Estado. No âmbito do Programa de Formação e Aperfeiçoamento do Servidor – SEEU, foi realizada capacitação específica com participação de 18 servidores(as). Além disso, no “Programa de Boas-Vindas: Formação Inicial de Servidores – Área Judiciária”, 232 servidores(as) foram capacitados(as), incluindo conteúdos introdutórios sobre o funcionamento do sistema.

Apesar dessas iniciativas, ainda se faz necessária a ampliação sistemática das formações voltadas especificamente ao uso pleno do SEEU, com foco nos procedimentos técnicos e nas funcionalidades específicas da execução penal digital. Assim, propõe-se a continuidade e o fortalecimento dos programas de capacitação, com monitoramento periódico da adesão e da

qualificação dos(as) usuários(as), de modo a alcançar a meta estabelecida e garantir o uso eficaz da ferramenta em todas as unidades judiciárias competentes.

No tocante ao indicador que avalia a participação de gestores(as) na capacitação voltada ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia vem promovendo formações específicas no âmbito da formação inicial da magistratura. Destacam-se, nesse sentido, os “Cursos Oficiais de Formação Inicial de Juízes Substitutos” das turmas A e B, que capacitaram, respectivamente, 31 magistrados(as) em cada edição, totalizando 62 participantes.

Tais ações refletem o compromisso institucional com a qualificação técnica dos(as) gestores(as) do sistema, em consonância com as diretrizes de digitalização e padronização dos procedimentos de execução penal. Contudo, a continuidade dessas capacitações, com foco prático-operacional no uso do SEEU e suas atualizações, mostra-se fundamental para assegurar a correta alimentação, tramitação e análise dos processos no ambiente digital. Assim, recomenda-se o fortalecimento de estratégias formativas contínuas e o monitoramento sistemático da adesão dos(as) magistrados(as) às atividades de aperfeiçoamento relacionadas ao SEEU.

Enfim, o diagnóstico situacional da política penal no Estado da Bahia evidencia uma série de fragilidades de natureza estrutural que impactam diretamente a organização dos fluxos de saída e a efetividade das estratégias de reintegração social. Entre os principais problemas identificados, destaca-se a inexistência de um sistema estadual padronizado e articulado de atenção à pessoa egressa, o que resulta na fragmentação dos serviços, na ausência de continuidade das ações e na baixa institucionalização das políticas voltadas a esse público. Além disso, observa-se uma desarticulação entre os entes públicos envolvidos, com baixa integração intersetorial, dificultando o acompanhamento qualificado e o atendimento integrado das necessidades da pessoa egressa.

Outro fator crítico é a escassez de dados sistematizados e confiáveis sobre a população egressa e sobre os índices de reincidência criminal, o que compromete o planejamento, a execução e a avaliação de políticas públicas baseadas em evidências. Essa ausência de informações estruturadas dificulta, inclusive, a projeção de demandas e o desenho de estratégias mais eficazes, o que acarreta riscos de duplicidade de esforços ou de omissão de ações essenciais.

Os principais desafios identificados neste eixo referem-se à descontinuidade das iniciativas de apoio ao egresso, à baixa oferta de programas de qualificação profissional e empregabilidade, e à dificuldade de acesso a serviços essenciais, como assistência social, saúde, habitação, educação e documentação civil.

Outro aspecto identificado no diagnóstico refere-se à ausência de instâncias permanentes de governança sobre a política de reintegração social. Essa lacuna reforça a fragmentação institucional e compromete a formulação e a execução de estratégias sustentáveis, territorializadas e integradas aos demais sistemas de garantia de direitos. A inexistência de coordenação centralizada e de fluxos regulados de cooperação entre os órgãos responsáveis impede o estabelecimento de uma política pública estável, de longo prazo e orientada por metas claras.

- **Medidas Prioritárias para Superação das Vulnerabilidades**

Diante desse cenário, o Plano Estadual estabelece como diretriz prioritária a elaboração e execução do Plano de Implementação da PNAPE no Estado da Bahia, com expansão da atuação do ESBA através da implantação dos serviços de atenção ao egresso em todas as localidades com estabelecimento prisional. Esses equipamentos deverão operar com equipes técnicas interdisciplinares capacitadas e estrutura física adequada, supervisão metodológica qualificada, e com sistema de registro sistematizado de informações das pessoas egressas, de forma a assegurar o acompanhamento pós-cárcere com base em dados confiáveis. Além de articulação formalizada com os principais sistemas públicos, a exemplo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS), da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

A proposta busca atendimento integral, contínuo, personalizado e territorializado à população egressa, assegurando que cada pessoa receba o suporte necessário para enfrentar os desafios do retorno à vida em liberdade, com foco na redução das vulnerabilidades sociais, na recomposição de vínculos e no fortalecimento da autonomia pessoal, profissional e familiar.

Outra medida estratégica consiste na ampliação e qualificação dos serviços de assistência jurídica nas saídas da prisão, com atuação articulada da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e do Ministério Público, para assegurar que os direitos legais do egresso sejam garantidos, inclusive no tocante à progressão de regime, concessão de liberdade condicional e extinção da punibilidade.

Adicionalmente, o plano prevê o fomento a políticas públicas específicas de empregabilidade e qualificação profissional da população egressa, com a celebração de termos de cooperação entre os órgãos do sistema de justiça, os entes executivos e o setor privado. A criação de cotas em programas estaduais de qualificação e em editais públicos para contratação de mão de obra constitui estratégia

essencial para romper o estigma atribuído aos egressos do sistema prisional e garantir meios concretos de reinserção social.

A disponibilização de refeições gratuitas para pessoas egressas do sistema prisional nos Restaurantes Populares da Bahia é outra medida prevista que representa uma importante estratégia de acolhimento e reintegração social, alinhada aos princípios da política de segurança alimentar e da dignidade humana. Para tanto prevê-se criação de regulamentação própria que deverá disciplinar critérios de acesso, prazos de permanência no benefício, fluxos de encaminhamento e formas de monitoramento, garantindo que a política alcance seu propósito com responsabilidade, transparência e justiça social.

- **Ações, Metas e Indicadores**

O Plano Estadual Pena Justa da Bahia estabelece um conjunto abrangente de indicadores para monitoramento da execução das metas no âmbito do Eixo 3, assegurando uma abordagem orientada por resultados e por critérios objetivos de avaliação da política de reintegração social. Esses indicadores foram definidos com base nos parâmetros técnicos nacionais e adaptados à realidade institucional do Estado.

Entre os principais indicadores, destaca-se o percentual de estabelecimentos prisionais com protocolo de soltura implantado, cuja meta é atingir 100% de cobertura até o terceiro ano de vigência do Plano, com metas intermediárias de 37% no primeiro ano e 74% no segundo. O fornecimento de auxílio material no momento da soltura também é objeto de monitoramento, com meta de cobertura integral até o terceiro ano.

Outro indicador estruturante refere-se à implantação de Escritórios Sociais nas localidades sede de estabelecimentos prisionais, com previsão de implantação em 20% dessas localidades no primeiro ano, 40% no segundo e 100% até o terceiro ano.

O Plano também prevê o monitoramento do percentual de contratos formalizados com reserva de vagas para pessoas egressas, com a meta de alcançar 60% de contratos regulares até o final do ciclo. Adicionalmente, estão previstas metas para a formalização de parcerias estratégicas com o Sistema S, com o Sistema Nacional de Emprego (SINE) e com cooperativas populares, bem como a implementação de ações específicas de educação formal e profissionalizante voltadas à população egressa.

Como meta para fortalecer as ações de proteção social para pessoas egressas do sistema prisional, destaca-se a criação de regulamentação própria para oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas em Restaurantes Populares, com previsão de adesão de 50% dos municípios que contam com estes equipamentos.

No campo da governança, estabelece-se a composição de equipe de supervisão metodológica e o desenvolvimento de estratégias para fortalecimento e ampliação da atuação da Rede de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (RAESP). Também se prevê a adesão ao fluxo nacional de atenção à pessoa egressa, à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (PNAPE) e ao SISDEPEN, com vistas à consolidação de um sistema nacional unificado e interoperável de monitoramento.

Além disso, o uso de ferramentas tecnológicas será ampliado, com metas para implantação dos módulos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) relativos à monitoração eletrônica, alternativas penais e atenção à pessoa egressa. O percentual de varas de execução penal capacitadas para uso do SEEU deverá atingir 80% até o terceiro ano.

Esses indicadores expressam o compromisso do Estado da Bahia com a estruturação de uma política pública de reintegração social que ultrapasse a lógica assistencialista e se consolide como componente essencial do ciclo penal. O acompanhamento permanente desses parâmetros permitirá ao Comitê Estadual e às instâncias executivas do Plano corrigir rumos, alocar recursos de forma eficiente e assegurar a efetividade das ações voltadas à inclusão cidadã da população egressa. O Eixo 3 será monitorado a partir de 30 indicadores, que expressam de forma objetiva os compromissos assumidos no Plano Estadual, como pode ser visto a seguir:

Meta Geral - UF	Indicadores - Eixo 03	Meta	Ano	Ano	Ano 3
		do	1 -	2 -	- BA
		Indicador	BA	BA	
Implantação de protocolo de soltura em todos os estabelecimentos prisionais, com destaque ao acesso à documentação civil	Percentual de estabelecimentos prisionais com protocolo de soltura implantado	100%	37%	74%	100%
Fornecimento de auxílio material (alimentação, vestuário e mobilidade/deslocamento) que viabilize o retorno à vida em liberdade com humanidade e segurança	Percentual de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material no momento da soltura	100%	50%	80%	100%

Adesão ao fluxo nacional de atendimento a pessoas pré-egressas para encaminhamento aos serviços socioassistenciais e Cadastro-Único	Adesão ao fluxo nacional	1	n/a	n/a	1
Adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)	Adesão à PNAPE	1	1	n/a	n/a
Implantação de metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas em todos os estabelecimentos prisionais	Percentual de estabelecimentos prisionais com metodologia em funcionamento	100%	40%	70%	100%
Qualificação dos Escritórios Sociais existentes e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com metodologias específicas e alinhamento com os manuais já elaborados	Percentual de Escritórios Sociais e demais serviços com metodologia qualificada	100%	10%	40%	100%
Adoção de fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas	Percentual de Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com sistema e fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas implantado	100%	10%	60%	100%
Estabelecimento de parceria com o Sistema S	Percentual de localidades sede de estabelecimento prisional com Escritórios Sociais implantados	100%	20%	40%	100%
Composição da equipe de supervisão metodológica dos Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa	Equipe de supervisão metodológica composta	1	1	n/a	n/a
Desenvolvimento de estratégias de indução à criação de RAESPs nas UF's sem rede instituída e fortalecimento das RAESPs já existentes	Estratégias de indução à criação de RAESPs nas BAs sem rede instituída desenvolvidas e RAESPs já existentes fortalecidas	1	1	n/a	n/a
Fiscalização do cumprimento das cotas estabelecidas na Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT) para contratação de pessoas egressas em contratos da administração pública	Percentual de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas egressas	60%	30%	40%	60%
Formalização da parceria com Sistema Nacional de Emprego (SINE)	Parceria com o Sistema Nacional de Emprego (SINE) no escopo da Política Nacional de Trabalho (PNAT) no âmbito do Sistema Prisional formalizada	1	1	n/a	n/a

Colaboração na implantação de cooperativas ou empreendimentos populares voltadas às pessoas egressas e suas famílias, em parceria com universidades e institutos federais conforme diretrizes nacionais	Cooperativas ou empreendimentos populares implantadas	1	1	n/a	n/a
Formalização de parcerias com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior	Parcerias formalizadas	1	1	n/a	n/a
Estabelecimento de parceria com o Sistema S	Parceria com o Sistema S estabelecida	1	1	n/a	n/a
Desenvolvimento de estratégias para o acesso da pessoa egressa à educação formal a partir dos Planos Estaduais de Educação	Ações de educação formal voltadas a pessoas egressas do sistema prisional executadas	1	1	n/a	n/a
Formalização de parceria com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior de modo a viabilizar a inserção de pessoas egressas do sistema prisional no ensino superior	Parceria formalizada	1	1	n/a	n/a
Implementação de programa de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional de acordo com diretrizes nacionais	Programa implementado	1	1	n/a	n/a
Implementação de fluxo de encaminhamento	Fluxo de encaminhamento implementado	1	n/a	n/a	1
Inclusão de conteúdos sobre público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia nas ações de educação permanente do SUAS, como o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS)	Conteúdo sobre atendimento do público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia incluído nas ações de educação permanente do SUAS	1	n/a	1	n/a
Adesão do poder público estadual e/ou municipal ou distrital à oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas nos restaurantes populares a partir da criação de regulamentação própria	Percentual de municípios/territórios com restaurantes populares com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas a partir da criação de regulamentação própria	50%	n/a	30%	50%
Adotar o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) com condições adequadas de infraestrutura	Percentual de processos do Tribunal de Justiça da Bahia realizando a gestão da execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	100%	30%	50%	100%
Participação do(a)s usuário(a)s nas capacitações, no monitoramento da qualidade da informação e nas medidas de contingência para situações irregulares e indicadores baixos	Percentual de usuários(as) do sistema capacitados(as)	80%	30%	50%	80%

Preenchimento efetivo dos campos de informação sobre monitoração eletrônica nos sistemas nacionais	Percentual de preenchimento dos campos de informação sobre monitoração eletrônica nos sistemas nacionais	100%	10%	60%	100%
Participação na capacitação de gestores(as) do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	Gestores(as) do SEEU capacitados(as)	1	1	n/a	n/a
Adesão ao Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) na gestão das informações das pessoas custodiadas, das estatísticas prisionais e outras funcionalidades	Adesão ao SISDEPEN	1	1	n/a	n/a
Implantação de sistema de gestão com módulos de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional	Módulo dos serviços de alternativas penais implantado	1	1	1	1
	Módulo dos serviços de monitoração eletrônica implantado	1	1	1	1
	Módulo dos serviços de atenção à pessoa egressa implantado	1	1	1	1
Capacitação das Varas de Execução Penal com base no Manual Gestão conforme diretrizes nacional	Percentual de Varas de Execução Penal capacitadas	80%	n/a	10%	80%

3.4 Eixo 4 - Políticas de Não Repetição do Estado de Coisas Inconstitucional

- **Diagnóstico Situacional e Problemas Estruturantes**

O Eixo 4 do Plano Estadual Pena Justa da Bahia se fundamenta na diretriz nacional de prevenção à repetição das violações sistemáticas de direitos fundamentais no sistema prisional, conforme reconhecido na ADPF 347 pelo Supremo Tribunal Federal. A realidade carcerária baiana, conforme o diagnóstico situacional realizado, apresenta manifesta aderência às problemáticas apontadas no Plano Nacional, demandando a adoção de medidas estruturantes e transversais, e reflete **todos os indicadores do Plano Nacional**.

A baixa institucionalização de práticas voltadas ao enfrentamento ao racismo no ciclo penal permanece como um dos principais entraves. Os estabelecimentos prisionais, no contexto da Bahia, ainda são marcados por processos de reprodução de desigualdades raciais, sendo o enfrentamento dessa realidade um dos pilares fundamentais deste eixo. A inexistência de protocolos normativos, mecanismos de responsabilização e formação continuada para servidores(as) públicos(as) contribui para a manutenção do racismo institucionalizado no sistema de justiça criminal.

Ademais, identificam-se fragilidades nas políticas penais e na transparência dos dados relativos à população privada de liberdade, com consequente comprometimento da efetividade da gestão penitenciária e da capacidade do Estado em adotar decisões baseadas em evidências. A precariedade dos mecanismos de controle social, associada à escassez de recursos e à burocratização dos canais de participação, agrava tal situação.

Outra problemática relevante identificada é o distanciamento das carreiras do sistema de justiça criminal das realidades cotidianas do sistema prisional, comprometendo sua atuação transformadora. As decisões judiciais e demais atos processuais nem sempre estão alinhados às diretrizes dos tribunais superiores e normativas do CNJ, o que reforça padrões de encarceramento indevido e desrespeito a direitos.

- **Medidas Prioritárias para Superação das Vulnerabilidades**

Para enfrentar os problemas estruturais identificados no Eixo 4 do Plano Estadual Pena Justa da Bahia, o Estado adota um conjunto de medidas prioritárias que dialogam diretamente com os desafios da realidade local. Primeiramente, será promovida a adesão ao fluxo de informações sobre responsabilização de práticas de discriminação racial cometidas por agentes públicos no ciclo penal, com vistas à consolidação de mecanismos efetivos de responsabilização e à superação do racismo institucional que permeia a estrutura do sistema de justiça e segurança pública baiano. Nesse sentido, a criação e o funcionamento da Câmara Temática de Justiça Racial, no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais, constitui medida fundamental para institucionalizar o debate, garantir participação social qualificada e articular ações integradas de enfrentamento ao racismo.

O plano também prevê o fomento à participação de instituições na formação continuada dos(as) operadores(as) do sistema penal, com foco em justiça racial, direitos humanos e equidade, reconhecendo-se a necessidade de transformação cultural e de reorientação das práticas institucionais.

No campo da gestão da informação, o Estado prevê a implementação de sistemas informatizados para coleta, tratamento e publicização de dados prisionais, ressaltados os dados sensíveis e que porventura possam afetar a segurança, alinhando-se às diretrizes nacionais de transparência, padronização e monitoramento. Tais sistemas permitirão a produção de evidências qualificadas, essenciais ao planejamento e à formulação de políticas públicas baseadas em dados.

Ademais, será criado um canal formal de escuta social, com enfoque na participação de familiares e pessoas egressas, como forma de democratizar a gestão prisional, incorporar experiências vividas e promover a reparação institucional. O plano contempla ainda a promoção de cursos e programas formativos nas Escolas da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Segurança Pública, priorizando conteúdos voltados à justiça restaurativa, à reintegração social e à responsabilização democrática.

Além disso, será fomentado o diálogo dos servidores do Sistema de Justiça com a população prisional, de forma que a ouvida, *in loco*, de magistrados (as), promotores (as), defensores (as) e servidores de forma geral, seja mais um canal que reverbere os anseios e problemas enfrentados pela população privada de liberdade, com a sistematização das informações colhidas, que hoje ocorre apenas por amostragem, nas inspeções, e de forma a aproximar os atores que praticam os atos processuais àquelas pessoas estigmatizadas.

Quanto ao indicador que trata da instituição e pleno funcionamento do Comitê de Políticas Penais, conforme as diretrizes nacionais, o Estado da Bahia já cumpre integralmente essa obrigação. A formalização do Comitê ocorreu por meio da **Portaria Conjunta Estado da Bahia/TJBA nº 01, de 17 de junho de 2025**, publicada no *Diário Oficial do Estado* em 18 de junho de 2025. O ato normativo atende diretamente à determinação contida na decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347, que reconheceu o estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro e impôs aos entes federativos a adoção de medidas estruturantes para superação desse quadro. Ao instituir formalmente o Comitê de Políticas Penais, o Estado da Bahia consolida um espaço interinstitucional voltado à formulação, articulação e acompanhamento de políticas públicas voltadas à execução penal, em consonância com os marcos normativos e jurisprudenciais que orientam a agenda nacional da justiça penal.

Por fim, será reforçada a adesão e o cumprimento das normativas do Conselho Nacional de Justiça, bem como dos precedentes vinculantes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, reafirmando o compromisso do Estado com a legalidade constitucional, a redução das prisões ilegais e a qualificação das decisões judiciais no campo penal. Essas medidas integram um esforço coordenado para evitar a repetição das violações reconhecidas pelo STF no julgamento da ADPF 347 e para reconstruir a política penal em bases democráticas, antirracistas e garantidoras de direitos.

- **Ações, Metas e Indicadores**

As metas e indicadores do Eixo 4 do Plano Estadual da Bahia foram definidos com base na matriz nacional, com previsão de execução ao longo do triênio 2025-2027. Dentre os principais indicadores, destacam-se: adesão ao fluxo de informações sobre a responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos (meta: 1); protocolo de enfrentamento ao racismo institucional implementado (meta: 1); adesão das instituições penais às oficinas temáticas (meta: 1); criação e funcionamento da câmara temática de justiça racial (meta: 1); percentual de instituições com sistemas informatizados adaptados às diretrizes nacionais (meta: 100% até o terceiro ano); dados publicizados sobre o sistema penal em oito diferentes dimensões (meta: 1 em cada dimensão); funcionamento do Comitê Estadual de Políticas Penais (meta: 1); implementação de quatro cursos nas escolas dos órgãos do sistema de justiça criminal (meta: 1 para cada curso); adesão à capacitação de Varas de Execução Penal (meta: 3); percentual de Varas de Execução Penal com fluxo implantado (meta: 70%); implantação de canal institucional de escuta e controle (meta: 1); e programa de reparação implantado (meta: 1).

Tais ações compõem um conjunto articulado de medidas para a não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional, assegurando a observância dos direitos fundamentais, o fortalecimento das instituições e a democratização da política penal no Estado da Bahia.

Essas metas e indicadores compõem a matriz de monitoramento do Eixo 4 e serão acompanhados por meio do Comitê de Políticas Penais da Bahia, instituído através da Portaria Conjunta Estado da Bahia/TJBA nº 01, de 17 de junho de 2025, em articulação com os órgãos do Sistema de Justiça, da Administração Pública Estadual e da sociedade civil organizada. A seguir, apresenta-se os 23 indicadores do Eixo:

Meta Geral - UF	Indicador - BA	Meta do Indicador - BA	Ano 1 - BA	Ano 2 - BA	Ano 3 - BA
Adesão ao fluxo de informações sobre a existência de processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo o ciclo penal	Adesão ao fluxo de informações sobre a existência de processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo o ciclo penal	1	n/a	n/a	1
Implementação do protocolo de responsabilização de crimes raciais no ciclo penal	Protocolo implementado	1	n/a	n/a	1
Adesão das instituições que atuam no campo penal na oficina para desenvolvimento de programas e ações de enfrentamento ao racismo institucional	Adesão das instituições que atuam no campo penal à oficina	1	1	n/a	n/a

Criação de câmara temática de justiça racial no âmbito do Comitê de Políticas Penais composta por membros da sociedade civil e representantes de órgãos públicos	Câmara temática criada e em funcionamento	1	1	n/a	n/a
Adequação dos sistemas informatizados do Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública	Percentual de instituições com sistemas informatizados adaptados às diretrizes nacionais conforme plano de implementação	100%	n/a	10%	100%
Publicização de dados sobre Regulação de Vagas	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a
Publicização de dados sobre linhas de investimento e de execução de recursos utilizados nas políticas penais	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a
Publicização de dados sobre pessoas egressas	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a
Publicização de dados sobre morte de pessoas privadas de liberdade	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a
Publicização de dados sobre tortura e maus-tratos das pessoas custodiadas e privadas de liberdade, com base em fluxo nacional	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a
Publicização de dados sobre os perfis das pessoas privadas de liberdade e submetidas a medidas penais, considerando recortes étnico-raciais e de gênero, inclusive sobre pessoas indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, e marcadores sociais relativos a populações vulnerabilizadas	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a
Publicização de dados sobre monitoração eletrônica	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a
Publicização de dados sobre uso de armamento letal e menos letal utilizados nos estabelecimentos prisionais, desde que não haja risco para a integridade da instituição em questão	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a
Publicização de dados sobre execução penal	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a
Formalização ou qualificação do Comitê de Políticas Penais	Comitê de Políticas Penais em funcionamento	1	1	n/a	n/a
Implantação de programa de formação pela Escola do Ministério Público	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a
Implantação de programa de formação pela escola da magistratura	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a
Implantação de programa de formação pela escola da Defensoria Pública	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a
Implantação de programa de formação pela Escola da Advocacia	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a
Adesão à capacitação sobre uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais dos Mutirões Eletrônicos, Centrais de Regulação de	Adesão à capacitação	3	1	1	1

**PENA****JUSTA**

Vagas e outras ações que visem o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional					
Implantação de fluxo qualificado de atendimento a familiares e pessoas egressas do sistema prisional	Percentual de Varas de Execução Penal com fluxo implantado	70%	20%	40%	70%
Implementação de canal de articulação permanente entre as instituições do sistema de justiça e grupos de participação e controle social da política penal	Canal implantado	1	n/a	n/a	1
Implantação de programa de diálogos com pessoas privadas de liberdade	Programa implantado	1	1	n/a	n/a

3.5 Apresentação da Matriz do Plano Pena Justa do Estado da Bahia

A seguir, apresenta-se a **Matriz do Plano Estadual Pena Justa da Bahia**, na íntegra, estruturada com base nos **quatro eixos estratégicos de atuação** definidos nacionalmente: (i) Controle da Entrada e das Vagas no Sistema Prisional; (ii) Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional; (iii) Processos de Saída da Prisão e da Reintegração Social; e (iv) Políticas de Não Repetição do Estado de Coisas Inconstitucional. A matriz contempla as metas, ações mitigadoras, prazos, responsáveis e indicadores de monitoramento correspondentes a cada eixo, conforme pactuação nacional homologada pelo Supremo Tribunal Federal, respeitadas as especificidades e capacidades institucionais do Estado da Bahia. Trata-se do núcleo operacional do plano, que orientará sua execução e permitirá o acompanhamento sistemático dos compromissos assumidos pelo Estado.

Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional										
Problema	Ação Mitigadora	Medida	Meta Geral - BA	Atores estratégicos - BA	Indicador - BA	Meta do Indicador - BA	Ano 1 - BA	Ano 2 - BA	Ano 3 - BA	Parâmetros mínimos
Superlotação carcerária e sobrerrepresentação da população negra	Qualificar e recalculas as vagas do sistema prisional, obedecendo a ocupação máxima taxativa e adequando-as aos regimes de cumprimento de pena	Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional	Implantação de Central de Regulação de Vagas	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap-BA); Universidade corporativa do TJBA – UNICORP	Central de Regulação de Vaga em funcionamento	1	n/a	n/a	1	Central de Regulação de Vaga em funcionamento que garanta ao menos a publicação semestral de informações sobre atuação da equipe técnica, proporcionalidade de vinculação à Central de Vagas de Varas localizadas na Capital e no interior e aferição dos resultados da regulação de vagas para alcance da ocupação máxima taxativa

			Ampliação da abrangência da Central de Regulação de Vagas	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap-BA)	Percentual de estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vaga	100%	10%	30%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vagas
			Número de pessoas privadas de liberdade igual ao número de vagas	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap-BA)	Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais	1	1,3	1,2	1	Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais igual 1, o que significa ter uma pessoa privada de liberdade para cada vaga disponibilizada nos estabelecimentos, com publicação mensal da taxa de ocupação
			Certificação das vagas com critérios de habitabilidade e acesso a serviços	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap-BA)	Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada	80%	10%	40%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com certificação da capacidade máxima real conforme diretrizes nacionais e internacionais para definição do conceito de vaga
			Adesão à solução tecnológica nacional para o controle da ocupação prisional taxativa pela Central de Regulação de Vagas com atenção a marcadores sociais, de gênero e raça	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap-BA)	Adesão à solução tecnológica nacional	1	n/a	n/a	1	Adesão à solução tecnológica nacional que garanta o acesso imediato pelo Sistema de Justiça às taxas de ocupação dos estabelecimentos prisionais

			Implementação de fluxo nacional de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre regulação de vagas	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap-BA)	Fluxo implementado	1	1	n/a	n/a	Compartilhamento diário entre TJ e Poder Executivo Estadual ou Distrital de informações sistematizadas sobre regulação de vagas, conforme fluxo implementado
	Regularizar as situações processuais penais das pessoas privadas de liberdade	Implantar mutirões processuais penais com regularidade em âmbito nacional, com adoção de protocolo de soltura qualificada	Realização de mutirões processuais penais semestrais, conforme calendário do CNJ, considerando marcadores sociais, de raça e gênero, com publicidade dos resultados	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Mutirões processuais penais realizados	6	2	2	2	Encaminhamento do formulário final ao CNJ

	Controlar e racionalizar a porta de entrada do sistema penal	Implantar Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias	Implantação de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias qualificados na capital e no interior, com estrutura de serviços integrados de acordo com a Res. CNJ nº 562/24	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP); Secretaria Estadual de Saúde (SESAB) - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria Estadual de Assistência Social (SEADES)- Secretarias Municipais de Assistência Social - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual - Secretaria de Segurança Pública (SSP)- Instituto Médico Legal (IML)	Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias implantados em relação ao planejamento estadual	100%	10%	30%	100%	Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com a instalação integrada dos seguintes serviços: a) atendimento prévio da defesa; b) perícia técnica para realização dos exames de corpo de delito; c) Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC); d) identificação civil das pessoas que tiveram a manutenção da prisão decretada; e) regionalização, conforme planejamento estadual ou distrital
					Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fluxo de identificação civil em funcionamento	100%	50%	100%	n/a	Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias funcionando com sala específica para identificação civil de pessoas que tiveram a manutenção da prisão decretada, sendo garantida a não caracterização da situação processual no registro fotográfico por

										meio da disponibilização de vestimentas neutras
					Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fluxo de prevenção e combate à tortura implementado	100%	40%	70%	100%	Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantia com fluxo de prevenção e combate à tortura implementados conforme Resoluções CNJ n. 213/2015, n. 562/2024 e outras
		Qualificar a audiência de custódia	Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial e em até 24 horas	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap-BA)	Normativa de regulamentação da audiência de custódia publicada ou atualizada conforme Nota Técnica do CNJ e outros parâmetros nacionais	1	1	n/a	n/a	Publicação de normativa de regulamentação da audiência de custódia em consonância com as Resoluções CNJ n. 213/2015, n. 562/2024, bem como documentos técnicos publicados pelo CNJ e MJSP relacionados ao tema

					Percentual de Núcleos/Centrais e Varas de Garantias com fornecimento de insumos materiais/emergenciais às pessoas custodiadas	100%	40%	80%	100%	Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fornecimento de materiais de higiene pessoal, sandálias, camisa, calça, roupas de frio, alimentação rápida e transporte para retorno ao domicílio de origem fornecidos às pessoas custodiadas
					Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias/audiência de custódia com Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) implementados	50%	10%	20%	50%	Ao menos metade dos Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias/audiência de custódia com Serviços APEC que garantam os atendimentos prévio e posterior às pessoas custodiadas realizado pela equipe do serviço, conforme parametrização do serviço disposta no Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia

			Fortalecimento da produção de informação e monitoramento sobre audiências de custódia no Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Percentual de elevação do preenchimento dos campos de informação sobre audiências de custódia no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0)	40%	20%	30%	40%	Elevação de ao menos 40% do preenchimento dos campos de informação sobre audiência de custódia no BNMP
			Adoção dos parâmetros nacionais para tomada de decisão para crimes e perfis específicos (tráfico de drogas, mulheres, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, LGBTQIA+ e saúde mental)	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Fluxo da Resolução CNJ nº 487/2023 implementado na porta de entrada, assegurando a vedação de ingresso de pessoas com transtorno mental em hospitais de custódia e estabelecimentos prisionais*	1	1	n/a	n/a	Atendimento às pessoas com transtorno mental e/ou qualquer forma de deficiência psicossocial nas audiências de custódia em consonância com a Resolução CNJ n. 487/2023 e com o fluxo de articulação estabelecido entre o Serviço APEC e a EAP-Desinst
		Supervisionar e qualificar a aplicação da prisão preventiva	Monitoramento da população de mulheres privadas de liberdade provisoriamente	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Acompanhamento da situação jurídica e socioassistencial das mulheres privadas de liberdade provisoriamente conforme	1	1	n/a	n/a	Publicação trimestral de informações referentes aos indicadores de monitoramento e aferição de resultados quanto ao encarceramento de mulheres, de modo a subsidiar a tomada de decisão do magistrado(a)

					parâmetros nacionais					
			Monitoramento dos dados e informações referentes a necessidade de revogação de prisão preventiva que não seja revisada nos 90 dias que decreta o Código de Processo Penal em sua legislação atual	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Percentual de processos com necessidade de revogação da prisão preventiva que não foram revisados nos 90 dias	20%	40%	30%	20%	Diminuição para pelo menos 20% do percentual de processos com necessidade de revogação da prisão preventiva que não foram revisados nos 90 dias
			Promoção de formações sobre parâmetros de aplicação da prisão preventiva, de acordo com as diretrizes nacionais	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual	Percentual de juizes(as), promotores(as) e defensores(as) da área criminal capacitados(as)	70%	30%	40%	70%	Ao menos 70% dos(as) juizes(as), promotores(as), defensores(as) da área criminal capacitados(as) acerca dos parâmetros de aplicação da prisão preventiva de acordo com as diretrizes nacionais
Uso excessivo da privação de liberdade	Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	Adotar a Justiça Restaurativa como modalidade de resolução de conflitos	Implantação e/ou qualificação dos Núcleos de Justiça Restaurativa no Tribunal de Justiça e no Tribunal Regional Federal	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal com Núcleos de Justiça Restaurativa em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Atendimentos realizados pelo Núcleo de JR conforme a Resolução CNJ n. 225/2016 e outras diretrizes nacionais

			Implantação de Projeto em parceria com os Núcleos de Justiça Restaurativa para derivação de casos da audiência de custódia no Tribunal de Justiça e no Tribunal Regional Federal	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal com projetos de Justiça Restaurativa integrados às audiências de custódia	1	1	n/a	n/a	Encaminhamento de pessoas atendidas pelo Serviço APEC ao Núcleo de JR como derivação decorrente da audiência de custódia
			Implantação de Projeto em parceria com os Núcleos de Justiça Restaurativa para derivação de casos decorrente de acordos penais	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal com projetos de Justiça Restaurativa integrados ao Acordo de Não Persecução Penal	1	1	n/a	n/a	Encaminhamento de pessoas para o Núcleo de JR como derivação decorrente de processo penal
			Implementação da Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Executivo	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização.	Política Nacional de Justiça Restaurativa implementada	1	n/a	n/a	1	Ato normativo instituindo a Política Estadual/Distrital de Justiça Restaurativa conforme diretrizes da Política Nacional
		Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	Fortalecimento da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Criação de Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas ou de setor especializado no acompanhamento	1	1	n/a	n/a	Publicação de normativa pelo TJ dispondo sobre a criação da Vara ou de setor especializado

					de alternativas penais					
					Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas com magistrados(as) e servidores(as) capacitados(as) conforme Matriz do Modelo de Gestão de Alternativas Penais	100%	55%	80%	100%	Totalidade das varas de Execução das Penas e Medidas Alternativas capacitadas conforme o Modelo de Gestão de Alternativas Penais, incluindo a presença dos(das)magistrados(as) e servidores(as)
			Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)	Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap-BA);	Central Integrada de Alternativas Penais implantada na capital	1	1	n/a	n/a	Pessoas atendidas pela CIAP implantada na capital
					Centrais Integradas de Alternativas Penais implantadas nas comarcas da região metropolitana e interior	1	1	n/a	n/a	Pessoas atendidas pela(s) CIAP(s) implantadas nas comarcas da região metropolitana e do interior
					Participação dos (as) profissionais das Centrais Integradas de Alternativas Penais no Curso de Alternativas Penais	1	1	n/a	n/a	Participação dos (as) profissionais da CIAP nas capacitações

					conforme diretrizes nacionais					
			Fortalecimento da Política de Alternativas Penais	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização.	Ato normativo instituindo a Política de Alternativas Penais no âmbito do Poder Judiciário, publicado pelo Tribunal de Justiça	1	1	n/a	n/a	Publicação do ato normativo
					Publicação da Lei Estadual que institui a Política estadual de Alternativas Penais	1	1	n/a	n/a	Publicação da Lei Estadual
					Acordo de cooperação técnica entre as instituições integrantes da política estadual de alternativas penais formalizado pelo Tribunal de Justiça	1	1	n/a	n/a	Publicação do Acordo de Cooperação Técnica

			Implantação de grupos Reflexivos de responsabilização como medidas diversas da prisão	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização.	Grupo reflexivo de responsabilização para homens autores de violência doméstica implantado e em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Homens autores de violência doméstica atendidos em grupos reflexivos voltados para conscientização dos participantes acerca da violência de gênero como uma violação dos direitos humanos das mulheres, responsabilização pela violência cometida e prevenção e combate às violências contra as mulheres
					Grupo reflexivo de responsabilização sobre drogas para pessoas em situação de uso de álcool e outras drogas implantado e em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Pessoas em situação de uso de álcool e outras drogas atendidas em grupo reflexivo de responsabilização conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) que definem a atenção às pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas enquanto uma ação de saúde com caráter preventivo e educativo

			Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre adoção de alternativas penais	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização.	Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados	1	n/a	n/a	1	Publicação semestral de informações sobre adoção de alternativas penais e aferição de resultados quanto à redução do uso da pena privativa de liberdade
		Qualificar e racionalizar o uso da Monitoração Eletrônica de pessoas, com atenção às especificidades da população negra e outros grupos vulnerabilizados	Qualificação da política de Monitoração Eletrônica	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização.	Central de Monitoração Eletrônica com equipes multidisciplinares compostas, em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, em conformidade com o Modelo de Gestão para a Monitoração Eletrônica de Pessoas	100%	50%	70%	100%	Totalidade das Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando com equipes multidisciplinares compostas em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, conforme as diretrizes previstas na Resolução CNJ n. 412/2021 e no Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas
					Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas	100%	50%	70%	100%	Totalidade das Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas

			Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre Monitoração Eletrônica	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - Secretaria Estadual de Saúde (SESAB) - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria Estadual de Assistência Social (SEADES) - Secretarias Municipais de Assistência Social.	Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados	1	n/a	n/a	1	Registro de informações sobre monitoração eletrônica de pessoas com periodicidade no mínimo semestral
Uso excessivo da privação de liberdade	Garantir acesso à Justiça e à ampla defesa	Fortalecer a atuação das Defensorias Públicas na defesa criminal	Atuação da Defensoria Pública Estadual na defesa criminal em todas as Comarcas	Defensoria Pública Estadual	Percentual de Comarcas regularmente atendidas pela Defensoria Pública Estadual	100%	60%	80%	100%	Totalidade das Comarcas com Defensores(as) Públicos(as) dedicados(as) ao atendimento na área criminal
					Percentual de pessoas investigadas ou acusadas hipossuficientes atendidas	100%	60%	80%	100%	Totalidade de pessoas hipossuficientes atendidas por defensores(as) públicos(as), em todas as Comarcas, durante as fases de investigação e acusação

			Criação de convênio entre Defensoria Pública, Judiciário e OAB, a fim de assegurar efetivo acesso à justiça gratuita para aquelas pessoas que estão geograficamente longe da Defensoria e que não possuem recursos para arcar com advogado(a) particular, enquanto o processo de interiorização das Defensorias não é concluído	Defensoria Pública Estadual; OAB; Seccionais da OAB; Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização.	Convênio firmado	1	1	n/a	n/a	Publicação de Convênio entre Defensoria Pública, Poder Judiciário e OAB
		Fortalecer a atuação da advocacia e da Defensoria Pública na atuação criminal e de execução penal	Criação de convênio entre a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere que assegure à OAB, por meio da sua Comissão de Direitos Humanos, o direito a inspecionar estabelecimentos prisionais em equivalência aos demais órgãos da justiça	Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização.	Percentual de seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no território que possuem convênio tratando do direito a inspecionar estabelecimentos prisionais em equivalência aos demais órgãos da justiça	100%	37%	74%	100%	Totalidade das seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no território com convênio firmado que garanta o direito de inspecionar estabelecimentos prisionais, por meio de sua Comissão de Direitos Humanos ou comissão equivalente

			Acesso à informação da defesa constituída no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra seu representado	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização.	Protocolo que assegure o acesso à informação do(a) advogado(a) constituído(a) no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra o(a) seu(sua) representado(a) implementado	1	1	n/a	n/a	Publicação de Protocolo que assegure o acesso à informação do(a) advogado(a) constituído(a) no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra o(a) seu(sua) representado(a)
	Redirecionar a política de drogas para ações de saúde e proteção social em detrimento de práticas criminalizantes, especialmente com foco na população negra	Reduzir o fluxo de entrada no sistema prisional de pessoas acusadas de crimes relacionados à Lei de Drogas	Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para ações de saúde e proteção social, conforme diretrizes nacionais	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização. - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual - Secretaria Estadual de Saúde	Curso de formação em Redução de Danos e atenção a pessoas que usam drogas ofertado conforme diretrizes nacionais	1	n/a	1	n/a	Oferta de curso de formação em Redução de Danos e atenção a pessoas que usam drogas conforme as diretrizes nacionais

			Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para ações de saúde e proteção social, conforme diretrizes nacionais	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - Secretaria Estadual de Saúde (SESAB) - UNICORP - Defensoria Pública Estadual - Ministério Público Estadual	Percentual de servidores(as) do sistema de justiça criminal e penal que participaram de formações sobre redução de danos e atenção a pessoas que usam drogas, conforme diretrizes nacionais	30%	n/a	10%	30%	Ao menos 30% dos(as) servidores(as) e demais profissionais das instituições e serviços do sistema de justiça criminal com participação na capacitação de redução de danos e atenção a pessoas que usam drogas, sendo assegurada representatividade profissional de modo a permitir a disseminação do conhecimento na instituição de origem
			Cumprimento da decisão pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral (Rel. Min. Gilmar Mendes, j. em 26.06.2024)	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização. - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual	Percentual de execução de plano de cumprimento da decisão do STF no julgamento do RE nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral	100%	20%	80%	100%	Totalidade da execução do plano de cumprimento da decisão do STF no julgamento do RE nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral

		Instituir práticas de redução de danos	Fortalecimento de fluxos junto às redes de atenção psicossocial com base na Política Nacional de Redução de Danos	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social	Fluxos do sistema de justiça criminal com as redes de atenção psicossocial em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Pessoas encaminhadas pelo Sistema de Justiça à RAPS e demais redes de proteção social em consonância com as diretrizes da Portaria MS n. 1.028/2005 e conforme fluxo estabelecido
	Racionalizar o tratamento penal dos crimes patrimoniais sem violência ou grave ameaça	Reduzir o fluxo de entrada no sistema prisional de pessoas acusadas por crimes patrimoniais sem violência ou grave ameaça não reincidentes	Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para políticas de proteção social	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - Defensoria Pública Estadual - Ministério Público Estadual - Secretaria Estadual de Assistência Social	Fluxos de atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para políticas de proteção social implementados	1	1	n/a	n/a	Pessoas encaminhadas pelo sistema de justiça criminal aos serviços do SUAS e demais sistemas de proteção social, conforme fluxo estabelecido

DIMENSÃO ESTRUTURANTE - ENFRENTAMENTO DO RACISMO INSTITUCIONAL										
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional										
Problema	Ação Mitigadora	Medida	Meta Geral - BA	Atores estratégicos - BA	Indicador - BA	Meta do Indicador - BA	Ano 1 - BA	Ano 2 - BA	Ano 3 - BA	Parâmetros mínimos
Inadequação da arquitetura prisional	Qualificar a habitabilidade das prisões garantindo o acesso à água potável; iluminação e ventilação; esgoto; condições de higiene e limpeza; segurança e salubridade; área de ocupação; emissão de alvará de funcionamento e da vigilância sanitária	Instituir Ação de Habitabilidade com parâmetros de avaliação, incidência para melhorias, monitoramento e emissão de alvarás e licenças para funcionamento	Adesão ao Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade com base na nova metodologia de inspeção judicial	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Adesão ao Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade	1	1	n/a	n/a	Mutirão realizado conforme diretrizes nacionais e nova metodologia de inspeção judicial, com devido preenchimento do CNIEP, com publicação de relatório estadual/distrital que apresente, no mínimo, o diagnóstico local
			Elaboração e execução de Plano Estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais	Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Secretaria Estadual responsável por planejamento e obras	Plano estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais elaborado e em execução	1	1	n/a	n/a	Manutenção e ajustes dos estabelecimentos prisionais realizados conforme Plano Estadual ou Distrital construído de acordo com a nova metodologia de inspeção judicial

			Adesão ao 2º Mutirão Nacional de Diagnóstico de Habitabilidade com base na nova metodologia de inspeção judicial para aferir Planos de Ajustes e estabelecer medidas de ajustes e responsabilização	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Adesão ao 2º Mutirão Nacional de Diagnóstico de Habitabilidade	1	n/a	n/a	1	Mutirão realizado conforme diretrizes nacionais e metodologia de inspeção judicial, com publicação de relatório estadual/distrital que apresente, no mínimo, quadro comparativo entre o primeiro Mutirão e esta ação, indicando elementos que eventualmente não tenham sido cumpridos conforme Plano de Ajustes e estabelecendo medidas para saneamento dos problemas e eventuais responsabilizações
		Adotar parâmetros de funcionamento mínimos dos estabelecimentos prisionais	Emissão de alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária para os estabelecimentos prisionais	Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - Corpo de Bombeiro Militar estadual - Secretaria Estadual de Saúde - SESAB - Vigilância Sanitária - Secretaria Estadual responsável por planejamento e obras – Secretaria Municipal de Saúde	Percentual de estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária emitidos	60%	20%	40%	60%	Ao menos 60% dos estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária emitidos

		Qualificar profissionais que atuam na arquitetura prisional	Participação na capacitação para quadro de engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional	Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN) - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) - Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia (CREA) - Secretaria de Saúde (SESAB)	Percentual de engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional capacitados(as)	100%	100%	n/a	n/a	Totalidade dos engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional capacitados(as)
Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	Instituir medidas para segurança alimentar e nutricional nas prisões	Instituir o Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional	Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional por meio da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) estadual ou distrital	Secretaria Estadual de Saúde - SESAB - Sistema S – Tribunal de Justiça – Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional implementado por meio da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) estadual ou distrital	1	n/a	1	n/a	Ações do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional realizadas por meio da mobilização da UF pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)

			Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade	Secretaria Estadual de Saúde - SESAB - Sistema S - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Percentual de estabelecimentos prisionais com arranjos produtivos locais que favoreçam a Segurança Alimentar no sistema prisional em funcionamento	40%	10%	20%	40%	Ao menos 40% dos estabelecimentos prisionais com arranjos produtivos locais que favoreçam a Segurança Alimentar no sistema prisional em funcionamento
				Secretaria Estadual de Saúde - SESAB - Sistema S - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) pela Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	1	1	n/a	n/a	Publicação de normativa formalizando a adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) via cadastramento dos estabelecimentos prisionais como unidades receptoras

				Secretaria Estadual de Saúde - SESAB - Sistema S - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Percentual de estabelecimentos prisionais com equipes capacitadas para implementação de arranjos produtivos locais, em diálogo com o Programa Nacional de Segurança Alimentar	50%	10%	20%	50%	Ao menos 50% dos estabelecimentos prisionais com equipes capacitadas para implementação de arranjos produtivos locais, em diálogo com o Programa Nacional de Segurança Alimentar
				Secretaria Estadual de Saúde - SESAB - Sistema S - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Percentual de estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas	80%	50%	60%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas e em funcionamento, de acordo com os parâmetros estabelecidos no guia de implantação

	Ofertar atenção básica à saúde e fluxos de atendimento de média e alta complexidade	Implantar e qualificar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), considerando todas as premissas da política de atendimento da prevenção e atenção, bem como com recorte específico para as diferentes populações	Ampliação da cobertura de serviços de atenção à saúde nos estabelecimentos prisionais	Secretaria Estadual de Saúde - SESAB - - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS)	Percentual de Municípios com estabelecimentos prisionais com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)	80%	60%	70%	80%	Ao menos 80% de estabelecimentos prisionais com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)
					Percentual de cobertura dos serviços de atenção básica à saúde dentro dos estabelecimentos prisionais por meio da PNAISP	80%	50%	60%	80%	Ao menos 80% de cobertura dos serviços de atenção básica à saúde dentro dos estabelecimentos prisionais por meio da PNAISP

		Eliminar doenças socialmente determinadas nos estabelecimentos prisionais	Elaboração e publicação de estratégia de prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos em todos os estabelecimentos prisionais	Secretaria Estadual de Saúde - SESAB - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Estratégia de qualificação e ampliação da prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos, envolvendo cobertura integral na porta de entrada e rastreamento massivo da população prisional, elaborada e publicada	1	n/a	1	n/a	Ações de prevenção contidas na estratégia de prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos realizadas
					Percentual de estabelecimentos prisionais que disponibilizam preservativos de forma gratuita e permanente	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com disponibilização de preservativos de forma gratuita, permanente e com livre oferta

		Retomar e fortalecer a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE)	Implementação de protocolo especial de atendimento às mulheres grávidas e pessoas que gestam, em período pós-parto e de amamentação, que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilização a partir de uma perspectiva interseccional	Secretaria Estadual de Saúde - SESAB - - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Protocolo implementado em 100% dos estabelecimentos prisionais femininos e mistos	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos estabelecimentos prisionais femininos e mistos com oferta de atendimento em saúde intra e extra muros às mulheres grávidas e pessoas que gestam, em período pós-parto e de amamentação, que leve em consideração sua especial condição de vulnerabilização a partir de uma perspectiva interseccional
			Distribuição gratuita de absorventes para todas as mulheres e pessoas que menstruam privadas de liberdade	Secretaria Estadual de Saúde - SESAB - - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Percentual de estabelecimentos prisionais com distribuição gratuita de absorventes	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com distribuição gratuita de absorventes em quantidade suficiente e de acordo com a demanda de cada pessoa

		Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da População Negra	Adoção de procedimentos específicos de atenção integral à saúde da população negra que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilidade	Secretaria Estadual de Saúde - SESAB - Secretaria Estadual de Promoção de Igualdade Racial - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Procedimentos específicos de atenção integral à saúde da população negra em situação de privação de liberdade adotados	1	n/a	1	n/a	Atendimento a todas as pessoas negras em situação de privação de liberdade conforme Diretrizes do SUS e procedimentos específicos da atenção integral à saúde
		Fortalecer a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais	Encaminhamento à rede para o tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade para a população LGBTQIA+	Secretaria Estadual de Saúde - SESAB - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade ofertado conforme critérios definidos nas normativas do SUS	1	1	n/a	n/a	Tratamento hormonal e sua continuidade para todas as pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade, de acordo com demanda individual e conforme critérios definidos nas normativas do SUS
		Promover atenção à saúde de pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais privadas de liberdade	Adoção de protocolo para atenção à saúde de pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais privadas de liberdade	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congêneres - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria Estadual de Povos Indígenas ou congênere	Protocolo adotado	1	n/a	n/a	1	Atendimento de saúde a todas as pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais privadas de liberdade, conforme o protocolo

		Impulsionar a efetivação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário com especial atenção a pessoas vulnerabilizadas (Resolução n. 487/2023, artigo 3º, inciso II)*	Implantação do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Ceimpa)	- Secretaria Estadual de Saúde - SESAB - MJSP Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Secretaria Estadual de Saúde - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Ato normativo de instituição do CEIMPA publicado	1	1	n/a	n/a	Ceimpa instituído e em funcionamento conforme parâmetros estabelecidos na Resolução n. 487 do
			Adesão ao Protocolo para qualificação da atuação do Comitê Interinstitucional de Implementação e Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Ceimpa) em parceria com o Poder Executivo	- Secretaria Estadual de Saúde - SESAB - MJSP Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Secretaria Estadual de Saúde - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Comitê Interinstitucional de Implementação e Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Ceimpa)	Adesão ao Protocolo interinstitucional com indicadores e estratégias locais de monitoramento	1	n/a	1	n/a	Protocolo Interinstitucional da Política Antimanicomial instituído conforme os parâmetros do CONIMPA

			Implantação das Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) que exerçam funções análogas no âmbito da Política Antimanicomial	Secretaria Estadual de Saúde - SESAB - Conselho Estadual de Secretários de Saúde (CONASS) - Conselho Estadual de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) - Secretaria Estadual de Saúde	Quantidade de Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras em funcionamento conforme a Portaria GM/MS n. 4.876/2024	Número de equipes por habitantes conforme parametrizaçã o	Varia de acordo com a população	Varia de acordo com a populaçã o	Varia de acordo com a populaçã o	Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras em funcionamento e vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) conforme prevê o art. 2º, III e IV da Resolução nº 487/2023. É necessário observar a proporcionalidade populacional assim: os estados com população abaixo de 5 milhões de habitantes necessitam de 1 equipe em funcionamento; entre 5 e 10 milhões de habitantes, 2 equipes em funcionamento; entre 11 e 15 milhões habitantes, 3 equipes em funcionamento; entre 16 e 20 milhões habitantes, 5 equipes em funcionamento; entre 20 e 40 milhões de habitantes, 6 equipes em funcionamento; por fim, os estados com mais 40 milhões de habitantes necessitam de 8 equipes em funcionamento
--	--	--	--	--	--	---	---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	--

	Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	Implementar a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT)	Adoção de orientação nacional quanto ao gerenciamento e à concessão do pecúlio penitenciário	Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP	Pecúlio penitenciário regulamentado conforme orientação nacional	1	1	n/a	n/a	Concessão e gerenciamento do pecúlio penitenciário regulamentado e em pleno funcionamento de acordo com a orientação nacional
			Regularização dos contratos públicos para efetivação das cotas legais de pessoas privadas de liberdade	Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda (SETRE) - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP	Percentual de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas privadas de liberdade	60%	30%	40%	60%	Ao menos 60% de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas privadas de liberdade
			Ampliação das atividades laborais, com remição e remuneração, nos estabelecimentos prisionais	- Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP Tribunal de Justiça do Estado da Bahia -	Percentual de pessoas privadas de liberdade trabalhando	50%	30%	40%	50%	Ao menos 50% das pessoas privadas de liberdade trabalhando
		Ampliar a oferta de trabalho e qualificação profissional em estabelecimentos prisionais com estratégia para garantir a equidade étnico-racial e de gênero às vagas	Implantação de ações de profissionalização, trabalho e renda com o Sistema S	- Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Sistema S	Ações em parceria com o Sistema S implantadas	1	1	n/a	n/a	Pessoas privadas de liberdade atendidas por ações de profissionalização, trabalho e renda junto ao Sistema S

			Implementação de ações por meio do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para a promoção de acesso ao emprego e a renda às pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional nas seguintes UF's: Amazonas, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Tocantins	Secretaria de Trabalho, Renda e Esporte (SETRE)- Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Ações para promoção do acesso das pessoas privadas de liberdade e egressas ao emprego e a renda implementadas por meio do FAT	1	1	n/a	n/a	Pessoas privadas de liberdade e egressas com acesso às ações de emprego e renda implementadas por meio do FAT
			Implementação das oficinas do Programa de Capacitação Profissional e das Oficinas Permanentes com estratégia de continuidade	Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Sistema S - - Tribunais de Justiça - Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda (SETRE)	Percentual de oficinas com recursos já repassados pelo MJSP implementadas e em efetivo funcionamento	100%	30%	60%	100%	Totalidade de oficinas com recursos já repassados pelo MJSP implementadas e em efetivo funcionamento

	Ampliar e qualificar a oferta e o acesso às práticas culturais e educacionais com elaboração de mecanismos para inserção da população negra por meio de ações afirmativas	Promover o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades de populações socialmente vulnerabilizadas	Promoção do Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL) com ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) no sistema prisional	- (MinC) - Secretaria Estadual de Educação (SEC) - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Cultura - Secretarias Municipais de Cultura Tribunal de Justiça do Estado da Bahia -	Ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) promovidas no sistema prisional	1	1	n/a	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade às ações previstas no Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler)
			Superação do analfabetismo no sistema prisional	Secretaria Estadual de Educação (SEC) - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação	Percentual de pessoas privadas de liberdade sem alfabetização reduzido	75%	25%	50%	75%	Ao menos 75% de redução do analfabetismo entre pessoas privadas de liberdade
			Incorporação das atividades de cultura, esportes e lazer no plano estadual de educação com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero	Secretaria Estadual de Educação (SEC) - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Inclusão de atividades de cultura, esporte e lazer no plano estadual ou distrital de educação com alcance de 100% dos estabelecimentos prisionais	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos estabelecimentos prisionais alcançados pelas atividades de cultura, esporte e lazer incluídas no plano estadual ou distrital de educação

			Fomento à construção de projetos político-didático-pedagógicos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária à realidade dos estabelecimentos prisionais	Secretaria Estadual de Educação (SEC) - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais com projeto político-didático-pedagógico da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária às suas realidades	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com projeto político-didático-pedagógico da EJA elaborado conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE e com carga horária adequada às suas realidades
			Estabelecimento de fluxo interinstitucional para não descontinuidade do acesso à educação pós cumprimento da pena privativa de liberdade	Secretaria Estadual de Educação (SEC) - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Percentual de estabelecimentos prisionais com fluxo interinstitucional formalmente estabelecido	100%	50%	80%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com articulações com a rede de educação para a não descontinuidade do acesso à educação pós cumprimento de pena privativa de liberdade, conforme fluxo estabelecido
		Fomentar o acesso ao ensino superior	Oferta de pré-vestibular preparatório para o ENEM	Secretarias Estadual de Administração Penitenciária ou congêneres - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais que ofertam pré-vestibular preparatório para o ENEM	100%	10%	50%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com oferta de pré-vestibular preparatório para o ENEM

			Estabelecimento de fluxo com o sistema de justiça de modo a viabilizar o acesso e frequência de pessoas privadas de liberdade ao ensino superior	- Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Fluxo com o sistema de justiça publicado	1	1	n/a	n/a	Acesso e frequência de pessoas privadas de liberdade ao ensino superior viabilizado por meio do estabelecimento de fluxo com o sistema de justiça
		Ampliar o acesso à educação escolar, com remição de pena, com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero	Implantação de módulos de educação em 100% dos estabelecimentos prisionais, com mínimo de 50% da população prisional estudando	Secretaria Estadual de Educação (SEC) - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais com módulos de educação em funcionamento	100%	90%	95%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com módulos de educação em funcionamento
					Percentual de pessoas privadas de liberdade em atividades de educação escolar	50%	25%	35%	50%	Ao menos 50% das pessoas privadas de liberdade em atividades de educação escolar
			Oferta de aulas de português para pessoas migrantes	Secretaria Estadual de Educação (SEC) - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais com pessoas migrantes que ofertam aulas de português	100%	10%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais ofertando aulas de português para pessoas migrantes

		Implantar o Plano Nacional de Fomento à Leitura	Implementação de Plano Nacional de Fomento à Leitura no sistema prisional	- (MinC) - Secretaria Estadual de Educação (SEC) – Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Cultura - Secretarias Municipais de Cultura Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Plano de fomento à leitura no sistema prisional implementado	1	1	n/a	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade às bibliotecas e aos projetos de leitura e remição, conforme o Plano de Fomento à Leitura
			Ampliação do percentual de pessoas privadas de liberdade remindo pena por meio da leitura	- (MinC) - Secretaria Estadual de Educação (SEC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congêneres - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Cultura - Secretarias Municipais de Cultura Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Elevação percentual da remição por leitura	60%	20%	40%	60%	Elevação do percentual da remissão por leitura em ao menos 60% a partir da qualificação do acesso à leitura e do processo de elaboração e validação de relatórios de atividades de remição

			Ampliação do acervo de livros de literatura em estabelecimentos prisionais	- (MinC) - Secretaria Estadual de Educação (SEC) - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Cultura - Secretarias Municipais de Cultura Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade	Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais, por pessoa privada de liberdade	70%	30%	50%	70%	Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais por número de pessoa necessita ser ao menos 70%, o que significa que, a cada 100 pessoas privadas de liberdade, ao menos 70 livros precisam ser disponibilizados em acervo
	Fomentar o acesso às práticas esportivas	Elaboração da Política Nacional de Esportes para o sistema prisional	Adesão à Política Nacional de Esportes para o Sistema Prisional	- Secretária de Trabalho, Renda e Esportes (SETRE)- Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Adesão à Política Nacional de Esportes para o Sistema Prisional	1	n/a	1	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade às práticas esportivas, conforme diretrizes da Política Nacional de Esportes para o Sistema Prisional
		Implementar fábricas de uniformes e materiais esportivos na Política Nacional de Esporte e Lazer para o Sistema Prisional	Implementação de fábrica de uniformes e de materiais esportivos	- Secretária de Trabalho, Renda e Esportes (SETRE)- Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Fábrica de uniformes e materiais esportivos implantada	1	1	n/a	n/a	Uniformes e materiais esportivos produzidos

	Fomentar o acesso à cultura	Elaboração do Plano Nacional de Cultura para o Sistema Prisional	Adesão ao Plano Nacional de Cultura para o sistema prisional	- - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Adesão ao Plano Nacional de Cultura para o sistema prisional	1	n/a	1	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade à cultura, conforme diretrizes do Plano Nacional de Cultura para o Sistema Prisional
	Integrar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com o sistema prisional e outros serviços penais	Promover a integração do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com o sistema prisional	Estabelecimento de fluxo geral que promova a articulação, fluxos de informações e encaminhamentos entre as equipes técnicas do sistema prisional e das unidades de assistência social para a qualificação da atenção às pessoas em privação de liberdade	- Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social - Conselho Estadual de Assistência Social (CNAS) - Comissão Intergestores Tripartite (CIT)	Fluxo geral e procedimentos estabelecidos	1	n/a	1	n/a	Atenção às pessoas em privação de liberdade qualificada a partir da interlocução entre equipes técnicas do sistema prisional e as unidades da assistência social
	Ampliar e qualificar a oferta e o acesso à assistência religiosa contemplando todas as matrizes	Criar diretrizes que garantam o acesso às diversas instituições religiosas quanto à organização de atividades dentro dos estabelecimentos prisionais	Publicação de protocolos sobre a organização de atividades religiosas dentro dos estabelecimentos prisionais em conformidade com as normativas do e do Conselho	Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Secretaria Estadual de Povos Indígenas ou congêneres - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade -	Protocolo sobre uso de indumentárias e simbolismo religioso publicado	1	1	n/a	n/a	Protocolo implementado em conformidade com as normativas do e do CNPCP
					Protocolo sobre racismo religioso publicado	1	1	n/a	n/a	Protocolo implementado em conformidade com as normativas do e do CNPCP

			Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP)	Sociedade Civil Organizada	Protocolo sobre acolhimento de pessoas privadas de liberdade que se autodeclarem praticantes de religiões de matrizes africanas ou indígenas ou de outros povos e comunidades tradicionais publicado	1	1	n/a	n/a	Protocolo implementado em conformidade com as normativas do e do CNPCP
			Criação de estratégias para oferta de serviços de assistência espiritual, vinculados à Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP, contemplando diferentes matrizes religiosas, para ampliar o amparo e a assistência religiosa	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Conselho Penitenciário - Conselhos da Comunidade - Sociedade Civil Organizada	Estratégias para oferta de serviços de assistência espiritual criadas	1	1	n/a	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade à assistência religiosa, em suas diferentes matrizes e nos distintos estabelecimentos prisionais, em conformidade com as normativas do CNPCP

	Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	Constituir os quadros multidisciplinares de servidores(as) penais conforme assistências previstas na Lei de Execuções Penais	Composição de equipes multidisciplinares em todos os estabelecimentos prisionais, considerando quantitativo adequado conforme número de pessoas privadas de liberdade	Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais que possuem atuação de equipes multidisciplinares	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais funcionando com equipes multidisciplinares atuando na oferta de assistência social, material, psicológica e jurídica e encaminhamentos para redes públicas de educação, saúde e inclusão produtiva, conforme previsto na LEP e em outras normativas nacionais pertinentes ao tema
		Ampliar as oportunidades de contato com a comunidade, interação com o mundo exterior e manutenção de vínculos familiares	Implantação de infraestrutura de visitas sociais virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais em todos os estabelecimentos prisionais	Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços implantados de visitas sociais virtuais e presenciais. Os espaços virtuais serão complementares e não-substitutivos às visitas presenciais	100%	30%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com espaços de visita virtual e visita presencial implantados concomitantemente, conforme orientação nacional e assegurados a estrutura física adequada e o direito à privacidade das pessoas privadas de liberdade e familiares
			Adequação do espaço para recepção humanizada das visitas sociais presenciais, conforme	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade -	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços físicos para recepção de visitas sociais presenciais adequados ao parâmetro nacional	100%	30%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com espaços físicos para recepção de visitas sociais presenciais adequados ao parâmetro nacional

			parâmetro nacional	Sociedade Civil Organizada						
			Normatização estadual de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com atenção às condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade	- Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Publicação de normativa estadual adequada à resolução conjunta do e do CNPCP	1	1	n/a	n/a	Estabelecimentos prisionais funcionando com visitas sociais presenciais e visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com garantia de condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade

			Publicação de ato normativo estadual com programação de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com atenção às condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade	- Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Ato normativo estadual dispondo sobre calendário com programação de visitas especiais em datas comemorativas publicado	1	1	n/a	n/a	Adoção pelos estabelecimentos prisionais do calendário com programação de visitas especiais em datas comemorativas
		Instituir protocolos para adoção de estratégias e processos de segurança dinâmica	Adequação das estratégias, rotinas e práticas de vigilância e movimentação interna nos estabelecimentos prisionais ao Modelo Nacional de Gestão Prisional (Projeto BRA 14/11)	Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Defensoria Pública Estadual	Plano estadual de implementação do Modelo de Gestão Prisional publicado	1	1	n/a	n/a	Estratégias, rotinas e práticas de vigilância e movimentação interna nos estabelecimentos prisionais implementadas conforme Modelo Nacional de Gestão Prisional (Projeto BRA 14/11)

			Qualificação dos processos de ingresso (regularização da guia de prisão, identificação, saúde, situação social etc.) e singularização para custódia das pessoas privadas de liberdade com adoção de modelo em todos os estabelecimentos prisionais	- Conselho Estadual das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Conselho Estadual do Ministério Público (CNMP) - - Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Percentual de estabelecimentos prisionais com adoção de modelo de ingresso e singularização	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com adoção de modelo de ingresso e singularização
--	--	--	--	---	---	------	-----	-----	------	--

			Fortalecimento e qualificação da atuação das Comissões Técnicas de Classificação a partir de parâmetros atualizados de classificação de ingresso e reclassificação permanente das pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais, com foco na singularização e individualização	Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Percentual de estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias, conforme estabelecido no documento orientador	80%	30%	40%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias estabelecidas em conformidade com as diretrizes nacionais
			Garantia da transparência e da possibilidade de controle externo dos atos da administração prisional	- Ministério Público Estadual (MPE) - - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) - Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT) - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade	Percentual de estabelecimentos prisionais com publicização dos atos da administração prisional	100%	10%	30%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com publicização dos atos da administração prisional

			Instalação de totens de acesso ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	Defensoria Pública Estadual - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP Tribunal de Justiça do Estado da Bahia -	Percentual de estabelecimentos prisionais com totens instalados	40%	10%	30%	40%	Ao menos 40% de estabelecimentos prisionais com totens instalados
			Qualificação de registro e apuração de procedimentos disciplinares garantindo os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e da inocência, sem vincular a existência do processo disciplinar a proibições da participação em atividades educacionais, laborais, de visita, etc	Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Procedimentos disciplinares nos estabelecimentos prisionais adequados às diretrizes nacionais publicadas na Nota Técnica Conjunta sobre modelo de registro e apuração de procedimentos disciplinares	1	n/a	1	n/a	Estabelecimentos prisionais funcionando com procedimentos disciplinares adequados às diretrizes nacionais de segurança dinâmica

		Estabelecer um padrão mínimo nacional de assistência material uniforme nos estabelecimentos prisionais	Monitoramento do cumprimento uniforme dos parâmetros de assistência material nos estabelecimentos prisionais	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Defensoria Pública Estadual	Percentual de estabelecimentos prisionais com relatório de inspeção anual	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com relatórios de inspeção anuais
		Implementar diretrizes para transferência de pessoas privadas de liberdade conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça	Adesão às ações de disseminação e formação para servidores(as) e sociedade civil sobre transferências de pessoas privadas de liberdade, conforme as diretrizes nacionais	Tribunal de Justiça - Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP	Adesão às ações de disseminação e formação	3	1	1	1	Servidores(as) e representantes da sociedade civil capacitados(as) sobre transferência de pessoas privadas de liberdade conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 404/2021

		Universalizar o acesso à documentação civil, considerando necessidades específicas	Emissão da documentação civil básica (Certidão de Nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor, RNM e CTPS) para todas as pessoas privadas de liberdade, respeitando as necessidades de grupos específicos (pessoas trans e travestis, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais)	- Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN) -Secretaria de Trabalho, Renda e Esporte (SETRE)- Receita Estadual - Polícia Estadual - Polícia Civil - Instituto de Identificação - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Secretaria Estadual de Segurança Pública	Percentual de pessoas privadas de liberdade com documentação civil disponível em relação à demanda	100%	50%	100%	n/a	Totalidade de pessoas privadas de liberdade com documentação civil disponível em relação à demanda
--	--	---	---	---	--	------	-----	------	-----	--

			Adoção de procedimentos de proteção de dados pessoais das pessoas privadas de liberdade no momento da coleta, da emissão e da utilização, conforme normativas e orientações nacionais	- Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN) -Secretaria de Trabalho, Renda e Esporte (SETRE)- Receita Estadual - Polícia Estadual - Polícia Civil - Instituto de Identificação - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Secretaria Estadual de Segurança Pública	Procedimentos de proteção de dados pessoais das pessoas privadas de liberdade adotados conforme normativas e orientações nacionais	1	1	n/a	n/a	Dados pessoais das pessoas privadas de liberdade protegidos conforme padrões da LGPD e outras normativas referentes ao tema
		Fomentar a participação ativa das pessoas privadas de liberdade na gestão e organização dos serviços prisionais	Adesão da metodologia de participação ativa das pessoas privadas de liberdade na gestão e organização dos serviços prisionais	Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Adesão à metodologia de participação ativa	1	1	n/a	n/a	Publicação de normativa formalizando a adesão do Poder Executivo à metodologia de participação ativa

	Garantir e ampliar o acesso à justiça para população privada de liberdade levando em consideração assimetrias étnico-raciais, de gênero e socioeconômicas	Fortalecer a atuação da Defensoria Pública no sistema de execução penal	Implantação de Núcleo do Sistema Prisional na Defensoria Pública Estadual para atendimento às pessoas cautelarmente privadas de liberdade e às pessoas em cumprimento de pena	Defensoria Pública Estadual	Núcleo do Sistema Prisional na Defensoria Pública Estadual instalado e em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Pessoas atendidas pelo Núcleo do Sistema Prisional da Defensoria Pública
		Propiciar a existência de espaço adequado para oferta de assistência jurídica a pessoas privadas de liberdade	Adequação da estrutura dos estabelecimentos prisionais para garantir local apropriado destinado ao atendimento pela Defensoria Pública, que assegure privacidade no atendimento	Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais com salas destinadas para atendimento pela Defensoria Pública	80%	10%	50%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com salas destinadas para atendimento da Defensoria Pública

			Adequação da estrutura de parlatórios a parâmetros que assegurem privacidade no atendimento pela advocacia	Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Universidades - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	Percentual de estabelecimentos prisionais com sala ou parlatórios reservados adequados para o atendimento presencial e virtual pela advocacia e que garantam privacidade	100%	10%	50%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com sala ou parlatórios reservados adequados para o atendimento presencial e virtual pela advocacia e que garantam privacidade
		Promover que as informações apresentadas às pessoas privadas de liberdade sejam traduzidas para os idiomas dos povos indígenas, pessoas migrantes e com deficiência, especialmente aquelas relacionadas aos seus direitos, à situação do seu processo e ao tratamento médico recebido	Implementação da presença de tradutores em audiências criminais, conforme ato normativo nacional	Tribunal de Justiça - Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP	Presença de tradutores em audiências criminais implementada conforme ato normativo nacional	1	n/a	1	n/a	Disponibilização de tradutores em audiências criminais conforme ato normativo nacional

Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade	Adotar medidas de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes considerando a perspectiva de gênero e étnico-racial	Implementar fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos nos espaços de privação de liberdade, com especial atenção a grupos vulnerabilizados	Implantação de fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos	- Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP - Corregedorias de Polícia - Instituto Médico Legal (IML)	Fluxo implantado	1	1	n/a	n/a	Casos de tortura e maus-tratos registrados e apurados, garantindo eventual responsabilização, conforme procedimentos estabelecidos no fluxo
			Criação e/ou reativação de Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes	- Poder Executivo Estadual - Assembleia Legislativa Estadual	Instâncias de atuação contínuas para prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes estabelecidas	1	1	n/a	n/a	Instâncias de prevenção e combate à tortura estabelecidas conforme a Lei n. 12.847, de 2 de agosto de 2013, que institui sobre o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura (SNPCT)

		Promover maior rigor na investigação e punição por crimes de tortura cometidos por agentes do estado contra a população privada de liberdade	Fortalecer o exercício regular do controle externo das polícias penais, militar e civil	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Ministério Público Estadual	Grupo de atuação regional ou temático para investigação de atos de improbidades administrativas, irregularidades de serviços e casos de tortura e maus-tratos criado e em funcionamento no Ministério Público Estadual, conforme Resolução CNMP n. 279/2023	1	1	n/a	n/a	Publicação pelo Ministério Público Estadual de ato normativo dispondo sobre a criação de órgão interno e designação de responsáveis com atribuição para investigações de atos de improbidades administrativas, irregularidades de serviços e casos de tortura e maus-tratos, conforme Resolução CNMP n. 279/2023
		Implementar ferramentas de transparência e monitoramento dos ambientes e das atividades dos profissionais nos estabelecimentos prisionais	Implantação de sistema de videomonitoramento nos corredores e espaços coletivos das áreas de custódia	Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Percentual de estabelecimentos prisionais com sistema de videomonitoramento implantado	80%	30%	60%	80%	Ao menos 80% de estabelecimentos prisionais com sistema de videomonitoramento implantado e em funcionamento
			Adesão às capacitações nacionais para uso adequado das câmeras corporais	Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN) - Escola Estadual Penitenciária	Adesão às capacitações nacionais	1	1	n/a	n/a	Participação de servidores(as) penais nas capacitações

			Estabelecimento de protocolo de armazenamento e acesso das imagens, considerando normativas nacionais	Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Corregedoria do Ministério da Justiça	Protocolo publicado	1	n/a	1	n/a	Publicação e implementação de Protocolo de armazenamento e acesso das imagens, considerando normativas nacionais
		Adotar medidas de prevenção e revisão do confinamento solitário prolongado	Implantação de protocolo para registro, atenção à saúde, transparência, acompanhamento e retorno ao convívio para os casos de isolamento solitário em conformidade às Regras de Nelson Mandela	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) - Secretaria Estadual de Saúde - SESAB - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Protocolo implantado	1	n/a	1	n/a	Casos de confinamento solitário determinados apenas em estrita conformidade com as Regras de Mandela, enquanto medida excepcional, e encaminhados conforme diretrizes do protocolo implantado, que deverá abordar, ao menos, estratégias para atenção à saúde e previsão de retorno ao convívio
			Realização de ação de revisão dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em prazo superior a 15 dias em estabelecimentos prisionais	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - - Defensoria Pública Estadual - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Relatório publicado	1	n/a	n/a	1	Publicação de relatório com informações sobre a totalidade dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em prazo superior a 15 dias em estabelecimentos prisionais

			Realização de ação de revisão dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - - Defensoria Pública da União (DPU) - Defensoria Pública Estadual	Percentual de casos analisados considerando o universo total de pessoas submetidas a Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses	100%	40%	60%	100%	Totalidade dos casos analisados considerando o universo total de pessoas submetidas a Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses
	Desnaturalizar a morte na prisão por meio da mudança na abordagem, fluxos e responsabilização	Adotar fluxo nacional sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade	Adesão ao fluxo nacional sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade	- Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Corregedorias das Polícias - Instituto Médico Legal (IML)	Adesão ao fluxo nacional	1	1	n/a	n/a	Publicação de ato normativo formalizando a adesão ao fluxo nacional

			Monitoramento de casos das mortes de pessoas privadas de liberdade	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Ministério Público Estadual - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Percentual de sistemas saneados com campos para informações sobre ocorrência, circunstâncias e apuração de mortes inseridos nos instrumentos de todos os órgãos que fazem inspeção prisional	100%	30%	60%	100%	Totalidade de sistemas saneados com campos para informações sobre ocorrência, circunstâncias e apuração de mortes inseridos nos instrumentos de todos os órgãos que fazem inspeção prisional
			Implantação de fluxo de proteção às testemunhas durante investigação de morte ocorrida no interior do estabelecimento prisional	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Ministério Público Estadual - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Fluxo implantado	1	1	n/a	n/a	Testemunhas de casos mortes ocorridas no sistema prisional protegidas durante investigação, conforme fluxo elaborado a partir das diretrizes estabelecidas no Vol. III do Manual de Inspeções Judiciais em estabelecimentos penais

		Qualificar servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, organizações da sociedade civil, órgãos de controle e outros envolvidos sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de morte	Capacitação de servidores(as) penais, profissionais de saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros, sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de morte, conforme diretrizes nacionais	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Secretaria de Saúde (SESAB) Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Escola de Governo - Escola Estadual da Magistratura - Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CEPCT) - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros capacitados(as)	1	1	n/a	n/a	Servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, representantes das organizações da sociedade civil e dos órgãos de controle capacitados(as)
Falta de transparência e de canais efetivos para denúncias dos problemas prisionais	Assegurar a fiscalização e a participação dos órgãos de controle social, organizações sociais e de proteção aos Direitos Humanos nas instâncias de monitoramento da política penal	Institucionalizar e qualificar os Conselhos da Comunidade, Ouvidorias e Corregedorias e criar ferramentas confiáveis para monitoramento das prisões e tratamentos de denúncias	Implantação de Conselhos da Comunidade em todas as comarcas	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia -	Percentual de comarcas com Conselhos da Comunidade implantados	100%	50%	75%	100%	Totalidade de comarcas com Conselhos da Comunidade implantados conforme previsões da Lei de Execução Penal, da Resolução nº 488/2023 e do Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade
			Qualificação dos Conselhos da Comunidade, a partir de parceria entre o TJ para a realização do curso, conforme	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP	Percentual de Conselhos da Comunidade qualificados	100%	30%	50%	100%	Totalidade dos Conselhos da Comunidade qualificados conforme Resolução nº 488/2023 e Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade

			diretrizes nacionais							
			Qualificação dos integrantes Ouvidorias e das Corregedorias em processos formativos voltados às políticas penais, conforme diretrizes nacionais	Controladoria-Geral da União (CGU) - - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT)	Ouvidoria qualificada	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos integrantes da Ouvidoria com participação nos processos formativos
					Corregedoria qualificada	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos integrantes da Corregedoria com participação nos processos formativos
		Criar mecanismo de consulta livre, prévia e informada (Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT) para ampliar diálogo entre o poder público e lideranças indígenas sobre a situação dos povos indígenas privados de liberdade	Estabelecimento e estruturação de mecanismo de consulta livre, prévia e informada com periodicidade e metodologia para o diálogo entre poder público e lideranças indígenas sobre a situação dos povos indígenas privados de liberdade nas seguintes UF's: Amazonas, Bahia, Mato Grosso do Sul e Roraima	Ministério dos Povos Indígenas (MPI) - - Ministério Público Estadual (MPF) - FUNAI - Secretaria Estadual de Povos Indígenas ou congênere - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Mecanismo em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Mecanismo de consulta livre, prévia e informada funcionando em conformidade com a Convenção n. 169 da OIT e de modo a assegurar a elaboração de protocolos de consultas por todos os povos indígenas da UF

	Fomentar a criação de Ouvidorias estaduais próprias dos serviços penais	Disponibilizar parâmetros para a criação de ouvidorias estaduais autônomas dos serviços penais	Criação de Ouvidoria Estadual própria dos serviços penais, conforme parâmetros nacionais	Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Ouvidoria Estadual criada conforme os parâmetros nacionais	1	1	n/a	n/a	Publicação de ato normativo instituindo a Ouvidoria e efetivo funcionamento conforme Política de Fortalecimento de Ouvidorias e Corregedorias do Sistema Penal da Senappen e demais parâmetros nacionais
Desvalorização dos(as) servidores(as) penais	Promover a saúde e a segurança no trabalho	Adequar os espaços físicos com vista ao exercício profissional	Criação de espaços de descompressão nos estabelecimentos prisionais destinados aos(as) servidores(as) penais	Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço de descompressão	40%	10%	20%	40%	Ao menos 40% dos estabelecimentos prisionais com espaço de descompressão
			Criação de espaço adequado para realização de refeições pelos(as) servidores(as) penais	Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço adequado para alimentação	100%	30%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com espaço adequado para alimentação, conforme diretrizes nacionais
		Implantar estratégia de promoção da saúde dos(as) servidores(as) penais	Implantação de estratégia de promoção da saúde mental dos(as) servidores(as) penais	Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida implantado	1	1	n/a	n/a	Servidores (as) penais com acesso a estratégia de promoção da saúde mental ofertada pelo Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida

			Instituição de Política de Saúde Integral dos Trabalhadores do Sistema Prisional	Secretaria Estadual de Saúde - SESAB - Secretarias Estadual de Administração Penitenciária ou congêneres	Política implementada	1	1	n/a	n/a	Ato normativo publicado instituindo a Política na UF e em conformidade com a Política Nacional, contemplando, no mínimo, os eixos de saúde física, mental e espiritual e uma estruturação de equipe com disponibilidade integral e não em regime de plantão
	Fortalecer as carreiras penais	Promover diretrizes para estruturação de carreiras próprias e cargos de gestão da política penal, considerando requisitos de habilitação para ingresso na carreira, nível de formação, desenvolvimento, cursos de qualificação, entre outros	Participação em capacitações em gestão pública, políticas intersetoriais e políticas penais voltadas aos(as) servidores(as) em cargos de gestão	Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP - Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN) - Escola Nacional de Administração Pública - Universidades	Percentual de servidores(as) em cargos de gestão participantes das capacitações	70%	30%	50%	70%	Participação de ao menos 70% de servidores(as) em cargos de gestão nas capacitações nacionais sobre gestão pública, políticas intersetoriais e políticas penais

		Fomentar carreiras próprias multidisciplinares de servidores(as) penais conforme assistências previstas na Lei de Execução Penal, com especificidade para organizar e viabilizar as políticas públicas intersetoriais	Mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares	- - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Compartilhamento de informações para o mapeamento nacional do quadro de carreiras multidisciplinares	1	1	n/a	n/a	Quadro de carreiras multidisciplinares para atuação nos serviços penais conforme assistências previstas na LEP mapeado e consolidado em relatório compartilhado com o executivo Estadual
		Fomentar carreiras próprias multidisciplinares de servidores(as) para atuação nos serviços penais diversos da prisão (Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP, Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada - APEC, Central de Monitoração Eletrônica, Escritório Social)	Participação no mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares	- - Secretaria Estadual de Administração e Ressocialização - SEAP	Compartilhamento de informações para o mapeamento nacional do quadro de carreiras multidisciplinares	1	1	n/a	n/a	Quadro de carreiras multidisciplinares para atuação nos serviços penais diversos da prisão mapeado e consolidado em relatório compartilhado com o executivo Estadual

	Aprimorar os processos de formação inicial e continuada dos(as) servidores(as) penais, em consonância com competências funcionais	Fortalecer as escolas de serviços penais	Participação da Escola Estadual em oficinas orientativas acerca da elaboração de projeto pedagógico	Escolas Estadual de Serviço Penal - Universidades - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade	Projeto pedagógico desenvolvido	1	n/a	1	n/a	Gestores(as) e servidores(as) da Escola Estadual de Serviços Penais, Academia de Polícia Penal Estadual e instituições congêneres inscritos nas oficinas ofertadas pela ESPEN e com acesso ao projeto pedagógico da ESPEN para consulta
			Estruturação e aparelhamento da Escola de Serviços Penais	Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP	Escola de Serviços Penais estruturada e aparelhada	1	1	n/a	n/a	Escola de Serviços Penais estruturada e aparelhada conforme as necessidades e especificidades locais

DIMENSÃO ESTRUTURANTE - ENFRENTAMENTO DO RACISMO INSTITUCIONAL

Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social

Problema	Ação Mitigadora	Medida	Meta Geral - BA	Atores estratégicos - BA	Indicador - BA	Meta do Indicador - BA	Ano 1 - BA	Ano 2 - BA	Ano 3 - BA	Parâmetros mínimos
Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	Qualificar os procedimentos de soltura em estabelecimentos prisionais	Adotar protocolo de soltura com atenção específica à população vulnerabilizada	Implantação de protocolo de soltura em todos os estabelecimentos prisionais, com destaque ao acesso à documentação civil	- Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP -	Percentual de estabelecimentos prisionais com protocolo de soltura implantado	100%	37%	74%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais realizando a soltura conforme o protocolo
			Fornecimento de auxílio material (alimentação, vestuário e mobilidade/deslocamento) que viabilize o retorno à vida em liberdade com humanidade e segurança	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Percentual de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material no momento da soltura	100%	50%	80%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material e entrega de documentação civil conforme protocolo de soltura

			Adesão ao fluxo nacional de atendimento a pessoas pré-egressas para encaminhamento aos serviços socioassistenciais e Cadastro-Único	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP- Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social - Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)	Adesão ao fluxo nacional	1	n/a	n/a	1	Qualificação do processo de soltura, com foco nas pessoas pré-egressas, a partir de articulações e diálogos interinstitucionais envolvendo equipes técnicas do sistema prisional e dos serviços socioassistenciais
	Implementar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do sistema prisional (PNAPE)	Fomentar a adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)	Adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)	- Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP	Adesão à PNAPE	1	1	n/a	n/a	Publicação de ato normativo formalizando a adesão à PNAPE
			Implantação de metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas em todos os estabelecimentos prisionais	- Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP	Percentual de estabelecimentos prisionais com metodologia em funcionamento	100%	40%	70%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas em funcionamento, conforme as diretrizes

										do Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I
		Expandir e qualificar os Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas	Qualificação dos Escritórios Sociais existentes e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com metodologias específicas e alinhamento com os manuais já elaborados	- Tribunal de Justiça do Estado da BahiaSecretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP	Percentual de Escritórios Sociais e demais serviços com metodologia qualificada	100%	10%	40%	100%	Totalidade de Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa qualificados conforme os Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais (I a V) e metodologias específicas dos territórios
			Adoção de fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas	Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP	Percentual de Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com sistema e fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas implantado	100%	10%	60%	100%	Totalidade de Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com sistema e fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas implantado segundo parâmetros/instrumentos nacionais estabelecidos

			Implantação dos serviços especializados de atenção à pessoa egressa, com destaque aos Escritórios Sociais, em todas as localidades com estabelecimentos prisionais	- Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (RAESP)	Percentual de localidades sede de estabelecimento prisional com Escritórios Sociais implantados	100%	20%	40%	100%	Totalidade de localidades sede de estabelecimento prisional com Escritório Social implantados e funcionando com equipe mínima e estrutura adequada
			Composição da equipe de supervisão metodológica dos Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP	Equipe de supervisão metodológica composta	1	1	n/a	n/a	Equipe de supervisão metodológica composta de acordo com diretrizes nacionais
		Fomentar a participação social na Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)	Desenvolvimento de estratégias de indução à criação de RAESPs nas UFs sem rede instituída e fortalecimento das RAESPs já existentes	- Comitê de Políticas Penais - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Estratégias de indução à criação de RAESPs nas UFs sem rede instituída desenvolvidas e RAESPs já existentes fortalecidas	1	1	n/a	n/a	Protagonismo das organizações da sociedade civil no processo de indução à criação e fortalecimento das RAESPs

	Integrar a pessoa egressa ao mercado de trabalho	Efetivar cotas legais de pessoas egressas nos contratos públicos	Fiscalização do cumprimento das cotas estabelecidas na Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT) para contratação de pessoas egressas em contratos da administração pública	Secretaria Estadual de Trabalho, Renda e Esportes (SETRE) - Tribunal de Justiça - Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP)	Percentual de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas egressas	60%	30%	40%	60%	Ao menos 60% de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas egressas levando em consideração recorte de raça e gênero enquanto política afirmativa, articulada com os Escritórios Sociais
		Instituir parceria junto ao Sistema Nacional de Emprego (SINE) para implementação da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT)	Formalização da parceria com Sistema Nacional de Emprego (SINE)	Secretaria Estadual de Trabalho, Renda e Esportes (SETRE) - -Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP	Parceria com o Sistema Nacional de Emprego (SINE) no escopo da Política Nacional de Trabalho (PNAT) no âmbito do Sistema Prisional formalizada	1	1	n/a	n/a	Publicação de ato normativo formalizando a parceria do SINE no escopo da PNAT no âmbito do Sistema Prisional

		Fomentar a criação e acompanhamento de ações voltadas ao empreendedorismo e outros arranjos produtivos	Colaboração na implantação de cooperativas ou empreendimentos populares voltadas às pessoas egressas e suas famílias, em parceria com universidades e institutos federais conforme diretrizes nacionais	Secretaria Estadual de Trabalho, Renda e Esportes (SETRE) - - Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) - Sistema S - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP - Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (RAESP) - Organização de Cooperativas Brasileiras (OCB) - Secretaria Estadual de Trabalho, Renda e Esportes (SETRE) -	Cooperativas ou empreendimentos populares implantadas	1	1	n/a	n/a	Cooperativas e/ou empreendimentos populares implantadas de acordo com as orientações nacionais
--	--	---	---	--	---	---	---	-----	-----	--

	Promover a qualificação profissional de pessoas egressas e familiares	Fomentar parcerias com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior para qualificação profissional de pessoas egressas e familiares	Formalização de parcerias com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior	- Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP - Secretaria Estadual de Educação - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Instituições de ensino superior	Parcerias formalizadas	1	1	n/a	n/a	Ações de qualificação profissional de pessoas egressas e seus familiares implementadas
		Estabelecer parceria com o Sistema S no intuito de possibilitar o acesso de pessoas egressas e familiares	Estabelecimento de parceria com o Sistema S	- Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP - Secretaria Estadual de Trabalho ou congênere - Sistema S	Parceria com o Sistema S estabelecida	1	1	n/a	n/a	Pessoas egressas e familiares com acesso à qualificação profissional e a outras ações previstas na parceria estabelecida
	Ampliar o acesso de pessoas egressas do sistema prisional à	Incluir nos Planos Estaduais de Educação estratégias de acesso de pessoas egressas do sistema	Desenvolvimento de estratégias para o acesso da pessoa egressa à educação formal a partir dos Planos Estaduais de Educação	- Secretaria Estadual da Educação (SEC) Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e	Ações de educação formal voltadas a pessoas egressas do sistema	1	1	n/a	n/a	Estratégias de acesso de pessoas egressas do sistema prisional à educação formal incluídas no Plano Estadual de Educação

	rede de educação	prisional à educação formal		Ressocialização - SEAP - Secretaria Estadual de Educação	prisional executadas					conforme parâmetros nacionais
		Fomentar o acesso de pessoas egressas ao ensino superior	Formalização de parceria com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior de modo a viabilizar a inserção de pessoas egressas do sistema prisional no ensino superior	- Secretaria Estadual da Educação (SEC)Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP - Secretaria Estadual de Educação	Parceria formalizada	1	1	n/a	n/a	Pessoas egressas do sistema prisional matriculadas nas instituições de ensino superior a partir da parceria formalizada
	Fortalecer ações de proteção social para pessoas egressas do sistema prisional	Fomentar programas assistenciais de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional com duração mínima de 90 dias	Implementação de programa de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional de acordo com diretrizes nacionais	Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP)	Programa implementado	1	1	n/a	n/a	Pessoas egressas do sistema prisional apoiadas financeiramente por meio do programa implementado

		Fomentar estratégias de proteção social e assistência à saúde para pessoas egressas do sistema prisional e de Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), com especial atenção ao recorte de gênero e raça	Implementação de fluxo de encaminhamento	- Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Fluxo de encaminhamento implementado	1	n/a	n/a	1	Pessoas egressas do sistema prisional e de Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), atendidas conforme fluxo de encaminhamento
		Oferecer processos de educação continuada para profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sobre as especificidades do público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia	Inclusão de conteúdos sobre público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia nas ações de educação permanente do SUAS, como o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS)	Secretaria de Saúde (SESAB), Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP)	Conteúdo sobre atendimento do público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia incluído nas ações de educação permanente do SUAS	1	n/a	1	n/a	Especificidades do público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia abordadas nas ações de educação permanente do SUAS

		Oferecer gratuidade da alimentação de pessoas egressas em restaurantes populares	Adesão do poder público estadual e/ou municipal ou distrital à oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas nos restaurantes populares a partir da criação de regulamentação própria	- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social - Poderes Executivos municipais	Percentual de municípios/territórios com restaurantes populares com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas a partir da criação de regulamentação própria	50%	n/a	30%	50%	Ao menos 50% dos municípios/territórios com restaurantes populares com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas do sistema prisional conforme regulamentação estadual, municipal ou distrital
Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	Qualificar execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), do Sisdepen e do Sistema de Gestão dos Serviços de Alternativas Penais, de Monitoração Eletrônica e para pessoas egressas	Nacionalizar o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) com condições adequadas de infraestrutura	Adotar o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) com condições adequadas de infraestrutura	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Percentual de processos do Tribunal de Justiça de São Paulo realizando a gestão da execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	100%	30%	50%	100%	Totalidade de processos do Tribunal de Justiça de São Paulo realizando a gestão da execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

		Qualificar os fluxos e o preenchimento das informações que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	Participação do(a)s usuário(a)s nas capacitações, no monitoramento da qualidade da informação e nas medidas de contingência para situações irregulares e indicadores baixos	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Percentual de usuários(as) do sistema capacitados(as)	80%	30%	50%	80%	Ao menos 80% de usuários(as) do SEEU capacitados(as)
		Qualificar dados e preenchimento das informações sobre monitoração eletrônica no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	Preenchimento efetivo dos campos de informação sobre monitoração eletrônica nos sistemas nacionais	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP	Percentual de preenchimento dos campos de informação sobre monitoração eletrônica nos sistemas nacionais	100%	10%	60%	100%	Totalidade dos campos de informação sobre monitoração eletrônica preenchidos nos sistemas nacionais
		Qualificar a gestão da magistratura e os(as) servidores(as) sobre o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	Participação na capacitação de gestores(as) do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Gestores(as) do SEEU capacitados(as)	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos (as) gestores (as) inscritos (as) e participantes na capacitação

		Qualificar a gestão e a execução penal por meio do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN)	Adesão ao Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) na gestão das informações das pessoas custodiadas, das estatísticas prisionais e outras funcionalidades	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP	Adesão ao SISDEPEN	1	1	n/a	n/a	Utilização contínua do SISDEPEN na gestão das informações das pessoas custodiadas, das estatísticas prisionais e outras funcionalidades
		Desenvolver Sistema de Gestão dos serviços de acompanhamento das alternativas penais, da monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa	Implantação de sistema de gestão com módulos de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP	Módulo dos serviços de alternativas penais implantado	1	1	1	1	Campos do módulo dos serviços de alternativas penais preenchidos conforme diretrizes nacionais
					Módulo dos serviços de monitoração eletrônica implantado	1	1	1	1	Campos do módulo dos serviços de monitoração eletrônica preenchidos conforme diretrizes nacionais
					Módulo dos serviços de atenção à pessoa egressa implantado	1	1	1	1	Campos do módulo dos serviços de atenção às pessoas egressas preenchidos conforme diretrizes nacionais

	Qualificar a gestão das Varas de Execução Penal	Qualificar a gestão das Varas de Execução Penal	Capacitação das Varas de Execução Penal com base no Manual Gestão conforme diretrizes nacional	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Unicorp	Percentual de Varas de Execução Penal capacitadas	80%	n/a	10%	80%	Ao menos 80% de Varas de Execução Penal capacitadas conforme diretrizes nacionais
--	--	--	--	--	---	-----	-----	-----	-----	---

DIMENSÃO ESTRUTURANTE - ENFRENTAMENTO DO RACISMO INSTITUCIONAL

Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional

Problema	Ação Mitigadora	Medida	Meta Geral - BA	Atores estratégicos - BA	Indicador - BA	Meta do Indicador - BA	Ano 1 - BA	Ano 2 - BA	Ano 3 - BA	Parâmetros mínimos
Baixa institucionalização do enfrentamento ao racismo no ciclo penal	Promover ações de justiça racial para o enfrentamento ao racismo das instituições durante o ciclo penal	Criar condições institucionais que permitam a responsabilização de agentes públicos atuantes no sistema penal que pratiquem discriminação étnico-racial, de acordo com a legislação vigente	Adesão ao fluxo de informações sobre a existência de processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo o ciclo penal	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia- Ministério Público Estadual	Adesão ao fluxo de informações sobre a existência de processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo o ciclo penal	1	n/a	n/a	1	Informações sobre processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo o ciclo penal tratadas conforme o fluxo estabelecido no protocolo

			Implementação do protocolo de responsabilização de crimes raciais no ciclo penal	Secretaria de Direitos Humanos e Justiça (SJDH)- Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos povos e comunidades tradicionais (SEPROMI) -	Protocolo implementado	1	n/a	n/a	1	Responsabilização de agentes públicos por crimes raciais praticados em todo o ciclo penal realizada conforme protocolo
		Capacitar as instituições que atuam no campo penal para realizarem ações que visem mitigar o racismo institucional	Adesão das instituições que atuam no campo penal na oficina para desenvolvimento de programas e ações de enfrentamento ao racismo institucional	Secretaria de Direitos Humanos e Justiça (SJDH)- Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos povos e comunidades tradicionais (SEPROMI) - Secretaria de Direitos Humanos e Justiça (SJDH) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP)	Adesão das instituições que atuam no campo penal à oficina	1	1	n/a	n/a	Adesão da totalidade das instituições que atuam no campo penal às oficinas que visem mitigar o racismo institucional, assegurada a representatividade profissional e quantitativa dos(as) participantes, bem como a capacidade de disseminação do conhecimento nas instituições de origem

		Instituir câmaras técnicas de justiça racial para a proposição e acompanhamento da temática no âmbito dos Comitês de Políticas Penais, com participação de lideranças e representantes indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais	Criação de câmara temática de justiça racial no âmbito do Comitê de Políticas Penais composta por membros da sociedade civil e representantes de órgãos públicos	Secretaria de Direitos Humanos e Justiça (SJDH)- Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos povos e comunidades tradicionais (SEPROMI) - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia- Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) - Comitês de Políticas Penais Estaduais	Câmara temática criada e em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Câmara temática de justiça racial criada conforme regimento interno do Comitê de Políticas Penais e diretrizes nacionais, sendo assegurada a participação social
Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações	Fomentar a produção e publicação de dados nacionais padronizados sobre o sistema penal	Adaptar os sistemas informatizados para assegurar a coleta e publicação de dados padronizados	Adequação dos sistemas informatizados do Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia- Secretaria Estadual de	Percentual de instituições com sistemas informatizados adaptados às diretrizes nacionais conforme plano de implementação	100%	n/a	10%	100%	Totalidade de instituições com sistemas informatizados adaptados às diretrizes nacionais conforme plano de implementação

				Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual						
		Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability	Publicização de dados sobre Regulação de Vagas	tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP)	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
			Publicização de dados sobre linhas de investimento e de execução de recursos utilizados nas políticas penais	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP)	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
			Publicização de dados sobre pessoas egressas	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP)	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital

			Publicização de dados sobre morte de pessoas privadas de liberdade	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia- Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP)	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
			Publicização de dados sobre tortura e maus-tratos das pessoas custodiadas e privadas de liberdade, com base em fluxo nacional	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia- Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP)	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
			Publicização de dados sobre os perfis das pessoas privadas de liberdade e submetidas a medidas penais, considerando recortes étnico-raciais e de gênero, inclusive sobre pessoas indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, e	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia- Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP)	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital

			marcadores sociais relativos a populações vulnerabilizadas							
			Publicização de dados sobre monitoração eletrônica	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia- Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP)	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
			Publicização de dados sobre uso de armamento letal e menos letal utilizados nos estabelecimentos prisionais, desde que não haja risco para a integridade da instituição em questão	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP)	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
			Publicização de dados sobre execução penal	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia- Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP)	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital

	Fomentar a criação ou estruturação de órgãos gestores específicos para a administração e sustentabilidade das políticas penais nos estados e Distrito Federal	Implantar ou qualificar Comitê Estadual de Políticas Penais.	Formalização ou qualificação do Comitê de Políticas Penais	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia- Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) - Casa Civil, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH)	Comitê de Políticas Penais em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Comitê de Políticas Penais instituído e em pleno funcionamento, conforme as diretrizes nacionais
--	---	--	--	---	---	---	---	-----	-----	--

Afastamento dos(as) servidores(as) do sistema de justiça das estratégias de reintegração social de pessoas privadas de liberdade	Engajar servidores(as) do sistema de justiça em ações comprometidas com a complexidade e nuances do processo penal e de execução penal a partir da visão do(a) jurisdicionado(a)	Estabelecer programas de formação de profissionais do sistema de justiça com relação a todo o ciclo penal e foco em políticas não privativas de liberdade e com atenção às interseccionalidades	Implantação de programa de formação pela Escola do Ministério Público	Unicorp	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; V) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; VI) Política Antimanicomial; VII) Inspeções em estabelecimentos prisionais; VIII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; IX) Arquitetura prisional
--	--	---	--	----------------	--	----------	----------	------------	------------	---

										e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; X) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XI) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 4 cursos com as temáticas previstas em cada ano
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

			Implantação de programa de formação pela escola da magistratura	Unicorp	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Tomada de decisão nos casos de tráfico de drogas; V) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; VI) Tomada de decisão nos casos de mulheres, mães, pais e responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência; VII) Tomada de decisão nas audiências de custódia a partir do protocolo de
--	--	--	---	---------	---------------------------------	---	---	-----	-----	---

										Protocolo de julgamento com perspectiva de gênero e raça; IX) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; X) Política Antimanicomial; XI) Nova metodologia de inspeção judicial em estabelecimentos prisionais; XII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; XIII) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; XIV) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional;
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

										XV) Gestão das Varas de Execução Penal; XVI) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional; XVII) Uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais dos Mutirões Eletrônicos, Centrais de Regulação de Vagas e outras ações que visem o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 6 cursos com as temáticas previstas em cada ano
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

			Implantação de programa de formação pela escola da Defensoria Pública	Escola da Defensoria Pública Estadual	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; V) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; VI) Política Antimanicomial; VII) Inspeções em estabelecimentos prisionais; VIII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; IX) Arquitetura prisional
--	--	--	---	---------------------------------------	---------------------------------	---	---	-----	-----	---

										e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; X) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XI) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 4 cursos com as temáticas previstas em cada ano
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

			Implantação de programa de formação pela Escola da Advocacia	Escola da Advocacia Estadual	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; V) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; VI) Política Antimanicomial; VII) Inspeções em estabelecimentos prisionais; VIII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; IX) Arquitetura prisional
--	--	--	--	------------------------------	---------------------------------	---	---	-----	-----	---

										e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; X) Diretrizes nacionais sobre fluxos de entrada e atendimento presencial e virtual de advogados(as); XI) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XII) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 4 cursos com as temáticas previstas em cada ano
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

			Adesão à capacitação sobre uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais dos Mutirões Eletrônicos, Centrais de Regulação de Vagas e outras ações que visem o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia-	Adesão à capacitação	3	1	1	1	Totalidade da magistratura atuante na execução penal com participação nas capacitações sobre o uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais
	Fomentar ações de envolvimento dos atores do sistema de justiça com pessoas que passam pelo sistema penal e seus familiares	Criar e aperfeiçoar fluxos de atendimento das Varas de Execução Penal a familiares e pessoas egressas	Implantação de fluxo qualificado de atendimento a familiares e pessoas egressas do sistema prisional	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia-	Percentual de Varas de Execução Penal com fluxo implantado	70%	20%	40%	70%	Ao menos 70% das Varas de Execução Penal com fluxo qualificado de atendimento a familiares e pessoas egressas do sistema prisional implantado
		Criar canais para articulação permanente entre as instituições do sistema de justiça e grupos de participação	Implementação de canal de articulação permanente entre as instituições do sistema de justiça e grupos de participação e	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia-	Canal implantado	1	n/a	n/a	1	Canal com ampla divulgação e funcionamento contínuo, que garanta trocas de informações e prestação de contas entre as instituições

		e controle social da política penal	controle social da política penal							
		Criar espaços de diálogo com pessoas privadas de liberdade, a partir do incentivo de idas regulares de servidores(as) do sistema de justiça a estabelecimentos prisionais	Implantação de programa de diálogos com pessoas privadas de liberdade	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia-Universidades	Programa implantado	1	1	n/a	n/a	Visitas regulares de servidores(as) do sistema de justiça aos estabelecimentos prisionais conforme diretrizes e metodologias do programa implantado

CAPÍTULO 04 - GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

4.1 Papel do Comitê de Políticas Penais na implementação do Plano

A etapa de implementação do Plano Estadual para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional encontra seu núcleo diretivo no **Comitê de Políticas Penais do Estado da Bahia - CEPP**, que assume, nesta fase, funções voltadas eminentemente à gestão estratégica, supervisão e indução das ações programáticas. Cabe ao Comitê exercer o papel de órgão superior de decisão e articulação interinstitucional, deliberando sobre ajustes operacionais, prioridades e encaminhamentos necessários à fiel execução do Plano.

Nesse estágio, o CEPP Bahia atua como espaço permanente de análise dos avanços e obstáculos, avaliando as proposições técnicas oriundas das Câmaras Temáticas, validando as estratégias de superação e promovendo o alinhamento entre os diversos órgãos envolvidos na execução. A esse Colegiado compete ainda a expedição de orientações complementares, dentro dos limites de sua atribuição administrativa, para garantir a coerência do Plano com os parâmetros normativos nacionais e as metas fixadas pelo Supremo Tribunal Federal, na ADPF nº 347.

Além disso, o Comitê assegura a articulação dos fluxos administrativos entre as Secretarias Estaduais, a coordenação dos relatórios periódicos e o diálogo institucional com o Conselho Nacional de Justiça e a Secretaria Nacional de Políticas Penais. Essa função integradora é essencial para que o Plano não se fragmente em iniciativas isoladas, mas opere como política pública coesa, dotada de governança sólida e efetivamente orientada para resultados.

4.2 Estratégias de monitoramento e avaliação

As estratégias de monitoramento e avaliação do Plano Estadual foram concebidas para assegurar a fiscalização sistemática e contínua da execução das ações, em conformidade com os princípios da eficiência, publicidade e transparência administrativa previstos no artigo 37 da Constituição da República. Para tanto, foi estabelecido um arranjo institucional que organiza as instâncias do Comitê em distintos níveis e periodicidades de reuniões, com o objetivo de viabilizar um controle processual dinâmico e responsivo.

Nesse contexto, a **Coordenação do CEPP** Bahia realizará reuniões trimestrais, nas quais serão avaliados os relatórios consolidados e deliberados eventuais redirecionamentos estratégicos necessários ao cumprimento do Plano. As **Câmaras Temáticas**, por sua vez, reunir-se-ão em caráter bimestral, dedicando-se ao exame técnico aprofundado das ações e metas sob sua competência temática, propondo ajustes e recomendações à Coordenação. Complementarmente, a **Secretaria**

Executiva manterá um calendário de reuniões **mensais**, voltadas à organização das informações operacionais, à atualização de dados e ao acompanhamento do fluxo documental entre os diversos atores institucionais envolvidos.

Além dessa arquitetura deliberativa, cada ator responsável pela execução das ações previstas no Plano deverá apresentar, **quadrimestralmente**, planilhas atualizadas de acompanhamento quantitativo das entregas, contemplando indicadores específicos de progresso físico das iniciativas. Esses instrumentos permitirão a análise objetiva do cumprimento das metas e o mapeamento tempestivo de entraves, possibilitando a adoção de providências corretivas pela instância competente. Este modelo assegura não apenas a rastreabilidade detalhada da execução, mas também reforça o compromisso do Estado com uma gestão pública orientada a resultados, em estrita observância ao princípio constitucional da eficiência e às determinações fixadas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 347.

4.3 Previsão de recursos orçamentários, humanos e tecnológicos

A execução das ações estabelecidas neste Plano Estadual será garantida por um arranjo que envolve a utilização planejada de recursos orçamentários já consignados nas **Leis Orçamentárias Anuais - LOAs** das principais pastas responsáveis, a saber: a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA). Esse modelo respeita os princípios da legalidade orçamentária (art. 167 da CF), da eficiência administrativa e da responsabilidade fiscal, articulando dotações correntes e investimentos que já integram o ciclo financeiro do Estado.

No caso da **SEAP**, o PPA 2024-2027, e a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 e anos subsequentes até 2027, apresentam um desenho programático composto por compromissos, iniciativas e ações orçamentárias que dialogam, direta ou indiretamente, com os objetivos do Plano Estadual Pena Justa. Esses instrumentos destinam recursos a projetos voltados à ampliação e manutenção da ambiência prisional, à qualificação dos serviços penitenciários, à ressocialização e aos sistemas de monitoramento eletrônico, contribuindo qualitativamente para os eixos do referido Plano.

A SEAP elaborou o PPA 2024-2027 como principal instrumento de operacionalização da Lei de Execução Penal (LEP) e das políticas nacionais do sistema penitenciário. Atualmente, o PPA formaliza a política penitenciária estadual por meio de compromissos e indicadores, orientando ações

e decisões voltadas à superação das fragilidades no acesso aos direitos fundamentais da população privada de liberdade e dos cumpridores de penas alternativas.

A SEAP distribui seus recursos em quatro programas, totalizando 33 ações orçamentárias. O Programa 438 – Ressocializar é o Caminho: Transformando Vidas é o principal da pasta, concentrando 21 ações voltadas à custódia, assistência e investimentos em infraestrutura e equipamentos. O Programa 502 – Ações de Apoio Administrativo é responsável por nove ações relacionadas à manutenção administrativa. Já os Programas 412 – Trabalho Decente e 900 – Operação Especial abrangem ações de caráter não finalístico, com pouca relação com os eixos do Plano Estadual Pena Justa e com alocação de recursos pouco expressiva.

O orçamento anual atualizado da SEAP até 2027, com base nos valores fixados para 2025, totaliza aproximadamente **R\$ 839,6 milhões**, conforme a Lei nº 14.813, de 8 de janeiro de 2025. Esse valor corresponde às unidades orçamentárias: **35.101 – SEAP/APG** com R\$ 801,1 milhões e **35.601 – Fundo Penitenciário do Estado da Bahia (Funpen/BA)**: R\$ 38,5 milhões.

As transferências do Funpen Federal são variáveis, e as previsões para 2026 e 2027 ainda estão em elaboração, com foco na utilização dos saldos existentes.

Com base no desenho programático vigente, abaixo elencamos os compromissos do PPA 2024-2027 onde as ações do Pena Justa, espalhadas em seus diversos eixos podem ser inseridas:

- **Compromisso 01 / Programa 438** - Visa à melhoria contínua do sistema penitenciário, com foco na racionalização de práticas operacionais e na modernização física e tecnológica das unidades. Engloba ações de custeio finalístico — voltadas à custódia humanizada e ao funcionamento das unidades prisionais como contratos de operacionalização de penitenciárias, despesas com concessionárias de serviços de água, luz, telefone e folha de pagamento dos policiais penais — e de investimento, como reformas, ampliações, construções e aquisição de equipamentos. Este compromisso concentra cerca de 90% do orçamento total e corresponde a aproximadamente R\$747,00 milhões anuais.
- **Compromisso 02 / Programa 438** - Focado na reinserção social de pessoas privadas de liberdade e egressos, por meio de educação formal, qualificação profissional, trabalho, cultura, esporte, assistência social e cidadania. Os recursos, majoritariamente do Tesouro Estadual, são destinados à remuneração de internos, ações culturais e funcionamento do Escritório Social. Representa cerca de 0,7% do orçamento total e corresponde a aproximadamente R\$6,00 milhões anuais.

- **Compromisso 03 / Programa 438** - Busca fortalecer a aplicação de alternativas penais, reconhecendo seu caráter educativo e transformador. Atende pessoas com penas alternativas por meio de 19 unidades com equipes multidisciplinares (psicólogos, assistentes sociais, bacharéis em direito). Representa cerca de 0,3% do orçamento total e corresponde a aproximadamente R\$3,00 milhões anuais. Este número será reduzido pois parte das equipes multidisciplinares passaram a ser pagas em folha de pagamento e não mais por contratos terceirizados.
- **Compromisso 04 / Programa 438**- Promove articulação com o sistema de Justiça para reduzir o número de presos provisórios. Suas ações envolvem diálogo com o TJ, MP e Defensoria Pública, visando sensibilizar o Judiciário sobre o uso de alternativas penais. Não possui ações orçamentárias diretas no PPA.
- **O Programa 502 – Manutenção Administrativa** – fornece os meios necessários para o funcionamento técnico e administrativo dos órgãos, concentrando ações como gestão de pessoal (folha de pagamento de cargos, encargos sociais, Planserv, auxílio alimentação e transporte), terceirização, serviços de informática, publicação de atos oficiais, despesas com estagiários e contas de água, luz e telefone. Representa cerca de 9%% do orçamento total e corresponde a aproximadamente R\$83,6 milhões anuais

A média de execução orçamentária anual é de 96% do total fixado, chegando a 99% quando consideradas apenas as fontes 100/300. Os valores não empenhados referem-se a saldos de fim de exercício, não executados por entraves administrativos, relacionados à falta de tempo hábil para a operacionalização.

Salienta-se que embora o desenho programático do PPA 2024-2027 seja compatível com os eixos do Projeto Pena Justa, não se vislumbra folga orçamentária para execução de ações que demandem acréscimo das despesas existentes, salvo fatos estratégicos supervenientes à gestão exclusiva dessa SEAP-BA.

O detalhamento do desenho programático orçamentário da SEAP está apresentado nos anexos deste relatório, itens **6.5 - Matriz Programática PPA 2024-2027 - SEAP** e **6.6 – Demonstrativo Sintético do Orçamento Consignado por Compromisso – 2024 e 2025- SEAP**.

O **Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**, no âmbito do seu próprio orçamento, destina recursos para programas de fomento a alternativas penais, fortalecimento do GMF, supervisão das audiências de custódia, vara das garantias, justiça restaurativa, entre outras. A sustentação

orçamentária dessas ações, no que concerne à competência do Poder Judiciário estadual, será realizada por meio das dotações previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e articuladas com os programas finalísticos do Plano Plurianual (PPA 2024–2027).

Para o exercício de 2025, o orçamento do TJBA, aprovado pela Lei de Nº 14.813/2025, contempla Projetos e Atividades que viabilizam a execução de ações compatíveis com as metas e estratégias do Plano Pena Justa. Dentre essas ações, destacam-se aquelas voltadas à estruturação das unidades judiciárias de primeira instância, à formação continuada de magistrados e servidores, ao fortalecimento das práticas restaurativas e, à modernização tecnológica dos sistemas informacionais judiciais, às iniciativas de apoio à execução penal em meio aberto e acolhimento de egressos, realização de mutirões e ações concentradas de revisão processual, inspeções e visitas técnicas a unidades penais, bem como ações de acessibilidade e inclusão. Tais ações, embora não nominadas como integrantes do Plano Pena Justa, guardam relação direta com os objetivos dos seus eixos estruturantes, em especial os Eixos 1, 3, 4.

A continuidade da execução dessas ações nos exercícios subsequentes (2026 e 2027) estará assegurada com a sua inclusão nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) e da sua compatibilidade com os programas e metas do PPA vigente. Compete à instância estadual de governança do plano monitorar a execução orçamentária e propor, de forma tempestiva, a priorização das ações correlatas nas propostas orçamentárias anuais.

Nesse sentido, o financiamento no âmbito do TJBA será pautado por três eixos de sustentação: (i) a execução das dotações aprovadas na LOA 2025; (ii) a articulação técnica e interinstitucional para inclusão das metas nas LDOs de 2026 e 2027; e (iii) a integração com os programas estruturantes do PPA 2024–2027. Essa arquitetura orçamentária visa assegurar a execução contínua, progressiva e coordenada do Plano Estadual Pena Justa no sistema de justiça baiano.

Do ponto de vista dos recursos humanos, a execução do Plano contará com a mobilização dos quadros já vinculados a esses órgãos, em especial servidores da SEAP, técnicos das políticas de direitos humanos da SJDH, analistas e articuladores governamentais da Casa Civil, além de magistrados e equipes técnicas do TJBA, especialmente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF). Esta integração entre servidores especializados, já previstos nos quantitativos funcionais e nas despesas, evita pressões adicionais sobre o limite prudencial e fortalece a execução sem necessidade imediata de ampliação do quadro.

Na dimensão tecnológica, o Plano utilizará e expandirá os sistemas estaduais de informação penitenciária, já previstos nas despesas de custeio e investimento da SEAP, articulados com a infraestrutura de dados do TJBA para acompanhamento processual, e com plataformas interinstitucionais apoiadas pela SJDH e pela Casa Civil para consolidar indicadores. O objetivo é viabilizar o monitoramento em tempo real das ações e assegurar o preenchimento, pelos órgãos responsáveis, das planilhas quantitativas trimestrais que registrarão as entregas físicas e financeiras de cada meta estabelecida no Plano.

Como inovação relevante, está sendo **estudada a possibilidade de aprimorar o fluxo normativo e administrativo para canalizar recursos oriundos das chamadas “penas pecuniárias”** — valores pagos em substituição a penas privativas de liberdade em sentenças criminais — para o **Fundo Penitenciário Estadual**, gerido pela SEAP. A destinação mais ágil desses valores, em conformidade com resoluções do CNJ e do Conselho da Magistratura do TJBA, poderá servir como fonte complementar para financiar projetos estruturantes do Plano, especialmente nas áreas de reinserção social, educação e infraestrutura mínima de dignidade carcerária.

Por fim, destaca-se que todo o processo de execução orçamentária seguirá o ciclo legal previsto, passando pelas etapas de empenho, liquidação e pagamento, devidamente registrado nos sistemas oficiais do Estado e acompanhado pelos órgãos de controle interno e externo, como a Auditoria Geral do Estado, a Controladoria Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA). Isso assegura não apenas a conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e a LC nº 101/2000 (LRF), mas também confere legitimidade e segurança jurídica à gestão dos recursos destinados ao cumprimento do Plano, reafirmando o compromisso do Estado com a boa governança, o controle social e o combate ao estado de coisas inconstitucional reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal.

4.4 Estratégias de publicidade e transparência do Plano

O princípio da publicidade, consagrado no artigo 37, caput, da Constituição Federal, orienta toda a execução do presente Plano, que institui mecanismos específicos para assegurar a máxima transparência de suas ações, metas e resultados. As estratégias estabelecidas têm como finalidade garantir o controle social e institucional sobre o cumprimento dos objetivos pactuados, além de fortalecer a legitimidade democrática das políticas penais e consolidar a confiança da sociedade na gestão pública.

Nesse sentido, o Plano prevê a ampla divulgação eletrônica dos relatórios quadrimestrais de monitoramento, elaborados a partir das planilhas quantitativas de entregas informadas pelos órgãos responsáveis. Esses relatórios conterão dados detalhados sobre o andamento físico e financeiro das ações, as metas atingidas, os indicadores atualizados e as providências adotadas em casos de atrasos ou desvios identificados. Serão publicados no portal oficial do Governo do Estado, da SEAP, da SJDH e também disponibilizados para consulta pelos sites do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) e dos Conselhos da Comunidade, permitindo acesso irrestrito a cidadãos, entidades de direitos humanos e órgãos de imprensa.

Adicionalmente, o Plano contempla a realização periódica de eventos públicos, com o objetivo de apresentar resultados parciais e finais, prestar contas dos recursos utilizados e das ações implementadas, bem como colher críticas e sugestões de aprimoramento. Essas audiências ou encontros abertos contarão com a participação dos membros do Comitê de Políticas Penais, representantes dos sistemas de justiça, dos movimentos sociais, dos conselhos de políticas públicas e dos familiares de pessoas privadas de liberdade, reforçando a escuta ativa e o diálogo permanente.

Como medida complementar, manter-se-ão canais formais para recebimento de manifestações, sugestões e denúncias relativas à execução do Plano, inclusive por meio de ouvidorias setoriais da SEAP e da SJDH, e dos canais digitais do Governo do Estado, assegurando resposta tempestiva às demandas recebidas. Este fluxo participativo reforça o princípio democrático de participação popular previsto no artigo 1º, parágrafo único, da Constituição, e atende às diretrizes internacionais de governança aberta e responsiva.

O Comitê Estadual de Políticas Penais exercerá a função de instância responsável pela garantia da transparência no âmbito da execução do Plano Estadual Pena Justa, incumbindo-se de organizar, consolidar e divulgar periodicamente as informações públicas relativas ao planejamento, à execução e à avaliação das ações previstas. Tal atribuição será exercida em conformidade com os princípios da publicidade e da eficiência administrativa, bem como nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais normativos aplicáveis à administração pública.

Para além da função informativa, competirá ao Comitê monitorar a regularidade e a integridade dos procedimentos adotados no curso da execução do plano, deliberando, quando necessário, sobre a adoção de medidas corretivas ou de aperfeiçoamento. Tal competência visa assegurar a observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e economicidade, resguardando a fidedignidade dos dados e a legitimidade das decisões administrativas adotadas pelos entes responsáveis.



Desse modo, a estrutura de governança do Plano consolida um modelo de gestão pública orientado pela responsabilidade institucional, pelo controle administrativo e pelo compromisso com a conformidade legal. O fortalecimento dos mecanismos de controle social e institucional, com participação ativa de órgãos de fiscalização e da sociedade civil, constitui diretriz fundamental para a consolidação de uma política penal democrática, eficiente e comprometida com a proteção dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade.

CAPÍTULO 05 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O *Plano Estadual Pena Justa - Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional no Sistema Prisional da Bahia* foi elaborado em atendimento à determinação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 347, que reconheceu a existência de um estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro e estabeleceu diretrizes para sua superação, mediante a implementação de medidas estruturantes por todos os entes federativos.

A versão final do presente Plano reflete as 307 metas e os 366 indicadores definidos pelo *Plano Nacional de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras*, aprovado pelo STF. A Bahia adotou integralmente a matriz nacional, **sendo todos indicadores e metas contemplados**, adaptando sua operacionalização à realidade estadual, em consonância com o princípio federativo previsto no artigo 18 da Constituição Federal, e preservando a coerência técnica e normativa do pacto federativo.

Com vistas à qualificação do processo de construção do plano, foram realizadas reuniões, oficina interinstitucional e consulta pública, por meio das quais a sociedade civil, especialistas, entidades de controle social, o poder executivo, poder judiciário e demais operadores do sistema de justiça puderam apresentar sugestões. As contribuições recebidas foram tecnicamente analisadas e, quando compatíveis com os objetivos e a estrutura do plano, foram incorporadas aos indicadores existentes ou a metas correlatas, preservando-se a integridade metodológica do instrumento.

O diagnóstico situacional desenvolvido para subsidiar este plano revelou um conjunto de desafios estruturais persistentes, entre os quais se destacam: a superlotação crônica das unidades prisionais (com taxa média de 140% de ocupação), a elevada proporção de presos provisórios (representando 45,7% da população carcerária), o déficit de policiais penais em desacordo com os parâmetros normativos do CNPCP, as fragilidades na ambiência e na infraestrutura das unidades, a precariedade dos serviços de saúde, alimentação e assistência social, além da carência de alternativas penais e da baixa cobertura de equipamentos como os Escritórios Sociais e as CEAPAs.

Diante desse cenário, o Plano foi estruturado em **quatro eixos estratégicos**: (i) controle da entrada e das vagas do sistema prisional; (ii) qualificação da ambiência, dos serviços e da infraestrutura das unidades; (iii) fortalecimento dos processos de saída e de reintegração social; e (iv) prevenção da repetição do estado de coisas inconstitucional. Cada eixo contempla ações mitigadoras, metas específicas, medidas operacionais e indicadores que viabilizam o monitoramento e a avaliação contínua das ações.

A governança da implementação do plano ficará a cargo do Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP), instância responsável por coordenar e monitorar a execução das medidas propostas, em articulação com os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os conselhos e as organizações da sociedade civil. O Comitê será assessorado por uma Secretaria Executiva e por Câmaras Temáticas, conforme previsto em seu regimento interno.

No âmbito do CEPP, está em fase de elaboração um **Planejamento Estratégico Estadual**, com objetivo de definir as prioridades operacionais, estimar os custos de implementação das ações, identificar fontes de financiamento e planejar a inserção das metas nas leis orçamentárias do Estado. Entre as estratégias previstas, destacam-se o mapeamento de dotações no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como a articulação com o Governo Federal para o acesso a recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) e outros instrumentos de cooperação federativa.

A execução do plano será acompanhada por **mecanismos de monitoramento e avaliação**, com base nos indicadores pactuados nacionalmente, permitindo o acompanhamento periódico das ações e a realização de ajustes conforme necessário. Os relatórios de progresso serão divulgados publicamente, assegurando transparência, controle social e responsabilização dos entes envolvidos.

O Estado da Bahia reconhece que a superação do estado de coisas inconstitucional exige mais do que intervenções pontuais: requer compromisso institucional contínuo, alocação de recursos adequados, articulação entre os órgãos do Sistema de Justiça e a Administração Pública, e fortalecimento das políticas de inclusão e reintegração social. A responsabilidade pela reconstrução do sistema prisional é compartilhada e requer coordenação permanente.

Com este Plano, a Bahia reafirma seu compromisso com a Constituição, com os tratados internacionais de direitos humanos e com a promoção de uma justiça penal orientada à legalidade, à dignidade da pessoa humana e à prevenção de reincidências. Trata-se de um marco institucional para a reconstrução de um sistema prisional mais justo, eficiente e voltado à pacificação social.

ANEXOS

- Portaria Conjunta do Estado da Bahia/TJBA nº 01, de 17 de junho de 2025
- Ata da Primeira Reunião do Comitê de Políticas Penais do Estado da Bahia (Instituição das Câmaras Temáticas)
- Lista de presença da primeira reunião do Comitê de Políticas penais do Estado da Bahia
- Registros das ações, reuniões, consulta pública e oficina realizadas
- Plano Plurianual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (2024 - 2027)
- Plano Plurianual da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP (Matriz Programática 2024 - 2027)
- Demonstrativo Sintético Orçamento Consignado por Compromisso - SEAP (2024 e 2025)
- Relatório do GAEP/MP-BA sobre a Elaboração do Plano Estadual "Pena Justa"

● Portaria Conjunta do Estado da Bahia/TJBA nº 01, de 17 de junho de 2025

26 EXECUTIVO

ACESSO: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.179

Processo SEI nº 071.3656.2025.0018487-93
Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
Interrassado: Murillo Almeida Cerqueira Campos
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 063.3895.2025.0001233-31
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 286/2025 - *Ad Referendum*
Interrassado: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 013.1314.2025.0021393-50
Origem: Secretaria da Fazenda
Objeto: Resolução nº 03 do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia - CGP
Interessada: Secretaria de Turismo
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 017.10719.2025.0001872-11
Órgãos: Tribunal de Contas do Estado, Secretaria da Administração, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria da Educação, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Turismo, Secretaria de Políticas para as Mulheres, Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, Secretaria de Comunicação Social e Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.
Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

PORTARIA CONJUNTA ESTADO DA BAHIA/TJBA Nº 01 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Institui o Comitê de Políticas Penais do Estado da Bahia, nos termos da decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal - STF na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 347, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA e A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições,

considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil tem como seus fundamentos a cidadania e a dignidade da pessoa humana, nos incisos II e III do art. 1º, e, especialmente, asseverando que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante (III, art. 5º) e é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral (XLIX, art. 5º);

considerando que, para além dos fundamentos constitucionais, a República Federativa do Brasil é signatária de diversos pactos e tratados internacionais, especialmente, as Regras de Nelson Mandela, as Regras de Bangkok, as Regras de Havana, o disposto no item 5 do art. 7 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) e as Regras de Tóquio;

considerando que o § 6º do art. 282 do Decreto-Lei Federal nº 3.689, de 03 de outubro de 1941, Código de Processo Penal - CPP, determina que a excepcionalidade da prisão antes da condenação só é permitida quando não for possível a aplicação de outra medida não privativa de liberdade, e que a decretação da prisão preventiva precisa justificar o afastamento das medidas cautelares elencadas no art. 319 do mesmo Código;

considerando que é dever do Estado oferecer assistência à pessoa presa, internada e egressa, visando apoiar sua reintegração à vida social, conforme disposto nos arts. 10 e 25 ambos da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal - LEP, e na Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 307, de 17 de dezembro de 2019;

considerando a necessidade de qualificar o ciclo penal completo e promover a cidadania e proteção social das pessoas submetidas às políticas penais, como fator de diminuição de reincidência no sistema de justiça criminal conforme Resoluções CNJ nºs 213, de 15 de dezembro de 2015, 288, de 25 de junho de 2019, 287, de 25 de junho de 2019, 369, de 19 de janeiro de 2021, 348, de 13 de outubro de 2020, 113, de 20 de abril de 2010, 412, de 23 de agosto de 2021, e 425, 08 de outubro de 2021;

considerando o acórdão proferido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal - STF no julgamento do mérito da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 347, que reconheceu a existência de um estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro, responsável pela violação massiva de direitos fundamentais das pessoas presas e a determinação para elaboração de um Plano Nacional e de Planos Estaduais e Distrital visando a superação dos problemas estruturantes identificados; considerando a determinação para elaboração de planos estaduais e distrital para a superação do estado de coisas inconstitucional, com indicadores de monitoramento, avaliação e efetividade que permitam acompanhar sua implementação nos prazos definidos pelo STF;

considerando a ordem para que os planos estaduais e distrital sejam formulados, em observância aos parâmetros, a metodologia e a atuação colaborativa propostos pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça - DMF/CNJ e pela Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENAPPEN/MJSP, conjuntamente com a sociedade civil, o Poder Executivo Estadual, Tribunal de Justiça Estadual, Tribunal Regional Federal e demais instituições que integram e atuam no sistema de justiça criminal;

considerando a Portaria Conjunta MJSP/CNJ nº 08, de 16 de abril de 2024, que cria o Comitê de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional brasileiro, instância de coordenação administrativa para a implementação do plano nacional e dos planos estaduais e distrital, nos termos da decisão proferida pelo Plenário do STF na ADPF nº 347;

considerando a necessidade de criação de uma instância administrativa colegiada, distinta daquelas direcionadas para o campo da segurança pública, para viabilizar o expedito cumprimento e a otimização dos mandatos de execução que assegurem a satisfação da decisão proferida pelo STF, bem como a articulação dos órgãos, instituições e entidades distritais e estaduais e municipais para a qualificação das políticas penais implementadas no Estado;

considerando a necessidade de se estabelecer uma atuação cooperativa e colaborativa das diversas autoridades, instituições e comunidade para a construção de uma solução satisfatória que permita restabelecer arranjos institucionais e o cumprimento dos padrões de atuação funcional mínimos, em condições de assegurar a qualidade dos serviços penais e o tratamento com dignidade das pessoas submetidas às políticas penais;

considerando o Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras - Plano Pena Justa, que estabelece diretrizes para a atuação coordenada dos entes federativos e dos demais órgãos do sistema de justiça, com vistas à superação das causas estruturais e sistêmicas das violações de direitos no sistema prisional;

RESOLVEM

Art. 1º - Instituir o Comitê de Políticas Penais do Estado da Bahia, grupo interinstitucional com o objetivo de ser instância de governança que atuará na implementação do Plano Estadual para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Penitenciário - Plano Pena Justa Estadual, nos termos da decisão proferida pelo Plenário do STF na ADPF nº 347, e que fortalecerá as políticas e os serviços penais no Estado por meio da atuação cooperativa de seus integrantes e dos órgãos, instituições e entidades que representam.

Art. 2º - Para os fins desta Portaria, compreende-se:

I - ciclo penal completo: conjunto da totalidade de momentos, processuais e extraprocessuais, afetos à trajetória dos sujeitos no campo da justiça criminal, nos quais ocorre o acionamento e a atuação do Estado em relação às pessoas acusadas, sob persecução penal, em cumprimento de sanções penais cautelares, restritivas de direito e privativas de liberdade, assim como em processo de retorno à liberdade;

II - políticas penais: ações e estruturas que efetivam a responsabilização penal em consonância com o respeito à dignidade humana e aos direitos de cidadania das pessoas inculcadas, sob persecução penal ou em cumprimento de sanções penais, privilegiando, na perspectiva de um ciclo penal completo, a atenção às necessidades humanas e sociais, valorizando e promovendo as alternativas penais ao encarceramento;

III - serviços penais: ações, estruturas, equipamentos, metodologias, além de seus próprios corpos técnicos, que efetivam as políticas penais, incluídos aqueles direcionados ao atendimento à pessoa custodiada, à execução das alternativas penais, ao monitoramento eletrônico de pessoas, bem como os Escritórios Sociais - ES.

Art. 3º - São princípios do Comitê de Políticas Penais do Estado da Bahia:

I - dignidade da pessoa humana e cidadania como fundamentos de atuação;

II - democracia e respeito ao pluralismo como diretrizes de procedimentos e ações;

III - reconhecimento da complexidade da responsabilização penal nas sociedades democráticas, seja na reprovação do crime, seja na intervenção que se propõe aos sujeitos sociais sob processo de inculcação, persecução penal ou já sentenciados;

IV - reconhecimento de que a persecução e a execução penal produzem impactos não apenas para as pessoas que podem se caracterizar como inculcadas, réus ou sentenciados, mas também em relação aos familiares e servidores públicos a elas vinculados;

V - reconhecimento e afirmação da subsidiariedade da intervenção penal, a proporcionalidade e a idoneidade das medidas penais alternativas ao encarceramento;

VI - reconhecimento do racismo estrutural no Brasil e consequente respeito às diversidades, com compromisso em observar enfoques racial e de gênero e atenção às peculiaridades e necessidades de grupos particulares, tais como indígenas, LGBTQIA+, idosos, migrantes e pessoas com deficiência;

VII - compromisso com a pessoa durante o ciclo penal completo;

VIII - compromisso prioritário com alternativas ao encarceramento, visando à responsabilização por meio da restauração das relações sociais, à reparação dos danos e à promoção da cultura da paz;

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



IX - rigorosa observação dos direitos e garantias no contexto da execução de penas privativas de liberdade e para a qualificação do atendimento às pessoas egressas e a seus familiares;

X - atuação em perspectiva intersetorial e multidisciplinar.

Art. 4º - São atribuições do Comitê de Políticas Penais do Estado da Bahia:

I - articular e integrar, no âmbito estadual, as instituições estatais responsáveis pela aplicação, acompanhamento e execução das políticas penais, bem como outros atores da sociedade civil direta ou indiretamente envolvidos com a oferta de serviços penais, na perspectiva de atuação interinstitucional e intersetorial;

II - atuar no fortalecimento e na consolidação das instâncias de efetivação dos serviços penais, em especial os Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada - APEC, as Centrais Integradas de Alternativas Penais - CIAP, as Centrais de Monitoração Eletrônica de Pessoas - CMEP e os serviços de atenção às pessoas egressas, tais como os Escritórios Sociais - ES;

III - promover mecanismos que garantam a efetividade do princípio de subsidiariedade da intervenção penal, com valorização de respostas jurídicas não privativas de liberdade e alternativas ao uso do próprio direito penal;

IV - auxiliar as instituições estatais no empreendimento de esforços para a redução da superpopulação e superlotação carcerária, por meio da priorização das políticas penais não privativas de liberdade, na forma da lei e dos parâmetros nacionais e internacionais;

V - fomentar a adoção de políticas que reduzam os danos decorrentes da utilização das penas privativas de liberdade em relação às pessoas encarceradas, aos servidores penitenciários e seus familiares;

VI - fomentar o controle e a participação social nos processos de formulação, implementação, execução, monitoramento e avaliação das políticas penais;

VII - auxiliar a elaboração de modelos de gestão para a aplicação e o acompanhamento das políticas penais não privativas de liberdade, com enfoque interdisciplinar e interinstitucional;

VIII - propor a realização de pesquisas e outros estudos para subsidiar as políticas penais, bem como promover a identificação e sistematização de boas práticas desenvolvidas para o campo das políticas penais não privativas de liberdade;

IX - acompanhar a implantação e o funcionamento de sistemas de gestão de políticas penais não privativas de liberdade e de atenção às pessoas egressas, com atenção especial para o fomento à regulamentação normativa com fontes de recursos para a sustentabilidade dos serviços nos estados;

X - acompanhar a implantação e o funcionamento de programas, projetos e ações que efetivem a assistência material e o acesso pleno à assistência à saúde física e mental das pessoas sob custódia penal, bem como aos demais amparos: jurídico, educacional, social e religioso;

XI - acompanhar a implantação e o funcionamento de programas, projetos e ações que efetivem o acesso ao trabalho e à educação em ambientes de execução penal, incluindo a remição por meio de práticas sociais educativas;

XII - acompanhar a implantação e o funcionamento de programas, projetos e ações que efetivem os direitos e necessidades peculiares de grupos específicos, tais como indígenas, LGBTQIA+, idosos, migrantes e pessoas com deficiência em situação de privação de liberdade e em demais contextos do ciclo penal ou em medidas diversas, como a monitoração eletrônica;

XIII - fomentar ações e espaços de discussão acerca da promoção à igualdade racial e combate ao racismo;

XIV - favorecer ações de prevenção e combate à tortura, em especial por meio de articulação, diálogo e colaboração com os Comitês Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura;

XV - planejar, executar e monitorar o Plano Estadual para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Penitenciário - Plano Pena Justa Estadual, em alinhamento com as diretrizes nacionais e com os parâmetros fixados pelo STF na ADPF nº 347.

Art. 5º - O Comitê de Políticas Penais do Estado da Bahia é composto por:

I - Coordenação;

II - Colegiado;

III - Câmaras Temáticas;

IV - Secretaria Executiva.

Art. 6º - A Coordenação do Comitê de que trata esta Portaria será exercida conjuntamente pelo Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, representando o Poder Judiciário, e pelos Secretários da Casa Civil, de Justiça e Direitos Humanos e de Administração Penitenciária e Ressocialização, representando o Poder Executivo Estadual, sendo a coordenação executiva das atividades exercida em sistema de rodízio com periodicidade anual entre seus integrantes.

Parágrafo único - São atribuições da Coordenação de que trata o *caput* deste artigo:

I - supervisionar e gerir administrativamente o Comitê de Políticas Penais do Estado da Bahia;

II - convocar e presidir as reuniões do Comitê de Políticas Penais do Estado da Bahia;

III - atuar no cumprimento das decisões do Colegiado;

IV - representar o Comitê de Políticas Penais do Estado da Bahia perante órgãos e entidades públicas e privadas, da sociedade civil e de movimentos sociais organizados.

Art. 7º - O Comitê de Políticas Penais do Estado da Bahia será integrado por representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, da sociedade civil e de movimentos sociais organizados, podendo contemplar:

I - Poder Judiciário;

II - Poder Executivo;

III - Poder Legislativo;

IV - Ministério Público;

V - Defensoria Pública;

VI - Órgão Estadual de Administração Penitenciária;

VII - Conselho Penitenciário;

VIII - Conselhos da Comunidade;

IX - Conselho de Operações do Sistema Prisional;

X - Seção da Ordem dos Advogados do Brasil;

XI - organizações da sociedade civil e movimentos sociais com atuação na temática das políticas penais ou justiça criminal, notadamente representantes do movimento social negro, entre outros.

§ 1º - O Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública poderão ser representados por membros com atuação nas varas de execução penal, alternativas penais e audiências de custódia.

§ 2º - A representação do Poder Executivo poderá incluir membros de secretarias estaduais das áreas que se relacionam aos direitos e políticas sociais, tais como saúde, educação, assistência social, trabalho, promoção da igualdade racial, cultura e esporte, sendo facultado o convite de representações de instâncias municipais, na observância de suas relações com a rede de estabelecimentos e serviços penais.

§ 3º - A representação da sociedade civil e movimentos sociais será pautada pela inclusão e diversidade, contemplando perspectivas de gênero e étnico-raciais.

§ 4º - A participação como membro do Comitê de Políticas Penais do Estado da Bahia será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º - O Colegiado é composto pelo conjunto dos membros do Comitê de Políticas Penais do Estado da Bahia, conforme o artigo 7º desta Portaria.

§ 1º - O Colegiado se reunirá mensalmente e, extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação, ou mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros, respeitada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º - O Colegiado somente funcionará com a maioria de seus membros e deliberará por maioria de votos.

Bahia: § 3º - São atribuições do Colegiado do Comitê de Políticas Penais do Estado da

- I - auxiliar a Coordenação no desempenho de suas funções;
- II - integrar as Câmaras Temáticas do Comitê de Políticas Penais do Estado da Bahia;
- III - planejar, executar, monitorar e avaliar as ações do Comitê de Políticas Penais do Estado da Bahia.

Art. 9º - As Câmaras Temáticas serão criadas por ato próprio, com a finalidade de subsidiar a atuação da Coordenação por meio da articulação interinstitucional e da elaboração de propostas voltadas à melhoria do sistema prisional, podendo ser compostas por integrantes do Colegiado, facultado o convite de entes e representações de movimentos sociais afetos à temática, conforme as seguintes áreas de enfoque:

- I - Câmara Temática 01: Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional;
- II - Câmara Temática 02: Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional;
- III - Câmara Temática 03: Processos de Saída da Prisão e da Reintegração Social;
- IV - Câmara Temática 04: Políticas de Não Repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no Sistema Prisional.

Parágrafo único - As Câmaras Temáticas serão geridas pelos membros do Colegiado e atuarão em temas, projetos e ações específicos voltados às alternativas ao encarceramento, à execução penal e aos egressos, conforme o planejamento anual do Comitê de Políticas Penais do Estado da Bahia.

Art. 10 - A Secretaria, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, é subordinada à Coordenação e será composta por 01 (um) servidor indicado por cada uma das instituições que integram a Coordenação, sendo:

- I - 01 (um) servidor do GMF;
- II - 01 (um) servidor da Casa Civil;
- III - 01 (um) servidor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH;
- IV - 01 (um) servidor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP.

Parágrafo único - São atribuições da Secretaria:

- I - prestar suporte à Coordenação e às Câmaras Temáticas;
- II - atuar no suporte técnico e na gestão das reuniões;
- III - registrar, em documentos próprios, as atas das reuniões;
- IV - realizar o registro das programações;
- V - ordenar e prover a manutenção de arquivos;
- VI - encaminhar à Coordenação os documentos a ela dirigidos;
- VII - preparar relatórios e outros documentos;
- VIII - elaborar a redação da minuta do Sumário Executivo do Plano Estadual para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Penitenciário - Plano Pena Justa Estadual, para subsidiar o trabalho das Câmaras Temáticas e consolidar a redação final do Plano Pena Justa Estadual;
- IX - elaborar relatórios de monitoramento para fins de envio do Relatório semestral ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça - DMF/CNJ;
- X - atuar como ponto focal interno para articulação e encaminhamento das demandas entre as instituições representadas.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de junho de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Desembargadora Presidente do Tribunal de
Justiça do Estado da Bahia - TJBA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DO TERMO CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2025

Cedente: Município de Dom Macedo Costa - Bahia
Cessionário: Governo do Estado da Bahia.
Objeto: Cessão do servidor EGNALDO PITON MOURA, para exercer cargo em comissão na Secretaria de Relações Institucionais - SERIN.
Vigência: Termo de Cessão produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2026.
Assinado: Em 30 de maio de 2025.

Assinam: JERÔNIMO RODRIGUES
Governador do Estado da Bahia

ANTÔNIO DOS SANTOS FROES
Prefeito Municipal de Dom Macedo Costa

Repúblicação

CASA CIVIL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 23 AO TERMO DE CESSÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 002.08.0E.RH.0

Participes: O Estado da Bahia, por meio da CASA CIVIL, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB.
Objeto: Prorrogar ao Termo de Cessão original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2025, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do referido Instrumento.
Valor: o aludido Termo Aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 334.009,84 (trezentos e trinta e quatro mil, nove reais e oitenta e quatro centavos), com base referencial no "Demonstrativo de Custos de Pessoal Disponibilizado" mensal, conforme previsto na Cláusula Terceira, do Termo de Cessão ora aditado.
Assinado: Em 13 de junho de 2025.

Assinam: AFONSO BANDEIRA FLORENCE
Secretário da Casa Civil

JOSÉ MUNIZ REBOUCAS
Diretor Executivo da PRODEB

CARLOS AUGUSTO BORGES SILVA
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade da PRODEB
Repúblicação

Portaria Nº 00950588 de 17 de Junho de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar JULIO SANTANA ROCHA, matrícula nº 14510735, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2025 a 04 de Julho de 2025, substituir JOSE AUGUSTO DE CASTRO TOSATO, matrícula nº 92097148, no cargo Coordenador Executivo, do(a) COOR ACOM POLIT INCLUS SOCIO PRODUT SUST.

AFONSO BANDEIRA FLORENCE
CASA CIVIL



LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3343-2880/2856
www.egba.ba.gov.br





GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3343-2856
www.egba.ba.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

EGBA: 71 3343-2850/2865 • www.egba.ba.gov.br



- Súmula da Primeira Reunião do Comitê de Políticas Penais do Estado da Bahia (Instituição das Câmaras Temáticas)

SÚMULA – 1ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIS DO ESTADO DA BAHIA (CEPP).

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

DATA:	Data: 03/07/2025
LOCAL:	COI – Sala de reunião do BPP
HORÁRIO:	10 h
Programação	1- Abertura. 2- Apresentação: Plano Pena Justa Nacional e o Enfrentamento à Calamidade no Sistema Prisional (ADPF 347). 3- Proposta Elaboração do Plano Estadual Pena Justa. 4- Pactuações.

1. ABERTURA DA REUNIÃO:

A abertura da 1ª Reunião do Comitê Estadual de Políticas Penais do estado da Bahia foi feita pelo Secretário Felipe Freitas, da SJDH que de início agradeceu a adesão expressiva das instituições ao espaço colegiado que então estava se instituindo. Lembrou que a convocação

desta primeira reunião acontecia por força de uma Portaria conjunta, entre o Tribunal de Justiça e o Governo do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial no dia 17 de junho, criando o Comitê de Políticas Penais do Estado para viabilizar o cumprimento da decisão proferida no âmbito da DPF 347 conhecida como a DPF do estado de coisas inconstitucional do sistema carcerário.

De forma resumida, esclareceu que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu um quadro de violação sistemática de direitos em todo sistema prisional brasileiro que ensejou a criação de um fórum nacional e, em cada unidade da federação, composto pelos executivos estaduais com a participação do sistema de justiça em todas as suas representações para que o estado brasileiro possa cumprir, com medidas de curto, médio e longo prazo a alteração do quadro estrutural de violação de direitos no sistema prisional e, por consequência, a construção de um quadro de proteção a dignidade humana, promoção da vida e respeito aos direitos fundamentais.

Acrescentou que os estados estão sendo instado a criar as suas próprias instâncias de governança, dado a singularidade e o enorme desafio que se apresenta. A Portaria Conjunta estabelece o funcionamento e a formação deste Comitê e prevê também, no artigo 6º, que a sua coordenação seja exercida, conjuntamente, pela equipe de supervisão do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Sócio Educativo (GMF) no estado e, por nós, do governo do estado, aqui representado pelo Secretário Afonso, pelo chefe de Gabinete do Governador, Maurício, e pelos 03 secretários das pastas temáticas afins a esse tema – Segurança Pública, Administração Penitenciária e Secretaria de Justiça e Direitos Humanos que representam o Governo do Estado na coordenação do Comitê. Somam-se à Coordenação do Comitê as demais Secretarias, em diversas áreas temáticas: política para as mulheres, igualdade racial, saúde, educação, desenvolvimento social, trabalho, emprego e renda, cultura e demais áreas aqui representadas.

Sobre a pauta, assinalou que a proposta inclui: apresentação do Plano Pena Justa pelo TJ-BA; exposição do Secretário Felipe Freitas sobre o funcionamento do Comitê; apresentação do Secretário José Castro sobre a elaboração do Plano Estadual; e, por fim, detalhamento da metodologia de trabalho. Concluídas as considerações iniciais, franqueou a palavra às autoridades presentes para saudações e manifestações.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (SEAP), José Carlos de Castro Filho, manifestou sua satisfação em participar da 1ª Reunião do Comitê Estadual de Políticas Penais, destacando que o assunto tratado é de grande relevância para o estado.

Destacou que o governador é muito sensível ao tema e que tem feito investimentos para transformar a política penitenciária no estado, nos últimos 2 anos. Sobre o Plano Pena Justa, observou que não se trata de uma decisão simbólica, mas que requer ações por parte do estado para combater esse estado de coisas inconstitucionais.

Ressaltou a importância do trabalho conjunto do poder executivo e do poder judiciário, como mostra a Portaria conjunta e que está bastante esperançoso de que, em pouco tempo, o estado já possa cumprir as decisões impostas pelo STF. Agradeceu a oportunidade e desejou uma manhã de trabalho produtiva para todos.

2. APRESENTAÇÃO: PLANO PENA JUSTA NACIONAL E O ENFRENTAMENTO À CALAMIDADE NO SISTEMA PRISIONAL (ADPF 347).

2.1 - Apresentação

Após cumprimentar os presentes, o Sr. Juiz Moacyr Pitta Lima Filho esclareceu que, por compromissos inadiáveis, não foi possível a participação do Desembargador Sr. Geder Luiz Rocha Gomes e que, com muita honra iria substituí-lo, bem como representar o TJ e o GMF naquela oportunidade que considera simbólica e histórica. Complementou a fala do Secretário Felipe Freitas, esclarecendo que a Lei criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional (DMF), vinculado ao CNJ, e determinou a criação de GMF em cada tribunal de justiça.

Destacou que, embora a Bahia esteja em situação relativamente confortável no sistema prisional comparado a outros estados, ainda há desafios para cumprir as determinações do STF, pois o estado de coisas inconstitucional persiste. Ressaltou que os avanços vêm de uma trajetória institucional iniciada no governo Jaques Wagner, com a criação de um Comitê que ajudou a reduzir presos em delegacias. Enfatizou que soluções só são possíveis com a

participação de todas as instituições e da sociedade. Finalizou afirmando que o diálogo institucional, investimentos e o modelo de cogestão têm melhorado a situação no estado.

Iniciou a exposição do Plano Pena Justa complementando a contextualização já feita pelo Secretário Felipe Freitas de que a sua elaboração segue a determinação do STF, após o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347 que instou o CNJ a, após ouvir toda a sociedade e todas as instituições, criar um Plano para reverter esse quadro de descumprimento.

Salientou que o Plano Nacional contém centenas de ações que precisam ser efetuadas em todos os cantos do país, dada a constatação do estado de coisas inconstitucional no Sistema Penitenciário Brasileiro, responsável pela violação maciça dos direitos fundamentais dos presos. Assim, o Plano Pena Justa é composto de 04 eixos: o primeiro é o controle de vagas do Sistema Prisional; o segundo é a qualidade da ambiência dos serviços prestados e da estrutura prisional; o terceiro é o processo de saída da prisão e a reintegração social; o quarto é a questão de políticas para a não repetição do estado de coisas inconstitucional no Sistema Prisional.

Sobre esses quatro eixos, acrescentou que eles são compostos por matriz construída com 143 medidas e 309 ações, o que mostra o quanto a sua implementação é ampla e complexa. Também disse que eles envolvem uma série de metas e que demandam uma grande articulação interinstitucional e com a sociedade para que sejam atingidas.

No âmbito estadual, disse que ações já foram realizadas. O primeiro passo foi a instituição do Comitê, agora tem-se um prazo exíguo para a elaboração do Plano Estadual. Esclareceu que, embora o Plano

Estadual não possa fugir das determinações em âmbito nacional, as prioridades do estado devem ser estabelecidas para que, de forma articulada, o executivo e o judiciário e demais instituições possam cumprir as determinações estabelecidas em nível nacional, considerando: o que já foi cumprido, o que pode ser cumprido em curto, médio e longo prazo.

Lembrou que o Plano Estadual deve ser concluído até agosto de 2025 e que o maior desafio não é elaborá-lo, mas implementá-lo, o que depende de orçamento, cuja responsabilidade também recai sobre o governo federal, do qual se espera apoio efetivo. Finalizou afirmando que, embora

a execução principal seja do poder executivo, o judiciário está comprometido em cumprir as determinações e apoiar o executivo quando necessário.

Em seguida, o Secretário Felipe Freitas abriu espaço para dúvidas e considerações sobre a apresentação do Juiz Moacyr Pitta Lima Filho.

2.2 - Debates:

O Defensor Público, Ussiel Elional Dantas Xavier Filho, destacou que a decisão do STF representa um marco histórico para o sistema prisional brasileiro, no sentido de superar o estado de coisas inconstitucional. Ressaltou que a determinação impõe uma obrigação de fazer, que começa pelo diálogo institucional na elaboração do Plano e segue pelas complexidades da sua implementação. Também mencionou que, no que se refere a implementação, foram liberados recursos do Fundo Penitenciário Nacional para esta finalidade, no contexto da decisão do STF.

Ainda em relação ao Plano, destacou a importância de reconhecer que discutir o Sistema Prisional é, inevitavelmente, discutir segurança pública, especialmente no que tange ao aprisionamento de pessoas — cuja gestão, em grande medida, passa pelo poder judiciário. Ressaltou que, em muitos casos, indivíduos em situação de vulnerabilidade acabam encarcerados por crimes de menor potencial ofensivo, o que demanda maior atenção e políticas diferenciadas. Alertou que a superlotação do sistema com pessoas sem qualquer vínculo com organizações criminosas acaba, paradoxalmente, alimentando essas facções ao fornecer-lhes mão de obra. Por isso, considerou essencial incluir, como um dos eixos centrais do Plano, o controle de vagas no Sistema Prisional. Concluiu defendendo a necessidade de transformar a cultura do aprisionamento, diante do impacto direto dessa prática na segurança pública.

O promotor Edmundo Reis (MPE) manifestou apoio ao Plano e destacou que os problemas do sistema prisional se baseiam em dois eixos: invisibilidade e desumanidade, questões estruturais e históricas desde o período colonial. Pontuou a necessidade de criar vagas e de um novo olhar sobre audiências de custódia para evitar ingressos desnecessários no sistema. Ressaltou a importância de enfrentar a reincidência e defendeu que a recuperação do indivíduo deve ser prioridade no sistema prisional. Reforçou o uso de alternativas penais, como o monitoramento eletrônico, para otimizar a gestão de vagas.

Por fim, questionou a rapidez com que as medidas estão sendo impostas aos estados, ressaltando que se trata de questões complexas que demandam recursos e estratégias adequadas.

Em seguida, a representante da PGE, Sra. Sissi Andrade Macedo, após cumprimentar os presentes, ressaltou a importância de registrar a posição da Procuradoria Geral do Estado quanto aos objetivos da reunião. Destacou que a atuação do STF, ao lidar com processos estruturais, demanda concertação interinstitucional em todos os estados. Nesse contexto, afirmou que a PGE, como de praxe, se coloca ao lado dos órgãos da administração pública, do poder executivo e do judiciário, participando ativamente da construção e implementação do Plano Estadual. Finalizou agradecendo a oportunidade de presenciar essa nova forma de operacionalizar o direito.

Na sequência, o Secretário Felipe Freitas destacou a pertinência da fala do promotor Edmundo Reis, especialmente sobre a exiguidade de prazo para uma tarefa tão complexa. Reforçou que, como o Sr. Moacyr já havia pontuado, elaborar o Plano é a parte mais fácil do processo. Salientou que o STF reconheceu uma realidade inconstitucional fruto da atuação de todas as instituições ao longo dos anos — umas mais, outras menos, e defendeu que a melhor forma de avançar é assumir essa responsabilidade coletiva como oportunidade para construir soluções efetivas, além das meramente cartoriais.

Por fim, o Sr. Moacyr Pitta Lima Filho respondeu às colocações, reconhecendo que as instituições envolvidas compreendem a impossibilidade de solucionar os problemas de imediato. Ressaltou, contudo, a importância de o Plano estabelecer metas claras, orientando os esforços institucionais. Observou que algumas metas poderão ser alcançadas e outras não, o que considera natural no processo. Acrescentou que o prazo de três anos é razoável e que, mesmo para as metas não atingidas nesse período, o compromisso das instituições permanecerá na busca de sua concretização.

Corroborou o posicionamento do Sr. Edmundo quanto a necessidade de criação de vagas e construção de novos presídios, ressaltando que a superlotação carcerária compromete todos os setores do sistema. Destacou que a certificação de vagas deve evoluir com critérios mais rigorosos, como a relação entre área física e número de presos e reforçou a importância de investimentos de curto prazo nessa área. Observou que, na Bahia, o esforço seria relativamente

menor devido ao número reduzido de presos e ao baixo excedente em comparação a outros estados.

Por fim, apontou como essencial a ampliação de vagas e a implementação das Varas de Garantias em todo o estado para avançar nessa pauta.

3- PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL PENA JUSTA.

3.1 Apresentação

A apresentação da proposta de elaboração do Plano Estadual Pena Justa foi feita pelo Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (SEAP), José Carlos de Castro Filho, que iniciou sua fala contextualizando a situação do Sistema Prisional na Bahia, destacando os avanços alcançados, em especial no que se refere à política de ressocialização. Também destacou a criação, no governo atual, da polícia penal que foi profissionalizada e capacitada. Exemplificou seu argumento com a informação de que, há um bom tempo, não se tem motim na Bahia, dado que atribui a esta profissionalização da polícia penal.

Acrescentou que, embora esta seja a primeira reunião oficial do Comitê, já houve um trabalho preparatório, com a realização de três encontros anteriores que contaram com a participação do GMF, da Defensoria Pública, do Ministério Público Estadual e de outros atores, com o objetivo de definir as atribuições das diversas instituições e Secretárias.

Esclareceu que o Comitê Estadual de Políticas Penais é o gestor da ação, com a função de atuar como instância máxima de deliberação, validação e monitoramento estratégico do Plano Pena Justa no estado. É uma instância criada não apenas para o Plano, mas como uma política pública, do poder executivo em conjunto com o poder judiciário. Acrescentou que o modelo de funcionamento do Comitê está definido na Portaria conjunta.

No que se refere à composição do Comitê Estadual, destacam-se as seguintes instâncias:

- **Coordenação do Comitê:** exercida de forma conjunta pela SEAP, SJDH, Casa Civil, um representante do GMF e do Poder Judiciário, com alternância anual da coordenação executiva entre os órgãos participantes.
- **Colegiado:** composto por representantes do Poder Executivo, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Conselho Penitenciário, Conselho da Comunidade e demais entidades pertinentes. Compete a este órgão a deliberação e o planejamento estratégico das ações.
- **Secretaria Executiva:** incumbida de oferecer suporte técnico e administrativo, assegurando a execução das decisões colegiadas e a articulação entre as instâncias do Comitê.
- **Câmaras Temáticas:** organizadas por eixos de atuação, funcionarão como grupos de trabalho especializados, com dedicação a temáticas específicas.

No âmbito do Plano Estadual, estão sendo propostos três eixos adicionais — *prevenção e combate à tortura, justiça racial e trabalho e renda* —, mas também serão considerados os eixos estruturantes do Plano Pena Justa Nacional, a saber:

1. Controle da entrada e das vagas do sistema prisional.
2. Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional.
3. Processos de saída da prisão e de reintegração social.
4. Políticas para não repetição do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional.

O secretário José Castro apresentou, ainda, o panorama das ações do Plano Pena Justa Nacional. Ressaltou-se que tais diretrizes orientarão a elaboração do Plano Estadual, que poderá ajustá-las em termos de escopo e magnitude, conforme as prioridades e especificidades locais.

Em seguida, apresentou o modelo da Matriz de Implementação do Plano Pena Justa, destacando que, na última reunião com os atores estratégicos, foram definidas as ações e atribuídas as responsabilidades a cada Secretaria. Ressaltou que a matriz estadual ainda precisa ser elaborada no prazo exíguo de um mês, conforme determinação do STF. Apresentou o cronograma estadual para elaboração do Plano, pontuando as ações concluídas e pendentes. Informou, ainda, que na próxima reunião será deliberada a publicação das Câmaras Temáticas e que o prazo para homologação do Plano pelo STF é até 10 de agosto. Lembrou que antes será preciso apresentá-lo ao Presidente do TJBA e ao Governador para assinatura e que, portanto, a versão final precisa ser concluída anteriormente ao dia 10.

Concluiu informando que a SEAP estará inteiramente dedicada à elaboração do Plano e, em seguida, passou a palavra à Sra. Denise Tourinho para dar seguimento a pauta.

4 – PACTUAÇÕES

4.1 – Consulta Pública.

Após cumprimentar os presentes, a Coordenadora do Sistema de Defesa Social, Sra. Denise Tourinho, informou que o Plano Estadual, alinhado à diretriz nacional, prevê a realização de uma consulta pública. Destacou que o grupo de trabalho responsável pelo tema já foi constituído, pela SEAP, e que o formulário a ser disponibilizado à sociedade está elaborado e validado. A expectativa é que a reunião aprove os encaminhamentos de submeter o material aos membros do Comitê e, em seguida, realizar a consulta pública digitalmente, por 10 dias, nos sites das Secretarias, do TJ, MPE e Defensoria Pública, com ampla divulgação pela SECOM e mobilização dos parceiros, redes e organizações sociais.

Detalhou ainda que o GT enviará o formulário para sugestões do Comitê e análise da SECOM, em prazo reduzido, visando a publicação na semana seguinte. Por fim, submeteu a proposta à apreciação dos presentes. Sobre esse ponto, o Secretário Felipe Freitas propôs realizar a consulta online, conforme sugerido por Denise Tourinho, devido à urgência dos prazos, mas firmar, paralelamente, o compromisso de promover também um momento de diálogo direto com a sociedade.

4.2 – Câmaras Temáticas

Sobre as Câmaras Temáticas, o Secretário Felipe Freitas também sugeriu estabelecer um prazo para que as primeiras reuniões aconteçam e, em seguida, consultou os integrantes do Comitê sobre os pontos e sugestões feitos. Indagou se concordam com as Câmaras sugeridas e se gostariam de acrescentar outras propostas.

O Defensor Público, Sr. Ussiel Elional Dantas Xavier Filho, ponderou se seria pertinente criar eixos que fogem a determinação do STF e fugir da sistemática estabelecida. Argumentou que a questão racial está como um elemento estruturante que deve ser um farol para todos os eixos. Por essa razão, opinou que as Câmaras devem espelhar os eixos das diretrizes nacionais.

Em relação à Consulta Pública, concordou com o Secretário Felipe Freitas e argumentou que, no Plano Federal, estão previstas audiências Públicas e a consulta eletrônica. Argumentou que como as audiências públicas são instrumentos mais formais e implicam trâmites mais demorados, sua sugestão

é fazer um espaço de escuta em que o Plano seja apresentado, como ele está estruturado e deixasse aberto para coleta de sugestões a serem levadas para apreciação do Comitê.

Em seguida, o Juiz de Direito, Sr. Moacyr Pitta Lima Filho, disse compreender o ponto levantado pelo Defensor Ussiel, mas considerou pertinentes as novas temáticas priorizadas no Plano Estadual, por serem estratégicas para instituições parceiras, especialmente das áreas sociais. Ressaltou que isso não exclui a atenção do Comitê a outros eixos, podendo, se necessário, instituir novas Câmaras Temáticas futuramente. Por fim, sugeriu a criação imediata de uma Câmara Temática específica para tratar da superlotação dos presídios, incluindo questões como a central de regulação e a certificação do número de vagas, considerando esse o pontapé inicial.

A Coordenadora do Sistema de Defesa Social, Sra. Denise Tourinho, destacou que a Portaria Conjunta que instituiu o Comitê já previa, em seu artigo 9º, a criação de quatro Câmaras Temáticas alinhadas ao documento nacional. Informou que a proposta atual é instituir mais três Câmaras, conforme discutido e recomendado pelo GT da Coordenação Executiva, ressaltando que a sugestão não é aleatória, mas fruto de contexto e orientações do CNJ.

Diante do prazo exíguo, sugeriu que as Câmaras iniciem suas reuniões a partir de 10 de agosto e que o GT elabore uma proposta para a consulta presencial, a ser apresentada na próxima reunião.

Em seguida, o promotor do MPE questionou sobre qual diagnóstico o Comitê se apoiará para trabalhar todas essas temáticas, defendendo a necessidade de uma visão plural que oriente as ações.

O Secretário Felipe Freitas concordou com o questionamento do promotor e propôs que, na abertura dos trabalhos das Câmaras Temáticas, seja feita uma apresentação conjunta, coordenada pela SEAP, com uma linha de base comum que explicita o ponto de partida. Destacou a importância de um diagnóstico detalhado, sugerindo um aprofundamento em temas como educação, saúde, mulheres e população LGBT no sistema prisional, para compreender melhor a situação inicial de cada área.

Na sequência, o Secretário da Casa Civil, Sr. Afonso Florence, sugeriu que esse diagnóstico seja construído de forma objetiva pelo Colegiado, liderado pela SEAP, que produziria um material sobre cada eixo temático. Esse insumo orientaria o trabalho das Câmaras Temáticas, evitando sobreposições e permitindo definir uma agenda com metodologia de oficinas para articular eixos e Câmaras.

A Superintendente da SPM, Sra. Camila Batista, informou que a Secretaria está elaborando o Plano de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com entrega prevista para agosto, conforme determinação do Ministério das Mulheres. Um dos eixos contempla mulheres em situação de cárcere, o que, segundo ela, permite alinhar esforços já em andamento, inclusive com consultas públicas, para contribuir com o Plano Pena Justa. Sugeriu, ainda, realizar, em parceria com a Defensoria Pública, uma

conferência livre temática com mulheres privadas de liberdade, aproveitando o calendário das Conferências de Políticas para as Mulheres e o prazo da SPM (28 de julho).

O Secretário Felipe Freitas elogiou a proposta da Secretaria e deu seguimento aos debates, no qual foram feitas as seguintes manifestações:

- O Promotor do MPE, Sr. Hugo Casciano de Sant'Anna, destacou que o MPE já realiza diagnóstico atualizado das unidades prisionais e penas alternativas, que pode subsidiar o alinhamento do Plano.
- A Superintendente da SEC, Sra. Helaine Pereira, informou sobre um grupo de trabalho avançado na área de educação e prisões e a preparação de um evento nacional com diagnóstico próprio.
- O Secretário da SSP, Sr. Marcelo Werner, alertou para a sobrecarga institucional com a criação de mais 3 Câmaras Temáticas, dado o envolvimento das mesmas equipes em diversos conselhos e GTs. Sugeriu manter, inicialmente, apenas as 4 Câmaras já previstas, sem prejuízo de tratar outras temáticas nos GTs ou nas Câmaras existentes, garantindo a objetividade e o cumprimento dos prazos.

Na condução da reunião, o Secretário Felipe Freitas sintetizou os pontos comuns levantados no debate da seguinte forma:

1 – O ponto de partida dos trabalhos será um olhar mais aprofundado sobre o diagnóstico do Sistema Prisional, em diferentes escalas. Considera-se, para isso, o diagnóstico mais abrangente, realizado pela SEAP, assim como outros já existentes — elaborados pelo MPE, pela SEC e, possivelmente, pela área da Saúde. Destacou-se ainda a atuação de um grupo que trabalha a questão LGBT, o qual também poderá trazer contribuições relevantes. Propõe-se, portanto, a organização de um dia específico para análise mais detalhada desses temas.

2 – Quanto à proposta de criação de três novas Câmaras, o Secretário sugeriu adiar a decisão, condicionando-as ao seguinte compromisso: reiterar a criação das quatro Câmaras já previstas e, após a reunião conjunta e com base no diagnóstico consolidado, avaliar quais assuntos ficaram de fora ou não foram devidamente abordados. A partir desse levantamento, seriam criadas instâncias mais específicas, se necessário. Defendeu, nesse sentido, que a implantação das Câmaras não seja meramente formal, mas que contem com certa autonomia para tomar decisões mais adequadas às realidades locais e aos objetivos que se propõe.

Ainda nesta sugestão, acrescentou que as áreas específicas dos públicos precisam coordenar as reuniões paralelas destes temas, de forma alinhada com a Secretaria Executiva do Comitê: a SEPROMI com a questão racial, a SPM com o tema da mulher e, assim, sucessivamente, mas precisa ter a firmeza de olhar pra isso depois.

Sobre a criação das 03 Câmaras, a Coordenadora Denise Tourinho e a representante do GMF, Sra. Maressa Proença, esclareceram que as Câmaras de Justiça Racial e de Combate à Tortura já são estão previstas na matriz de ações e que deve ser respondido ao CNJ se essas Câmaras já foram criadas.

O Secretário Felipe Freitas sugeriu que a resposta seja que o Estado da Bahia tomou a decisão de que o tema da Justiça Racial será conduzido por um grupo de trabalho específico, conduzido pela SEPROMI e que o tema do combate à tortura vai ser conduzido por um Fórum conduzido pela Secretaria de Justiça.

O Juiz de Direito e integrante do GMF, Sr. Moacyr Pitta Lima Filho, ponderou ainda sobre a criação das 03 Câmaras esse ponto que se a meta do CNJ é criar Câmara, que sejam criadas, com o protagonismo das Secretárias específicas que tratam o tema.

Também falou sobre o assunto, a representante da SEPROMI, Sra. Juciana Nascimento, que, em concordância, com o posicionamento do Juiz Moacyr, defendeu a importância de criar a Câmara de Justiça Racial como forma de dar relevância ao tema.

Em seguida falou a representante da SETRE, Assessora de Gabinete, Sra. Marianna Dias, que fez uma argumentação destacando a importância da temática de Trabalho e Renda, mas destacou a necessidade do seu entrelaçamento tanto com a temática de saída da prisão como com a da reintegração social. Defendeu que, diferentemente da justiça racial e do combate a tortura, a questão do emprego e renda seria trabalhada de forma mais produtiva e objetiva no seu entrelaçamento com as demais temáticas, em especial com os tema da Câmara 3.

Após todas as argumentações, tendo em vista os pontos de concordância levantados na reunião e as recomendações postas pelo CNJ, o Secretário Felipe Freitas deu como encaminhado a criação das Câmaras de Justiça Racial e Combate à Tortura, ponderando as ressalvas feitas no debate sobre evitar a duplicidade e delegar a coordenação das citadas Câmaras às Secretarias afins: SEPROMI e SJDH.

Também ficou como encaminhamento a reunião de alinhamento do diagnóstico do Sistema Prisional, em formato de oficina, com metodologia a ser definida e com ênfase nas diferentes áreas de relevância para o Plano. Ressaltou, ainda, que a ênfase deva ser no diagnóstico, nos dados que traduzam a realidade atual. As apresentações devem ser feitas de forma profunda suficiente para possibilitar o entendimento

do problema e objetiva o suficiente para viabilizar a oficina. A Secretaria executiva deve trabalhar, paralelamente, para montar isso de forma produtiva.

De forma complementar, o Promotor Hugo Casciano, MPE, sugeriu para o Promotor Edmundo Reis, também do MPE, que disponibilizasse para os membros do Comitê o acesso ao BI que já existe e que aborda muitos aspectos: saúde, educação, entre outras.

Outro encaminhamento definido foi a disponibilização do diagnóstico produzido pela SEAP e também do BI do MPE para os membros do Comitê.

5 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

O encerramento da reunião ocorreu com as palavras finais do Secretário do Gabinete do Governador, Sr. Mauricio Weidgenant. Ele agradeceu aos Secretários presentes, bem como às demais autoridades, representantes do Ministério Público, Tribunal de Justiça, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública. Saudou a todos em nome do Governador e destacou o interesse e a preocupação do Governo do Estado com a temática em pauta. Ressaltou, ainda, que a questão do Sistema Prisional e a construção de parcerias e mecanismos interinstitucionais para qualificar a política estadual na área são preocupações constantemente debatidas no âmbito da alta gestão e do Programa Bahia pela Paz.

Declarou acordo e reforçou os encaminhamentos, em especial a importância de apresentar os diagnósticos já elaborados e de produzir os que ainda se fizerem necessários, com informações capazes de contribuir para a qualificação do Plano Estadual. Ao final, agradeceu a atenção e parabenizou os Secretários e os demais poderes envolvidos pelo trabalho desenvolvido.

6. SÍNTESE DAS PACTUAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Realização de Oficina, com metodologia específica, para a produção de diagnóstico inicial que vai subsidiar o trabalho das Câmaras temáticas, com uma abordagem geral e de temas específicos afins aos eixos do Plano Estadual Pena Justa.	Secretaria Executiva do Comitê Estadual Pena Justa	Próxima reunião

Produto esperado: diagnóstico do Sistema prisional com abordagem geral e recortes específicos para áreas estratégicas: Saúde, educação, emprego e renda, racismo institucional e questões de Gênero no sistema prisional.		
O MPE disponibilizará aos membros do Comitê, o acesso ao BI que já existe e que armazena dados do Sistema Prisional na Bahia: saúde, educação, entre outras.	MPE Promotor Edmundo Reis	Na semana seguinte
O diagnóstico produzido pela SEAP sobre o Sistema Prisional será disponibilizado aos membros do Comitê.		Na semana seguinte
Criação das Câmaras de Justiça Racial e Combate à Tortura, cuja coordenação deve ficar a cargo das Secretarias afins.	Comitê Estadual Pena Justa	A definir
Realizar consulta pública online, por 10 dias, nos sites das Secretarias, do TJ, MPE e Defensoria Pública, com ampla divulgação pela SECOM e mobilização dos parceiros, redes e organizações sociais.	GT específico de elaboração da Consulta e Secretária Executiva do Comitê	Na semana seguinte
Realização de Audiência/Consulta pública presencial.	GT específico de elaboração da Consulta e Secretária Executiva do Comitê	A partir do dia 10 de agosto de 2025

7. ELABORADO PELO NÚCLEO DE GESTÃO

Rosanita Baptista – Especialista em Políticas Pública e Gestão Governamental – EPPGG

Mariza Sarmento S. De Araújo – Coordenadora da CISPEP pelo Núcleo de Gestão.

Relação dos Participantes

Participantes Poder Executivo:	
Gabinete do Governador	Secretário Dr. Maurício Weidgenant
Assessoria Civil	Julia Moraes Trindade
Assessoria Civil	Assessor do Gabinete Fernando Maltez
Secretaria de Administração Penitenciária e Resocialização do Estado da Bahia - SEAP	Secretário Dr. José Carlos Souto de Castro Filho
Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia – SSP.	Secretário Dr. Marcelo Werner Derschum Filho
Secretaria de Educação do Estado da Bahia – SEC	Secretaria Dra. Rowenna dos Santos Brito
Secretaria de Educação do Estado da Bahia – SEC	Superintendente Helaine Pereira
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – ADES	Secretaria Dra. Fábya dos Reais Santos
Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM	Superintendente Camila Batista

Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE	Assessora Marianna Dias
Procuradoria-Geral do Estado da Bahia – PGE	Procuradora Sissi Andrade Macedo
Procuradoria-Geral do Estado da Bahia – PGE	Procuradora Lais Andrade Lemos

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJ-BA
Dr. Maressa Proença
Dr. Nadja Carolina Alves Santos
Moacyr Pitta Lima Filho

Defensoria Pública do Estado da Bahia – DPE
Daniel Nicory do Prado
Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho

Ministério Público do Estado da Bahia – MPE
--

Edmundo Reis

. Ana Isabela Souza
Hugo Casciano de Sant'anna

GAB/GOV/ Sistema de Defesa Social

/GOV/ Sistema de Defesa Social	ordenadora Executiva Denise Tourinho
--------------------------------	--------------------------------------

GAB/GOV/ Núcleo de Gestão

eo de Comunicação/ Núcleo de Gestão do Sistema de sa Social/GABGOV.	ca Barbosa
eo de Gestão do Sistema de Defesa Social/GABGOV.	a Conceição Sodré
eo de Gestão do Sistema de Defesa Social/GABGOV.	za Sarmento S. de Araújo
eo de Gestão do Sistema de Defesa Social/GABGOV:	nita Baptista

COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIS DO ESTADO DA BAHIA – (CEPP)

Local: Sala de Reuniões do Programa Bahia pela Paz - COI

Data: 03/07/2025(quinta-feira)

Horário: 10h

LISTA DE PRESENÇA – 1ª REUNIÃO

TITULARES /SUPLENTES:

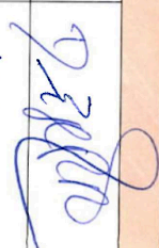
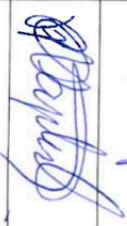
Nome dos Membros	Cargo/Função	Status	E-mail	Telefone/celular	Assinatura
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SIDH					
Dr. Felipe Da Silva Freitas	Secretário da SIDH	Titular	felipe.freitas@sidh.ba.gov.br gabinete5@sidhs.ba.gov.br	(71)3115-6184	
GABINETE DO GOVERNADOR - GOVERNADORIA					
Dr. Maurício Weidgenant					
GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL					
Dr. Fábio Viveiros	Assessor Especial Assessor Gab.	Titular Suplente	fabio.viveiros@casacivil.ba.gov.br fernando.maltez@casacivil.ba.gov.br	(71)99612-4759 (71)3115-9405 (71)9 9206-6012	
Fernando Maltez					
Cláudia Moraes Trindade	Assessora Gab	Titular Suplente	claudia.trindade@casacivil.ba.gov.br	71-98333 3339 71- 8115-6508	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - SSP					
Dr. Marcelo Werner Derschum Filho	Secretário de Segurança Pública do	Titular	gabinete.secretariassp@ssp.ba.gov.br	(71)31151914 (71)31151913	

	Estado da Bahia					
Dr. Daniel Justo Madruga	Chefe de Gabinete da SSP/BA.	Titular	<u>daniel.madruga@ssp.ba.gov.br</u>	(71) 3115-1864		<u>— x —</u>
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SEAP						
Dr. José Carlos Souto de Castro Filho	Secretário GAB	Titular	<u>gabine@seap.ba.gov.br</u>	(71) 31187354		<u>— x —</u>
Dr. Marcelo Mendes Santos	Chefe de Gabinete CHEGAB	Suplente	<u>chefe@seap.ba.gov.br</u> <u>marcelo.santos@seap.ba.gov.br</u>	(71) 31187346		<u>— x —</u>
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - TJ-BAHIA						
Moacyr Pitta Lima Filho	GMF/TJ-BA		<u>NPLIMA@TJBA.JUS.BR</u>	71-988466137		<u>— x —</u>
Dr. Antônio Faical	Juiz do GMF/TJBA		<u>afaical@tjba.jus.br</u>	(71) 99272-4994		<u>— x —</u>
Dra. Maresa Proença	GMF/TJ-BA		<u>maresa.proenca@cni.jus.br</u>	(43) 996697330		<u>— x —</u>
Nadia Carolina Alves Santos	GMF/TJ-BA		<u>gmf@tjba.jus.br</u>	(71) 33325629		<u>— x —</u>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA - PGE						
Sissi Andrade Macedo	Procuradora		<u>Sissi.Andrade@pge.ba.gov.br</u>	71-981118121		<u>— x —</u>
Laís Andrade Lemos	Procuradora		<u>lais.andrade@pge.ba.gov.br</u>	71.99984-2160		<u>— x —</u>
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE						
Dr. Hugo Casciano de Sant'anna	Promotor do MPE	Titular	<u>hugocs@mpba.mp.br</u>	(79) 99840-1239		<u>— x —</u>

Dra. Márcia Muniz de Andrade de Oliveira	ANA CAROLINA SILVA	TECNORC	carolina@mpba.mp.br	98841-8134	ARQUIVO
Dr. Edmundo Reis	Promotor do MPE		eduardo@mpba.mp.br		ARQUIVO
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - DPE					
Dr. Daniel Nicory do Prado	Defensor/Coordenador da Especializada Criminal e de Execução Penal	Titular	daniel.nicory@defensoria.ba.def.br	(71) 98141-1553	ARQUIVO
Dra. Camila Angélica Canário de Sá Oliveira	Defensora Pública				
Ussiel Eltonai Dantas Xavier Filho	Defensor Público				ARQUIVO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES					
Sra. Fabya Reis	Secretária	Titular	fabya.reis@seades.ba.gov.br	(71) 3115-3858	ARQUIVO
Sr. José Vieira Leal Neto	Suplente/Coordenador	Chefe de Gabinete	jose.leal@seades.ba.gov.br	(71) 3115-3842	ARQUIVO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB					
Roberta Silva de Carvalho Santana	Secretaria	Titular	roberta.santana@saude.ba.gov.br	(71) 3115-4390	ARQUIVO
Ramon Saavedra	Diretor de Gestão da Informação	Suplente	ramon.saavedra@sesab.ba.gov.br	(71) 99136-7289	ARQUIVO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SEC					
Rowena Dos Santos Brito	Secretária	Titular	gabinete@nova.educacao.ba.gov.br	(71) 3115-8979	ARQUIVO

Sra. Helaine Pereira	Superintendente de Políticas para a Educação Básica/ SUPED		<i>Helaine Pereira</i> <i>educacao.ba.gov.br</i>	71 38124423	<i>HA</i>
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE					
Sra. Marianna Dias	<i>Arrenda de Gabinete</i>		<i>mariana.souza@setre.ba.gov.br</i>	(71) 98195-9534	<i>Marianna Dias</i>
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - SEPRONI					
Kadine Bárbara Ferreira Santos	Superintendente	Titular	<i>kadine.ferreira@sepromi.ba.gov.br</i>	(71) 3103-1441 (71) 3117-7446	<i>— X —</i>
Lara Amorim		Suplente	<i>lara.amorim@sepromi.ba.gov.br</i>	(71) 99219-4915	<i>— X —</i>
SECRETARIA DE POLITICA PARA AS MULHERES - SPM					
Neusa Cadore	Secretária				<i>— X —</i>
Carmila Batista	Superintendente			(71) 99912-2413	<i>— X —</i>
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA - SECULT-BA					
Sr. Bruno Gomes Monteiro	Secretário				<i>— X —</i>
Sr. Kuka Matos		Suplente	<i>kuka.matos@funcpb.ba.gov.br</i>	(71) 3324-8581	<i>— X —</i>

NÚCLEO DE GESTÃO DO GAB/GOV

Nome dos Membros	Cargo/Função	Matrícula	E-mail	Telefone/celular	Assinatura
NÚCLEO DE GESTÃO – GABINETE DO GOVERNADOR					
Denise Tourinho	Coordenadora Executiva De Sistema de Defesa Social	16273751	denise.tourinho@governadoria.ba.gov.br	(71) 31151914 (71) 31151913	
Maria da Conceição Sodré	Coordenadora do NG	92126898	maria.sodre@governadoria.ba.gov.br	(71) 99978-6642	
Maria Sarmiento Silva de Araújo	Coordenadora do NG	92135294	mariza.araujo@governadoria.ba.gov.br	(71) 98816-3429	
Rosania Baptista	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG)	09382742	rosania.baptista@governadoria.ba.gov.br	(71) 99291-0844	
Cintia De Jesus Menezes	Secretaria do NG	92135819	cintia.menezes@governadoria.ba.gov.br	(71) 99679-7016	
Mônica de Araújo Barbosa	Coordenadora de Comunicação do NG	92144494	monica.barbosa@governadoria.ba.gov.br	(11) 93300-5610	

Nome dos Membros	Cargo/Função	Status	E-mail	Telefone/celular	Assinatura
LISTA DE PRESENÇA SUPLEMENTAR					
Manuela Nascimento Ferreira	ASTEG Gabinete		manuela.pereira@xsab.ba.gov.br	(71) 996543493	Manuela
Clarissa Leite Queiroz	SEAD/STIS/BC		clc.diretoria@sead.ba.gov.br	71 992223222	Clarissa
Tatiana Eleutério D'Ameida e Pinho	Diretora Dec SSP/STAP/DEC		tatiana.eleuterio@ssp.ba.gov.br	71 984462269	Tatiana
Victor Ferreira Res (AUX)	SEAP/HETIA		Victor.CARDOSO@SEAP.BA.GOV.BR	71 98808-7823	Victor
Peccat Luiz	NUCOM I/SEAP		nucome@seap.ba.gov.br	71 98640-2811	Peccat
Juciana Nascimento João Leonardo	SEPROM/CRNM SEC		juciana.nascimento... joaoleonardo@gmail.com	71 9384353841 71 938220-9145	Juciana
ALBERTO MARINX	SSP		ALBERTOMARINX27@gmail.com	(71) 98298-1564	Alberto
Walter Fernando W. L. Lima Dias	SEAD SEAP		WALTERSANTANA@SEAD.BA.GOV.BR WALTER.DIVUL@SEAP.BA.GOV.BR	71 95847618 71 999884800	Walter
Walter Guedes e Social	SEAD/NUCOM		WalterGuedes@sead.ba.gov.br	71 93571373	Walter
Leonardo Moreira de Jesus	SEAP/NUCOM		LEONARDO.MOREIRA@NUCOM.BA.GOV.BR	71 97214-4611	Leonardo
Walter Ribeiro de Oliveira	SEAD/NUCOM		gabrieloliveira@sead.ba.gov.br	71 994101563	Walter



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

Menu

Sistemas do TJBA

Portais do TJBA

• Agência de Notícias

[Tribunal de Justiça do Estado da Bahia](#) > [Agência de Notícias](#) > [Tribunal de Justiça e Governo do Estado avançam para implementar o plano nacional Pena Justa na Bahia.](#)

Q BUSCA DE NOTÍCIAS

Realize a sua Busca

BUSCAR

Tribunal de Justiça e Governo do Estado avançam para implementar o plano nacional Pena Justa na Bahia

9 de abril de 2025 às 18:30



Uma reunião entre magistrados do Tribunal de Justiça da Bahia e representantes do Governo do Estado, realizada segunda-feira (7), na sede da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, em Salvador, alinhou as tratativas para instituir o Comitê de Políticas Penais do Estado da Bahia, que terá o objetivo de fortalecer e promover as políticas e serviços penais no território baiano. A criação do comitê é o ponto de partida para a implementação do plano nacional Pena Justa no estado.

O Desembargador Geder Gomes, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF/TJBA), e os juízes Antônio Faíçal e Moacyr Pitta Lima Filho, também integrantes do GMF, reuniram-se com os Secretários de Justiça e Direitos Humanos, Felipe Freitas; da Casa Civil, Afonso Florence; e de Administração Penitenciária, José Castro. Esse encontro resultou na elaboração da minuta do Ato Normativo Conjunto a ser publicado nos próximos dias, após assinaturas da Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora Cynthia Resende, e do Governador da Bahia, Jerônimo Rodrigues.

O plano Pena Justa foi construído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a União para enfrentar a situação de calamidade nas prisões do país. Prevê metas a serem cumpridas até 2027 e surgiu em decorrência de uma determinação do Supremo Tribunal Federal (STF) – vide julgamento da ADPF 347 -, que reconheceu haver um estado de coisas inconstitucional no sistema carcerário brasileiro, com violações sistemáticas de direitos humanos, fruto de condições precárias de infraestrutura, higiene, alimentação, saúde, superlotação, insuficiência na gestão processual das pessoas apenadas e relatos de tortura e maus tratos.

Nesse contexto, cada unidade da federação deve construir seu próprio plano de ação, enquanto o CNJ ficará responsável por apresentar relatórios semestrais ao STF sobre o andamento. "Dentro da linha de execução do plano Pena Justa, que visa ações concretas para que o Estado brasileiro possa sair do estado de coisas inconstitucional decretado pelo STF, o Estado da Bahia se articulou para cumprir o que o CNJ determinou e, desde a última reunião do programa Bahia pela Paz, deliberou a constituição do Comitê de Políticas Penais. Assim que o ato for assinado, os trabalhos já iniciarão", detalha o Desembargador Geder Gomes.

O Comitê de Políticas Penais será composto por representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, da sociedade civil e de movimentos sociais organizados. Suas ações também estarão conectadas ao Bahia pela Paz, programa de iniciativa do Executivo com vistas a reduzir a criminalidade e a violência por meio da união de esforços com o sistema de justiça e a sociedade civil.

Descrição da imagem: representantes do TJBA e do Governo do Estado sentados em torno de uma mesa, reunidos [fim da descrição].

#pracegover #pratodosverem

..... Texto publicado: **Ascom TJBA**



Outros Destaques

Início / Notícias
/ Plano Pena Justa Avança Na Bahia Com Criação de Comitê Estadual de Políticas Penais Da Bahia

Plano Pena Justa avança na Bahia com criação de Comitê Estadual de Políticas Penais da Bahia

Compartilhamento em Redes Sociais



04/07/2025



Foto: Mateus Fernando/Ascom Seades

Ações para garantir a dignidade, a segurança e a ressocialização de pessoas privadas de liberdade, previstas no 'Plano Nacional Pena Justa', ganharam um novo impulso na Bahia. É que o estado instalou o seu 1º Comitê Estadual de Políticas Penais da Bahia (CEPP), cujas ações serão desenvolvidas como instâncias de governança do 'Programa Bahia pela Paz'. Na manhã desta quinta-feira (03/07), foram definidas as primeiras diretrizes de trabalho do CEPP, que vai coordenar as ações do Plano, juntamente com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo do Tribunal de Justiça da Bahia (GMF/TJBA). O encontro ocorreu no Centro de Operações e Inteligência (COI), e contou com a participação da secretária de Assistência e Desenvolvimento Social (Seades), Fabya Reis.

O Plano Pena Justa visa corrigir a superlotação nas unidades prisionais, promover melhores condições de encarceramento e garantir os direitos fundamentais de pessoas privadas de liberdade, em enfrentamento à calamidade do sistema prisional. O tema é contemplado no eixo 'gerenciamento da probabilidade de reincidência delitiva', do 'Programa Bahia pela Paz'.

No encontro, foram propostas as diretrizes para o plano de trabalho e a busca de soluções conjuntas entre os poderes para a promoção de mudanças estruturais e a garantia de condições dignas no cumprimento das penas. O diálogo foi conduzido pelas secretarias de Justiça e Direitos Humanos

(SJDH), de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap), de Segurança Pública (SSP), e o Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA).

O Plano Pena Justa Estadual está dividido em quatro eixos principais, que norteiam as ações a serem implementadas, o controle da entrada e das vagas do sistema prisional; a qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional; os processos de saída da prisão e da reintegração social; e as políticas para não repetição do “estado de coisas inconstitucional” no sistema prisional. Cada eixo é representado por uma câmara de governança específica e tendo como dimensão estruturante o enfrentamento ao racismo estrutural.

Responsável pela condução do encontro, o secretário de Justiça e Direitos Humanos Felipe Freitas, chamou a atenção para a importância da criação de fóruns específicos para o debate de questões que merecem um olhar mais aprofundado, com destaque para questão da justiça racial. “O enfrentamento ao racismo é um tema que tem de ser olhado separado, e temos que produzir propostas específicas sobre esse tema, que é tão importante e tão pouco contemplado no sistema de justiça no Brasil. Isso não vai aparecer transversalmente no debate. Vamos conduzir junto à secretária Ângela Guimarães, da Sepromi, um grupo de trabalho específico para construir estas ações”, afirmou.

Além de Felipe Freitas, participaram do encontro os secretários José Castro Filho (Seap); Marcelo Werner (SSP); da Casa Civil, Afonso Florence; de Educação (SEC), Rowenna dos Santos Brito; o chefe de Gabinete do Governador, Maurício Weidgenant; e representantes do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – GMF/TJBA; Defensoria Pública do Estado da Bahia – DPE; Ministério Público do Estado da Bahia – MPE (Grupo de Atuação Especial de Execução Penal – Gaep); e Secretaria de Cultura – Secult.

Comitê Estadual de Políticas Penais

A composição do Comitê Estadual de Políticas Penais será coordenada pela Seap, pela SJDH, pela Casa Civil e pelo TJ, por meio da GMF, que farão um rodízio anual na coordenação executiva. Já o colegiado será composto pelo Poder Judiciário, Executivo, Legislativo, Ministério Público, Defensoria, OAB, Conselho Penitenciário, Conselho de Comunidade e outros. A Secretaria Executiva será formada pelas mesmas pastas da coordenação.

Bahia pela Paz

Com início em junho de 2024, o Programa Bahia pela Paz é uma iniciativa estratégica do Governo da Bahia, coordenada pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH) para prevenir e combater a violência que tem vitimado jovens baianos, em sua maioria negros, com idade entre 12 e 29 anos.

Proposto a partir de uma nova perspectiva da política de segurança pública, que tem como foco a prevenção e a redução da violência, o Programa investe na Cultura de Paz, na Formação Cidadã dos jovens, no avanço dos serviços públicos locais e na construção conjunta com a sociedade civil de possíveis soluções para os problemas das comunidades que abrange.

Com informações da SJDH



GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

Estado da Bahia

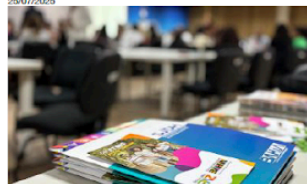
SEADES – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Endereço: 3ª Avenida, Plataforma, 4, 1º andar, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, BA, CEP: 41745-005.

Oficina debate alicerces do Plano Pena Justa na Bahia

Diversos

25/07/2025



Com participação da SEAP, encontro reúne instituições do sistema de Justiça, segurança pública, penitenciária, movimentos sociais e secretarias estaduais

Representantes de diversas instituições do sistema de Justiça, segurança pública, penitenciária, movimentos sociais e secretarias participaram, na manhã desta quinta-feira (24), da Oficina para Elaboração do Plano Estadual Pena Justa, na sede do Ministério Público da Bahia, no Centro Administrativo da Bahia (CAB). Entre as pastas presentes no debate, que visa criar a base para a implantação do programa na Bahia, estava a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap), principal interessada na pauta.

O objetivo do encontro foi fortalecer a integração entre os órgãos do Governo estadual e outras instituições para garantir a implementação efetiva do plano, que busca assegurar a dignidade da pessoa presa e enfraquecer o crime organizado.

O evento contou com apresentações de propostas para um sistema penal mais justo, eficiente e humanizado, além de discussões que se concentraram em mesas de debates divididas em cinco eixos: controle da entrada e das vagas do sistema prisional; qualidade do ambiente, dos serviços prestados e da estrutura prisional; processo de saída da prisão e da reintegração social; política de não repetição do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional; e justiça racial e prevenção e combate à tortura.

Cada uma das mesas de debates busca criar mecanismos para solucionar problemas como a superlotação carcerária e a sobre-representação da população negra, o uso excessivo da privação de liberdade, a desvalorização dos servidores penais, a inadequação da arquitetura prisional, a fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações, entre outros.

Além da Seap, participaram dos debates a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), do Tribunal de Justiça da Bahia, a Defensoria Pública do Estado (DPE), o Ministério Público da Bahia (MP-Ba), a Casa Civil, a Secretaria de Relações Institucionais do Estado da Bahia (Serin), a sociedade civil, a Procuradoria Geral, a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (Sepromi), a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab), a Unicorp, a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (Setre), a Secretaria de Educação (SEC), a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (Saades), a Secretaria da Administração (Saet), a Assembleia Legislativa (Alba) e a Coordenadora da Mulher do TJBA.

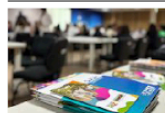
Plano Pena Justa

O Plano Pena Justa é uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da União, com apoio de diversos parceiros institucionais e da sociedade civil, para enfrentar as condições precárias do sistema prisional brasileiro. O plano estabelece metas e ações para quatro eixos principais: controle de entrada e vagas no sistema prisional, estrutura e serviços nas unidades prisionais, processos de saída e reintegração social, e ações para evitar a repetição do estado de coisas inconstitucional.

Consulta Pública

A consulta pública, que está aberta até o dia 25 de julho, permite que a sociedade civil, incluindo pessoas presas e seus familiares, participe com sugestões e apontamentos para o plano.

Confira a galeria de fotos desta notícia:



(<http://www.seap.ba.gov.br/sites/default/files/galeria/2025-07/AAAA%20Pena%20Justa%202.jpg>)



(<http://www.seap.ba.gov.br/sites/default/files/galeria/2025-07/AAAA%20Pena%20Justa%201.jpg>)



(<http://www.seap.ba.gov.br/sites/default/files/galeria/2025-07/AAAA%20Pena%20Justa%203.jpg>)



(<http://www.seap.ba.gov.br/sites/default/files/galeria/2025-07/AAAA%20Pena%20Justa%205.jpg>)



(<http://www.seap.ba.gov.br/sites/default/files/galeria/2025-07/AAAA%20Pena%20Justa%206.jpg>)



(<http://www.seap.ba.gov.br/sites/default/files/galeria/2025-07/AAAA%20Pena%20Justa%208.jpg>)

Início / Notícias

/ Estado Da Bahia Lança Consulta Pública Para Consolidar o 'Plano Pena Justa Estadual'

Estado da Bahia lança consulta pública para consolidar o 'Plano Pena Justa Estadual'



24/07/2025



SJDH

O Estado da Bahia abriu consulta pública para receber contribuições ao **'Plano Estadual Pena Justa'**. A iniciativa integra o esforço nacional de enfrentamento à calamidade no sistema prisional brasileiro que, de acordo com o Supremo Tribunal Federal (STF), gera um "estado de coisas inconstitucional". A consulta permite que a sociedade civil, pessoas presas e seus familiares, organizações de direitos humanos e cidadãos em geral enviem propostas e apontamentos que vão ajudar a aprimorar o Plano.

Para participar da consulta pública basta acessar o formulário eletrônico [aqui](#), até o dia 25 de julho. A ferramenta está disponível no site do Governo da Bahia e nos portais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), da Defensoria Pública Estadual (DPE) e do Ministério Público do Estado (MPE). Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail penajustabahia@sjdh.ba.gov.br.

O Plano é coordenado pelo Comitê Estadual de Políticas Penais, instituído no âmbito do **Programa Bahia pela Paz**, dentro das ações de gerenciamento da probabilidade de reincidência delitiva. A instância funciona como espaço de governança responsável pela elaboração, implementação e monitoramento das ações no território baiano, em consonância com o Plano Nacional homologado pelo STF em 2024. O Pena Justa visa corrigir a superlotação nas unidades prisionais, promover melhores condições de encarceramento e garantir os direitos fundamentais de pessoas privadas de liberdade, em enfrentamento à calamidade do sistema prisional.

Participação ampliada e qualificada

A consulta pública permite a colaboração ampliada e qualificada por parte da sociedade civil, com propostas e apontamentos que vão contribuir para o aprimoramento do Plano Pena Justa. A iniciativa cumpre diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), assegurando participação social ampla, com especial atenção à equidade de gênero, raça e grupos vulnerabilizados. Trata-se de uma ação fundamental para ouvir a sociedade e construir um plano realista, juridicamente consistente e aderente às necessidades do sistema prisional baiano.

Eixos prioritários

O Plano Pena Justa Estadual está dividido em quatro eixos principais, que norteiam as ações a serem implementadas, o controle da entrada e das vagas do sistema prisional; a qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional; os processos de saída da prisão e da reintegração social; e as políticas para não repetição do "estado de coisas inconstitucional" no sistema prisional.

Acesso ao formulário está aberto até 25 de julho, [aqui](#)

SERVIÇO

O quê: Consulta Pública do Plano Pena Justa Estadual

Quando: de 15/07 a 25/07

Onde: link <https://forms.office.com/r/68C6hQmVsu>

Fonte

SJDH

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE



Estado da Bahia
Casa Civil

3ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 390, nº 390,
Centro Administrativo da Bahia, Salvador, BA, CEP: 41745-005.

Exerça sua cidadania. [Fale com a Ouvidoria Geral do Estado.](#)

CONTATO

Escolher o site do(a) órgão/secretaria...

Versão: 1.130.0

Internos do sistema penal baiano participam da construção do Plano Pena Justa

Diversos
31/07/2025



equitativa e transformadora.

Consulta pública ouviu 360 pessoas privadas de liberdade em 14 unidades prisionais da Bahia

Cerca de 360 internos das unidades prisionais da Bahia participaram, na semana passada, da Consulta Pública que visa contribuir com as diretrizes do Plano Pena Justa. A atividade, promovida pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap), foi realizada em 14 unidades do estado, onde todos os participantes preencheram o questionário online por meio de um link disponibilizado.

A escuta coletiva teve como objetivo colaborar na formulação de um plano mais justo, humano e efetivo, capaz de corrigir distorções históricas e enfrentar possíveis injustiças no sistema prisional brasileiro. Após o preenchimento, os formulários foram consolidados e enviados ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), idealizador da iniciativa em âmbito nacional, representando a voz dos privados de liberdade na construção de uma política penal mais

Plano Pena Justa O Plano Pena Justa é uma iniciativa do CNJ e da União, com apoio de diversos parceiros institucionais e da sociedade civil, voltada para o enfrentamento das condições precárias do sistema prisional brasileiro. O plano estabelece metas e ações em quatro eixos principais: controle de entrada e de vagas no sistema prisional, estrutura e serviços nas unidades prisionais, processos de saúde e reintegração social, e medidas para evitar a repetição do estado de coisas institucional.

[Confira a galeria de fotos desta notícia:](#)



(<http://www.seap.ba.gov.br/sites/default/files/galeria/2025->

07/A%20a%20a%20a%20a%20a%20a%20a%20Enceja%204_0.jpg)



(<http://www.seap.ba.gov.br/sites/default/files/galeria/2025->

07/7777%207777777777%20zzzz%20777777%20xxxxxxxxxxxxxx%20%20alvorada%20zzzz%201.jpg



(<http://www.seap.ba.gov.br/sites/default/files/galeria/2025-07/AAA%20a%20A%20%20alestra%20capa.jpg>)



(<http://www.seap.ba.gov.br/sites/default/files/galeria/2025-07/AAAA%20lafayeti%20Coutinho%201.jpg>)



(<http://www.seap.ba.gov.br/sites/default/files/galeria/2025-07/zzzzzz%20infocentro%204.jpg>)

5 fotos em 1 página

ACESSIBILIDADE

ACESSO A INFORMAÇÃO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

ba.gov.br

ENTRAR

CADASTRE-SE

SJDH - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Busque por serviços ou palavra-chave

Início / Notícias

Plano Pena Justa Avança Na Bahia Com Criação de Comitê Estadual de Políticas Penais Da Bahia

Plano Pena Justa avança na Bahia com criação de Comitê Estadual de Políticas Penais da Bahia

f

X

W

in

M

Print

04/07/2025



Ações serão desenvolvidas como instâncias de governança do 'Programa Bahia pela Paz', de enfrentamento e combate à violência no estado

Ações para garantir a dignidade, a segurança e a ressocialização de pessoas privadas de liberdade, previstas no 'Plano Nacional Pena Justa', ganharam um novo impulso na Bahia. É que o estado instalou o seu 1º **Comitê Estadual de Políticas Penais da Bahia (CEPP)**, cujas ações serão desenvolvidas como instâncias de governança do 'Programa Bahia pela Paz'. Na manhã desta quinta-feira (03/07), foram definidas as primeiras diretrizes de trabalho do CEPP, que vai coordenar as ações do Plano, juntamente com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo do Tribunal de Justiça da Bahia (GMF/TJBA). O encontro ocorreu no Centro de Operações e Inteligência (COI).

O Plano Pena Justa visa corrigir a superlotação nas unidades prisionais, promover melhores condições de encarceramento e garantir os direitos fundamentais de pessoas privadas de liberdade, em enfrentamento à calamidade do sistema prisional. O tema é contemplado no eixo 'gerenciamento da probabilidade de reincidência delitiva', do 'Programa Bahia pela Paz'.

No encontro, foram propostas as diretrizes para o plano de trabalho e a busca de soluções conjuntas entre os poderes para a promoção de mudanças estruturais e a garantia de condições dignas no cumprimento das penas. O diálogo foi conduzido pelas secretarias de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap), de Segurança Pública (SSP), e o Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA).

O Plano Pena Justa Estadual está dividido em quatro eixos principais, que norteiam as ações a serem implementadas, o controle da entrada e das vagas do sistema prisional; a qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional; os processos de saída da prisão e da reintegração social; e as políticas para não repetição do

<https://www.ba.gov.br/justica/noticias/2025-07/18153/plano-pena-justa-avanca-na-bahia-com-criacao-de-comite-estadual-de-politicas>

1/3

215



Plano Plurianual - PPA 2024 - 2027					
Poder	Judiciário				
Eixo Estratégico	Judiciário - Tribunal de Justiça				
PROGRAMA - Justiça Efetiva					
Ementa	Assegurar o acesso ao sistema de justiça, atendendo aos preceitos constitucionais pelo aprimoramento da prestação jurisdicional e de seus serviços auxiliares, tornando-os mais eficientes, eficazes e efetivos pelo uso massivo de tecnologia da informação e comunicação e pelo desenvolvimento da governança corporativa aberta, responsável e compartilhada com a sociedade.				
Órgãos Participantes	Tribunal de Justiça - TJ				
Recurso do Programa	R\$ 11.569.578.000				
INDICADOR DE PROGRAMA					
INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA		
			ANO	VALOR	
Índice de Confiança no Poder Judiciário do Estado da Bahia	Positiva	Bianual	2021	4,50 pontos	
COMPROMISSO	Assegurar acesso à justiça com cidadania e responsabilidade socioambiental				
Órgão/Entidade Responsável	TJ				
INDICADOR DE COMPROMISSO					
Índice de acesso à justiça					
Órgão/Entidade Responsável	Meta				
TJ	100,00 %				
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial		
Estado	100,00 %				
INICIATIVA					
Ampliar as ações de reconhecimento de paternidade - TJ					
Prover as condições de acessibilidade e inclusão exigidas legalmente - TJ					
Apoiar entidade social - TJ					
Apoiar o serviço de justiça - TJ					
Promover ações de inclusão social - TJ					
Aprimorar as ações do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário - TJ					
Promover evento institucional - TJ					
Aprimorar o atendimento à Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar - TJ					
Ofertar sistemas virtuais de atendimento aos jurisdicionados e operadores do direito - TJ					
Assegurar os serviços de justiça itinerante - TJ					

COMPROMISSO	Aprimorar a eficiência da prestação jurisdicional		
Órgão/Entidade Responsável	TJ		
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Índice de eficiência da prestação jurisdicional			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
TJ	97,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	97,00 %		
INICIATIVA			
Desenvolver as atividades correionais e de fiscalização em unidades judiciárias - TJ			
Aprimorar o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE - TJ			
COMPROMISSO	Desenvolver a governança corporativa		
Órgão/Entidade Responsável	TJ		
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Índice de Desenvolvimento da Governança Corporativa			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
TJ	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		
INICIATIVA			
Aperfeiçoar o Serviço de Segurança de Magistrados e Servidores - TJ			
Implantar Programa de Gestão de Competência - TJ			
Implementar o Programa de Modernização e Aparelhamento das Unidades Judiciárias - TJ			
Modernizar os serviços da tecnologia e da comunicação - TJ			
Promover a capacitação de magistrados e servidores - TJ			
Prover a infraestrutura das unidades judiciárias - TJ			
Realizar Campanha de Publicidade Institucional - TJ			
Realizar concurso público - TJ			
Aprimorar as atividades do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios - TJ			
Implantar a TV Justiça - TJ			
COMPROMISSO	Exercer o cumprimento dos serviços de justiça prestados pelos magistrados e servidores		
Órgão/Entidade Responsável	TJ		
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Índice de cumprimento das metas fiscais e dos limites da LRF			

PODER JUDICIÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
TJ	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		
INICIATIVA			
Assegurar o cumprimento dos serviços de justiça prestados pelos Magistrados e Servidores - TJ			

Plano Plurianual da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP (Matriz Programática - 2024-2027)

PPA 2024-2027 - PROGRAMA 438 – RESSOCIALIZAR É O CAMINHO: TRANSFORMANDO VIDAS		
EMENTA		
O Programa Custódia Carcerária e Alternativas Penais pretende promover a modernização e a melhoria contínua do Sistema Penitenciário com ênfase na racionalização da gestão de práticas operacionais, na requalificação física e aparelhamento das unidades prisionais e no aprimoramento à assistência devida à pessoa privada de liberdade e ao cumpridor de alternativas penais do sistema penitenciário, objetivando sua ressignificação frente ao delito cometido. Visa promover a custódia humanizada e a ressocialização das pessoas privadas de liberdade por meio oferta de educação formal, capacitação profissional, oportunidades de trabalho, assistência material e biopsicossocial, além de fortalecer e fomentar junto aos órgãos operações de direito os mecanismos de aplicação de alternativas penais. A redução do número de presos provisórios no estado será objeto da Secretaria de Administração Penitenciária em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia.		
INDICADOR DE PROGRAMA		Referência 2022
Taxa de encarceramento do estado da Bahia por 100 mil habitantes.		89,3
COMPROMISSO 1		
Promover a melhoria contínua do sistema penitenciário com ênfase na racionalização de práticas operacionais e na modernização física e tecnológica das unidades prisionais.		
Indicador de Compromisso	Referência 2023	Meta 2027
Percentual de servidores capacitados no Sistema Penitenciário	40%	100%

Iniciativas	Ações relacionadas
Manter em funcionamento a Escola Administração Penitenciária	4029 - Funcionamento da Escola de Administração Penitenciária
Desenvolver competências nos servidores nas diversas áreas de atuação penitenciária	3947 - Capacitação de Servidor do Sistema Penitenciário
Aprimorar o sistema de monitoração eletrônica	4026 - Funcionamento de Monitoração Eletrônica
	5575 - Implantação de Núcleo de Monitoração Eletrônica de Apenado
Qualificar a estrutura da rede física do sistema penitenciário	4060 - Reforma de Unidade do Sistema Penitenciário
	5400 - Conservação da Estrutura Física de Unidade do Sistema Penitenciário
	5401 - Construção de Unidade Prisional
	5428 - Ampliação de Unidade Prisional

Modernizar a frota de veículos das unidades do sistema penitenciário	7186 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículo do Sistema Penitenciário
Modernizar a estrutura tecnológica do Sistema Penitenciário	3194 - Aparelhamento de Órgão Público

Promover a custódia humanizada das pessoas privadas de liberdade	2060 - Apoio ao Funcionamento do Serviço de Saúde e Assistência Social do Sistema Penitenciário	
	4006 - Funcionamento de Unidade Prisional sob Gestão Direta	
	4514 - Encargos com Concessionarias do Serviço Público de Unidade Finalística	
	4645 - Funcionamento de Unidade Prisional sob Gestão Indireta	
	4646 - Fornecimento de Alimentação ao Interno do Sistema Penitenciário	
	4657 - Funcionamento do Conselho Penitenciário	
	4659 - Administração de Pessoal e Encargos do Sistema Penitenciário	
COMPROMISSO 2		
Promover ações para reinserção social das pessoas privadas de liberdade e egressos do sistema penitenciário.		
Indicador de Compromisso	Referência 2023	Meta 2027

Proporção de pessoas privadas de liberdade e egressos em atividades laborativas	21%	24%
Proporção de pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais complementares	12%	18%
Proporção de pessoas privadas de liberdade e egressos beneficiados com documentação civil	25%	35%
Proporção de pessoas privadas de liberdade em atividades de educação formal	31%	35%
Iniciativas	Ações relacionadas	
Intermediar a oferta de vaga de trabalho para pessoas privadas de liberdade e egressos.	4637 - Assistência ao Interno e Egresso com oferta de Atividade Laborativa	

Fortalecer a articulação intersetorial para ampliação do nível de escolaridade, oferta de trabalho, capacitação profissional e cultura de pessoas privadas de liberdade	-
Promover ações educacionais complementares (capacitação profissional e ações de cultura, arte, esporte e lazer para custodiados do sistema prisional)	3847 - Capacitação Profissional do Interno e Egresso
	4638 - Assistência ao Interno com Oferta de Ação Estruturante de Cultura, Arte, Esporte e Lazer

Disponibilizar estrutura física e tecnológica para assistência em atividades de capacitação profissional, trabalho, assistência social e cultura nas Unidades Prisionais	3194 - Aparelhamento de Órgão Público
	4060 - Conservação da Estrutura Física de Unidade do Sistema Penitenciário
	5400 - Reforma de Unidade do Sistema Penitenciário
Viabilizar os serviços de identificação e documentação civil para custodiados e egressos do sistema penitenciário	4173 - Apoio aos serviços de Assistência Social e Documentação Civil
Fortalecer a articulação intersetorial para o acesso aos serviços e benefícios dos programas socioassistenciais para custodiados e egressos do sistema penitenciário	4175 - Funcionamento do Escritório Social da Bahia
Desenvolver competências dos servidores penitenciários em gênero, raça e etnia na perspectiva dos Direitos Humanos	3947 - Capacitação de Servidor do Sistema Penitenciário
Articular intra e intersetorialmente o fortalecimento de legislações que garantam o respeito às mulheres, LGBTQIPNA+, negros e indígenas, do sistema prisional	—
COMPROMISSO 3 <i>Fortalecer os mecanismos de aplicação de alternativas penais.</i>	

Indicador de Compromisso	Referência 2023	Meta 2027
Proporção de entidades públicas e privadas com termos de cooperação técnica assinados no âmbito de aplicação de alternativas penais	70,60%	100%
Proporção de Núcleos de Alternativas Penais adequados	31,61%	100%
Iniciativas	Ações relacionadas	
Ampliar o atendimento e acompanhamento a cumpridores de alternativas penais	5398 - Implantação de Núcleo de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas	
Promover maior visibilidade das alternativas penais e integração dos órgãos de defesa social	4655 - Funcionamento de Central e Núcleo de Apoio e Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas	
Prestar serviço de acompanhamento aos cumpridores de alternativas penais	4655 - Funcionamento de Central e Núcleo de Apoio e Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas	
Estabelecer parcerias institucionais para acolhimento dos cumpridores de alternativas penais	4655 - Funcionamento de Central e Núcleo de Apoio e Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas	

COMPROMISSO 4 Promover a redução dos presos provisórios.		
Indicador de Compromisso	Referência 2023	Meta 2027
Proporção de Núcleos de Apoio de Alternativas Penais e Centrais Integradas de Alternativas Penais adequados para o atendimento de medidas cautelares.	9,10%	100%
Iniciativas	Ações relacionadas	
Promover ações de sensibilização junto ao Poder Judiciário para redução de presos provisórios	—	
Adequar a rede física dos Núcleos de Apoio de Alternativas Penais e Centrais Integradas de Alternativas Penais para o atendimento de medidas cautelares	4060 - Conservação da Estrutura Física de Unidade do Sistema Penitenciário	
	4655 - Funcionamento de Central e Núcleo de Apoio e Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas	

	5400 - Reforma de Unidade do Sistema Penitenciário
	3194 - Aparelhamento de Órgão Público
Promover a redução de danos biopsicossociais para cautelados usuários de substâncias psicoativas	4655 - Funcionamento de Central e Núcleo de Apoio e Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas

Demonstrativo sintético orçamento consignado por compromisso - 2024 e 2025 - SEAP

Demonstrativo Sintético do Orçamento Consignado por Compromisso - Anos 2024 e 2025

PPA 2024-2027					LOA 2024 e 2025						
					2024			2025			
Cód do Programa	Cód Compromisso	Descrição do Compromisso	Cód Unidade Orçamentária	Cód da Fonte de Recurso	Valor Inicial	Valor Atual	% Participação Orçamentária	Valor Inicial	Valor Atual	% Participação Orçamentária	Media % Participação Orçamentária
438	1	Promover a melhoria contínua do sistema penitenciário com ênfase na racionalização de práticas operacionais e na modernização física e tecnológica das unidades prisionais	35101	100	589.484.000,00	641.564.942,00	89,4%	797.203.000,00	703.342.926,00	89,0%	89%
				131	0,00	4.496.239,00		0,00	2.000.000,00		
				300	0,00	7.000.564,00		0,00	71.146,00		
			35601	331	0,00	310.517,00		0,00	4.112.966,00		
				100	4.000.000,00	3.999.009,00		7.906.000,00	7.906.000,00		
				113	47.000,00	46.800,00		18.000,00	18.000,00		
				152	0,00	3.093.283,00		0,00	0,00		
				352	0,00	51.526.733,00		0,00	29.597.606,00		
TOTAL DO COMPROMISSO 01					599.531.000,00	714.038.087,00	715.127.000,00	747.048.644,00			
438	2	Promover ações para reinserção social das pessoas privadas de liberdade e egressos do sistema penitenciário	35101	100	2.341.000,00	1.561.019,00	0,6%	3.040.000,00	3.137.476,00	0,7%	0,6%
				113	852.000,00	852.000,00		840.000,00	840.000,00		
				131	0,00	584.080,00					
				300	0,00	29.516,00		0,00	41.378,00		
				331	0,00	1.244.736,00		0,00	1.470.860,00		
			35601	100	0,00	295,00		0,00	0,00		
				152	0,00	294.070,00		0,00	0,00		
				352	0,00	0,00		0,00	294.071,00		
TOTAL DO COMPROMISSO 02					3.193.000,00	4.565.716,00	3.880.000,00	5.783.785,00			
438	3	Fortalecer os mecanismos de aplicação de alternativas penais	35101	100	575.000,00	599.850,00	0,3%	1.736.000,00	1.736.800,00	0,4%	0,3%
				131	0,00	60.254,00		0,00	0,00		
				300	0,00	48.795,00		0,00	0,00		
			35601	331	0,00	1.136.485,00		0,00	800.000,00		
				100	0,00	606,00		0,00	0,00		
				352	0,00	0,00		0,00	605.661,00		
TOTAL DO COMPROMISSO 03					575.000,00	2.140.139,00	1.736.000,00	3.232.461,00			
TOTAL DOS COMPROMISSOS (01, 02 e 03)					597.299.000,00	720.743.962,00	720.743.000,00	756.064.890,00			
412	/	PADE 4131 - Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro	35101	100	369.000,00	170.100,00	0,0%	370.000,00	370.000,00	0,1%	0,0%
		PADE 4154 - Administração de Bolsa Estágio de Pós-Graduação			0,00	0,00		92.000,00	92.000,00		
		TOTAL PROGRAMA 412						369.000,00	170.100,00		
502	/	PADE 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	35101	100	3.818.000,00	4.371.187,00	8,8%	3.900.000,00	3.901.580,00	9,0%	8,9%
		PADE 2001 - Administração de Pessoal e Encargos			53.087.000,00	48.765.867,00		55.173.000,00	51.353.000,00		
		PADE 2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação			5.000.000,00	2.225.000,00		3.593.000,00	3.596.193,00		
		PADE 2003 - Administração de Bolsa Complementar de Estagiário			130.000,00	30.000,00		131.000,00	131.000,00		
		PADE 2009 - Encargos com Benefícios Especiais			110.000,00	110.000,00		120.000,00	115.127,00		
		PADE 2013 - Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos			5.481.000,00	8.865.950,00		10.872.000,00	10.872.000,00		
		PADE 2018 - Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos em Unidade Administrativa			969.000,00	1.020.050,00		986.000,00	986.000,00		
		PADE 2020 - Publicidade de Ato Oficial do Órgão			378.000,00	983.000,00		840.000,00	840.000,00		
		PADE 2022 - Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planoserv			3.128.000,00	3.740.133,00		3.678.000,00	3.678.000,00		
TOTAL PROGRAMA 502					72.101.000,00	70.111.187,00	79.293.000,00	75.473.000,00			
900	/	PADE 8001 - Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	35101	100	5.000,00	7.284.000,00	0,9%	5.000,00	7.635.972,00	0,9%	0,9%
TOTAL PROGRAMA 900					5.000,00	7.284.000,00		5.000,00	7.635.972,00		
TOTAL DOS COMPROMISSOS (01, 02, 03) E PROGRAMAS					669.774.000,00	798.309.249,00		800.503.000,00	839.635.862,00		

Fonte: Fiplan, menu Relatórios - Planejamento - Relatório de Monitoramento e Avaliação - Acompanhamento 2024-2027 (MMA 005) e FQWEB - FIPLAN Geral Web - Editado em 31.07.2025.

Nota: Não existem ações orçamentárias associadas ao compromisso 4.

Fonte: Fiplan, menu Relatórios - Planejamento - Relatório de Monitoramento e Avaliação - Acompanhamento 2024-2027 (MMA 005) e FWEB - FIPLAN Gerencial Web - Extraído em 31.07.2025.

Nota: Não existem ações orçamentárias associadas ao compromisso 4.

- **Relatório do Grupo de Atuação Especial de Execução Penal - MP/BA**
Elaboração do Plano Estadual "Pena Justa"

Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras - Pena Justa. Elaboração do Plano Estadual.
--

GAEP – Grupo de Atuação Especial de Execução Penal do Ministério Público do Estado da Bahia, instado a se manifestar acerca da elaboração do Plano Estadual – Pena Justa, formula as considerações e apresenta proposições, sem olvidar as observações críticas, que seguem para análise do Comitê de Políticas Penais.

Eixo 1 – Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional
--

Problemas e Ações Mitigadoras:

- **Superlotação carcerária e sobrerrepresentação da população negra.** Ações mitigadoras e medidas propostas: qualificar e recalcular as vagas do sistema prisional, obedecendo a ocupação máxima taxativa e adequando-as aos regimes de cumprimento de pena: Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa, regularizar as situações processuais penais das pessoas privadas de liberdade, controlar e racionalizar a porta de entrada do sistema penal.

- **Uso excessivo da privação de liberdade.** Ações mitigadoras e medidas propostas: ampliar a adoção de medidas diversas da prisão, garantir o acesso à justiça e à ampla defesa, redirecionar a política de drogas para ações de saúde e proteção social em detrimento de práticas criminalizantes, especialmente com foco na população negra, racionalizar o tratamento penal dos crimes patrimoniais sem violência ou grave ameaça.

Contexto atual: Hoje o Estado da Bahia, através da SEAP – Secretaria Estadual de Administração Penitenciária e Ressocialização, não dispõe de uma Central ou órgão equivalente que detenha, de forma minimamente eficaz o controle das vagas disponíveis no sistema penitenciário estadual.

A pasta responsável mantém, de fato, uma diretoria (uma diretora) e um único auxiliar administrativo que, diariamente, a partir do “confere” (ato pelo qual o oficial da custódia no início e findar do dia promove a contagem manual de presos de sua unidade) obtém os números relativos à população carcerária. O quantitativo é inserido em sistema digital interno (SIMOV), com acesso restrito à pasta.

A Secretaria divulga semanalmente os quantitativos em sua página oficial na internet. Os últimos dados publicizados dão conta de um total de 15.303 pessoas custodiadas, sendo a capacidade nominal 12.735 e a capacidade real 10.830. Com isso o excedente no Estado na data da divulgação (21/07/2025), era de 4.473 pessoas custodiadas.

Entraves:

I. O primeiro ponto a ser considerado diz respeito à própria conceituação de “vaga”. Em uma definição simplista seria considerado “vaga” a área dentro da cela destinado a permanência de cunho duradouro dentro das rotinas prisionais regulares, tais como as celas situadas nos pavilhões comuns (Central de Regulação de Vagas: Manual para a Gestão da Lotação Prisional).

Assim, celas, nos termos da [Resolução nº 14/1994](#) do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, em conformidade com o que estabelece as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil, devem ter área mínima, cubagem de ar e condições de habitabilidade adequadas à existência humana. Não podem ser consideradas celas, aqueles espaços de encarceramento destinados a ocupações intermitentes (“seguro”, triagem, regime disciplinar diferenciado...). Não há estudo técnico acerca do percentual de vagas existentes no Estado e considerando o quadro de pessoal técnico que compõem a SEAP não há condições de promover a avaliação, pelo menos em curto e médio prazos. De outra banda, não se vislumbra nos trabalhos até então levados à efeito no Pena Justa, o que preconiza o PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PESPADS 2024-2033, instituído pelo Decreto nº 22.413, de 28 de novembro de 2023, em suas Metas 10 a 12, do Grupo 4, referente, especificamente ao Sistema Prisional, que em suma prevê o aumento em 60% do quantitativo de vagas até o atingimento de 23.656 vagas até 2030, bem como aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral e igual percentual, igualmente, para atividades educacionais, na forma pormenorizada no bojo do referido plano.

II. Nessa esteira, também não foi realizado o zoneamento penitenciário com definição de regiões, população X população carcerária, áreas abrangidas, distâncias, não há estudo de diagnóstico acerca do dimensionamento do sistema prisional baiano aí incluindo também a necessidade de ampliação estrutural e de equipes de servidores penitenciários, policiais penais e equipamentos, inclusive com base no posicionamento geográfico e identificação dos perfis populacionais.

III. Baseando-se na taxatividade (*numerus clausus*) entende-se que deve haver um mínimo de patamar de estabilidade entre o número de vagas existentes (e certificadas) e a população carcerária (demanda).

IV. Não está se levando em conta a curva de crescimento de prisões que estão sendo levadas à efeito pelas instituições policiais que integram a segurança pública, nem tão pouco o volume de reentrada no sistema prisional em face de regressões, revogações de prisões domiciliar e reincidência de modo geral.

Conforme divulgação da SEAP referida supra, a capacidade nominal das unidades do Estado totaliza 12.735 vagas, enquanto a capacidade real (excluindo celas parcial ou totalmente interditadas, ou em reforma, etc.) somam 10.830. Isso sem uma certificação acerca do conceito de cela e sem garantia seguras quanto ao quantitativo.

Considerando esses dados temos hoje um excedente de 4.473 presos. Com a eventual certificação (excluindo espaços hoje computados) o número de excedentes por certo será consideravelmente incrementado e sem nenhuma contrapartida, visto que não há qualquer previsão de investimentos, reforma sendo “desaconselhável” pelo plano a construção de novas unidades, o que nos parece distante da realidade (e como visto, em total descompasso com o Plano Estadual de Segurança Pública que deflui dos mandamentos da Lei 13.675/18).

Aplicar o princípio da taxatividade implicaria, nos moldes adotados pelo Plano Nacional, sem a devida atenção à expansão prevista no Plano Estadual de Segurança pública e Defesa Social, e repita-se na esteira de onde caminha o Plano Estadual do Pena Justa, na imediata soltura, hoje, de pelo menos 4.473 presos. Qual o impacto que isso acarretaria para a sociedade? Qual a forma de liberação? Qual o suporte que seria oferecido para essas pessoas? Quais os critérios utilizados para “escolha” daqueles que seriam liberados?

Devolver de forma precoce à sociedade pessoas que deveriam estar encarceradas, e sem qualquer ato legitimamente regular, pode levar ao descrédito das instituições, incremento da sensação de impunidade e ao fenômeno da reincidência.

V. O Manual para a Gestão da Lotação Prisional (CNJ) também estabelece um sistema de alerta de ocupação carcerária (SAOC) e a “lista de espera” como ferramenta de regulação de vagas na porta de entrada.

Tomando-se como paradigma o estado do Maranhão, onde a CRV foi instalada em 2022, as vagas foram divididas para os juízes de modo que cada um tem sua “cota”. O sistema de alerta proposto é dirigido ao juiz de direito, e não ao Poder Executivo que é o responsável efetivo pela oferta e gerência de vagas, implicando em uma transferência de poder que ultrapassa os limites normativos da medida.

O que se verifica é uma verdadeira limitação ao poder jurisdicional, visto que atrela a autoridade judiciária a um sistema de cotas que não deve/pode ser ultrapassado e o coloca na posição de gestor dessas cotas e vagas. Na prática, esse sistema induz – e desencoraja o juiz à decretação de novas prisões, quando os únicos critérios que devem nortear sua decisão são fáticos, normativos e jurídicos.

Vale dizer, a segurança jurídica existe na medida em que as decisões de decretação de prisões e solturas são lastreadas em critérios legais e individualizados, e não meramente administrativos, que dizem respeito a espaços físicos.

Ainda argumentando, não há qualquer previsão no ordenamento jurídico específico (Código Penal, Código de Processo Penal, Lei de Execução Penal...) que autorize decisões de soltura com fundamento exclusivo no esgotamento físico da capacidade carcerária.

Diante das implicações aqui tracejadas intuitivo deduzir que tal proposta demanda, necessariamente, a existência de um espaço de discussão próprio de processos legislativos. Até então inexistente, forçoso concluir que o obstáculo normativo precisa ser enfrentado e discutido.

VI. Além da carência normativa, percebe-se que não há qualquer ferramenta destinada ao enfrentamento das questões orçamentária, financeira e administrativa. Não se olvida que a adoção de tais medidas, na forma e no lapso temporal que estão sendo propostas impactam a responsabilidade fiscal do Estado, além da legalidade, impessoalidade e eficiência, princípios da administração pública.

VII. Apesar da legítima intenção do Plano Nacional, na esteira de onde deve seguir o Plano Estadual, não há dados consolidados quanto à efetividade e impactos (a curto, médio e longo prazos) que uma Central de Regulação de Vagas nos moldes como apresentados irá provocar, especialmente para a sociedade.

Justa e legítima a defesa dos direitos individuais dos custodiados, mas não se deve descuidar que a sociedade também deve ser protegida pelo Estado (art. 6º e 144 da Constituição Federal). Assim, o Estado tem o dever de preservar a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio. Adotar mecanismos eficazes de equilíbrio entre eles deve ser norte e meta a ser alcançada.

Propostas:

- I. Promover amplo e irrestrito debate, inclusive acerca da carência normativa da medida
- II. Firmar diagnóstico acerca do dimensionamento do sistema prisional estadual, promover a certificação da capacidade real e zoneamento penitenciário. Aferindo inicialmente tais dados é possível traçar plano de ação que envolva, inclusive, a ampliação da capacidade com a criação de novas vagas atendendo a demanda atual e projetada.
- III. Dotação orçamentária compatível com o diagnóstico firmado e o plano de ação desenvolvido
- IV. Contemplar ainda plano de transição com específico cronograma de modo a não impactar negativamente o sistema e a coletividade
- V. Adotar medidas que promovam a dignidade humana sem comprometer o dever do Estado de proteger a sociedade contendo os ilícitos penais
- VI. Preservar a segurança jurídica e dos próprios magistrados que deverão pautar sua atuação em critérios legais e com independência

Ampliar e otimizar a adoção de medidas diversas da prisão, garantir o acesso à justiça e à ampla defesa

Contexto Atual: Dentre outras medidas a Meta Geral prevê o fortalecimento da política de alternativas penais e das Centrais Integradas de Alternativas Penais, implantação de Núcleos de Justiça Restaurativa, Grupos Reflexivos, qualificação da política de monitoração eletrônica, dentre outras.

Inicialmente, consigne-se que apesar de instituída a Política Nacional de Alternativas Penais em 2016, o Estado da Bahia não tem um Plano Estadual acerca da matéria.

Diagnóstico realizado pelo GAEP – Grupo de Atuação Especial de Execução Penal, do MPBA, no decorrer do ano de 2024, referente aos equipamentos de apoio e acompanhamento das penas e medidas alternativas implantados no Estado da Bahia, apontou a falta de investimentos – estruturais e humanos, deficiência e fragilidade no processo de contratação, capacitação e mensuração de trabalho das equipes, ausência de critérios previamente definidos para implantação de equipamentos, considerando o espaço geográfico do Estado, ausência de fluxos metodológicos, relação e interlocução interinstitucional inexistente ou deficiente, ausência de banco de dados e gestão de informações para produzir dados estatísticos e inclusive avaliar a política pública e sua capacidade de impactar o sistema prisional.

Com relação às Práticas de Justiça Restaurativas, 84% das equipes multidisciplinares da CEAPA e seus Núcleos (no interior do Estado) não realizavam acompanhamento com essa metodologia. E 79% delas não promoviam a prática de Grupos Reflexivos e de Responsabilização.

Há falta de planejamento, transparência e produção qualificada dos dados.

Entraves: Diante do diagnóstico firmado (Diagnóstico da Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas e seus Núcleos no Estado da Bahia – 2024/GAEP/MPBA), conclui-se que o Estado da Bahia carece de legislação específica, sendo que até a presente data não tem um Plano Estadual de Política de Alternativas Penais.

Apesar da política pública de alternativas penais ter sido implementada há mais de 20 anos, por meio da Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas (CEAPA), ainda hoje é aplicada de forma rudimentar, com deficiência de recursos e incrementos, ausência de dados e gestão de informações que comprometem sua efetividade.

Propostas:

- I. Elaboração de dispositivo legal que contemple a Política Estadual de Alternativas Penais, reconhecendo os equipamentos já existentes, com a regulamentação de regiões (ainda que utilizado critério de Território de Identidade)
- II. Criação de cargos, planos de carreira, forma e requisitos de provimento, capacitação contínua e avaliação das equipes multidisciplinares

III. Fomento das relações interinstitucionais para fortalecimento da rede parceira e de proteção social

IV. Aporte de recursos orçamentários que contemple a estrutura adequada, recursos humanos capacitados e engajados, e equipamentos operacionais eficientes e suficientes para execução plena do serviço. Previsão de repasse obrigatório (FUNPEN). Ampliação de fontes de financiamento (fundos municipais, fundos rotativos, recursos provenientes de medidas alternativas)

V. Sistema informatizado para coleta e tratamento de dados de forma a também aferir os impactos da política pública para o desencarceramento

Monitoração Eletrônica de Pessoas

Contexto Atual: Em visita recente à Central de Monitoração Eletrônica de Pessoas (CMEP), mantida pela SEAP desde outubro de 2017, verificou-se que, além da unidade Central conta com outras três instalações – na estrutura da Vara das Garantias (antiga Vara de Audiência de Custódia), Vara de Execuções Penais (Fórum Criminal Carlos Souto), e Penitenciária Lemos Brito (Complexo Prisional de Mata Escura). No interior do Estado possui Núcleos em Feira de Santana, Juazeiro, Barreiras, Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista, Itabuna e Paulo Afonso, todos funcionando dentro dos respectivos Fóruns locais.

O espaço físico destinado ao equipamento é pequeno e inadequado, carecendo os servidores de melhores condições de trabalho. Para execução da ingente tarefa, em todo o Estado, foram designados apenas 39 servidores, todos policiais penais, além de 13 profissionais que compõem equipe multidisciplinar, sendo 10 (dez) assistentes sociais e 03 (três) psicólogos.

No posto da Vara das Garantias são 02 servidores e na Vara de Execuções Penais 03 servidores, fixos. No posto localizado na Penitenciária Lemos Brito o atendimento se dá por demanda, e agendamento prévio. No interior do Estado estão lotados 03 servidores em Feira de Santana, 01 em Juazeiro, 01 em Barreiras, 02 em Teixeira de Freitas, 02 em Vitória da Conquista, 02 em Itabuna e 02 em Paulo Afonso.

A Central de Monitoração Eletrônica de Pessoas do Estado possui 2.700 (dois mil e setecentos) equipamentos sendo 2.400 (duas mil e quatrocentos) tornozeleiras e 300 (trezentas) Unidades Portáteis de Rastreamento (UPR ou “botão de pânico), todos fornecidos pela empresa Spacecom, com custo mensal (bruto) de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais), por dispositivo.

Todo o trabalho de instalação, manutenção e reparo é executado pelos próprios policiais penais, mas a empresa mantém preposto para suporte técnico. As baterias duram, em média, de 24 a 36 horas, com tempo de recarga de 03 horas.

Segundo dados divulgados pela SEAP no último dia 21 de julho, estão sendo monitoradas 2.372 pessoas e 124 botões de pânico. O modelo de fiscalização não contempla funcionalidade do sistema para alertas automáticos acerca das violações demandando busca ativa na matrícula do monitorado.

Propostas:

I. Melhoria do espaço físico

II. Equipar e promover a capacitação da equipe técnica e multidisciplinar da CMEP, dotando-o de suporte material e tecnológico compatível com o serviço

III. Reavaliar o sistema operacional para permitir, como funcionalidade, o alerta automático de violações.

IV. Fomentar as fiscalizações externas

V. Estimular as relações interinstitucionais para fortalecer o serviço e as intervenções necessárias, inclusive com Poder Judiciário (alguns mandados de monitoramento não trazem as informações básicas para consecução do serviço e cumprimento da ordem, não especificam áreas de inclusão e exclusão, ou impõem limitações de tempo - horário noturno, fim de semana).

VI. Devido à desproporção observada entre o quantitativo de UPR (“botão de pânico”) existentes e utilizados, além de pessoas monitoradas, impõe-se um olhar mais criterioso acerca da efetivação do serviço nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

VII. Observado o tratamento e proteção dos dados dos monitorados, pessoas por eles indicadas, vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher e pessoas de contato por elas indicadas, há necessidade de construção e desenvolvimento de práticas e fluxos de rotina que permitam o êxito do serviço para além do seu aspecto tecnológico, mas também informacional.

Eixo 2 – Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional

Problemas:

- Inadequação da arquitetura prisional.

Ação mitigadora:

Qualificar a habitabilidade das prisões garantindo o acesso à água potável; iluminação e ventilação; esgoto; condições de higiene e limpeza; segurança e salubridade; área de ocupação; emissão de alvará de funcionamento e da vigilância sanitária.

Medidas propostas:

- a) Instituir Ação de Habitabilidade com parâmetros de avaliação, incidência para melhorias, monitoramento e emissão de alvarás e licenças para funcionamento;
- b) Adotar parâmetros de funcionamento mínimos dos estabelecimentos prisionais;
- c) Qualificar profissionais que atuam na arquitetura prisional.

Inadequação da arquitetura prisional

Abordagem no Pena Justa: A análise do conteúdo do documento intitulado “*Matriz Pena Justa_Bahia*”, encaminhado a este órgão ministerial pelo Comitê Pena Justa Bahia, bem como dos materiais complementares constantes do *Plano Pena Justa*, revela, apesar do reconhecimento de ações relevantes voltadas à correção de distorções estruturais graves e crônicas — que impactam significativamente tanto a qualidade da custódia de pessoas privadas de liberdade quanto o desempenho das atividades laborais dos(as) profissionais do sistema prisional —, a existência de uma lacuna crítica: **a ausência de menção expressa à necessidade de previsão, planejamento e execução de projetos de ambientação e equipagem mobiliária funcional.**

A não contemplação de um conjunto de mobiliário adequado, sob os aspectos **quantitativos e qualitativos**, compromete a conformação mínima dos ambientes de trabalho, inviabilizando sua utilização ergonômica, segura e salubre.

Diante disso, o presente documento busca **pontuar o cenário atual das unidades prisionais do Estado da Bahia nesse aspecto**, bem como ressaltar a **urgência e relevância da inclusão dessa temática nas ações estratégicas do Plano**, sob pena de a medida mitigadora “*Qualificar a habitabilidade das prisões garantindo o acesso à água potável; iluminação e ventilação; esgoto; condições de higiene e limpeza; segurança e salubridade; área de ocupação; emissão de alvará de funcionamento e da vigilância sanitária*” não alcançar plenamente os seus objetivos.

Contexto Atual das Unidades Prisionais do Estado da Bahia:

Conforme registro fotográfico anexo, fruto da coleta de dados realizada no âmbito da elaboração do Diagnóstico do Sistema Prisional 2024 e constante do Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA, é possível constatar que o mobiliário das unidades prisionais do Estado da Bahia encontra-se em estado precário, sendo composto majoritariamente por: móveis quebrados, enferrujados, instáveis, sujos, oriundos de descarte de outros órgãos públicos ou ainda, fruto de improvisação dos próprios servidores. Isso demonstra ausência de políticas públicas de reequipagem planejada, o que contribui para um ambiente de trabalho indigno.

A exposição contínua a ambientes funcionais degradados e insalubres, conforme relatado por profissionais das coordenações de assistência a saúde e de recursos humanos, tem gerado um quadro crônico de adoecimento físico e mental dos(as) profissionais do sistema prisional, com repercussões como: lesões musculoesqueléticas, fadiga crônica, irritabilidade, transtornos de sono, sintomas depressivos e ansiosos, além de sentimento de abandono institucional.



Figura 1: Das 27 unidades prisionais apenas 06 possuem mobiliários adequados e em quantidade suficiente para o funcionamento. Neste gráfico não está contemplada a Central Médica Penitenciária. Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Salvador, 2024

A seguir, alguns registros do mobiliário em uso nas unidades prisionais que compõem o sistema prisional do Estado da Bahia.



Figura 2: Mesa deteriorada utilizada como apoio ao claviculário improvisado em módulo da Penitenciária Lemos Brito. Mobiliário originário de inservíveis descartados por outros órgãos junto ao almoxarifado geral do Estado. Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Salvador, 2024.



Figura 3: Eletrodomésticos em péssimo estado de conservação. Copa de servidores da Penitenciária Lemos Brito. Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Salvador, 2024.



Figura 4: Cadeira utilizada pelo policial penal durante o serviço na base de um dos módulos da PLB encontra-se danificada, além de não estar adequada as normas técnicas de ergonomia. Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Salvador, 2024.



Figura 5: Sofá com forro rasgado. Administração da Penitenciária Lemos Brito. Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Salvador, 2024.



Figura 6: Sofá com forro rasgado e pés oxidados. Administração da Penitenciária Lemos Brito. Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Salvador, 2024.



Figura 7: Cadeira improvisada por servidor para atendimento na enfermaria da Penitenciária Lemos Brito. Painei Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Salvador, 2024.



Figura 8: Longarinas e cadeiras utilizadas na administração do Hospital de Custódia e Tratamento. Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Salvador, 2024.



Figura 9: Longarina utilizada na administração do Hospital de Custódia e Tratamento. Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Salvador, 2024.



*Figura 10: Cadeira e mesa da portaria do Conjunto Penal de Eunápolis em péssimo estado de conservação.
Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Eunápolis, 2024.*



Figura 11: Longarina utilizada na administração do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas. Painei Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Teixeira de Freitas, 2024.



Figura 12: Sala Laborativo Colônia Penal de Simões Filho montado com moveis improvisados. Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Simões Filho, 2024.



Figura 13: Mobiliário da Portaria do Conjunto Penal de Paulo Afonso. Cadeira sem recosto e pés oxidados, cadeira montada por diversas partes de outras cadeiras descartadas e mesa em péssimo estado de conservação, originária de inservíveis de outros órgãos do Estado. Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Paulo Afonso, 2024.



Figura 14: Mobiliário da sala de CFTV do Conjunto Penal de Paulo Afonso. Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Paulo Afonso, 2024.



Figura 15: Conjunto de mesa e bancos do refeitório do Conjunto Penal de Lauro de Freitas. Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Lauro de Freitas, 2024.



Figura 16: Dormitório dos profissionais de custódia do Presídio Ariston Cardoso, Ilhéus. Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Ilhéus, 2024.



Figura 17 : Dormitório dos profissionais de custódia do Presídio Ariston Cardoso, Ilhéus. Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Ilhéus, 2024.



Figura 18: Guarita do Conjunto Penal de Barreiras. O vaso sanitário foi instalado no mesmo espaço de trabalho do policial que ocupa a guarita. Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Barreiras, 2023.



Figura 19: Mesa completamente degradada e cadeiras improvisada, adquirida com recursos do próprio profissional de custódia, utilizadas em uma das bases dos módulos de custódia do Conjunto Penal de Eunápolis. Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Eunápolis, 2024.



Figura 20: Armário de pertences completamente degradado em utilização no dormitório de servidores do Hospital de Custódia e Tratamento. Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Ilhéus, 2024.



Figura 21: Armário de servidores do Presídio Ariston Cardoso, Ilhéus. Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA. Ilhéus, 2024.

Os registros fotográficos apresentados compõem apenas uma amostra do vasto acervo de **inconformidades relacionadas ao mobiliário** e às **condições disfuncionais de trabalho** a que estão submetidos os(as) profissionais do sistema prisional do Estado da Bahia. Cumpre pontuar que tais registros integram procedimento de acompanhamento e de solicitação de providências formalizado por este Ministério Público junto à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP).

Visto que, o investimento em mobiliário adequado, conforto ambiental e ergonomia é um direito dos trabalhadores penais e obrigação do Estado; que a ausência desses elementos caracteriza violação de direitos fundamentais e dificulta a eficácia da gestão prisional; que sem o reconhecimento da dignidade do trabalho prisional, com espaços adequados, perpetuam-se ciclos de adoecimento, desvalorização e ineficiência institucional e, ciente da gravidade e da extensão dos impactos causados pela precariedade do mobiliário institucional — que afeta diretamente a **dignidade no ambiente de trabalho**, assim como a **saúde física e mental dos(as) servidores(as)** —, e reconhecendo a necessidade de **previsão orçamentária específica para a correção dessas inadequações**, bem como para a elaboração e implementação de plano de manutenção e reposição de mobiliários, este Parquet **ressalta a premente necessidade de que tal temática seja expressamente incorporada** à ação mitigadora *“Qualificar a habitabilidade das prisões garantindo o acesso à água potável; iluminação e ventilação; esgoto; condições de higiene e limpeza; segurança e salubridade; área de ocupação; emissão de alvará de funcionamento e da vigilância sanitária”*, prevista no **Eixo 2 do Plano Estadual Pena Justa – Bahia**.

A omissão desse componente comprometerá não apenas a efetividade da referida ação, como também a integridade das condições laborais dos(as) trabalhadores(as) penitenciários, perpetuando um cenário de violação de direitos fundamentais no ambiente institucional.

Problema:

Desvalorização dos(as) servidores(as) penais

Ações Mitigadoras:

1. Promover a saúde e a segurança no trabalho;
2. Fortalecer as carreiras penais;
3. Aprimorar os processos de formação inicial e continuada dos(as) servidores(as) penais, em consonância com competências funcionais

Contexto Atual:

O sistema penitenciário brasileiro é um tema de muita preocupação e relevância no atual cenário, principalmente ao levar em conta que, com uma população de 214 milhões de pessoas, o Brasil tem mais de 909.061 pessoas vivendo em prisões – dados de 2022. A realidade da maioria dos presídios é de superlotação e infraestrutura inadequada.

Um dos entraves que se sobressaem em relação ao tema do sistema penitenciário baiano, recai sobre a situação da quantidade insuficiente de policiais penais/ agentes penitenciários para trabalharem nas unidades prisionais. A proporção deste profissional para a quantidade de pessoas presas é insatisfatória, o que dificulta o trabalho destes profissionais, bem como fragiliza a segurança da unidade e impacta no devido atendimento de todas as assistências que devem ser prestadas aos presos.

A Resolução nº 09/2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), indica a proporção de 1 agente prisional para cada 5 pessoas presas, como padrão razoável/ aceitável para o funcionamento da unidade, a partir de parâmetro oferecido pela Estatística Penal Anual do Conselho da Europa, data-base de 2006.

Entretanto, esta proporção não vem sendo observada no sistema prisional baiano, em especial em relação às unidades de cogestão, onde esta situação é mais grave, uma vez que a maioria dos servidores que realizam a segurança da unidade se tratam de agentes de ressocialização e não policiais penais.

Durante as visitas às unidades prisionais, foi relatado que o baixo efetivo de policiais penais impacta diretamente nas atividades de escolta para atendimentos médicos dentro ou fora da unidade, para realização de consultas ou procedimentos em hospitais, nas escoltas para comparecimento às audiências.

Impacta, ainda, na segurança da unidade, como por exemplo, na unidade prisional do Conjunto Penal de Feira de Santana, em que ocorreu o fechamento do Pavilhão 11 em virtude da falta de efetivo para garantir a segurança do pavilhão. Além disso, verificou-se que em quase todas as unidades prisionais as guaritas ficam desguarnecidas, sendo um ponto de fragilidade e vulnerabilidade da segurança, em virtude de não ter efetivo suficiente para suprir essa demanda.

Outrossim, o baixo efetivo também impacta nas atividades de ressocialização, sendo que grande parte dos internos deixam de trabalhar e estudar por falta de escolta.

Outro ponto que merece atenção, é o fato da contratação de monitores de ressocialização para trabalharem como agentes de disciplina nas unidades prisionais, ou seja, realizando atividade de segurança, que é típica do Estado.

Não obstante, as atividades descritas como próprias dos monitores de ressocialização nos editais de licitação publicados pelo Estado da Bahia guardam consonância com aquelas previstas em lei para os policiais penais, bem como existem unidades prisionais da cogestão que não possuem nenhum policial penal ou possuem em número mínimo, de modo que as atividades essenciais ao funcionamento dessas unidades prisionais, ficam a cargo de empregados da empresa terceirizada. Ressalta-se que o tema é objeto da Ação Civil Pública nº 0000331-45.2016.5.05.0005, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho.

Diante dos dados analisados e do quanto vivenciado nas inspeções, verifica-se que o baixo efetivo de policiais penais é um ponto que afeta todo o funcionamento das unidades prisionais, impactando em suas principais atividades: **segurança e ressocialização**.

Cumprir pontuar que o Estado da Bahia possui uma Lei Orgânica que regulamenta a carreira de agente penitenciário/ policial penal DESATUALIZADA – Lei n. Lei estadual n. 7.209/97, isso porque a Polícia Penal foi reconhecida constitucionalmente pela emenda n. 104/2019, que criou a Polícia Penal federal, estadual e distrital. A nova corporação passou a ser composta pela transformação dos cargos dos atuais agentes penitenciários e equivalentes.

Na Bahia, a carreira de Policial Penal foi reconhecida através da Emenda à Constituição Estadual n. 31/2023. Entretanto, ainda não existe lei estadual prevendo as atribuições dos policiais penais na Bahia. Não obstante a ausência de regulamentação da carreira, foi realizado concurso para agentes penitenciários, que já se encontra em fase final. Vale esclarecer que tais situações vêm sendo acompanhadas pelo Ministério Público através de procedimentos próprios e outros que tangenciam esta matéria.

Vale esclarecer que os agentes penitenciários/ policiais penais se encarregam de várias ações, muitas vezes de caráter coercitivo, como o levantamento de dados, a realização de revistas no interior das dependências prisionais (celas, pátio de sol, pátio de visita) , realização de revista pessoal, escoltas, monitoramento dos visitantes, recaptura de presos, intervenções em motins e rebeliões, guarda do perímetro e muralhas prisionais, ou quaisquer outras atividades que auxiliem as demais forças na prevenção e combate ao crime e, conseqüentemente, às organizações criminosas.

E, como já dito, os policiais penais também atuam nas áreas de tratamento e ressocialização onde garantem a escolta dos presos e a segurança de todos os envolvidos, como nas assistências à saúde, à educação, atendimentos jurídicos e religiosos, bem como na entrega das assistências materiais, conforme é previsto na Lei de Execução Penal.

Assim, constata-se que se tratam de funções típicas de Estado, entre elas, o poder de polícia, não sendo possível a sua delegação para terceiros.

Por fim, verifica-se que o ambiente prisional não proporciona condições dignas de trabalho para os servidores penais, haja vista suas péssimas condições e inadequação da sua infraestrutura, o que é objeto, inclusive, de ações e procedimentos presididos pelo MPT.

Conclui-se, assim, que todas estas circunstâncias existentes no sistema prisional baiano fragilizam a carreira dos Agentes Penitenciários/Policiais Penais.

Entraves:

1. **Baixo efetivo de Policiais Penais:** fragiliza e desvaloriza a carreira, haja vista que suas funções típicas correm o risco de serem exercidas precariamente por terceirizados, além de afetar a ordem, a disciplina e a própria segurança dentro dos presídios. Essa situação leva a sobrecarga de trabalho, estresse, e riscos para a integridade física e mental dos policiais, além de dificultar o controle de presos e a prevenção de fugas e rebeliões;

2. **Sobrecarga de trabalho:** a superlotação das unidades prisionais, o número insuficiente de servidores e a falta de infraestrutura adequada contribuem para a sobrecarga de trabalho e o aumento do risco psicossocial para os policiais penais;
3. **Definição da atividade policial:** A atuação da Polícia Penal, embora seja de natureza policial, muitas vezes não se encaixa nos modelos tradicionais de policiamento, o que gera confusão e dificulta o reconhecimento da sua importância.
4. **Ausência de regulamentação da carreira e plano de cargos e salários atualizado:** fragiliza a atuação e importância dos policiais penais.
5. **Falta de programas de saúde mental e capacitações voltadas aos policiais penais.**
6. **Falta de equipamentos e condições de segurança nas unidades prisionais.**

Propostas

- **Concursos públicos:** Realização de concursos para aumentar o número de policiais penais, suprimindo a carência de pessoal e garantindo a reposição dos servidores aposentados ou afastados.
- **Melhora das condições de trabalho:** Investimento em infraestrutura, equipamentos de proteção individual e de segurança e programas de saúde mental para os policiais penais.
- **Capacitação e treinamento:** Oferecer treinamento adequado para os policiais penais, abordando temas como gerenciamento de crises, técnicas de contenção e protocolos de segurança.
- **Aprimoramento da legislação:** regulamentação atualizada da carreira de Policial Penal, em especial quanto ao rol de suas atribuições, atentando-se para que não seja criado permissivo legal para terceirização de atividades típicas de Estado. Ajustar a legislação para dar mais poderes e autonomia aos policiais penais, além de garantir a segurança jurídica em suas ações.

- **Controle externo:** Criação de mecanismos de controle externo para garantir a transparência e a eficiência do sistema prisional, além de prevenir a corrupção.
- **Necessidade de adequação de espaços físicos e fornecimento de equipamentos necessários ao exercício profissional;**
- Promoção de diretrizes para estruturação de carreiras próprias e cargos de gestão da política penal, considerando requisitos de habilitação para ingresso na carreira, nível de formação, desenvolvimento, cursos de qualificação, entre outros;
- Criação de carreiras próprias multidisciplinares de servidores(as) penais conforme assistências previstas na Lei de Execução Penal, com especificidade para organizar e viabilizar as políticas públicas intersetoriais, com fixação de atribuições claras e precisas.
- Melhor estruturação de Órgão Correcional dimensionado para o controle interno dos processos administrativos sancionatórios referentes aos policiais penais e servidores penitenciários.

Problemas:

Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões

Ação Mitigadora:

1. Instituir medidas para segurança alimentar e nutricional nas prisões;

Contexto atual

Nas unidades prisionais da Bahia, a situação relativa à alimentação dos presos é preocupante, destacando-se como principais problemas as **péssimas condições estruturais das cozinhas**, ausência de alvarás sanitários para seu funcionamento, problemas com a quantidade, forma de acondicionamento e baixa qualidade dos alimentos fornecidos, a variedade e a adequação da dieta, as condições de armazenamento, preparo e distribuição das refeições, acesso à água potável, havendo ainda reclamações relativas à comida estragada decorrente da demora na entrega dos alimentos, que engloba o tempo entre a produção e a distribuição.

Na Bahia, a alimentação é fornecida por empresas terceirizadas que funcionam no interior das unidades prisionais, algumas delas atuando de forma irregular, sem cobertura contratual, visto que já vencidos os prazos de duração dos contratos ou por estarem acobertadas indevidamente por contratos emergenciais, que se perpetuam com o tempo sem que ocorram os necessários processos licitatórios para contratação de novas empresas. Tais empresas são remuneradas por indenização, o que dificulta o processo de fiscalização, face à ausência de instrumento legal, permitindo que o erário fique sujeito a diversos riscos, como exemplo contratação de propostas que não sejam vantajosas para a administração pública, superfaturamento na execução dos contratos, contratação de propostas que não gerarão os resultados esperados na aplicação das políticas públicas, dentre outros. Ressalte-se que tais inconformidades também já foram constatadas pelo TCE.

Outro ponto importante consiste na ausência de alvarás sanitários para o funcionamento das cozinhas, assim como fiscalização ineficiente dos contratos, inclusive quanto à qualidade da alimentação.

Neste sentido, existem algumas ações já promovidas pelo Ministério Público baiano, objetivando a correção dos problemas acima descritos, consistentes em inquéritos civis, procedimentos administrativos e ações já ajuizadas, alguns contando com atuações conjuntas com outros ramos do Ministério Público e com o apoio dos órgãos de controle (CGU, TCE), inclusive com o fim de acompanhar e fiscalizar as verbas do Fundo Penitenciário-FUNPEN. Ademais, também vêm sendo feitas interlocuções com algumas Vigilâncias Sanitárias Municipais, DIVISA e Conselho Estadual de Nutrição.

Em auditoria recente o TCE confirmou a permanência as irregularidades acima apontadas, Processo TCE/002177/2025, sugerindo à SEAP *“Priorizar e garantir a celeridade na conclusão das obras de construção ou reforma das cozinhas nas unidades prisionais ainda pendentes; • Implantar protocolos padronizados de porcionamento e distribuição das refeições, com medidas que garantam rastreabilidade, controle de qualidade e conformidade contratual; e • Garantir que os ambientes de consumo sejam mantidos em condições minimamente higiênicas, mesmo nos casos em que a refeição seja realizada nas celas.”*

Entraves:

1. Infraestrutura inadequada para armazenamento e preparo de alimentos:

Muitas unidades prisionais possuem cozinhas e áreas de armazenamento deficientes, dificultando a garantia de alimentos seguros e de qualidade.

2. Gestão e coordenação fragmentadas: A ausência de uma gestão integrada entre os órgãos responsáveis pela administração prisional, saúde e assistência social prejudica a implementação de ações coordenadas de segurança alimentar.

3. Falta de capacitação dos profissionais: Profissionais de cozinha, agentes penitenciários e gestores muitas vezes não possuem formação adequada em segurança alimentar e nutricional, o que compromete a qualidade do serviço.

4. Desafios na fiscalização e controle de qualidade: Falta de sistemas eficientes de monitoramento e avaliação da qualidade dos alimentos fornecidos, dificultando a garantia de padrões sanitários e nutricionais.

Propostas:

1. Desenvolvimento de protocolos e diretrizes claras: Criar normas específicas para a elaboração, preparo, distribuição e fiscalização dos alimentos nas unidades prisionais, alinhadas às recomendações do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

2. Investimento em infraestrutura e equipamentos: Priorizar recursos para modernizar cozinhas, melhorar armazenamento e garantir condições adequadas de higiene e segurança alimentar. As cozinhas devem ser adequadas às normas técnicas de higiene e segurança alimentar, conforme estabelecido pela ANVISA, e dispor de infraestrutura adequada para garantir a produção de alimentos em conformidade com a Resolução RDC nº 275/2002, com inspeções periódicas para garantir a continuidade dessas condições, de forma a viabilizar o correto e integral cumprimento dos contratos de fornecimento de alimentação;

3. **Concluir as obras** das novas cozinhas ou reformas já iniciadas nas unidades prisionais;
4. **Capacitação contínua de profissionais:** Promover treinamentos específicos para equipes de cozinha, agentes penitenciários e gestores, abordando temas como higiene, manipulação de alimentos, controle de qualidade e direitos dos presos.
5. **Implementação de parcerias com órgãos de saúde e assistência social:**
Estabelecer convênios com universidades, ONGs e órgãos de fiscalização sanitária, Conselho de Nutrição, para apoio técnico, monitoramento e capacitação.
6. **Monitoramento e avaliação contínua:** Implementar sistemas de controle de qualidade, com indicadores de desempenho, auditorias regulares e mecanismos de denúncia para garantir a conformidade e melhorias constantes, devendo ser feitas as devidas comunicações pela Vigilância Sanitária, acerca das irregularidades apontadas, aos órgãos da execução penal e aos conselhos de saúde e segurança alimentar e nutricional, na forma do art. 8º, da Resolução CNCPN nº 03/2017;
7. **Promoção de uma cultura de segurança alimentar:** Sensibilizar gestores, profissionais e internos sobre a importância da alimentação adequada, promovendo uma mudança cultural que valorize a segurança e a qualidade dos alimentos;
8. **Licenciamento Sanitário:** Todas as empresas contratadas para a prestação de serviços de alimentação devem manter os espaços e processos de armazenamento, preparo, distribuição e consumo de acordo com as disposições da **Resolução RDC no 275**, de 21 de outubro de 2002, da **Resolução RDC no 216**, de 15 de setembro de 2004, da **Resolução RDC no 218**, de 29 de Julho de 2005, da **Resolução RDC no 52**, de 29 de Setembro de 2014, da **Agencia Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas sanitárias locais**, possuindo alvará sanitário sempre atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária, na hipótese prevista no artigo 7º da Resolução nº 03/2017, mantendo a regularidade das inspeções sanitárias periódicas.

9. **Garantia de Qualidade Higiênico-Sanitária:** Os contratos de prestação de serviços de alimentação deverão exigir que a empresa responsável monitore a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos fornecidos, com controle da temperatura durante o armazenamento, transporte e distribuição, conforme exigido pelas normas sanitárias da ANVISA. Qualquer irregularidade identificada deve ser imediatamente corrigida e reportada à Vigilância Sanitária e ao Ministério Público.
10. **Fiscalização Permanente dos Contratos:** Com o fim de dar estrita observância aos termos da Resolução CNCNP n° 03/2017 e às normas sanitárias pertinentes, a fiscalização dos contratos de alimentação nas unidades prisionais de gestão plena deverá ser permanente e feita por comissão multidisciplinar composta, necessariamente, por um nutricionista registrado no respectivo Conselho Regional de Nutrição (CRN) e por um especialista em segurança alimentar. Essa comissão será responsável por verificar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, especialmente no que diz respeito à qualidade, quantidade, pesagem e acondicionamento dos alimentos fornecidos, observando rigorosamente o que está previsto nos termos de referência e nos contratos firmados;

Problemas:

Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões

Ação Mitigadora:

2. Ofertar atenção básica à saúde e fluxos de atendimento de média e alta complexidade;

Contexto atual:

A Bahia enfrenta desafios significativos no sistema prisional, incluindo superlotação, infraestrutura precária, falta de recursos e profissionais qualificados, além de dificuldades na oferta de serviços de saúde de qualidade para a população privada de liberdade. Esses fatores contribuem para uma baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados, impactando a saúde física e mental dos internos e dificultando a reintegração social.

Na Bahia, os serviços de saúde são terceirizados e prestados pelo Instituto de Saúde e Ação Social ISAS, através do Contrato nº 015/2022, em todas as unidades prisionais **de gestão plena**. As unidades de cogestão possuem quadros próprios de profissionais de saúde, também terceirizados, mas contratados pela empresa de cogestão e não pelo Estado. Há pouquíssimos servidores efetivos na área da saúde.

Quanto à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), trata-se de uma política de saúde pública instituída pela Portaria Interministerial nº 01, de 2 de janeiro de 2014, com o intuito de garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade (PPL) no sistema prisional ao cuidado integral no Sistema Único de Saúde (SUS), e a Portaria Interministerial MS/MJ nº 2.298 de 09 de setembro de 2021, que institui normas para a operacionalização da PNAISP e estabelece que as ações e serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) devem ser ofertados preferencialmente intramuros, enquanto a oferta das ações e serviços de média e alta complexidade deve ser prevista e pactuada na Rede de Atenção à Saúde (RAS), preveem quantitativo mínimo na formação das equipes, que varia de acordo com a capacidade/lotação das unidades prisionais e perfil epidemiológico da unidade.

Neste sentido, vale esclarecer que existem procedimentos em trâmite no Ministério Público da Bahia que acompanham a prestação dos serviços de saúde de algumas unidades prisionais do Estado, a eficácia e adequação da terceirização da saúde, havendo também procedimento instaurado com o objetivo de promover o acompanhamento e fomentar a efetiva implementação da PNAISP no âmbito do sistema prisional do Estado da Bahia, sendo que no bojo deste expediente chegou-se às seguintes constatações até agora: 1) O Estado da Bahia aderiu à PNAISP em 2014, através da PORTARIA Nº 2.274, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014; 2) apenas 03 Municípios que sediam unidades prisionais, dos 17 existentes, aderiram à PNAISP - Jequié, Teixeira de Freitas e Valença; 4) apenas 06 Municípios possuem equipes credenciadas (Jequié, Teixeira de Freitas, Valença, Barreiras, Simões Filho e Paulo Afonso) e 04 possuem equipes descredenciadas por não cumprirem requisitos de validação (Salvador, Ilhéus, Vitória da Conquista e Teixeira de Freitas (equipe complementar psicossocial); 5) o Grupo Condutor Estadual da PNAISP (GCE/PNAISP/BA), que foi instituído pela Portaria Conjunta SESAB/SEAP nº 1/2015, e que tem como atribuição coordenar as ações e articulações necessárias para a expansão da política no território estadual, está sem se reunir desde 2021, e apenas após instado pelo MP está em fase de recondução de seus representantes e aguardando a publicação de nova portaria; 6) O Plano de Ação Estadual para Atenção à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade está desatualizado desde 2021, sendo que tal plano tem por objetivo fomentar a implantação da PNAISP no Estado, bem como apoiar a organização dos processos de trabalho voltados para integrar e sistematizar as ações de saúde no Sistema Prisional dos municípios com PPL em seu território. Necessária a atualização do referido plano, **onde deverão ser incluídos como parte integrante os Planos de Educação Permanente e Saúde Mental no Sistema Prisional**; 7) Foi dado início à implantação do prontuário eletrônico, em 2024, nas seguintes unidades prisionais: Centro de Observação Penal (COP), Cadeia Pública, Conjunto Penal Feminino e Presídio Salvador, todas situadas na Capital, tendo sido solicitado pelo MP o plano de ação prevendo a expansão desta implantação; 8) A gestão da saúde é realizada pela SEAP, mas, sanitariamente, quem é responsável pela saúde é a secretaria de saúde, mas o executor da saúde prisional é a SEAP.

Ademais, também há procedimentos que apuram inconformidades e não padronização ou monitoramento de fluxos relacionados à prestação dos serviços de saúde aos internos – busca ativa de internos, que necessitam de consultas, exames, diagnósticos, dispensação de medicamentos e insumos, etc, transporte dos internos, intra e extramuros, entre outros, fragilizando a eficácia da política de saúde.

De acordo com a última auditoria realizada pelo TCE, referente ao exercício de 2024, foi constatado que *“a SEAP não adota as práticas preconizadas em seu Regimento Interno sobre a realização mensal de levantamentos estatísticos e relatórios qualitativos das atividades desenvolvidas na área de atuação da Coordenação Setorial de Assistência à Saúde. Além disto, não executa a monitoração, acompanhamento e avaliação das unidades de saúde do Sistema Prisional, e análise dos relatórios produzidos por essas unidades, sob responsabilidade da Superintendência de Ressocialização Sustentável (SRS). Desta forma, a Secretaria fragiliza sua gestão na área de saúde, afetando a devida aferição da prestação dessa assistência aos detentos e da efetividade do cumprimento dessa ação. Verifica-se, a partir das informações apresentadas, que a Secretaria não adota procedimentos de acompanhamento e avaliação da assistência à saúde, atribuindo tal responsabilidade às Unidades Prisionais, apesar da determinação expressa em seu Regimento Interno. Ainda que as Coordenações de Saúde das Unidades Prisionais procedam a sua própria avaliação, isso não exime que a Coordenação Setorial de Assistência à Saúde e a Diretoria de Acompanhamento Biopsicossocial de Internos realizem sua própria incumbência de avaliação regular dos relatórios produzidos pelas Unidades Prisionais. Sugere-se determinar que a SEAP observe as atribuições dispostas em seu Regimento Interno, no sentido de adotar procedimentos de acompanhamento e avaliação da assistência à saúde prestada pelas Unidades Prisionais, atendendo ao disposto nos arts. 3º e 4º da Portaria GM nº 2.298/2021, do Ministério da Saúde.”*

Por fim, quanto à efetivação da Resolução CNJ n. 487/2023, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001174, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança, na Bahia, em 01 de fevereiro de 2024, o Hospital de Custódia foi interditado parcialmente, orientado pelo Provimento Conjunto Nº CGJ/CCI-03/2024. Entretanto, em razão de pedido feito pelo GMF/TJBA perante o DMF/CNJ, o HCT apenas será definitivamente fechado, com o encerramento de suas atividades e a desinstitucionalização das pessoas que ali ainda permanecem, em dezembro de 2025, prazo que se estipulou como sendo suficiente para que o Estado implantasse as Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis a Pessoas com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) do SUS e/ou equipes conectoras e ampliasse as Redes de Atenção Psicossocial (RAPs). Entretanto, até a data de hoje, 24/07/2025, ainda existem 55 internos, em diferentes situações jurídicas e sociais, aguardando concessão de benefícios, ações de reintegração familiar, vagas em SRTs, residências inclusivas ou equipamentos similares.

Entraves:

1. **Infraestrutura precária e insuficiente:** As unidades prisionais muitas vezes não possuem instalações adequadas para oferecer atenção básica ou especializada, dificultando a implementação de uma eficiente rede de assistência médica.
2. **Falta de profissionais de saúde qualificados:** Há escassez de médicos, enfermeiros e outros profissionais capacitados para atuar no sistema prisional, além de dificuldades na retenção de profissionais devido às condições de trabalho.
3. **Recursos limitados e orçamentos insuficientes:** A alocação de recursos para saúde prisional é muitas vezes insuficiente, prejudicando a contratação de serviços, aquisição de medicamentos e equipamentos necessários.
4. **Fragmentação e falta de integração entre os sistemas de saúde:** Dificuldades na articulação entre a atenção básica, especializada e o sistema de justiça, dificultando fluxos de atendimento eficientes.

5. **Resistência cultural e institucional:** Há resistência por parte de gestores e profissionais em adaptar-se às diretrizes da PNAISP, além de uma cultura de negligência ou desvalorização da saúde prisional;
6. **Baixo efetivo de Policiais Penais:** prejudica a escolta dos internos às consultas médicas ou para a realização de exames, gerando constantes ausências e remarcações, com risco de agravo do quadro de saúde do interno

Propostas:

1. **Necessidade de formação e efetivo funcionamento do Grupo Condutor:** que tem como atribuição coordenar as ações e articulações necessárias para a expansão da PNAISP no território estadual;
2. **Necessidade de Atualização do Plano de Ação em Saúde Pública no Sistema Prisional da Bahia.**
3. **Investimento em infraestrutura e tecnologia:** Priorizar recursos para melhorar as instalações físicas e adquirir equipamentos essenciais, além de implementar sistemas de prontuário eletrônico que garantam a segurança e a confidencialidade dos dados.
4. **Capacitação contínua de profissionais:** Promover treinamentos específicos para equipes de saúde no sistema prisional, incluindo temas de atenção integral, direitos humanos e gestão de crises.
5. **Parcerias com instituições de ensino e organizações da sociedade civil:**
Estabelecer convênios para formação de profissionais, além de ampliar a oferta de serviços especializados, como saúde mental, odontologia e assistência social.
6. **Fortalecimento da gestão e da coordenação intersetorial:** Criar comitês ou núcleos de gestão que integrem saúde, justiça, assistência social e segurança, promovendo fluxos de atendimento mais ágeis e coordenados.

7. **Implementação de protocolos padronizados e monitoramento:**
Desenvolver diretrizes claras para o atendimento, com indicadores de qualidade e sistemas de avaliação contínua.
8. **Ampliação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPs) no Estado;**
9. **Ampliação da oferta de serviços e benefícios da Política de assistência social para pessoas com transtornos mentais em processo de desinstitucionalização e/ou em cuidados na RAPS:** Ampliar a oferta dos serviços de proteção social especial de alta complexidade, Residência Inclusiva de abrangência regional, mediante quantitativo populacional dos casos para atendimento do público dos casos advindos do SUAS, do hospital de Custódia e Tratamento, audiências de custódia, em outras situações de desproteção social, previstas nas resoluções CIT 14 de 2024 e CNAS nº 166/2024

Educação no Sistema Prisional

A escassez ou inexistência de programas educacionais estruturados no sistema prisional da Bahia prejudica a ressocialização dos custodiados, contribuindo para a perpetuação da exclusão social e o aumento da reincidência criminal. A prevalência de baixa escolaridade, com muitos internos analfabetos ou sem acesso a letramento, ensino regular, cursos de qualificação profissional e ensino superior, especialmente entre populações vulneráveis como a população negra, intensifica o problema, dificultando a reintegração social e a empregabilidade após o cumprimento da pena.

Problemas:

Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões –

Ação Mitigadora:

1. Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena;
2. Ampliar e qualificar a oferta e o acesso às práticas culturais e educacionais com elaboração de mecanismos para inserção da população negra por meio de ações afirmativas;
3. Fomentar o acesso às práticas esportivas;
4. Fomentar o acesso à cultura;

Contexto atual:

O sistema prisional da Bahia enfrenta desafios significativos na oferta de educação formal e profissionalizante, impactando a ressocialização dos custodiados. O programa “A Academia Vai ao Cárcere”, promovido pela Unidade de Monitoramento da Execução da Pena (UMEP) do Ministério Público da Bahia (MPBA), em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), a Secretaria da Educação do Estado (SEC) e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), implementa cursos presenciais e a distância em unidades como o Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, Feira de Santana, Itabuna, Juazeiro, Serrinha, Conjunto Penal Feminino e Colônia Penal Lafayete Coutinho. Contudo, dados indicam que apenas 18% das unidades prisionais baianas possuem programas educacionais ativos, e menos de 20% dos internos têm acesso a esses programas, devido à insuficiência de infraestrutura, como salas de aula e laboratórios.

Alinhada à Resolução nº 379/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece diretrizes para a Política Nacional de Educação no Sistema Prisional, a parceria com a UNEB promove cursos de cultura, esporte, arte e lazer, com a segunda edição em 2025 focada na modalidade esporte. A colaboração com a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), em conformidade com a Resolução nº 12/2021, garante o ingresso de internos e egressos em cursos de graduação, incluindo Medicina, por meio de vagas supranumerárias destinadas a pessoas em privação de liberdade ou egressas, com ênfase em ações afirmativas para populações vulneráveis, como a população negra, que representa a maioria dos custodiados.

Entraves:

1. **Falta de Infraestrutura:** A maioria das unidades prisionais não dispõe de espaços adequados, como salas de aula e laboratórios, para a realização de atividades educacionais formais e profissionalizantes;
2. **Escassez de Recursos Humanos:** Há uma carência de professores e facilitadores capacitados para atuar no ambiente prisional, agravada por restrições orçamentárias que dificultam a contratação de profissionais;
3. **Baixa Escolaridade dos Custodiados:** Muitos internos são analfabetos ou possuem baixa escolaridade, exigindo programas iniciais de letramento antes do acesso a cursos técnicos ou de ensino superior;
4. **Descontinuidade de Projetos:** A ausência de institucionalização de uma política estadual de educação prisional, o que os torna dependentes de gestores pontuais, convênios isolados ou disponibilidade orçamentária temporária;
5. **Limitações nas Parcerias:** Apesar das colaborações com UNEB, UFSB, IFBA, SENAI e SEC, a escala e o alcance dos programas são insuficientes para atender toda a população carcerária, devido a restrições logísticas e financeiras;
6. **Falta de Alinhamento com o Mercado:** Os cursos oferecidos frequentemente não correspondem às demandas do mercado de trabalho, reduzindo as oportunidades de empregabilidade para egressos;
7. **Falta de Recursos Públicos e Privados:** A escassez de investimentos públicos, como do Fundo do Trabalho Decente (FUNTRAD) e do Programa de Capacitação Profissional (PROCAP), e a limitada participação do setor privado restringem a ampliação de programas educacionais e a aquisição de materiais e infraestrutura;
8. **Ausência de Sistemas de Monitoramento:** A falta de indicadores e mecanismos de avaliação compromete o acompanhamento e a melhoria contínua dos programas educacionais;
9. **Ausência de um sistema estadual de monitoramento e avaliação da educação prisional,** com dados unificados sobre matrícula, evasão, frequência, remição de pena e certificação, o que dificulta o planejamento, a gestão e o controle social das políticas educacionais;

10. Quantidade Reduzida de Policiais Penais: O número insuficiente de policiais penais impacta a segurança e a logística necessárias para a execução de atividades educacionais, dificultando o transporte de internos, a supervisão em salas de aula e a garantia de um ambiente seguro para professores e facilitadores.

Proposta:

1. **Ampliação da Infraestrutura Educacional:** Construir e adaptar espaços em todas as unidades prisionais da Bahia, como salas de aula e laboratórios, utilizando recursos federais, mediante convênio do Programa de Capacitação Profissional (PROCAP), do Fundo do Trabalho Decente (FUNTRAD) e parcerias público-privadas para garantir ambientes adequados à educação formal e profissionalizante;
2. **Capacitação de Recursos Humanos:** Implementar programas de formação contínua para professores, policiais penais, colaboradores e facilitadores, com metodologias adaptadas ao contexto prisional, promovendo abordagens humanizadas e inclusivas, em parceria com o Ministério da Educação (MEC);
3. **Programas de Letramento e Educação Formal:** Desenvolver iniciativas de alfabetização e ensino fundamental/médio para custodiados com baixa escolaridade, priorizando populações vulneráveis, como a população negra, por meio de ações afirmativas, como cotas educacionais, para prepará-los para cursos técnicos e superiores;
4. **Planejamento de Longo Prazo:** Elaborar um Projeto Político-Pedagógico para o sistema prisional baiano, alinhado à Resolução CNJ nº 379/2021, com metas anuais para promover a reintegração social por meio da educação, garantindo continuidade administrativa e sustentabilidade independentemente de mudanças de gestão;
5. **Fortalecimento de Parcerias Institucionais:** Ampliar acordos com UNEB, UFSB, IFBA, SEC e Sistema S (especialmente SENAI) para expandir a oferta de cursos presenciais e a distância, incluindo graduações e atividades de cultura, esporte, arte e lazer, em conformidade com a Resolução nº 391/2021 do CNJ, e no caso da UFSB, em conformidade com a Resolução nº 12/2021;

6. **Alinhamento com o Mercado de Trabalho:** Mapear demandas regionais do mercado e ajustar os currículos dos cursos profissionalizantes para atender a setores de alta empregabilidade, como tecnologia, construção civil e energias renováveis, aumentando as chances de reinserção dos egressos;
7. **Captação de Recursos Públicos e Privados:** Buscar maior aporte financeiro do FUNTRAD, do PROCAP e incentivar a participação do setor privado por meio de incentivos fiscais e parcerias para custear programas educacionais, aquisição de materiais e melhoria da infraestrutura;
8. **Implantação de um Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação da Educação nas Prisões,** integrado à SEAP e à SEC, com painel de indicadores atualizados sobre matrícula, frequência, remição, evasão e certificação, para subsidiar decisões e prestar contas aos órgãos de controle e à sociedade civil;
9. **Remição de Pena por Educação, Trabalho, Leitura e Práticas não escolares:** Ampliar o acesso à remição de pena por meio de atividades educacionais, conforme a Lei de Execução Penal, Política Nacional de Educação Prisional, Resolução do Conselho nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e a Resolução CNJ nº 391/2021, incentivando a participação dos custodiados;
10. **Institucionalização do Comitê Estadual de Educação nas Prisões,** com composição interinstitucional e atribuições formais de planejamento, execução e monitoramento da política pública, garantindo sua continuidade administrativa;
11. **Institucionalização do Comitê Estadual de Educação nas Prisões,** com composição interinstitucional e atribuições formais de planejamento, execução e monitoramento da política pública, garantindo sua continuidade administrativa;
12. **Previsão de cotas para egressos e pessoas privadas de liberdade em editais públicos de cursos e programas de formação,** como ação afirmativa prevista nas diretrizes da Política Nacional de Educação nas Prisões;

- 13. Fortalecimento do Efetivo de Policiais Penais:** Promover a contratação de novos policiais penais, mediante concurso público e implementar planos de gestão de segurança que priorizem a viabilização de atividades educacionais, garantindo a supervisão adequada e a proteção de internos, professores e facilitadores durante as aulas.

Eixo 3 – Processos de Saída da Prisão e da Reintegração Social

Problema:

Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social

Ação mitigadora e medidas propostas: **Implementar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do sistema prisional (PNAPE). Expandir e qualificar os Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas.**

Contexto Atual: O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP), mantém, até o presente momento, apenas um Escritório Social, situado na capital. O referido equipamento, inaugurado em dezembro de 2020, teve sua implantação fomentada pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio de parceria estabelecida com o Poder Executivo Estadual, formalizada mediante Termo de Cooperação Técnica.

Ressalte-se que o funcionamento do Escritório ocorre em imóvel cedido pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. A unidade tem por finalidade atenuar os efeitos da exclusão social vivenciada por egressos do sistema prisional e seus familiares, reunindo, em um único espaço, atendimentos e serviços de apoio em diversas áreas.

Em visita realizada por este Grupo de Atuação à sede do Escritório Social de Salvador, no dia 07 de maio de 2024, constatou-se que o equipamento conta com uma coordenadora, uma gerente e uma assistente de coordenação. A equipe técnica, contratada por meio da empresa ISAS, é composta por duas assistentes sociais, duas psicólogas, uma pedagoga, uma auxiliar administrativa, um estagiário de serviço social vinculado ao programa “Partiu Estágio”, além de dois egressos do sistema prisional que atuam no apoio administrativo e na execução de serviços gerais.

O Escritório Social enfrenta dificuldades de diversas naturezas. Embora disponha de serviço de internet, este é considerado insatisfatório, sendo frequentemente descrito como “lento”. O telefone fixo encontrava-se fora de operação no momento da visita, havendo, contudo, a disponibilização de um aparelho celular como alternativa. Algumas salas apresentavam sinais de umidade, com ocorrência de mofo nas paredes e tetos. Observa-se, ainda, a carência de profissional para prestação de assessoria jurídica.

Destaca-se, também, que o atendimento prestado pelo equipamento está restrito aos egressos do sistema prisional e seus familiares, inexistindo, até o momento, plano ou perspectiva de ampliação do alcance às pessoas privadas de liberdade em vias de retorno ao convívio social (pré-egressos). Ademais, por se tratar de uma porta de entrada voluntária, não há realização de busca ativa junto aos egressos.

Pontuado acerca da pouca/inexistente oferta de oportunidades laborais e de curso os prepostos informaram que toda a interlocução é mediada pela Superintendência de Ressocialização Sustentável, não havendo autonomia do equipamento na gestão de tais questões. Não há sistema informatizado dos dados de atendimento.

No que se refere aos demais serviços especializados voltados à atenção à pessoa egressa, entende-se oportuno destacar o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) e a Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP), uma vez que, em ambos os casos, este Grupo de Atuação realizou visitas técnicas com o propósito de avaliar suas estruturas e metodologias de funcionamento.

O Serviço APEC, à época da visita realizada em 17 de março de 2025, funcionava nas dependências da Vara de Audiência de Custódia de Salvador, em espaço físico limitado, dividido em três ambientes diminutos, estando atualmente disponível apenas na Capital. Sua metodologia fundamenta-se na Resolução CNJ nº 288/2019, que estabelece a política institucional do Poder Judiciário para a aplicação de alternativas penais, tendo como objetivo a realização de atendimentos sociais no contexto das audiências de custódia, sem, contudo, possuir caráter obrigatório.

A Metodologia do serviço APEC é composta por um atendimento inicial, anterior à realização da audiência, e por um atendimento posterior à audiência; realiza a produção de relatório informativo, promove a atenção às demandas emergenciais e a atenção e o contato com familiares (Guia de Implementação do Serviço APEC, Série Fazendo Justiça, CNJ, 2024).

Para consecução do serviço há uma equipe composta por Coordenador e Supervisora Administrativa, três técnicos (um psicólogo e dois assistentes sociais), além de uma auxiliar administrativa disponibilizada duas vezes por semana.

Em que pese a Vara de Audiência de Custódia e a Central de Flagrantes funcionem todos os dias da semana, inclusive feriados, o serviço APEC está limitado ao atendimento de segunda à sexta feira, em horário que acompanha os demais órgãos.

Não foram apontadas metas ou indicadores capazes de medir a eficiência da execução do serviço APEC, ou avaliar o progresso e impacto do serviço na comunidade.

Ainda segundo o mesmo guia, ambos os atendimentos (anterior e posterior à audiência de custódia) devem acontecer no mesmo dia, presencialmente, e no mesmo espaço da audiência de custódia, pela mesma equipe.

Segundo a equipe técnica o atendimento não vem ocorrendo de tal forma. No serviço instalado na Capital o atendimento ocorre apenas antes da audiência de custódia, ocasião em que a equipe destacou que são informados das possibilidades da audiência, de resultado (decretação de prisão ou concessão de liberdade provisória, com ou sem cautelares), já promovendo as orientações para todos os casos.

Também houve relato de que as decisões judiciais não estavam sendo publicadas no momento da audiência, de forma que o custodiado é escoltado de volta para a unidade policial de origem, onde aguarda a publicação da decisão.

A equipe também pontuou que enfrenta dificuldade para acessar os sistemas do Poder Judiciário, o fazendo apenas por meio de “consultas públicas”, o que gera prejuízo para o atendimento.

O acesso às instalações da Vara de Custódia é limitado, não sendo permitido o ingresso de familiares. Estes aguardam do lado externo, em local sem cobertura e estrutura, onde são atendidos pela equipe técnica.

Por fim, com relação às demandas levantadas pela equipe técnica, pontuaram a necessidade de sensibilização dos agentes de segurança pública, especificamente aqueles responsáveis pelas escoltas, para a importância e desenvolvimento do serviço realizado, se verificando ainda resistência destes para colaborar com o programa.

Cumpré, neste momento, abordar a Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP). Na Bahia, a configuração desse serviço apresenta-se como um caso sui generis. Em termos conceituais, a CIAP tem por finalidade receber todos os indivíduos beneficiados com a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, os quais devem ser encaminhados à unidade para atendimento por equipe multidisciplinar — composta por psicólogos, assistentes sociais, advogados e técnicos — responsável por avaliar individualmente cada situação e promover os devidos encaminhamentos à rede de apoio.

Todavia, no âmbito do Estado da Bahia, o equipamento que desempenha essas funções é denominado Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas (CEAPA), funcionando, na prática, como a estrutura que materializa os objetivos previstos para a CIAP.

A CEAPA configura-se como uma estrutura já consolidada e relativamente robusta no Estado da Bahia, contando, inclusive, com dezoito células distribuídas em diversas regiões do território estadual.

No entanto, chegou ao conhecimento deste Grupo de Atuação a informação de que, além da unidade da CEAPA localizada em Salvador, na sede da SEAP, no Centro Administrativo da Bahia (CAB), estaria em funcionamento uma Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP) nas dependências do Fórum Criminal de Salvador. Em razão disso, foi realizada visita técnica ao referido local no dia 18 de março de 2025, com o objetivo de verificar as condições e o efetivo funcionamento do serviço.

A equipe da CIAP destacou ter por objetivo acompanhar pessoas que estão sujeitas a medidas alternativas à prisão, possibilitando o acesso das pessoas acompanhadas às políticas de educação, saúde, assistência social, dentre outras, promovendo, assim, a ressocialização e a redução da reincidência criminal.

O equipamento visitado, até dezembro de 2024, operava com a nomeação de “Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP”. Atualmente, passou a ser nomeada como célula da Ceapa - Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas.

Foi relatado que a estrutura física atualmente disponível mostra-se insuficiente para o pleno desempenho das atividades, uma vez que o espaço ideal deveria contar com maior número de cômodos. Diante da limitação existente, e considerando o quantitativo de integrantes na equipe, não é possível realizar atendimentos individualizados com a privacidade necessária, razão pela qual os profissionais, em regra, realizam os atendimentos em duplas. Tal circunstância, contudo, compromete a plena exploração da capacidade de celeridade e eficiência no atendimento.

A equipe da CIAP é composta por uma coordenadora das medidas cautelares, dois técnicos jurídicos, um técnico assistente social, dois técnicos de psicologia e uma auxiliar administrativa — esta última, inclusive, é a mesma profissional anteriormente mencionada como compartilhada, em regime de revezamento, com o Serviço APEC.

A equipe aduziu que diversas são as portas de entrada - 17 (dezessete) varas criminais, 03 (três) varas privativas de tóxicos, Juizado Especial Cível de Trânsito e raros encaminhamentos das Varas do Tribunal do Júri.

Além disso, o Serviço APEC instalado junto à Vara de Audiência de Custódia diariamente encaminha a relação de indivíduos submetidos a audiência de custódia, identificando os que devem se apresentar ao equipamento.

Como os assistidos chegam de posse de cópia da decisão judicial, o atendimento é iniciado pelos técnicos jurídicos, que preenchem uma ficha de primeiro atendimento, esclarecem os termos do despacho e orientam acerca da importância do seu cumprimento.

Após, o assistido é encaminhado para atendimento junto aos técnicos do psicossocial. Não necessariamente o assistido passa pelo psicólogo e pelo assistente social, eis que há um revezamento dos profissionais, ou seja, o assistido pode ser atendido por um psicólogo ou por um assistente social.

A equipe nomeada em dezembro de 2024, à época da visita técnica realizada em março de 2025, ainda não havia recebido capacitação específica para a condução de grupos reflexivos, o que resultou na suspensão temporária dessa atividade no âmbito da CIAP.

Não foram apontadas metas ou indicadores capazes de medir a eficiência da execução do serviço, ou avaliar o progresso e impacto do serviço na comunidade.

Todo o fluxo de atendimento é registrado em documentos físicos, não havendo sequer digitalização para armazenamento, expondo todo o registro de operação a intempéries, deteriorações e acidentes.

Por fim, a equipe também pontuou que enfrenta dificuldade para acessar os sistemas do Poder Judiciário, o fazendo apenas por meio de “consultas públicas”, o que gera prejuízo para o atendimento.

Entraves:

A partir das demandas e relatos anteriormente expostos, constata-se que **o Escritório Social da Bahia** enfrenta dificuldades significativas em diversas frentes.

As demandas abrangem aspectos relacionados, principalmente, à assistência técnica e operacional prestada pela SEAP, à autonomia institucional, à composição da equipe de trabalho, ao fluxo de atendimento, bem como à segurança do local, tendo em vista o registro de ocorrência policial referente a um episódio de furto (n.º 696990/2023), ocorrido em 08 de novembro de 2023.

No tocante ao Serviço APEC, identificam-se dificuldades relevantes, especialmente no que se refere à estrutura física, considerada aquém do ideal para o pleno desenvolvimento das atividades. Tal deficiência também impacta diretamente as famílias das pessoas custodiadas, que, durante as audiências, permanecem aguardando por informações em área externa à edificação, sem acesso a espaço adequado de acolhimento.

A composição da equipe também revela fragilidades, incluindo a necessidade de revezamento de profissionais com outros setores da SEAP, além da limitação no número de servidores, o que acarreta, inclusive, a inoperância do serviço nos finais de semana.

Destaca-se, ainda, o descompasso existente entre o momento da audiência de custódia e a posterior formalização da decisão judicial, o que compromete a efetividade do atendimento no curso do procedimento. Soma-se a isso a deficiência na apresentação de indicadores de desempenho do serviço, bem como a ausência de acesso irrestrito ao sistema PJe por parte da equipe, situação decorrente de entraves junto ao Poder Judiciário.

Inicialmente, quanto à CIAP, imperioso ressaltar certa confusão conceitual envolvendo as tipologias “CIAP” (Central Integrada de Alternativas Penais) e “CEAPA” (Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas) no Estado da Bahia. Tal imprecisão terminológica tem gerado dificuldades práticas, inclusive entre os próprios integrantes da SEAP e da CEAPA, os quais demonstram limitações para explicar, de forma clara, a distinção e a divisão de competências entre os dois serviços. Até o presente momento, não há informações concretas sobre medidas efetivas destinadas a sanar essa sobreposição e padronizar a nomenclatura e os respectivos fluxos de atuação.

Além da confusão conceitual, há um grave problema estrutural que compromete a efetividade dos atendimentos realizados. A atual configuração física da unidade não dispõe de número suficiente de salas ou ambientes adequados, impossibilitando a realização de atendimentos com privacidade integral. Essa limitação, por sua vez, acarreta a adoção de atendimentos em dupla por parte dos técnicos, comprometendo a celeridade e a individualização do serviço, aspectos essenciais para a eficácia da política pública.

Outro ponto que merece destaque é o revezamento da profissional auxiliar administrativa entre a CIAP e o Serviço APEC, prática que fragiliza a continuidade e o suporte administrativo em ambos os equipamentos, refletindo diretamente na organização e na fluidez dos atendimentos. A ausência de dedicação exclusiva compromete o pleno funcionamento das duas frentes, exigindo atenção imediata quanto à recomposição e ao dimensionamento adequado das equipes.

Em desacordo com as boas práticas preconizadas nos manuais técnicos, observa-se que os atendimentos realizados pela CIAP nem sempre são conduzidos por profissionais das duas especialidades fundamentais — psicologia e serviço social. Relatos apontam que, em diversas ocasiões, o atendimento é realizado por apenas um dos técnicos, o que compromete a abordagem multidisciplinar recomendada para a análise adequada dos casos.

Ademais, mesmo passados vários meses desde a nomeação da equipe, ocorrida em dezembro de 2024, a capacitação dos profissionais permanece incompleta, o que limita a qualificação das intervenções e o alcance dos objetivos institucionais do serviço.

Verifica-se, ainda, significativa deficiência na definição de metas e na produção de indicadores que permitam o monitoramento e a avaliação das atividades desenvolvidas. Soma-se a isso a inexistência de um sistema informatizado para registro e acompanhamento dos atendimentos, o que impõe ônus adicional à equipe e compromete a organização dos dados.

Por fim, constata-se extrema dificuldade no acesso às plataformas do Poder Judiciário, fator que impacta negativamente a fluidez dos fluxos de comunicação e o desempenho das atribuições técnicas do equipamento.

Propostas:

Considera-se de extrema urgência o aprimoramento da assistência técnica e operacional atualmente prestada pela SEAP ao Escritório Social. Revela-se irrazoável que uma equipe responsável por um equipamento voltado à reinserção social não conte com profissional jurídico contratado, tampouco disponha de um sistema informatizado de dados e de acesso à internet com qualidade satisfatória. Trata-se, em verdade, de fortalecer a estrutura e a atuação do equipamento, como etapa necessária para a ampliação e qualificação dos serviços ofertados.

É notório que a equipe local enfrenta dificuldades para firmar parcerias, sobretudo em razão da limitada autonomia do Escritório, o que impacta negativamente na oferta de ações voltadas à inserção laboral, geração de renda e acesso à educação.

Diante desse cenário, mostra-se pertinente a revisão do fluxo de atendimento adotado, uma vez que há evidente dificuldade em sensibilizar e engajar os egressos quanto à importância e aos benefícios do serviço. Entende-se, ainda, como medida necessária a realização de ampla campanha de divulgação e promoção da adesão ao equipamento, voltada especialmente ao público pré-egresso.

Observa-se, por fim, à luz dos dados relativos ao sistema carcerário do Estado da Bahia, a relevância de que o serviço prestado pelo Escritório Social seja não apenas fomentado, mas, sobretudo, fortalecido e expandido.

Mostra-se imprescindível, portanto, a implementação de uma política de ampliação de sua estrutura, com a recomendação de instalação de novas unidades nas cidades polo do estado, de modo a assegurar maior capilaridade e efetividade no atendimento aos egressos e seus familiares.

No que se refere ao Serviço APEC, é de conhecimento que estão em curso obras destinadas à melhoria de sua estrutura física, com vistas a proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades. Contudo, é necessário enfatizar a importância de que essa readequação contemple, igualmente, os familiares das pessoas custodiadas, assegurando-lhes espaço apropriado e digno de acolhimento enquanto aguardam o desfecho do procedimento de audiência de custódia.

Revela-se igualmente de suma importância o reforço da equipe do Serviço APEC, especialmente no que diz respeito ao seu corpo técnico, de modo a viabilizar o funcionamento ininterrupto do equipamento, inclusive aos finais de semana — período em que se observa intensa atividade na Vara de Audiência de Custódia. Ademais, não nos parece razoável a prática de revezamento de assistentes administrativos com outros setores da SEAP, por comprometer a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados.

Verifica-se uma condição nevralgica no momento da publicação da decisão oriunda da audiência de custódia. Isso porque, na ausência de publicação ainda durante a própria audiência, o atendimento prestado pelo Serviço APEC não se concretiza em sua plenitude, uma vez que determinadas assistências somente podem ser devidamente direcionadas após a ciência do conteúdo do decreto judicial. Diante disso, mostra-se imperioso — e com urgência — o estabelecimento de tratativas com o Poder Judiciário, a fim de sanar tal entrave, que se revela crucial para a efetividade e integralidade das atividades desempenhadas pelo serviço.

Ao tratar da CIAP, é imprescindível enfrentar a confusão ainda existente quanto à nomenclatura e às tipologias “CIAP” e “CEAPA”, cuja sobreposição tem gerado insegurança institucional, inclusive entre os próprios integrantes da SEAP. Propõe-se, para tanto, a adoção de ações efetivas de padronização terminológica e funcional, com a ativa participação da Coordenação Estadual das CEAPAs. Tal iniciativa deve envolver a revisão de normativos internos, a produção de material orientador e a ampla capacitação das equipes, de forma a assegurar a clareza quanto às competências de cada estrutura e evitar a duplicidade de funções.

Quanto à infraestrutura física do serviço, sugere-se a abertura de diálogo institucional com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a quem pertence o imóvel onde atualmente se encontra instalada a unidade da CIAP, visando à ampliação ou à readequação dos espaços físicos disponíveis. A atual limitação de salas compromete a privacidade dos atendimentos e impede a atuação simultânea de toda a equipe técnica, tornando premente a expansão da capacidade estrutural do equipamento.

No tocante ao fluxo de atendimentos, recomenda-se que a Coordenação da CEAPA adote, com urgência, providências voltadas à normatização e ao fortalecimento dos procedimentos internos. É fundamental que os atendimentos deixem de ocorrer de forma isolada por apenas uma das especialidades, assegurando-se, de forma definitiva, que todos os beneficiários das medidas cautelares sejam acompanhados por equipe técnica multiprofissional, com atuação integrada entre psicologia, serviço social e área jurídica, conforme preconizado pelas diretrizes nacionais.

É espantoso que equipes técnicas sejam colocadas em campo sem a devida qualificação completa para o exercício de suas atribuições, especialmente em um serviço tão sensível e estratégico quanto o das alternativas penais. Mais grave ainda é o fato de que, mesmo passados vários meses desde a nomeação da atual equipe da CIAP, tal lacuna permaneça sem solução, comprometendo diretamente a qualidade dos atendimentos e a efetividade das ações planejadas.

Diante desse cenário, propõe-se a imediata adoção, por parte da Coordenação da CEAPA, de medidas destinadas à complementação da capacitação da equipe, com foco nas atribuições específicas de cada área técnica e nas diretrizes metodológicas da política nacional. Tal iniciativa deve contemplar, de forma prioritária, a formação voltada à condução de grupos reflexivos — atividade amplamente recomendada pelos manuais de boas práticas como instrumento de responsabilização, fortalecimento de vínculos e prevenção da reincidência.

O retorno dos grupos reflexivos deve ser tratado como uma ação estratégica e urgente, tendo em vista seu papel essencial na construção de trajetórias de responsabilização crítica e reconstrução de projetos de vida dos beneficiários das medidas. Para tanto, é necessário garantir não apenas a capacitação adequada, mas também as condições materiais e institucionais para sua retomada contínua e qualificada.

Verificou-se, ao longo das visitas técnicas realizadas por este Grupo de Atuação, que todos os serviços aqui tratados — Escritório Social, Serviço APEC e CIAP — apresentam dificuldades técnicas e operacionais recorrentes, muitas das quais vinculadas diretamente à atuação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP). Entre os principais entraves, destaca-se a ausência de um sistema informatizado unificado para o registro, acompanhamento e monitoramento das informações e dos atendimentos realizados. A inexistência de um serviço de informatização adequado compromete a organização interna dos dados, dificulta o planejamento e a análise de indicadores e, por conseguinte, enfraquece a capacidade institucional de avaliação e aprimoramento das políticas públicas de execução penal e alternativas penais.

Adicionalmente, constata-se uma carência significativa de suporte e atenção, por parte do setor de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário, no que tange ao fornecimento de acesso funcional e adequado aos sistemas e portais judiciais. É inadmissível que equipamentos de tamanha relevância para a política de desencarceramento e para a promoção de direitos operem, ainda hoje, com restrições severas ao acesso às plataformas do Judiciário, como o PJe, situação que impacta negativamente a efetividade e a tempestividade das ações desenvolvidas pelas equipes técnicas.

Diante desse contexto, torna-se urgente a articulação entre SEAP e Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com vistas à construção de soluções integradas que assegurem o suporte tecnológico necessário ao funcionamento pleno desses serviços, bem como à sua interoperabilidade com o sistema de justiça, elemento indispensável à execução qualificada da política penal e à proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos alcançados por essas medidas.

Ações Mitigadoras:

Integrar a pessoa egressa ao mercado de trabalho; promover a qualificação profissional de pessoas egressas e familiares; ampliar o acesso de pessoas egressas do sistema prisional à rede de educação.

Contexto atual:

Na Bahia, os processos de saída da prisão e reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional ainda enfrentam desafios estruturais importantes, embora iniciativas relevantes estejam em curso. O Escritório Social implantado em Salvador oferece suporte inicial a esse público, mas sua capacidade de atendimento é limitada. A previsão de implantação de mais dois Escritórios Sociais — um em Feira de Santana e outro em Itabuna — representa um avanço significativo, com potencial para ampliar os serviços de apoio e fomentar a inserção de egressos no mercado de trabalho.

Nesse sentido, foram estabelecidas tratativas formais com o Ministério Público do Trabalho, a Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), o Sistema Nacional de Emprego (SINE), a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) e a Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB), com vistas à integração dos egressos às políticas públicas de empregabilidade. No entanto, a fiscalização da reserva de vagas prevista na Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT – Decreto nº 9.450/2018) e, especificamente no estado, no Programa Pró-Trabalho (Decreto Estadual nº 14.764/2013), tem revelado baixa adesão por parte das secretarias estaduais. Com o intuito de garantir o cumprimento das cotas previstas, o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e o Ministério Público do Trabalho (MPT) encaminharam ofícios solicitando ajustes nos editais de contratação pública, de modo a assegurar a contratação de egressos e de pessoas em cumprimento de pena por empresas terceirizadas contratadas pelo Estado.

No campo da educação profissional, estão em andamento articulações com o Governo Federal, o SENAI e a SEAP para a contratação do Sistema S, visando à oferta de cursos profissionalizantes nas unidades prisionais baianas, com recursos provenientes do Procap.

Nesse cenário, destaca-se o projeto *Mãos que Transformam*, desenvolvido pelo MPBA em parceria com a Receita Federal do Brasil (RFB), SEAP, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Secretaria de Educação (SEC) e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES). A iniciativa prevê a implantação de núcleos de descaracterização de mercadorias apreendidas pela Receita Federal em três unidades prisionais — Itabuna, Salvador e Feira de Santana —, com o objetivo de promover a ressocialização de internos por meio do trabalho, capacitação profissional e remição de pena, aliando responsabilidade socioambiental e impacto comunitário. Os produtos, após a retirada de marcas falsificadas pelos internos capacitados, serão destinados a uso institucional, ações sociais e organizações da sociedade civil, constituindo um modelo inovador e replicável de reintegração e sustentabilidade no sistema prisional.

Paralelamente, está em curso o projeto *EducAR – Educação, Autonomia e Reinserção*, proposto pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), com a participação do MPBA e da SEAP. A ação propõe a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) com certificação institucional, sem referência à condição prisional, beneficiando inicialmente sete unidades prisionais baianas. Com foco na remição de pena, reintegração social e ampliação das oportunidades de trabalho, o projeto prevê a capacitação de 140 internos(as), realização de diagnósticos educacionais, implantação de cursos com apoio do SENAI, acompanhamento pedagógico e articulação com redes de empregabilidade como o SINE Bahia e o Pró-Trabalho. A proposta reforça a função educativa da pena e consolida uma abordagem interinstitucional articulada entre educação, cidadania e políticas públicas, contribuindo de forma efetiva para a redução da reincidência criminal no estado.

Entraves:

1. Ausência de uma política estadual estruturada para acompanhamento de egressos, o que dificulta a continuidade do suporte após o cumprimento da pena e fragiliza a articulação intersetorial com redes de proteção e empregabilidade.
2. Estigma social e discriminação no mercado de trabalho, que reduzem significativamente as chances de contratação de pessoas com antecedentes criminais, mesmo quando qualificadas.

3. Baixa articulação entre o sistema prisional e as instituições de ensino e capacitação profissional, dificultando o acesso dos egressos a cursos de qualificação técnica com reconhecimento no mercado.
4. Carência de ações específicas voltadas aos familiares de egressos, que muitas vezes também enfrentam vulnerabilidades sociais e econômicas agravadas pelo histórico de encarceramento do ente.
5. Descontinuidade ou insuficiência de programas de qualificação no pós-cárcere, limitando as possibilidades de continuidade dos estudos e da profissionalização iniciados no sistema prisional.
6. Falta de mecanismos eficazes de acompanhamento pós-egresso, como escritórios sociais plenamente estruturados e integrados a bancos de emprego, à assistência social e à saúde mental.
7. Pouca fiscalização e efetividade na aplicação das cotas previstas em normativos legais, como a PNAT (Decreto nº 9.450/2018) e o Programa Pró-Trabalho (Decreto Estadual nº 14.764/2013), por parte dos entes públicos e empresas contratadas.
8. Deficiências nos sistemas de dados e informações sobre o público egresso, o que dificulta o planejamento de políticas públicas direcionadas e o monitoramento de resultados.

Proposta:

1. Implantação e Expansão de Escritórios Sociais Regionais

- a) Estabelecer escritórios sociais em polos estratégicos (inicialmente Salvador, Feira de Santana e Itabuna), integrando serviços de apoio jurídico, social, psicológico, educacional e de intermediação de mão de obra.
- b) Garantir articulação entre os escritórios e o Sistema Nacional de Emprego (SINE), Escritórios Sociais Estaduais e programas como o Pró-Trabalho.

2. Programa de Qualificação Profissional para Egressos e Familiares

- a) Desenvolver e executar cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) com certificação reconhecida, em parceria com o Sistema S (Senai, Senac, Sebrae), Universidades Estaduais e programas como o Procap e o FUNTRAD.
- b) Priorizar áreas com potencial de empregabilidade regional, contemplando também familiares dos egressos.

3. Política Estadual de Inclusão Produtiva de Egressos

- a) Regular e fiscalizar a aplicação de cotas para contratação de egressos em contratos com empresas terceirizadas pelo Estado, conforme Decreto Estadual nº 14.764/2013.
- b) Criar banco de talentos de egressos capacitados, com apoio de instituições formadoras e escritórios sociais.
- c) Estabelecer selo “Empresa Reintegradora” para empresas parceiras da política de empregabilidade de egressos.

4. Ampliação do Acesso à Educação Formal e Técnica

- a) Firmar parcerias com a Secretaria de Educação e instituições de ensino superior para garantir vagas em cursos presenciais e a distância.
- b) Criar sistema de acompanhamento e apoio para permanência nos estudos, com suporte psicopedagógico, transporte e material didático.

5. Sistema Integrado de Monitoramento e Acompanhamento Pós-Egresso

- a) Implantar plataforma digital estadual para cadastro, acompanhamento e avaliação de egressos e familiares beneficiados pelas políticas públicas.
- b) Realizar diagnósticos periódicos e relatórios de impacto para subsidiar a ampliação e melhoria das ações.

Ações mitigadoras e medidas propostas: **Fortalecer ações de proteção social para pessoas egressas do sistema prisional. Fomentar estratégias de proteção social e assistência à saúde para pessoas egressas do sistema prisional e de Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), com especial atenção ao recorte de gênero e raça;**

Contexto Atual: No contexto das diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, o Estado da Bahia vem implementando, de forma gradativa, a política de desinstitucionalização de seu Hospital de Custódia e Tratamento. Conforme previsão oficial, a unidade deverá ter suas atividades encerradas até dezembro de 2025, em consonância com os princípios da política antimanicomial e da atenção psicossocial em liberdade.

Nesse processo, destaca-se a atuação de um Grupo de Trabalho instituído com a finalidade de discutir e construir, de forma intersetorial e integrada, o Plano Multidisciplinar de Reestruturação da Política Antimanicomial da Bahia. Tal plano busca assegurar a substituição progressiva do modelo hospitalocêntrico por uma rede de cuidado territorializada, pautada no respeito aos direitos humanos, na interinstitucionalidade e na construção de alternativas à internação, especialmente no que tange às pessoas com sofrimento mental em conflito com a lei.

Entraves: Considerando que a matriz do Pena Justa trata da garantia de proteção social e de assistência à saúde para pessoas egressas do sistema prisional e dos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), parece-nos razoável — e mesmo necessário — que sejam devidamente esclarecidos e formalmente estabelecidos os limites temporais dessa assistência.

A definição clara desses marcos temporais é fundamental para assegurar maior previsibilidade e segurança jurídica tanto para os órgãos responsáveis pela execução das políticas públicas quanto para os próprios beneficiários. Além disso, contribui para o adequado planejamento intersetorial e para a delimitação precisa do escopo da fiscalização por parte dos órgãos de controle, evitando lacunas ou sobreposições indevidas de responsabilidade.

Propostas:

Recomenda-se que o ator responsável por conduzir a ação, qual seja, SESAB, assim como os atores de apoio e estratégicos, estabeleçam, de forma expressa, os critérios e os prazos de duração da assistência, observadas as especificidades de cada caso, mas sempre alinhados aos princípios da continuidade do cuidado, da dignidade da pessoa humana e da racionalidade administrativa.

Ações mitigadoras e medidas propostas: Fortalecer ações de proteção social para pessoas egressas do sistema prisional. Oferecer gratuidade da alimentação de pessoas egressas em restaurantes populares.

Contexto atual: Os Restaurantes Populares na Bahia integram a política de segurança alimentar e nutricional do estado, tendo como objetivo principal oferecer refeições balanceadas, de qualidade e a preços acessíveis à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. Esses equipamentos públicos são geridos, em sua maioria, pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES), em parceria com prefeituras municipais ou organizações da sociedade civil.

Atualmente, o estado conta com unidades em funcionamento em cidades-polo como Salvador, Feira de Santana, Juazeiro, Itabuna e Vitória da Conquista, entre outras. Os restaurantes costumam operar de segunda a sexta-feira, oferecendo refeições principalmente no horário do almoço, ao custo simbólico para o usuário, sendo gratuito em alguns casos específicos.

Entraves: A disponibilização de refeições gratuitas para pessoas egressas do sistema prisional nos Restaurantes Populares da Bahia representa uma importante estratégia de acolhimento e reintegração social, alinhada aos princípios da política de segurança alimentar e da dignidade humana. No entanto, para que essa assistência seja efetiva e sustentável, mostra-se necessária a definição de limites temporais claros para seu oferecimento, de modo a garantir previsibilidade, equidade no acesso e adequada gestão dos recursos públicos.

A ausência de critérios objetivos pode gerar entraves operacionais e conflitos na execução da política, especialmente diante da limitação da capacidade dos restaurantes e da pluralidade de públicos em situação de vulnerabilidade que demandam o serviço. Nesse contexto, torna-se fundamental o estabelecimento de uma lista de prioridades bem delineada, que contemple não apenas os egressos, mas também outros segmentos em risco social, como pessoas em situação de rua, idosos e desempregados.

Propostas:

É imprescindível, portanto, que a Casa Civil do Estado da Bahia, na qualidade de ator responsável pela articulação interinstitucional, fomenta, junto ao Poder Executivo estadual e às prefeituras municipais onde se localizam os Restaurantes Populares, a criação de regulamentação própria. Tal normatização deverá disciplinar critérios de acesso, prazos de permanência no benefício, fluxos de encaminhamento e formas de monitoramento, garantindo que a política alcance seu propósito com responsabilidade, transparência e justiça social.

Eixo 4 – Políticas para Não Repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no Sistema Prisional

Problema:

a) **Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações.** Ações mitigadoras e medidas propostas: Fomentar a produção e publicização de dados nacionais padronizados sobre o sistema penal: **Adaptar os sistemas informatizados para assegurar a coleta e publicização de dados padronizados.**

Contexto atual: Hoje no Estado da Bahia, cada instituição possui seu sistema, não havendo comunicação entre estes, bem como operam com sistemas desatualizados ou incompletos, dificultando a coleta de dados padronizados. Além disso, há a questão da falta de pessoal e de conhecimento para operar um sistema.

Entraves:

- Infraestrutura tecnológica deficiente
- Recursos limitados: orçamentos restritos dificultam a aquisição, atualização e manutenção de sistemas informatizados.

- Capacitação insuficiente: Falta de treinamento adequado para os profissionais que operam os sistemas, levando a inconsistências na entrada de dados.
- Fragmentação de informações: dados dispersos entre diferentes órgãos, dificultando uma visão integrada do sistema penal.
- Resistência à mudança.

Propostas:

- Investimento em infraestrutura tecnológica: Priorizar recursos para modernizar os sistemas informatizados nas instituições penais.
- Capacitação contínua: Promover treinamentos para os profissionais envolvidos na coleta e gestão de dados.
- Integração de sistemas: Desenvolver plataformas integradas que unifiquem informações de diferentes órgãos, promovendo maior transparência e eficiência.
- Parcerias e recursos externos: Buscar apoio de órgãos federais para financiar a implementação e manutenção dos sistemas.
- Monitoramento e avaliação: estabelecer mecanismos de acompanhamento do progresso, garantindo que os parâmetros mínimos sejam atingidos e mantidos.

b) Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações. Ações mitigadoras e medidas propostas: Fomentar a produção e publicização de dados nacionais padronizados sobre o sistema penal: **Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability.**

Contexto atual: Os dados estaduais sobre o sistema penal encontram-se sob a tutela da SEAP, através do SIAPEN, sistema este que só alguns órgãos e autoridades possuem acesso, já os dados nacionais são disponibilizados através do BI do SENAPPEN, porém não possui uma alimentação da base de dados de forma consistente e atualizada.

Entraves:

- **Resistência cultural e institucional à transparência:** Algumas instituições podem relutar em divulgar dados por questões de segurança, privacidade ou por receio de exposição de falhas e irregularidades.
- **Questões de segurança e privacidade:** A divulgação de informações sensíveis, como dados pessoais de internos, familiares ou profissionais, pode colocar em risco a segurança de indivíduos e instituições. Além disso, há preocupações com a proteção de dados que possam ser utilizados para fins ilícitos ou que possam comprometer investigações em andamento.
- **Questões legais e normativas:** A legislação de proteção de dados pessoais (como a LGPD no Brasil) impõe limites à divulgação de certas informações, exigindo cuidados adicionais na publicação de dados sensíveis.
- **Risco de uso indevido das informações:** A disponibilização de dados detalhados pode ser explorada por grupos criminosos ou por indivíduos com intenções maliciosas, dificultando a segurança do sistema e das pessoas envolvidas.

Propostas:

- **Desenvolver diretrizes claras de publicação de dados:** Criar um conjunto de normas que orientem como os dados devem ser coletados, tratados e divulgados, garantindo a segurança e a privacidade.
- **Implementar processos de anonimização e pseudonimização:** Antes de divulgar qualquer dado sensível, remover ou codificar informações que possam identificar indivíduos, protegendo sua privacidade.
- **Investir em plataformas seguras e acessíveis:** Criar portais digitais com sistemas de segurança robustos, que permitam o acesso a informações públicas e sensíveis de forma controlada e segura.
- **Capacitar profissionais de gestão de dados:** Promover treinamentos constantes para que os responsáveis saibam lidar com informações sensíveis, entender as normas de privacidade e usar tecnologias de proteção de dados.

- **Estabelecer limites claros para a divulgação de informações sensíveis:** Definir quais dados podem ser publicados e quais devem permanecer confidenciais, sempre respeitando a legislação, como a LGPD.
- **Criar mecanismos de controle e auditoria:** Monitorar quem acessa os dados, como eles são utilizados e garantir que as informações não sejam exploradas de forma indevida.
- **Fomentar a cultura de transparência responsável:** Incentivar as instituições a entenderem que a transparência é fundamental, mas deve ser feita de forma ética e segura, promovendo a confiança pública.
- **Buscar parcerias com órgãos especializados:** Contar com o apoio de especialistas em segurança da informação, direito e tecnologia para desenvolver soluções adequadas às necessidades do sistema prisional.
- **Divulgar informações de forma progressiva:** Começar com dados agregados e públicos, e, aos poucos, avançar para informações mais detalhadas, sempre com as devidas precauções.
- **Monitorar e ajustar as estratégias continuamente:** Avaliar periodicamente as ações adotadas, ajustando-as conforme os desafios e avanços tecnológicos.

Proposição de criação de Eixo – Tecnologia no Plano Estadual "Pena Justa – Bahia"

A modernização tecnológica do sistema prisional baiano é **condição estruturante para a concretização dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade, a valorização dos(as) servidores(as) e a efetivação da execução penal.**

A ausência de um eixo dedicado à tecnologia no Plano "Pena Justa – Bahia" representa uma **fragilidade crítica**, que poderá comprometer severamente a eficácia das ações propostas nos demais eixos, sobretudo aquelas relacionadas à qualificação da gestão, à garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade e à valorização dos(as) servidores(as) penais.

Neste sentido, o Ministério Público do Estado da Bahia, por meio de seu Grupo de Atuação Especial na Execução Penal (GAEP), a partir do quanto colocado na Oficina de Elaboração do Plano Pena Justa, realizada pela SJDH, em 24/07/2025, na sede do MPBA, propõe a **criação do Eixo 05 – Tecnologia** no referido Plano, com previsão orçamentária, cronograma, metas e indicadores de desempenho, como forma de assegurar a **implementação qualificada, eficiente e perene das ações previstas** nos demais eixos.

Contexto Atual:

A partir de levantamentos realizados pela Unidade de Monitoramento da Execução Penal (UMEP) e do Grupo de Atuação na Execução Penal (GAEP), ambas unidades do MPBA, atualmente o sistema prisional do Estado da Bahia carece **uma base tecnológica sólida, planejada e estruturada**, uma vez que, os processos fluxos e atividades nas unidades prisionais são em sua maior parte manuais.

De acordo com dados levantados pelo **Painel Analítico do Sistema Prisional – GAEP/MPBA**, observa-se que:

- Apenas 1/3 das unidades prisionais do Estado da Bahia dispõe de número mínimo de computadores compatíveis com a rotina institucional;
- Contudo, apenas as unidades geridas em modelo de cogestão operam com sistemas informatizados que sistematizam as rotinas básicas (controle de movimentações, disciplina, visitas, saúde etc.);
- Há falta total de interoperabilidade entre os sistemas dessas unidades, resultando em fragmentação de dados e baixa padronização de procedimentos;
- A manutenção de equipamentos, a formação dos usuários e a conectividade com a internet são pontos críticos, identificados como causas recorrentes de inoperância ou baixa produtividade digital.

A inexistência de um ambiente informatizado, seguro e integrado acarreta consequências significativas, tais como:

Fragilização da Segurança e da Custódia

- Impossibilidade de monitorar, em tempo real, entradas e saídas de internos, visitas, transferências e atendimentos;
- Risco de extravio, omissão ou duplicação de informações críticas;
- Ausência de alertas automatizados sobre prazos processuais, vencimento de penas, ocorrências disciplinares e incidentes.

Ineficiência Operacional e Retrabalho

- Realização de tarefas manuais e redundantes;
- Falta de controle sobre a produtividade e rotinas internas;
- Elevado tempo de resposta a requisições do Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle;
- Inexistência de indicadores atualizados para subsidiar decisões estratégicas.

Comprometimento da Gestão e da Fiscalização

- Dificuldade de auditoria interna e externa;
- Falta de rastreabilidade nas decisões e movimentações;
- Prejuízo à transparência institucional.

Isto posto, este GAEP propõe que seja criado **Eixo – Tecnologia no Plano Estadual "Pena Justa – Bahia"** contemplando as seguintes diretrizes estruturantes:

Ação: Diagnóstico Tecnológico das Unidades Prisionais

- Levantamento técnico detalhado das condições atuais de tecnologia da informação em todas as unidades prisionais do estado.

Ação: Projeto de Informatização Integrada

- Elaboração e execução de projeto técnico para implantação de um sistema estadual/federal integrado de gestão prisional, com infraestrutura física, lógica, software e capacitação.

Ação: Implantação de Política de Segurança, Manutenção, Suporte e Atualização Tecnológica

- Criação de mecanismos permanentes de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e sistemas, com equipe técnica especializada.

Ação: Capacitação Digital Contínua

- Formação permanente dos(as) servidores(as) para manuseio adequado dos sistemas informatizados e adoção de boas práticas de segurança digital.

Considerações Finais

Não se olvida a importância dos Planos Nacional e Estadual e a necessidade de enfrentamento do estado de coisas que permeia o sistema prisional, mas forçoso pontuar a ausência de estudos, considerações fáticas e proposições atinentes às organizações criminosas que atuam dentro do sistema.

Para além da afirmação de que aquele espaço se constitui em local de cooptação de “associados”/“membros”, é cediço que muito do poder de articulação se deve à perda do território pelo Estado, a falência dos serviços oferecidos e a incapacidade instalada há muitos anos de efetivamente oferecer ao preso condições dignas de cumprimento de pena e ressocialização.

O tema precisa ser enfrentado pelo Plano Estadual, ainda que alijado daquele articulado nacionalmente, diante também dos impactos que advirão, especialmente para a sociedade, da implementação de algumas das metas ali estabelecidas.

Descurar de tema tão sensível, e real, coloca em risco a efetividade do Plano Pena Justa, traz à tona o dever de eficiência da proteção do Estado para com a sociedade e seu compromisso de manter a ordem pública.

Certos de que as considerações aqui trazidas, e o apelo de sensibilização para as questões que importam e impactam verdadeiramente o sistema serão objeto de cautela e estudo, o Grupo de Atuação Especial de Execução Penal, por meio de seu coordenador e equipe, encontra-se à disposição para colaborar com a efetivação do **Plano Estadual Pena Justa – Bahia**, inclusive disponibilizando dados e informações constantes dos Monitoramento do Sistema Prisional e de Penas e Medidas Alternativas do Estado da Bahia, trabalho continuamente executado pelo Grupo.

Edmundo Reis Silva Filho

Promotor de Justiça Coordenador do GAEP

Ana Isabela Ribeiro Souza

Promotora de Justiça – GAEP

Marcia Munique Andrade de Oliveira

Promotora de Justiça - GAEP

Maria Cláudia Pinto Lopes

Assistente de Gestão III - FMP 3

Adriano Marques da Silva Santana

Assistente Técnico Administrativo

Mariana Gomes Dias de Souza

Assessora Jurídica

Caroline Ribeiro Pereira Lisboa

Assessora Jurídica

Ludmila Silva Luz

Assessora Jurídica

Jacqueline Meneses de Oliveira

Assessor Administrativo I - CMP 1